EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB	FOLHA nº 11

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 95/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 12 de maio de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Picasso 341

002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 082 / 2021

Bandeirantes, 12 de Maio de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO.

Solicitamos a V. Sa que seja tomada as devidas providencias quanto a ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, referente a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO.**

1

O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor de **R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

Segue anexo Termo de Referência, Projetos e Planilha Orçamentária e Orçamento.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

ENCAMINHE-SE AO DPTO. DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

12/05/21

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/21
Secretário de Administ

Município de Bandeirantes

Solicitação 199/2021

Indicação de Recursos Orçamentários

- 003

Estação/ano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
199	Contratação de Serviço	12/05/2021	1

Solicitante

Código	Nome
5548898	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Processo Gerado

Número: 253/2021

Local

Código	Nome
60001	Divisão de Serviços Urbanos

Órgão

Nome	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pagamento

Forma: CONFORME MEDIÇÃO

Entrega

Local	Prazo
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR	90 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMENTRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

São locais que estão precisando de coberturas para proteção dos visitantes de tempos chuvosos. Também há a necessidade de uma pequena cozinha para os trabalhadores do local, assim como a reforma dos banheiros existentes, que foram feitos á muito tempo. Além disso, há a necessidade da construção e reforma dos muros do perimetro, que estão derrubados há algum tempo e também a construção de calçamento interno de algumas áreas na última área ampliada do Cemitério municipal, que ainda estão com piso em terra.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.452.0421-5040 SERVIÇOS URBANOS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.01.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.				
	02140 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
023365	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	UN	1,00	260.048,28	260.048,28

Total da dotação 260.048,28

TOTAL 260.048,28

TOTAL GERAL **260.048,28**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.452.0421.5040	260.048,28
Cod 02140 Fonte 00000 G.Fonte E	260.048,28

JONAS ROBRIGO TAVARES DE AVILLA
Solicitante

- 005

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Reforma e ampliação da portaria, muro do perímetro e calçamento interno

Local: Cemitério Municipal de Bandeirantes/PR

Endereço: Avenida João da Silva Cravo, S/N – Bairro Invernada – Bandeirantes/PR

Bandeirantes
2021

Relação dos documentos para a obra:

- ✓ Projeto Arquitetônico da Entrada;
- ✓ Projetos de Instalações da Entrada;
- ✓ Projeto Estrutural da Entrada;
- ✓ Projeto Arquitetônico das calçadas;
- ✓ Projeto Arquitetônico dos muros;
- ✓ Projeto Estrutural dos muros;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Cronograma.

Contendo:

- 03 pranchas de projeto arquitetônico

Formato A1 - 01 – Projeto Arquitetônico (Reforma de Banheiros, Construção de Cozinha e Cobertura da entrada);

Formato A1 - 01 – Projeto Arquitetônico (Construção de Calçadas Internas);

Formato A0 - 01 – Projeto Arquitetônico (Construção e Reforma dos Muros de Perímetro);

- 07 pranchas de projeto estrutural

Formato A1 - 06 – Projeto Estrutural (Reforma de Banheiros, Construção de Cozinha e Cobertura da entrada);

Formato A0 - 01 – Projeto Estrutural (Construção e Reformar dos Muros de Perímetro);

- 03 pranchas de projetos de instalações

Formato A2 - 01 – Projeto Elétrico (Reforma de Banheiros, Construção de Cozinha e Cobertura da entrada);

DR

Formato A2 - 01 – Projeto Hidráulico (Reforma de Banheiros, Construção de Cozinha e Cobertura da entrada);

Formato A2 - 01 – Projeto Sanitário (Reforma de Banheiros, Construção de Cozinha e Cobertura da entrada);

Sumário

1. Introdução 6
2. Objetivo do documento 6
3. Especificações de serviços 7
3.1 NORMAS GERAIS 7
3.2 FISCALIZAÇÃO 9
3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA 10
4. Serviços Preliminares 11
4.1 PLACA DE OBRA 11
4.2 DEMOLIÇÕES 11
4.3 TERRAPLANAGEM 12
4.4 LOCAÇÃO DA OBRA 12
5. Estruturas em concreto armado 13
5.1 FUNDAÇÃO 13
5.2 ESTACAS 13
5.3 BLOCOS E VIGAS BALDRAMES 13
5.4 SUPRAESTRUTURA 16
5.4.1 Pilares e Vigas 16
5.4.2 Lajes 17
5.4.3 Vergas e Contravergas 18
5.4.4 Contrapisos e calçadas 19
5.4.5 Estruturas de vedação 20
5.4.6 Cobertura 21
6. Acabamentos 22
6.1 PISOS E ACABAMENTOS 22
6.1.1 Piso cerâmico 22
6.1.2 Azulejos cerâmicos para paredes 22
6.1.3 Pintura 23
6.1.4 Esquadrias 25

RR

6.2 INSTALAÇÕES 26
6.2.1 Instalações de água fria 26
6.2.2 Instalações de Esgoto 28
6.2.3 Instalações Elétricas 29
6.3 SERVIÇOS FINAIS 31
ANEXO A 33

1. Introdução

Os projetos apresentados tem como finalidade da reforma e ampliação da portaria do Cemitério Municipal, assim como a construção e reforma de algumas áreas dos muros de seu perímetro que se fazem necessários e a execução de algumas áreas de calçadas da ala nova deste.

Na entrada existe a guarita com um escritório e uma pequena cobertura com bancos para proteção do tempo. Também há, em seu lado, dois banheiros existentes que necessitam de reforma. Com a obra, será acrescentado ao local uma cobertura maior internamente, com ligação na cobertura existente, para que os visitantes tenham mais espaço quando precisarem. Também será acrescentado ao lado dos banheiros uma pequena cozinha, para as necessidades dos trabalhadores do Cemitério Municipal. A área construída existente é de 52,09m² e terá ampliação de 58,08m², completando área construída total de 110,17m²

Algumas áreas dos muros, que cerca o perímetro do Cemitério, sofreram deterioração e necessitam serem reconstruídos. Pequenas áreas com ligação a aquelas serão demolidas para a reconstrução e execução corretas das estruturas do que se faz necessário. A reforma do muro será de 88,70m.

A ala nova do Cemitério Municipal ainda possui grande área de passagem sem pisos adequados, contendo ainda apenas terra e lastros de britas. Assim, a obra também constará com o calçamento de algumas áreas dessas passagens. A área de calçada a ser executada é de 1060,25m².

2. Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes

envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

3. Especificações de serviços

3.1 NORMAS GERAIS

- Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, bem como os Projetos Complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.
- O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e projetos complementares.
- Caso existem dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser

rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

- São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

RR

- Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade

de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminuir a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4. Serviços Preliminares

4.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00x1,125m, onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

4.2 DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação. A demolição manual deverá ser feita utilizando ferramentas portáteis. Em caso de demolição mecânica, deverá ser executada com equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes dos equipamentos. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade. Tal cautela também deverá ser adotada na demolição das platibandas na fachada.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definitiva e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

No local que serão retiradas as calçadas antigas, conforme indicado no projeto, deverá ser feita a reposição de terra com o espalhamento, nivelamento conforme calçada do local e compactação do terreno.

Na demolição de revestimento cerâmico do piso, rodapés e das paredes, deverá ser removido inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas, possibilitando a posterior aplicação do acabamento proposto para cada área. Deverá ser removido também as louças e metais dos locais indicados em projeto.

A retiradas de esquadrias deverão ser feitas de forma a retirar todas as suas partes da edificação, removendo inclusive peças de chumbadas e batentes, utilizando ferramentas e cuidados adequados.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, que poderá indicar o reaproveitamento do material, ou solicitar o descarte legal com a utilização dos serviços de empresas especializadas em recolhimento e destinação de entulhos.

Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

4.3 TERRAPLANAGEM

As áreas que necessitam de reposição de terra deverão ser feitas e compactadas posteriormente a deposição do solo, porém sempre seguindo o nivelamento necessário, conforme calçada local.

4.4 LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser executado o gabarito e a locação da obra no local, respeitando os entornos e níveis constantes no projeto. O nível do piso acabado deverá seguir o nível do piso acabado da obra existente, tanto nas áreas niveladas da portaria, quanto nas inclinadas das calçadas. Os gabaritos deverão ser com estacas e sarrafos de madeira. Utilizar de preferência, locação topográfica.

RR

5. Estruturas em concreto armado

5.1 FUNDAÇÃO

A fundação será composta por estacas, blocos e vigas baldrames. Todos os elementos serão de concreto armado (concreto e aço) e cada um deverá ser executado conforme especificações e normativas.

5.2 ESTACAS

Após a locação com a marcação dos pontos, proceder a perfuração das estacas com diâmetros e profundidades apresentadas em projeto específico. As estacas deverão receber espaçadores laterais para que haja o espaçamento ideal quando estiver dentro da broca escavadas, antes da concretagem. As armaduras das estacas deverão ter os seus respectivos arranques das estacas para os blocos e vigas baldrames, assim como para os pilares. O concreto a ser utilizado é de fck = 20Mpa. Observar com atenção o momento do lançamento do concreto nas estacas, para que o concreto não desagregue utilizar mangotes para lançamento ou vibrador sem encostar nas armaduras em casos de lançamentos manuais.

5.3 BLOCOS E VIGAS BALDRAMES

Formas: As formas dos blocos e vigas baldrames deverão ser de madeira compensada de espessura 25mm (vinte e cinto milímetros) e ter as amarrações e escoramentos necessários para que não haja abertura ou deslocamento das formas no lançamento do concreto, para que não haja deformação nas estruturas dimensionadas em projeto. Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos. Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75x75mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contra

RR

ventados. Poderão, também, serem usados tábuas e sarrafos de pinho de terceira e espessura mínima de 25mm. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem dos blocos e vigas baldrames. Antes da concretagem, as formas deverão receber desmoldantes para facilitar sua retirada e reutilização da forma.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos de modo a não danificar as superfícies do concreto, observando-se os prazos mínimos que constam em norma. (NB-1/ABNT 6118).

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto. A superfície da forma em contato com o concreto deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

Armações: A armação a ser utilizada será de ferro CA – 50A. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas de barras por traspasse serão feitas rigorosamente de acordo com as indicações no projeto especifico de armadura. Quando não houver indicações, deverá ser consultado o responsável pelo projeto estrutural.

Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto as bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os cobrimentos estão de acordo com o projeto. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para o receber o concreto.

Para que não haja problemas de ferrugem nas armaduras, essas devem ser armazenadas de forma correta até o momento de utilização, longe de intempéries, sem contato com o solo e umidade.

Concretagem: O concreto poderá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, ou poderá ser utilizado o concreto usinado, caso o caminhão consiga ter acesso ao local.

Caso a empreiteira opte pelo concreto usinado, esta deverá elaborar estrategicamente uma forma de transportar o concreto de forma a evitar perdas e as características do material no decorrer do seu transporte.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelos 5cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Antes do lançamento do concreto, molhar o local das peças. Utilizar vibrador elétrico ou à gasolina para promover o adensamento do concreto nas peças. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização. A descarga da betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte. O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se

seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda que não será admitido o uso de concreto misturado novamente; a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária; a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural, devendo ser tomados os respectivos cuidados especialmente nos primeiros 7 (sete) dias. A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

O concreto a ser utilizado deverá apresentar resistência característica à compressão aos 28 dias de 30MPa, com uso de brita 1, traço convencional slump 6+/-1cm.

Impermeabilização: Será feita a impermeabilização das faces superiores e laterais das vigas baldrames com duas demãos de tinta asfáltica. A superfície a ser impregnada com o produto deverá estar limpa, isenta de poeiras ou detritos que venham a prejudicar sua aderência. Deverá ser seguido rigorosamente as instruções de aplicação e manuseio do fabricante do impermeabilizante.

A impermeabilização não deverá ser feita nas áreas onde serão construídos os pilares, para que não atrapalhe na aderência dos concretos.

5.4 SUPRAESTRUTURA

5.4.1 Pilares e Vigas

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência fck = 25MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural, os escoramentos destas estruturas poderão ser feitos por estruturas de madeira de qualidade ou de estruturas metálicas.

Os pilares e vigas em concreto armado deverão ter, garantidos, o cobrimento das armaduras de 3,00cm, delimitados com espaçadores dessa dimensão. Todas as informações sobre os comprimentos das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, pela fiscalização.

Onde houver o encontro de duas estruturas, como no caso das áreas que serão ampliadas que ficarão encostadas em estruturas já existentes, deverão ser executados o devido tratamento das juntas de dilatação com selante plástico, afim de evitar trincas na emenda da estrutura que comprometem a durabilidade e qualidade da estrutura. A execução das mesmas deverá ser acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Além disso, nas estruturas já existentes onde serão encostadas as novas, deverão ser retiradas o reboco antigo em toda a área de seção nova para que haja melhor aderência.

5.4.2 Lajes

As lajes utilizadas na cobertura do Hall de Entrada e na Cozinha/Corredor serão do tipo pré-moldadas, com espessura de 12cm, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com lajotas cerâmicas e concreto armado com resistência a compressão de 20MPa, armadas conforme projeto estrutural. Deve haver total atenção ao uso de armaduras extras citados em projeto.

RR

A laje da marquise da entrada será do tipo laje maciça, que deve ser armada conforme projeto. Esta deverá ter um caimento de no mínimo 2% para a frente.

O escoramento das lajes será realizado com escoras metálicas com altura regulável.

A retirada de formas e escoras devem ser feitas apenas após os 28 dias de concretagem e de forma segura seguindo as exigências das normas vigentes.

Após o lançamento, a cura do concreto deverá respeitar os procedimentos e prazos estabelecidos em Normas Brasileiras, bem como as desformas, que também deverão ser cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Normas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

5.4.3 Vergas e Contravergas

As vergas e contravergas serão de concreto, com dimensões mínimas de 0,10mx0,10m, e comprimento variável, de acordo com o vão da esquadria. As laterais dessas deverão ultrapassar 1/4 da dimensão do vão.

RR

As esquadrias antigas que serão substituídas por esquadrias com maior dimensão deverão ter as vergas e contraverga substituídas pelas de dimensões adequadas.

5.4.4 Contrapisos e calçadas

O contrapiso deverá ter uma espessura de 4cm de concreto, assim como nos casos de calçadas a serem executadas. A sub-base deverá ser limpa de qualquer sujeira e em caso de aterros deverá ser compactado em camadas de 10cm, e também lavadas em casos de concreto existente.

O concreto deverá ter fck = 20MPa e não deverá ser despejado em contato direto com a terra, antes disso, deverá ser lançado uma camada de brita nº 1 com espessura mínima de 2cm.

A execução do piso em concreto deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado. Em casos das calçadas longas, deverá ser deixado cortes para juntas de dilatações, essas faixas deverão ter no máximo 3,00m de comprimento, com a dimensão da via de largura. Também deverá ser deixado caída mínima de 0,5% de inclinação para as laterais nas calçadas para escorrimento das águas pluviais.

O contrapiso da cozinha e corredor, deverão ter inclinações diretas para ralos e/ou saídas diretas do local, para que haja facilidade na limpeza do local ou na secagem da mesma.

O desempeno mecânico do concreto deverá ser executado quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre de água superficial, sempre obedecendo a mesma direção. O acabamento deve ser liso e desempenado.

A cura de 7 dias também deverá ser feita, tanto no contrapiso quanto nas calçadas.

RR

5.4.5 Estruturas de vedação

As alvenarias novas receberão a aplicação de camadas de regularização como chapisco, emboço e reboco. A área a ser reformada receberá a aplicação de emboço, nas áreas onde receberão aplicação de revestimento.

Estas deverão ser com o tijolo deitado, tendo a parede e/ou muro com a espessura de 14cm.

No caso das alvenarias de embasamento, também deverá ser feito com tijolos maciços deitados, com a espessura de 20cm.

Deverá ser feito, no mínimo, nas 4 primeiras fiadas, o revestimento de massa impermeabilizada, assim como na sua massa de assentamento. No caso de embasamento deverá estar impermeabilizada totalmente.

As platibandas e oitões também deverão ser feitas com tijolos deitados. Não deixar de fazer pilaretes nestes, com distância máxima de 2,00m de um para outro.

Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira de cubra toda a superfície do tijolo.

Emboço: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:8 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo. Deverão ser executadas as guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser feito.

Reboco/ Massa única: sobre superfície molhada, será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, desempenado, reguado e feltrado com espessura mínima de 2,5m.

As alvenarias existentes que tiverem algum indício de patologia construtiva, como mofo, infiltrações e fissuras, deverão receber o devido tratamento corretivo.

5.4.6 Cobertura

Serão utilizados dois tipos de estruturas para a cobertura. Nas áreas com duas águas serão utilizadas tesouras de madeiras, seguindo suas respectivas dimensões e conforme projeto. E nas áreas com uma água a estrutura deverá ser feita com tramas de madeira, conforme projeto.

O telhado deverá suportar cargas transmitidas por pessoas e objetos nas fases de montagem e manutenção, além da resistência ao arrancamento pela ação do vento. A execução da cobertura (madeiramento e telhado) deverá obedecer ao projeto arquitetônico. A estrutura deverá ser executada em madeira de boa qualidade, devidamente seca e isenta de brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioramento e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Toda a madeira utilizada na execução da estrutura de telhado receberá proteção por pincelamento de inseticida e fungicida. Toda peça que empenar, durante ou após o seu uso, deverá ser substituída.

As telhas utilizadas serão telhas metálicas leves com espessura de e=0,5mm.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até o ponto mais alto. Obedecer a inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas as ripas com arame de cobre. Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os telhados deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e indicação em projeto. Os tubos de decidas deverão ser fixados nos pilares da

estrutura e chegando sua saída próxima ao piso acabado, para que não haja respingos.

6. Acabamentos

6.1 PISOS E ACABAMENTOS

6.1.1 Piso cerâmico

Serão executados a aplicação de revestimento cerâmicos no tom cinza nos locais indicados, com placas cerâmicas de dimensões 45x45cm, PEI maior ou igual a 4, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

Também serão assentados rodapés com altura de 7cm do mesmo revestimento dos pisos.

- ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

6.1.2 Azulejos cerâmicos para paredes

Serão executados a aplicação de revestimento cerâmicos esmaltado no tom cinza nos locais indicados, com placas cerâmicas de dimensões 25x35cm,

RR

PEI menor ou igual a 3, assentada com argamassa colante AC I para cerâmicos e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

- ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;

- ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;

- ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

6.1.3 Pintura

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.).

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar a FISCALIZAÇÃO do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

RR

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante). Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

As paredes externas da edificação, serão pintados com tinta acrílica nas cores conforme detalhamento do ANEXO A e os muros, serão pintados com tinta acrílica na cor branca, ambos de marca Coral, Shewin Williams, Suvinil, Dacar ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada. Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

As paredes internas e as lajes deverão receber pintura na cor branco gelo de tinta látex PVA, das marcas citadas anteriormente também.

Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares deverão primeiramente ser regularizados emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Dacar ou similar, em duas demãos, cor branca.

Todas as portas metálicas, gradis, janelas e portões de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº 60, a fim de receber anti-ferrugem e, por último, duas demãos de verniz sintético da mesma marca das portas, na cor verde folha.

Os pisos externos cimentados deverão receber duas demãos de pintura acrílica na cor Cinza Chumbo.

RR

6.1.4 Esquadrias

Janelas: As esquadrias de janelas serão de aço na cor verde folha, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima de 4mm e impresso. Para maiores informações verificar especificações da Tabela de Esquadrias do Projeto Arquitetônico.

Observar que na área de Administração, onde não haverá reforma, há o trato das janelas e a troca de vidros desta.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria.

- ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações – Parte 1: Terminologia;

- ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações – Parte 2: Requisitos e classificação;

Portas: Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 3,5cm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por

RR

intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Antes dos elementos de madeira receberem acabamento com verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

- ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

- ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações – Parte 1: Terminologia e simbologia;

- ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações – Parte 2: Requisitos.

Portão metálico: Portão metálico de abrir em duas folhas, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com chumbamento na alvenaria dos muros. Com requadro de acabamento em argamassa e fechadura tipo trinco chato chumbado no metalon do portão. Pintura idêntica completa, cor verde folha.

6.2 INSTALAÇÕES

6.2.1 Instalações de água fria

O abastecimento de água do local vem direto da rede de água do Município para a Caixa d´água de 1000L existente no local, que está aparente acima da laje. Essa mesma caixa receberá novas ligações, pois não possui saída para limpeza e nem extravassor. A distribuição também deverá ter nova ligação, pois antes apenas abastecia os banheiros com uma saída de 2" e agora deverá

RR

ter mais uma com saída de 1", ambas com saídas para registros para casos de necessária manutenção.

Os dimensionamentos das tubulações e registros devem ser instalados seguindo as dimensões conforme projeto. Apenas serão aceitas as tubulações das Tigre ou Amanco.

Todas as peças de descarga a ser instaladas deverão ser com válvula hidráulica, conforme as demais existentes.

Todos os ramais de descida da laje para o ambiente, deverá receber um ponto de registro, conforme projeto, para possíveis manutenções.

As peças de pias antigas serão trocadas por peças novas na cor Branca e instalada uma nova bancada em granito Verde Ubatuba com cuba Branca embutida para a cozinha. A torneira para a cozinha deverá ser cromada e curta, sem bico, para uso geral. E as torneiras das pias dos banheiros serão cromadas do tipo para mesa.

A fixação da bancada de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas, deve ser feito um rasgo no reboco para o chumbamento dentro da alvenaria.

Todas as pias deverão ser instaladas e presas as suas respectivas alvenarias, com vedação impecável, conferida pela FISCALIZAÇÃO.

Toda a tubulação deve ser testada antes do fechamento destas, para que, caso haja vazamentos, esmagamentos ou má execução, seja corrigido antes mesmo do fechamento.

- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;

- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;

- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;

- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;

6.2.2 Instalações de Esgoto

Será executado um novo sistema de esgoto, que coletará os resíduos provenientes da parte ampliada ligada a parte existente. As caixas de passagens deverão ser executadas conforme projetos.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido, da marca Tigre.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede existente da coleta de esgoto.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se que a declividade mínima de 2% para tubos de 100mm e de 1,5% para tubos de 75mm.

Nunca, em qualquer circunstância, deverá ter ligações de cotovelo de 90º em ligações horizontais de esgoto. Em casos que haja interrupções ou dúvidas, deve ser comunicado ao responsável da FISCALIZAÇÃO da obra.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano a tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Toda a tubulação deve ser testada antes do fechamento desta, para que possam ser averiguadas se há trincas, má ligação ou qualquer outro tipo de problema que possa causar vazamentos.

As peças sanitárias existentes serão trocadas por novas peças, conforme projeto. Todas as pias deverão ser instaladas com sifões, instalados de forma correta. Também deverão ser instalados 3 ralos sifonados, um em cada banheiro e um dentro da cozinha.

As peças também deverão seguir descrição conforme planilha orçamentária apresentada.

- ABNT NBR 73667, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

- ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;

- ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;

- ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;

- ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;

- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

6.2.3 Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

RR

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente á FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, para a sua devia aprovação.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica serão embutidas nas paredes através de rasgos na alvenaria e a instalação de eletrodutos flexíveis, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior. Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Será instalado um quadro de distribuição conforme projeto e neste deverá constar seus disjuntores respectivos a cada circuito. Assim como, a dimensão de cada fiação instalada.

As luminárias deverão seguir descrição conforme planilha orçamentária apresentada.

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

RR

- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

6.3 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco, salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina, lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

RR

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 06 de maio de 2021

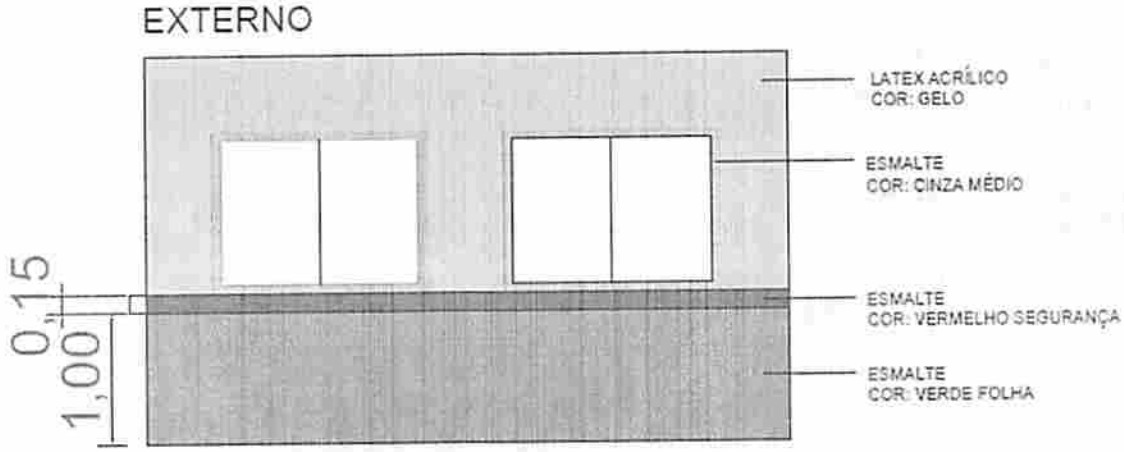
Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI

Engenheiro Civil

CREA/PR nº 158606/D

ANEXO A


EXTERNO
LATEX ACRÍLICO
COR: GELO
ESMALTE
COR: CINZA MÉDIO
ESMALTE
COR: VERMELHO SEGURANÇA
ESMALTE
COR: VERDE FOLHA
0,15
1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação

Empresa de engenharia para execução de serviços de construção de coberturas e cozinha com estrutura em concreto armado, reforma de banheiros em geral, construção de muro de divisa e concretagem de calçadas.

1.2. Local

Cemitério Municipal de Bandeirantes- Em planilha anexa.

1.3. Quadro resumo

Locais	Preço Máximo	Prazo de Execução
CEMITÉRIO MUNICIPAL	R$ 260.048,28	3 meses
Total	**R$ 260.048,28**	**3 meses**

* Serviços a executar conforme planilha anexa.

1.4. Referência de preços

SINAPI – MARÇO/2021.

1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO R$260.048,28

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

- TOTAL R$260.048,28

2. JUSTIFICATIVAS

a) São obras as serem executadas com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.

b) São locais que estão precisando de coberturas para proteção dos visitantes de tempos chuvosos. Também há a necessidade de uma pequena cozinha para os trabalhadores do local, assim como a reforma dos banheiros existentes, que foram feitos há muito tempo. Além disso, há a necessidade da construção e reforma dos muros do perímetro, que estão derrubados há algum tempo e também a construção de calçamento interno de algumas áreas na última área ampliada do Cemitério Municipal, que ainda estão com piso em terra.

3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

3.1 **Contratante**: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

Contratada: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.

3.2 **Fiscalização**: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.

3.3. **Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.

4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.

5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2

5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4. Subcontratação: Fica vedada.

6. ETAPAS DO PROJETO

6.1 Especificações das etapas

6.1.1. Demolições necessárias

6.1.2. Construção das estruturas

6.1.3. Calçamento

6.1.4. Coberturas

6.1.5. Revestimentos

6.1.6. Acabamentos

6.1.7. Limpeza

6.2. Documentos anexos:

6.2.1. Projetos arquitetônicos, estruturais e instalações

6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária

6.2.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

7. ATIVIDADES TÉCNICAS

7.1. Serviços Técnicos

7.1.1. Serviços: Construção de cobertura na entrada, construção de uma cozinha, reforma geral dos dois banheiros, construção de muro e calçamento necessário.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
EVENTO	3 meses	Evento concluído 100%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Critérios a serem obedecidos para aceitação do objeto é o indicado na minuta do Contrato e Edital de licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O preço dos serviços indicados na planilha é **fixo e irreajustável.**

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

12.2. Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

12.3. Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construções em estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MAXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 12 de MAIO de 2021.

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR Nº 158.606/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720212209144

044

1. Responsável Técnico

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716095654

Carteira: PR-158606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/03/2021

Valor: R$ 3.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, S/N

BAIRRO INVERNADA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Inicio: 15/03/2021 **Previsão de término:** 07/05/2021 **Coordenadas Geográficas:** -23,130668 x -50,377016

Finalidade: Religioso

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Especificação] *de edificação de alvenaria*	58,08	M2
[Especificação] *de muro*	88,70	METRO

Execução	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	58,08	M2
[Projeto de instalações] *de edificação de alvenaria*	58,08	M2
[Projeto arquitetônico] *de muro*	88,70	METRO
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	58,08	M2
[Elaboração de orçamento] *de muro*	88,70	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma e ampliação da portaria, assim como o muro de seu perímetro e o calçamento de áreas internas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bandeirantes, 07 de Maio de 2021
Local data

Ricardo J. S. Rivolli

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI - CPF: 089.117.789-23

Jurandir Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 07/05/2021 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202122091 44

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720212297310

045

1. Responsável Técnico

ROMULO RAMALHO FARIAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1718613270

Carteira: PR-179716/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457
CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, S/N
INVERNADA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 15/03/2021 **Previsão de término:** 07/05/2021 **Coordenadas Geográficas:** -23,130668 x -50,377016

Finalidade: Religioso

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	58,08	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	88,70	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma e ampliação de portaria e de muro de perímetro.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BANDEIRANTES, 12 de MAIO de 2021
Local data

ROMULO RAMALHO FARIAS - CPF: 049.506.069-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 10/05/2021** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720212297310**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RESUMO ORÇAMENTÁRIO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: **Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada**
MUNICÍPIO: **Bandeirantes**
OBRA: **Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal**
ÓRGÃO PROP.: **Prefeitura Municipal**
DATA: **04/05/2021**
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
RESP. TÉCNICO: **Ricardo José Silva Rivolli**
BDI: **20,37%**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
	REFORMA E REPARO DE MURO					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.592,19	R$ 977,78	R$ 3.569,97	R$ 4.297,30	1,652%
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	R$ 15.508,61	R$ 5.603,21	R$ 21.111,82	R$ 25.413,03	9,772%
3	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	R$ 8.564,73	R$ 10.697,63	R$ 19.262,36	R$ 23.186,77	8,916%
4	ESQUADRIAS	R$ 1.852,24	R$ 0,00	R$ 1.852,24	R$ 2.229,61	0,857%
5	REVESTIMENTOS	R$ 9.178,65	R$ 9.334,11	R$ 18.512,76	R$ 22.284,45	8,569%
6	PINTURA	R$ 2.683,68	R$ 1.356,18	R$ 4.039,86	R$ 4.862,92	1,870%
	TOTAL (R$) SERVIÇOS	**R$ 40.380,10**	**R$ 27.968,91**	**R$ 68.349,01**	**R$ 82.274,07**	31,6%
	CALÇAMENTO DA ALA NOVA					
1	REVESTIMENTO	R$ 18.107,56	R$ 7.751,70	R$ 25.859,26	R$ 31.127,69	11,970%
	TOTAL (R$) SERVIÇOS	**R$ 18.107,56**	**R$ 7.751,70**	**R$ 25.859,26**	**R$ 31.127,69**	12,0%
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 607,06	R$ 902,01	R$ 1.509,07	R$ 1.816,52	0,699%
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	R$ 35.757,31	R$ 8.060,15	R$ 43.817,46	R$ 52.744,60	20,283%
3	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	R$ 2.976,00	R$ 5.078,67	R$ 8.054,67	R$ 9.695,69	3,728%
4	COBERTURA	R$ 21.307,65	R$ 3.710,90	R$ 25.018,55	R$ 30.115,70	11,581%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 4.526,39	R$ 1.167,35	R$ 5.693,74	R$ 6.853,75	2,636%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 1.194,50	R$ 805,57	R$ 2.000,07	R$ 2.407,55	0,926%
7	ESQUADRIAS	R$ 6.353,46	R$ 1.531,37	R$ 7.884,83	R$ 9.491,24	3,650%
8	REVESTIMENTOS	R$ 12.726,76	R$ 9.866,95	R$ 22.593,71	R$ 27.196,83	10,458%
9	PINTURA	R$ 3.583,05	R$ 1.671,13	R$ 5.254,18	R$ 6.324,64	2,432%
	TOTAL (R$) NATUREZA ESPECIFICA	**R$ 89.032,18**	**R$ 32.794,10**	**R$ 121.826,28**	**R$ 146.646,52**	56,4%

046

TOTAL (R$) GERAL DA OBRA	R$ 147.519,84	R$ 68.514,71	R$ 216.034,55	R$ 260.048,28	100,0%
PERCENTAGEM (%)	68,29%	31,71%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):					

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rívolli
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

047

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 04/05/2021

ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada
MUNICIPIO: Bandeirantes
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: Prefeitura Municipal
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ART Nº:
REG. CREA: 158.606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
		REFORMA E REPARO DE MURO										
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 2.592,19**	**R$ 977,78**	**R$ 3.569,98**	**R$ 3.569,97**	**R$ 4.297,30**
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00	320,00	0,00	320,00	640,00	0,00	640,00		
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,95	14,46	31,34	45,80	288,48	625,23	913,71		
1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	21,72	5,08	1,06	6,14	110,34	23,02	133,36		
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,35	0,77	1,91	2,68	34,15	84,71	118,86		
1.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	57,84	24,43	0,00	24,43	1.413,03	0,00	1.413,03		
1.6	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,33	31,89	73,52	105,41	106,19	244,82	351,02		
2		**ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**						**R$ 15.508,61**	**R$ 5.603,21**	**R$ 21.111,81**	**R$ 21.111,82**	**R$ 25.413,03**
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	78,20	33,94	18,14	52,08	2.654,11	1.418,55	4.072,66		
2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,18	20,95	12,93	33,88	464,67	286,79	751,46		
2.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,33	374,15	115,36	489,51	1.245,92	384,15	1.630,07		
2.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	57,65	26,07	8,55	34,62	1.502,94	492,91	1.995,84		
2.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,00	33,73	21,84	55,57	708,33	458,64	1.166,97		
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,14	13,23	5,38	18,61	1.999,58	813,13	2.812,72		
2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,92	13,86	2,76	16,62	1.967,01	391,70	2.358,71		
2.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,92	13,84	2,77	16,61	3.126,73	625,80	3.752,53		
2.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,50	400,23	127,95	528,18	600,35	191,93	792,27		
2.10	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,00	412,99	179,87	592,86	1.238,97	539,61	1.778,58		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES						PROTOCOLO Nº:							
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ENDEREÇO:	Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada				ORGÃO:	Prefeitura Municipal						
		Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	MUNICIPIO:	Bandeirantes				TIPO DE OBRA/SERVIÇO:							
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENTO Nº:					ART Nº:							
		DATA: 04/05/2021	RESPONSÁVEL TECNICO:	Ricardo José Silva Rivolli				REG. CREA:	158.606/D						

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
3		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO**						**R$ 8.564,73**	**R$ 10.697,63**	**R$ 19.262,36**	**R$ 19.262,36**	**R$ 23.186,77**
3.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	133,05	46,33	62,63	108,96	6.164,21	8.332,92	14.497,13		
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	11,26	213,19	210,01	423,20	2.400,52	2.364,71	4.765,23		
4		**ESQUADRIAS**						**R$ 1.852,24**	**R$ -**	**R$ 1.852,24**	**R$ 1.852,24**	**R$ 2.229,61**
4.1	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,45	536,88	0,00	536,88	1.852,24	0,00	1.852,24		
5		**REVESTIMENTOS**						**R$ 9.178,65**	**R$ 9.334,11**	**R$ 18.512,75**	**R$ 18.512,76**	**R$ 22.284,45**
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	304,66	1,72	1,50	3,22	524,02	456,99	981,01		
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	304,66	22,54	26,48	49,02	6.867,04	8.067,40	14.934,43		
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	4,43	403,52	182,78	586,30	1.787,59	809,72	2.597,31		
6		**PINTURA**						**R$ 2.683,68**	**R$ 1.356,18**	**R$ 4.039,84**	**R$ 4.039,86**	**R$ 4.862,92**
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	304,66	8,45	3,95	12,40	2.574,38	1.203,41	3.777,78		
6.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	6,90	15,84	22,14	37,98	109,30	152,77	262,06		
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA										
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 607,06**	**R$ 902,01**	**R$ 1.509,06**	**R$ 1.509,07**	**R$ 1.816,52**
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,88	14,46	31,34	45,80	99,46	215,56	315,01		
1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	45,04	5,08	0,78	5,86	228,79	35,13	263,92		
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	141,74	0,77	1,91	2,68	109,14	270,72	379,86		
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,16	2,18	5,30	7,48	17,79	43,25	61,04		
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,60	12,37	14,60	26,97	19,79	23,36	43,15		
1.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	2,86	7,05	9,91	17,16	42,30	59,46		
1.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,88	5,52	12,82	18,34	93,18	216,40	309,58		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTETICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | PROTOCOLO Nº:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada | ORGÃO: Prefeitura Municipal

Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal | MUNICIPIO: Bandeirantes | TIPO DE OBRA/SERVIÇO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 | LEVANTAMENTO Nº: | ART Nº:

DATA: 04/05/2021 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli | REG. CREA: 158.606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
1.8	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	36,86	0,59	1,50	2,09	21,75	55,29	77,04		
2		**ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**						**R$ 35.757,31**	**R$ 8.060,15**	**R$ 43.817,46**	**R$ 43.817,46**	**R$ 52.744,60**
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3,00	33,94	18,14	52,08	101,82	54,42	156,24		
2.2	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	48,00	42,72	28,08	70,80	2.050,56	1.347,84	3.398,40		
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	30,00	41,91	25,87	67,78	1.257,30	776,10	2.033,40		
2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,60	374,15	115,36	489,51	2.469,39	761,38	3.230,77		
2.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	6,27	26,07	8,55	34,62	163,46	53,61	217,07		
2.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	37,20	67,47	43,69	111,16	2.509,88	1.625,27	4.135,15		
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	333,70	11,03	1,39	12,42	3.680,71	463,84	4.144,55		
2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,00	13,81	3,84	17,65	69,05	19,20	88,25		
2.9	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	189,40	13,46	1,70	15,16	2.549,32	321,98	2.871,30		
2.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,00	12,85	2,04	14,89	2.056,00	326,40	2.382,40		
2.11	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	173,60	12,55	1,18	13,73	2.178,68	204,85	2.383,53		
2.12	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,30	10,84	0,82	11,66	1.629,25	123,25	1.752,50		
2.13	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,00	400,23	127,95	528,18	1.200,69	383,85	1.584,54		
2.14	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	174,80	13,36	2,73	16,09	2.335,33	477,20	2.812,53		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		PROTOCOLO Nº:	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada	ORGÃO: Prefeitura Municipal	
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	MUNICIPIO: Bandeirantes	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENTO Nº:	ART Nº:	
DATA: 04/05/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli	REG. CREA: 158.606/D	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
2.15	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,40	13,51	1,88	15,39	613,35	85,35	698,71		
2.16	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,70	12,56	1,31	13,87	146,95	15,33	162,28		
2.17	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,20	24,44	13,46	37,90	273,73	150,75	424,48		
2.18	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,01	372,85	21,97	394,82	2.240,83	132,04	2.372,87		
2.19	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,60	371,53	18,62	390,15	222,92	11,17	234,09		
2.20	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	21,25	23,99	12,78	36,77	509,79	271,58	781,36		
2.21	3742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	67,50	65,21	0,00	65,21	4.401,68	0,00	4.401,68		
2.22	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,56	371,93	19,60	391,53	1.324,07	69,78	1.393,85		
2.23	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,83	438,22	47,99	486,21	363,72	39,83	403,55		
2.24	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90	64,59	16,78	81,37	251,90	65,44	317,34		
2.25	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	76,25	17,65	93,90	549,00	127,08	676,08		
2.26	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,50	62,95	16,78	79,73	94,43	25,17	119,60		
2.27	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,20	71,32	17,70	89,02	513,50	127,44	640,94		
3		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO**						**R$ 2.976,00**	**R$ 5.078,67**	**R$ 8.054,67**	**R$ 8.054,67**	**R$ 9.695,69**

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | PROTOCOLO Nº:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada | ORGÃO: Prefeitura Municipal

Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal | MUNICIPIO: Bandeirantes | TIPO DE OBRA/SERVIÇO:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 | LEVANTAMENTO Nº: | ART Nº:

DATA: 04/05/2021 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli | REG. CREA: 158.606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
3.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	81,09	36,70	62,63	99,33	2.976,00	5.078,67	8.054,67		
4		**COBERTURA**						**R$ 21.307,65**	**R$ 3.710,90**	**R$ 24.870,74**	**R$ 25.018,55**	**R$ 30.115,70**
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	129,20	77,26	2,56	79,82	9.981,99	330,75	10.312,74		
4.2	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	10,21	43,22	3,15	46,37	441,28	32,16	473,44		
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,90	56,05	6,72	62,77	1.227,50	147,17	1.374,66		
4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	29,50	44,29	4,66	43,94	1.306,56	137,47	1.296,23		
4.5	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	986,74	367,24	1.353,98	3.946,96	1.468,96	5.415,92		
4.6	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00	1.973,61	762,18	2.735,79	3.947,22	1.524,36	5.471,58		
4.7	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	23,50	19,41	2,98	22,39	456,14	70,03	526,17		
5		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 4.526,39**	**R$ 1.167,35**	**R$ 5.693,73**	**R$ 5.693,74**	**R$ 6.853,75**
5.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	207,30	12,43	219,73	1.036,50	62,15	1.098,65		
5.2	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	617,64	46,45	664,09	1.235,28	92,90	1.328,18		
5.3	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	239,85	22,55	262,40	239,85	22,55	262,40		
5.4	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	226,31	16,68	242,99	226,31	16,68	242,99		
5.5	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,72	332,07	0,00	332,07	239,09	0,00	239,09		
5.6	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	33,56	11,43	44,99	134,24	45,72	179,96		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		PROTOCOLO Nº:	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada	ORGÃO: Prefeitura Municipal	
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	MUNICIPIO: Bandeirantes	TIPO DE OBRA/SERVIÇO:	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0	LEVANTAMENTO Nº:	ART Nº:	
DATA: 04/05/2021	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli	REG. CREA: 158.606/D	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
5.7	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	47,89	22,16	70,05	47,89	22,16	70,05		
5.8	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	104,00	23,39	127,39	104,00	23,39	127,39		
5.9	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,50	17,10	0,80	17,90	94,05	4,40	98,45		
5.10	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14,00	8,58	10,57	19,15	120,12	147,98	268,10		
5.11	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	7,01	9,16	16,17	70,10	91,60	161,70		
5.12	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	3,44	4,32	7,76	20,64	25,92	46,56		
5.13	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	2,79	3,71	6,50	8,37	11,13	19,50		
5.14	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,15	5,73	10,88	10,30	11,46	21,76		
5.15	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,16	4,94	9,10	4,16	4,94	9,10		
5.16	3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	15,14	0,00	15,14	45,42	0,00	45,42		
5.17	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	1,00	36,45	0,00	36,45	36,45	0,00	36,45		
5.18	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,00	1,98	9,98	24,00	5,94	29,94		
5.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00	8,80	8,59	17,39	123,20	120,26	243,46		
5.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,50	15,33	10,87	26,20	53,66	38,05	91,70		
5.21	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,00	29,70	21,17	50,87	207,90	148,19	356,09		
5.22	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,17	3,99	11,16	14,34	7,98	22,32		
5.23	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,51	3,72	10,23	13,02	7,44	20,46		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 04/05/2021

ENDEREÇO: **Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada**
MUNICÍPIO: **Bandeirantes**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Ricardo José Silva Rivolli**

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: Prefeitura Municipal
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ART Nº:
REG. CREA: **158.606/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
5.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	32,70	9,42	42,12	98,10	28,26	126,36		
5.25	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	17,22	0,00	17,22	51,66	0,00	51,66		
5.26	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,28	0,00	2,28	6,84	0,00	6,84		
5.27	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	260,90	228,25	489,15	260,90	228,25	489,15		
6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 1.194,50**	**R$ 805,57**	**R$ 2.000,08**	**R$ 2.000,07**	**R$ 2.407,55**
6.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	1,40	4,11	5,51	28,00	82,20	110,20		
6.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	3,00	0,84	2,73	3,57	2,52	8,19	10,71		
6.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	11,58	0,11	0,42	0,53	1,27	4,86	6,14		
6.4	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,16	3,30	2,52	5,82	92,93	70,96	163,89		
6.5	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	4,84	4,18	9,02	96,80	83,60	180,40		
6.6	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,77	8,90	23,67	44,31	26,70	71,01		
6.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,70	1,93	0,68	2,61	169,26	59,64	228,90		
6.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,28	2,97	0,86	3,83	78,05	22,60	100,65		
6.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	5,14	1,15	6,29	61,68	13,80	75,48		
6.10	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	1,00	50,20	9,99	60,19	50,20	9,99	60,19		
6.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,78	1,00	11,78	10,78	1,00	11,78		
6.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,92	1,36	12,28	10,92	1,36	12,28		
6.13	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	35,18	18,14	53,32	35,18	18,14	53,32		

RR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019); SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 04/05/2021

ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada
MUNICIPIO: Bandeirantes
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: Prefeitura Municipal
TIPO DE OBRA/SERVIÇO:
ART Nº:
REG. CREA: 158.606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
6.14	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	64,72	64,07	128,79	323,60	320,35	643,95		
6.15	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	27,00	11,74	38,74	189,00	82,18	271,18		
7		**ESQUADRIAS**						**R$ 6.353,46**	**R$ 1.531,37**	**R$ 7.884,82**	**R$ 7.884,83**	**R$ 9.491,24**
7.1	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	512,33	136,77	649,10	2.561,65	683,85	3.245,50		
7.2	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	552,46	142,55	695,01	2.209,84	570,20	2.780,04		
7.3	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,15	486,32	106,11	592,43	1.045,59	228,14	1.273,72		
7.4	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	2,00	268,19	24,59	292,78	536,38	49,18	585,56		
8		**REVESTIMENTOS**						**R$ 12.726,76**	**R$ 9.866,95**	**R$ 22.593,68**	**R$ 22.593,71**	**R$ 27.196,83**
8.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	200,93	1,72	1,50	3,22	345,60	301,40	646,99		
8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	186,18	22,54	26,48	49,02	4.196,50	4.930,05	9.126,54		
8.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	22,47	15,25	18,32	33,57	342,67	411,65	754,32		
8.4	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	32,82	23,38	10,00	33,38	767,33	328,20	1.095,53		
8.5	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	124,65	15,42	14,07	29,49	1.922,10	1.753,83	3.675,93		
8.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	13,30	4,05	1,53	5,58	53,87	20,35	74,21		

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

DATA: 04/05/2021

ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada

MUNICIPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSAVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal

TIPO DE OBRA/SERVIÇO:

ART Nº:

REG. CREA: 158.606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
8.7	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	32,82	33,21	10,67	43,88	1.089,95	350,19	1.440,14		
8.8	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	124,65	32,16	14,21	46,37	4.008,74	1.771,28	5.780,02		
9		**PINTURA**						**R$ 3.583,05**	**R$ 1.671,13**	**R$ 5.254,17**	**R$ 5.254,18**	**R$ 6.324,64**
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	293,51	8,45	3,95	12,40	2.480,16	1.159,36	3.639,52		
9.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,02	7,96	2,74	10,70	453,88	156,23	610,11		
9.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,33	8,31	3,57	11,88	434,86	186,82	621,68		
9.4	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DE MÃOS. AF_01/2021	M2	11,52	8,51	7,90	16,41	98,04	91,01	189,04		
9.5	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,00	6,55	3,59	10,14	98,25	53,85	152,10		
9.6	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	2,00	8,93	11,93	20,86	17,86	23,86	41,72		
		CALÇAMENTO DA ALA NOVA										
1		**REVESTIMENTO**						**R$ 18.107,56**	**R$ 7.751,70**	**R$ 25.859,26**	**R$ 25.859,26**	**R$ 31.127,69**
1.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	42,41	403,52	182,78	586,30	17.113,28	7.751,70	24.864,98		
1.2	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	21,20	46,90	0,00	46,90	994,28	0,00	994,28		

Ricardo J.S. Rivolli

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

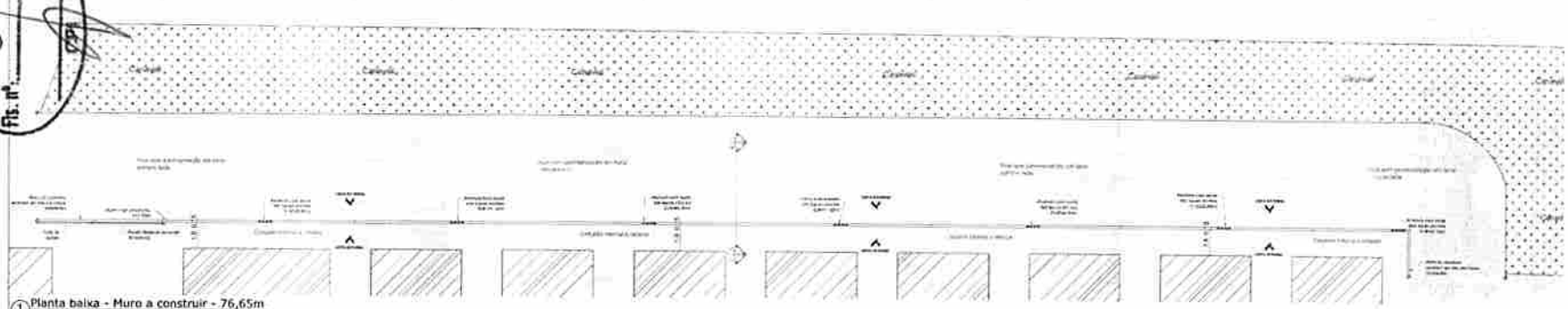
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO
	REFORMA E REPARO DE MURO											
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65%	4.297,30	100,00%								
02	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	9,77%	10.165,21	40,00%	15.247,82	60,00%						
03	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	8,92%			20.868,09	90,00%	2.318,68	10,00%				
04	ESQUADRIAS	0,86%					2.229,61	100,00%				
05	REVESTIMENTOS	8,57%			11.142,23	50,00%	11.142,23	50,00%				
06	PINTURA	1,87%					4.862,92	100,00%				
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA											
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,70%	1.816,52	100,00%								
02	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	20,28%	21.097,84	40,00%	31.646,76	60,00%						
03	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	3,73%			9.210,90	95,00%	484,78	5,00%				
04	COBERTURA	11,58%			15.057,85	50,00%	15.057,85	50,00%				
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,64%	685,38	10,00%	5.483,00	80,00%	685,38	10,00%				
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,93%			240,76	10,00%	2.166,80	90,00%				
07	ESQUADRIAS	3,65%			3.796,50	40,00%	5.694,75	60,00%				
08	REVESTIMENTOS	10,46%			8.159,05	30,00%	19.037,78	70,00%				
09	PINTURA	2,43%					6.324,64	100,00%				
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
	CALÇAMENTO DA ALA NOVA											
01	REVESTIMENTO	11,97%	15.563,84	50,00%	15.563,84	50,00%						
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
		0,00%										
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	53.626,09	20,62%	136.416,79	52,46%	70.005,40	26,92%		0,00%		0,00%
	VALOR PROPOSTO	**R$ 260.048,28**	**53.626,09**	20,62%	**136.416,79**	52,46%	**70.005,40**	26,92%		0,00%		0,00%
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	0,000001%										
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		53.626,09	20,62%	190.042,88	73,08%	260.048,28	100,00%	260.048,28	100,00%	260.048,28	100,00%

PRÓPRIO: Reforma e Ampliação do Cemitê				DATA: 04/05/21	
MUNICÍPIO: Bandeirantes				TIPO OBRA:	
EMPRESA:				PROTOCOLO:	
				PRAZO EXECUÇÃO	
				BDI	20,3735%
180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
				4.297,30	3.569,97
				25.413,03	21.111,82
				23.186,77	19.262,36
				2.229,61	1.852,24
				22.284,45	18.512,76
				4.862,92	4.039,86
				1.816,52	1.509,07
				52.744,60	43.817,46
				9.695,69	8.054,67
				30.115,70	25.018,55
				6.853,75	5.693,74
				2.407,55	2.000,07
				9.491,24	7.884,83
				27.196,83	22.593,71
				6.324,64	5.254,18
				31.127,69	25.859,26
	0,00%		0,00%	260.048,28	216.034,55
	0,00%		0,00%	**260.048,28**	
260.048,28	100,00%	260.048,28	100,00%		

Ricardo J. S. Rivolli

038

Fls. nº 059



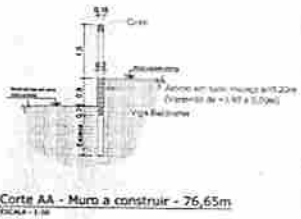
1 Planta baixa - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:100



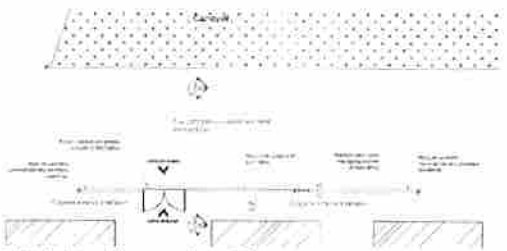
2 Vista Interna - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:75



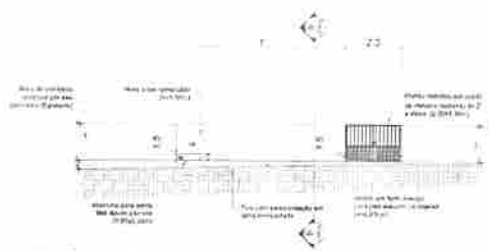
3 Vista Externa - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:75



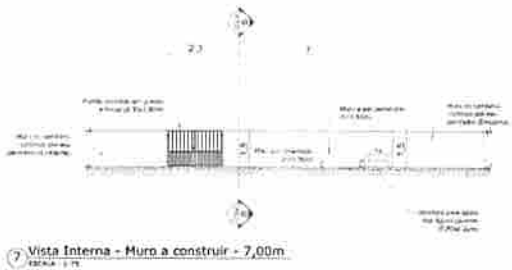
4 Corte AA - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:50



5 Planta baixa - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:100



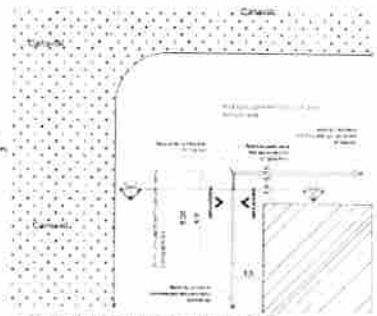
6 Vista Externa - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:75



7 Vista Interna - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:75



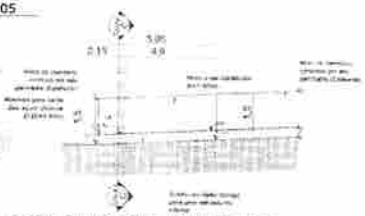
8 Corte BB - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:50



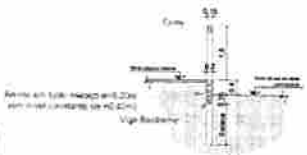
9 Planta baixa - Muro a construir - 5,05
ESCALA - 1:100



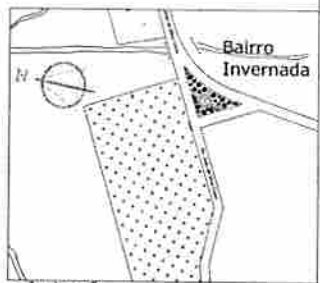
10 Vista Interna - Muro a construir - 5,05
ESCALA - 1:75



11 Vista Externa - Muro a construir - 5,05
ESCALA - 1:75



12 Corte CC - Muro a construir - 5,05m
ESCALA - 1:50



13 Implantação
ESCALA - 1:3000

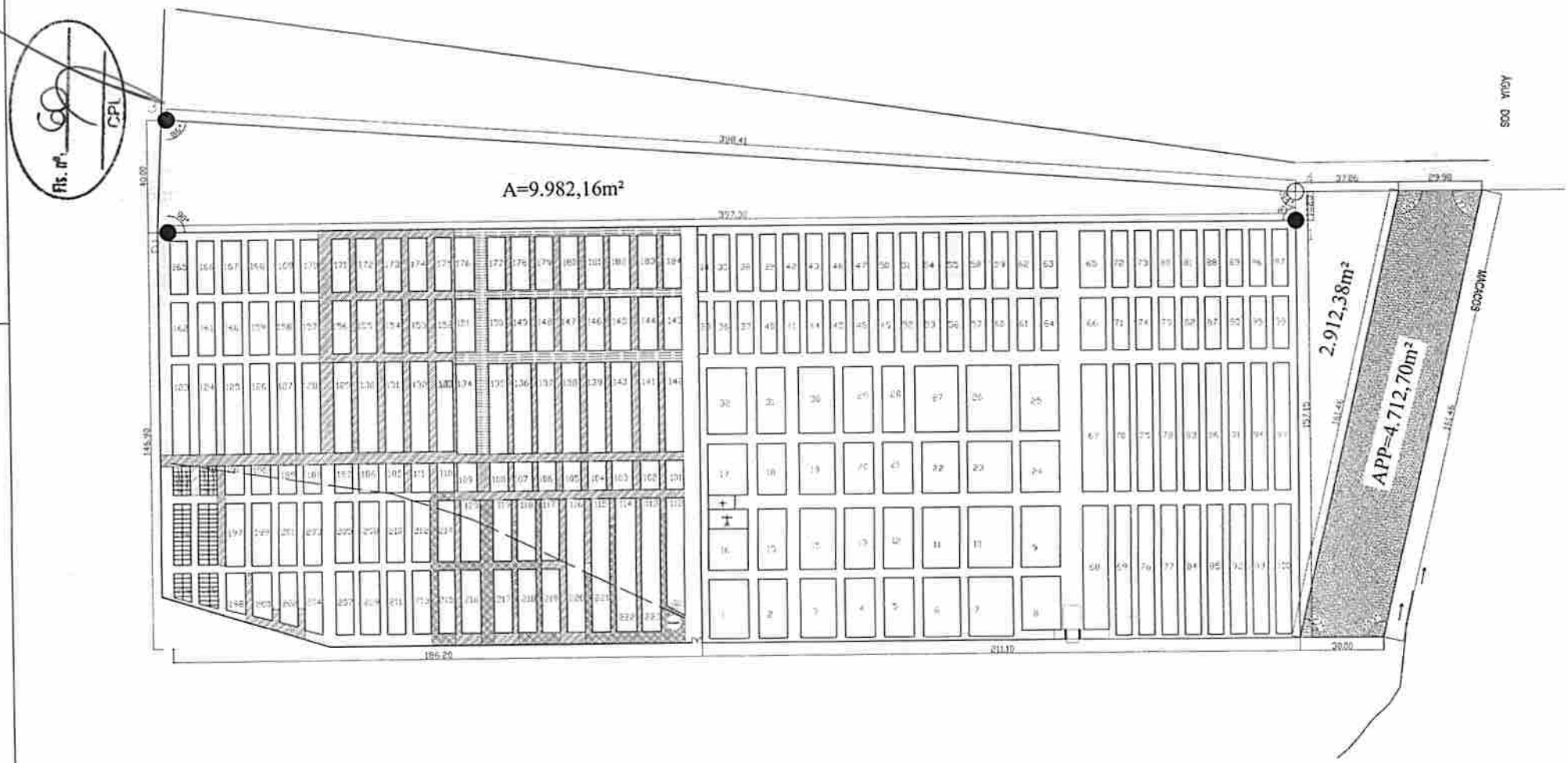
Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO E REFORMA
DOS MUROS DE PERÍMETRO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ÚNICA



1 Planta baixa
ESCALA - 1:75

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

LEGENDAS

- CALÇADA EXISTENTE
- ASFALTO EXISTENTE
- A CALÇAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS INTERNAS

OBRA: Construção de calçadas na ala nova do Cemitério Municipal
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AREAS: -Terreno = 58.363,37m²
-Área de calçada a construir = 1060,25m²

ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo - Bairro Invernada

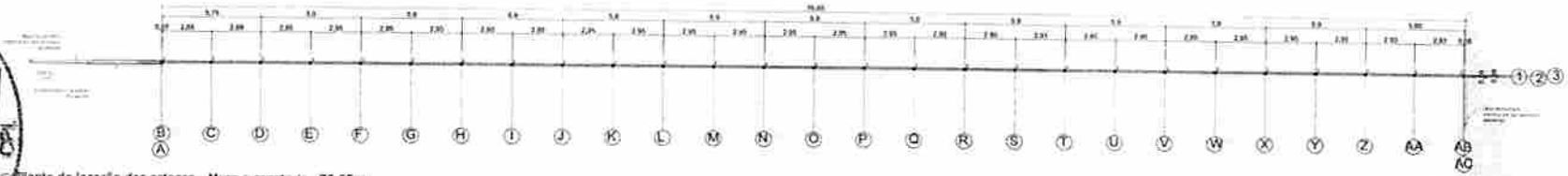
ABRIL / 2021

ARQUIVO:
ESCALA: INDICADA
DESENHISTA: Ricardo J. S. Prado
FORMATO: DWG
REFERÊNCIA:

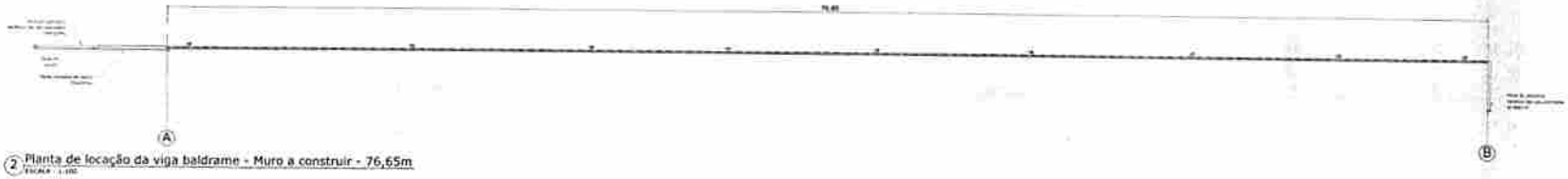
PROJETO ARQUITETÔNICO: CALÇADAS

PROJETO:
DESENHISTA:
FOLHA: ÚNICA

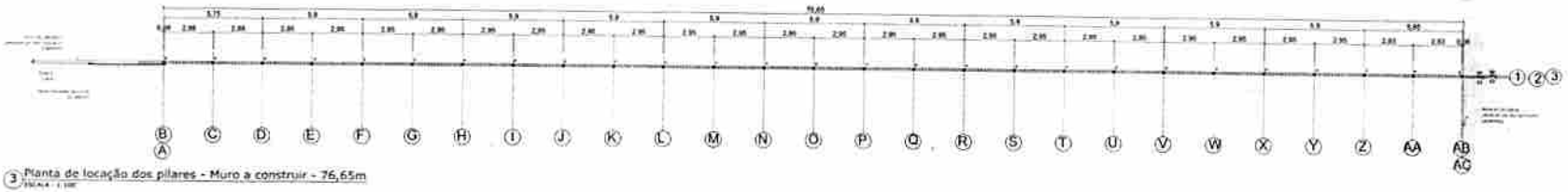
Fls. nº 61



1 Planta de locação das estacas - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:100



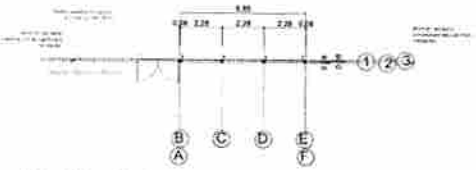
2 Planta de locação da viga baldrame - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:100



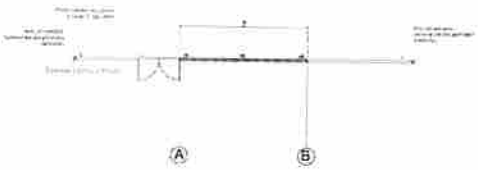
3 Planta de locação dos pilares - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:100



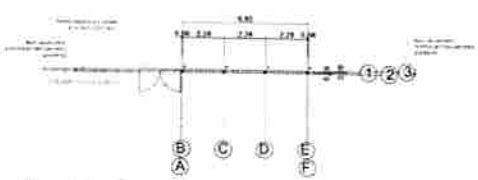
4 Planta de locação das cintas - Muro a construir - 76,65m
ESCALA - 1:100



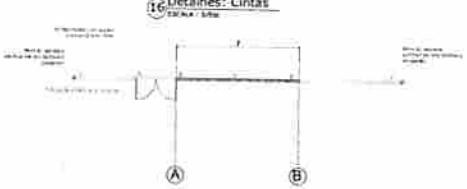
5 Planta de locação das estacas - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:100



6 Planta de locação da viga baldrame - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:100



7 Planta de locação dos pilares - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:100



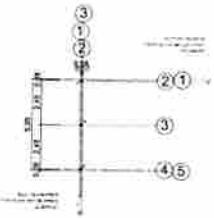
8 Planta de locação das cintas - Muro a construir - 7,00m
ESCALA - 1:100



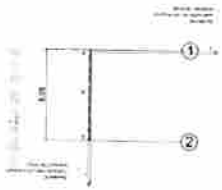
9 Planta de locação das estacas - Muro a construir - 5,05m
ESCALA - 1:100



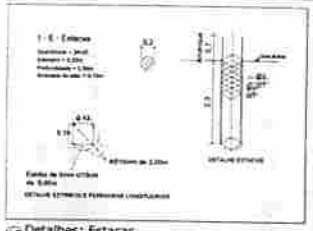
10 Planta de locação da viga baldrame - Muro a construir - 5,05m
ESCALA - 1:100



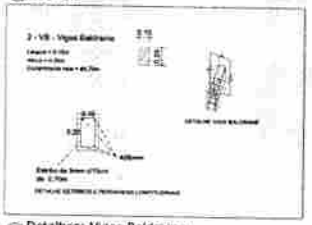
11 Planta de locação dos pilares - Muro a construir - 5,05m
ESCALA - 1:100



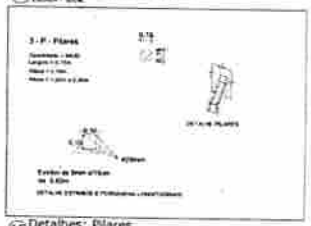
12 Planta de locação das cintas - Muro a construir - 5,05m
ESCALA - 1:100



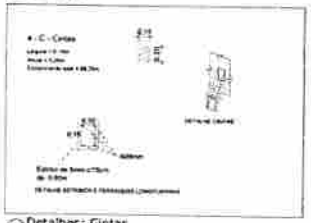
13 Detalhes: Estacas
ESCALA - S/Esc



14 Detalhes: Vigas Baldrame
ESCALA - S/Esc



15 Detalhes: Pilares
ESCALA - S/Esc



16 Detalhes: Cintas
ESCALA - S/Esc

Obs: Todas as cotas indicadas no projeto estão em (metro)

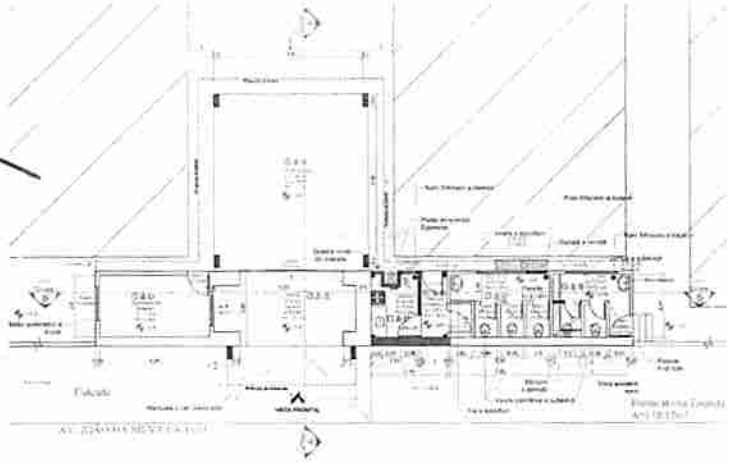
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS MUROS DE PERÍMETRO

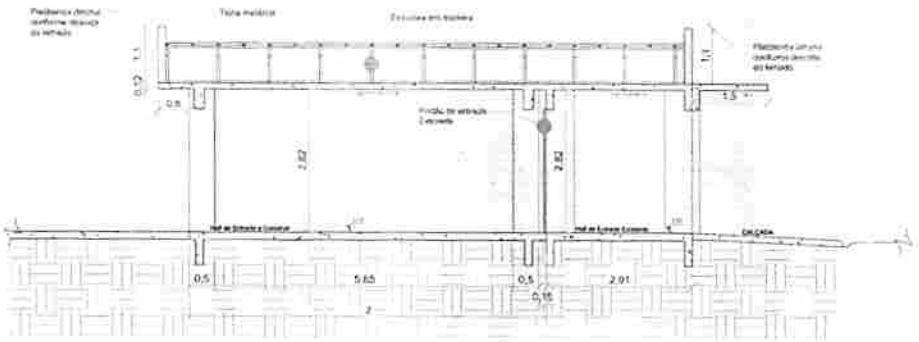
PROJETO ESTRUTURAL

ÚNICA

Fls. nº 62 CPL



1 Planta baixa
ESCALA - 1:100



3 Corte AA
ESCALA - 1:50

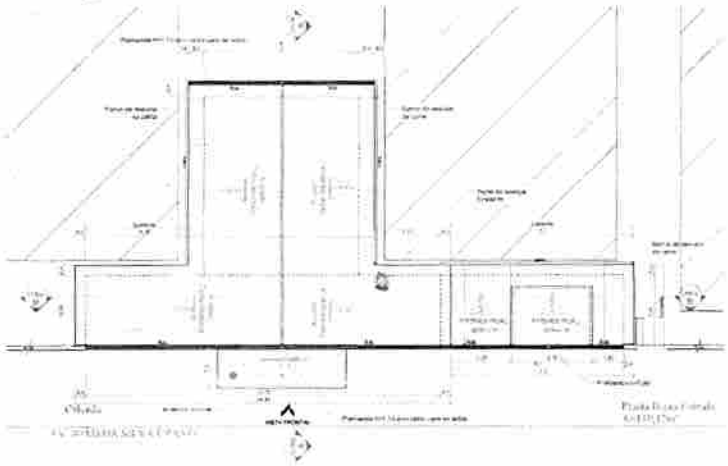
LEGENDAS - Revestimentos

Pisos
Paredes
Tetos

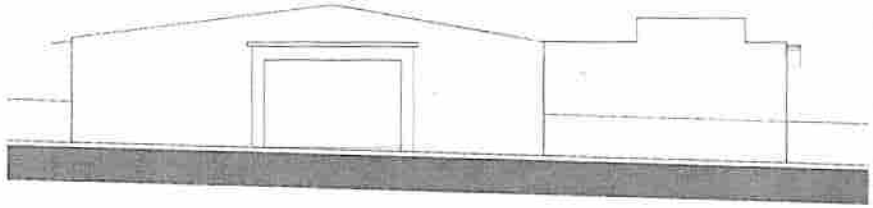
1 - Piso existente a retirar, regularizar e trocar - Piso cerâmico novo 45x45, inclusive rodapé
2 - Repintar todo o ambiente, lixar e retocar onde houver necessidade.
3 - Retirar argamassa e pintura antiga, repassar massa e assentar pisos cerâmicos 25x35cm.
4 - Massa latex e lixamento e pintura em latex PVA.
5 - Lixamento e pintura em latex PVA em reboco
6 - Piso existente a retirar, regularizar e trocar - Piso cerâmico novo 45x45, exceto rodapé
7 - Assentar pisos cerâmico 45x45, exceto rodapé
8 - Assentar pisos cerâmico 25x35cm
9 - Lixamento e pintura acrílica em reboco

LEGENDAS

A CONSERVAR
A CONSTRUIR
A DEMOLIR
A REFAZER



2 Cobertura
ESCALA - 1:100



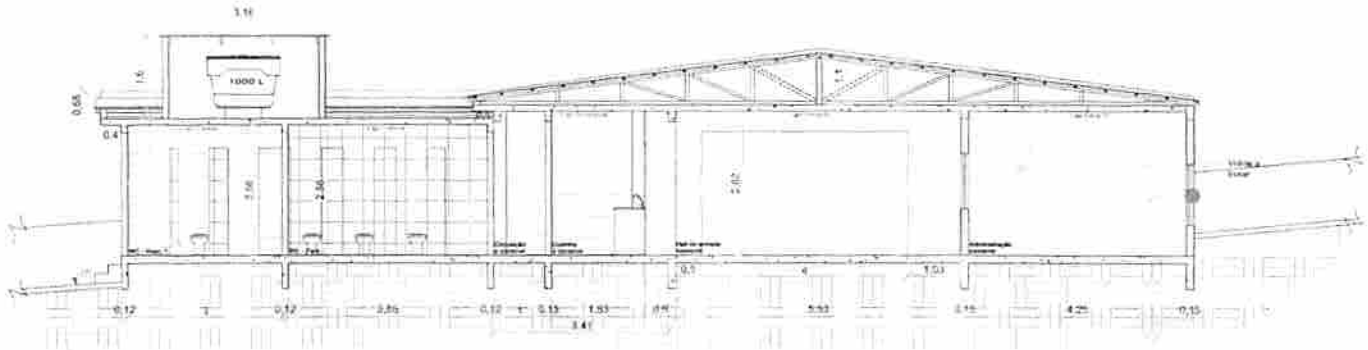
5 Vista Frontal
ESCALA - 1:75

OBSERVAÇÕES:
- O orçamento do projeto contempla a pintura interna e externa de toda a área a reformar, existente e a construir, inclusive esquadrias.



13 Implantação
ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



4 Corte BB
ESCALA - 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

OBRA: Reforma e ampliação do vestiário do Complexo Municipal
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: - Terreno = 38.343,37m²
-Área existente = 53,90m²
-Área a construir = 56,80m²
-Área construída total = 110,17m²

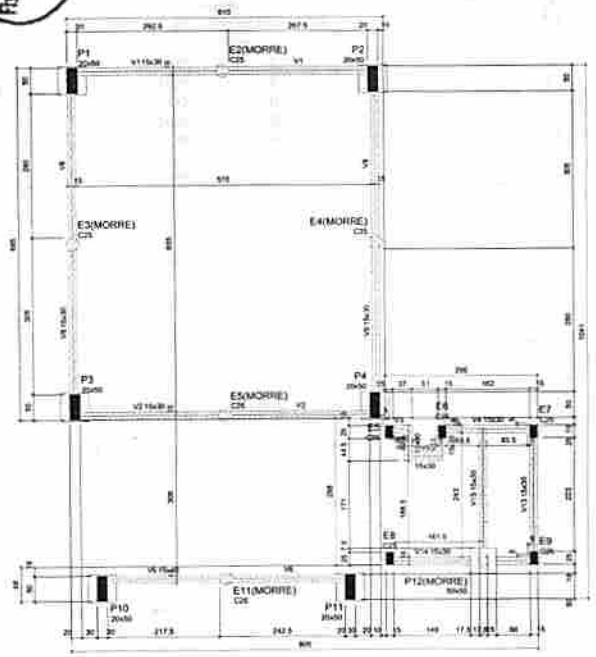
ENDEREÇO: Av. João da Silva Crema - Bairro Invernada

MARÇO / 2021

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO | RESPONSÁVEL | FOLHA: ÚNICA

Fls. nº 63



Forma do pavimento baldrame (Nível 0)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x40	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	15x30	0	0

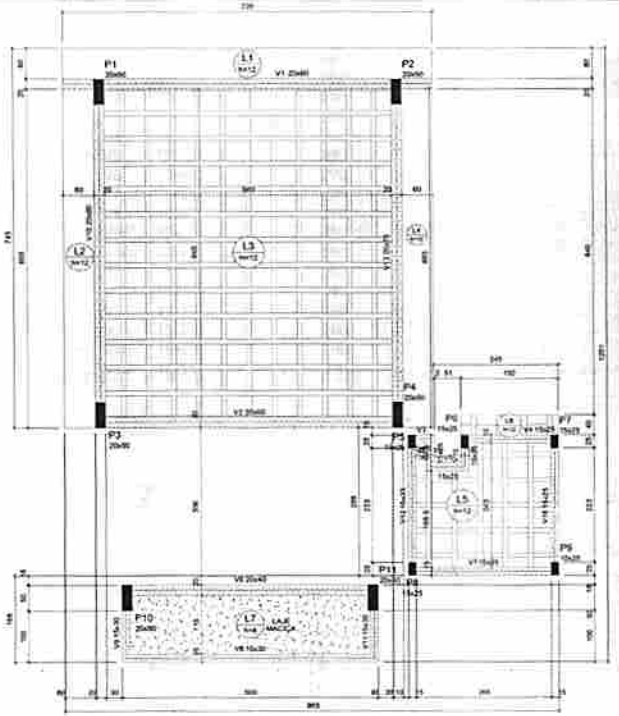
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x50	0	0
P2	20x50	0	0
P3	20x50	0	0
P4	20x50	0	0
P10	20x50	0	0
P11	20x50	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar com mudança de seção
Fundação

Legenda das vigas e paredes
Viga



Forma do pavimento Pavimento 1 (Nível 290)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x60	0	290
V2	20x60	0	290
V3	15x25	0	290
V4	15x25	0	290
V5	15x25	0	290
V6	20x40	0	290
V7	15x25	0	290
V8	15x30	0	290
V9	15x30	0	290
V10	20x80	0	290
V11	15x30	0	290
V12	15x25	0	290
V13	20x70	0	290
V14	15x25	0	290
V15	15x25	0	290
V16	15x25	0	290

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x50	0	290
P2	20x50	0	290
P3	20x50	0	290
P4	20x50	0	290
P5	15x25	0	290
P6	15x25	0	290
P7	15x25	0	290
P8	15x25	0	290
P9	15x25	0	290
P10	20x50	0	290
P11	20x50	0	290

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Bidirecional	B8/40/40	8	40	40	193

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	290	250	155	0	-
L2	Maciça	10	0	290	250	155	150	-
L3	Treliçada 2D	13	0	290	195	155	150	-
L4	Maciça	10	0	290	250	155	150	-
L5	Treliçada 2D	13	0	290	195	155	0	-
L6	Treliçada 2D	13	0	290	195	155	0	-
L7	Maciça	10	0	290	250	155	0	-

Legenda dos pilares
Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes
Viga

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

Reforma e ampliação do anexo do Cemitério Municipal
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

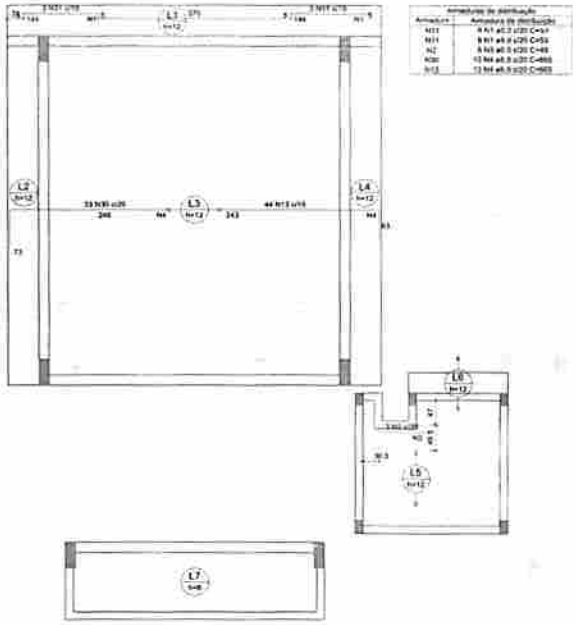
-Terreno = 58.343,37m²
-Área existente = 52,00m²
-Área a construir = 56,98m²
-Área construída total = 108,98m²

Av. João da Silva Crava - Bairro Invernada

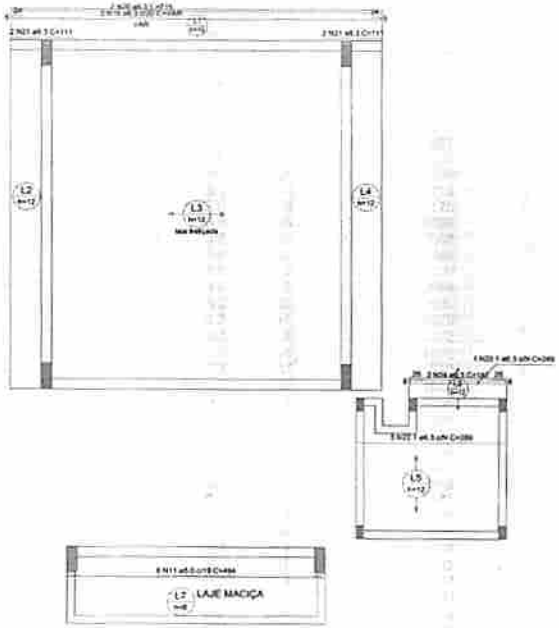
MAIO / 2021

PROJETO ESTRUTURAL:
PLANTA DE FÔRMAS

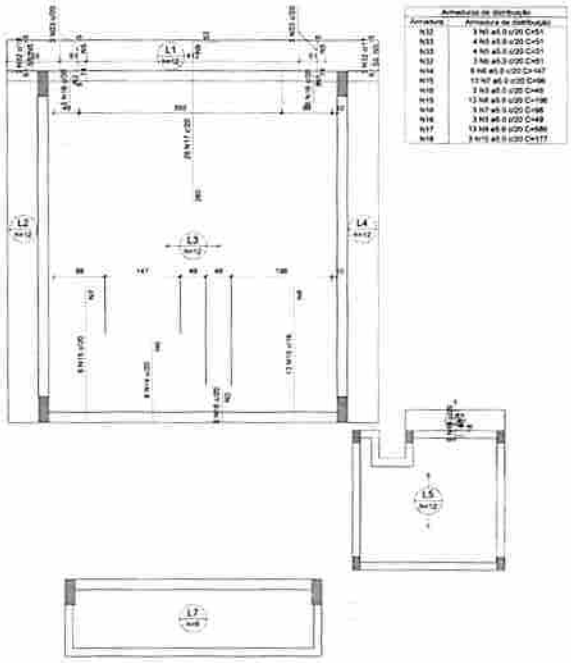
06/06



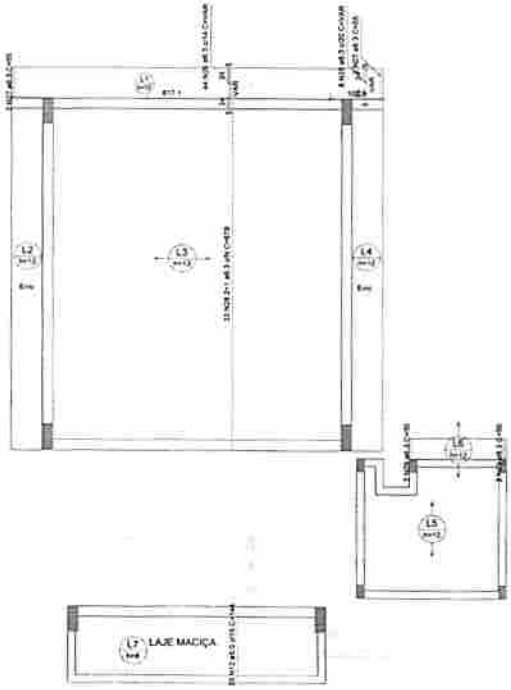
Armação negativa das lajes do pavimento Pavimento 1 (Eixo X)



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento 1 (Eixo X)



Armação negativa das lajes do pavimento Pavimento 1 (Eixo Y)



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento 1 (Eixo Y)

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X
Negativos Y
Positivos X
Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	16	53	848
	2	5.0	3	89	267
	3	5.0	11	49	539
	4	5.0	26	665	17290
	5	5.0	14	51	714
	6	5.0	8	147	1176
	7	5.0	16	98	1568
	8	5.0	13	196	2548
	9	5.0	13	580	7540
	10	5.0	3	177	531
	11	5.0	6	494	2964
	12	5.0	25	144	3600
CA50	13	6.3	44	305	13420
	14	6.3	8	159	1272
	15	6.3	18	259	4662
	16	6.3	11	59	649
	17	6.3	29	312	9048
	18	6.3	9	65	585
	19	6.3	3	VAR	VAR
	20	6.3	2	715	1430
	21	6.3	4	111	444
	22	6.3	5	289	1445
	23	6.3	1	249	249
	24	6.3	2	187	374
	25	6.3	6	VAR	VAR
	26	6.3	44	VAR	VAR
	27	6.3	4	55	220
	28	6.3	33	679	22407
	29	6.3	4	50	200
	30	8.0	33	317	10461
	31	10.0	6	149	894
	32	10.0	6	60	360
	33	10.0	6	79	474

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	649.5	174.8
	8.0	104.6	45.4
	10.0	17.3	11.7
CA60	5.0	395.9	67.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	232
CA60	67.1

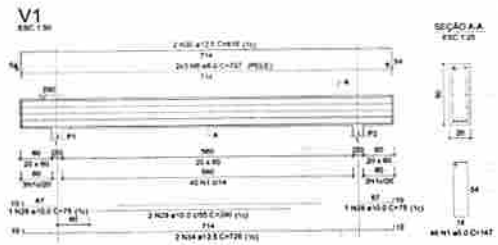
Volume de concreto (C-25) = 4.77 m³
Área de forma = 20.90 m²

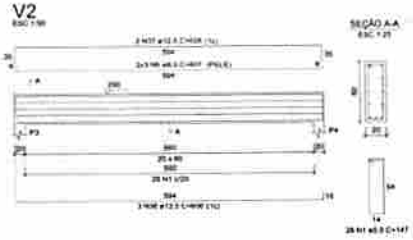
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

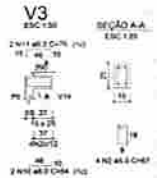
REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

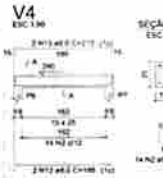
PROJETO ESTRUTURAL: LAJES

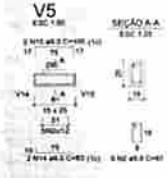
05/06

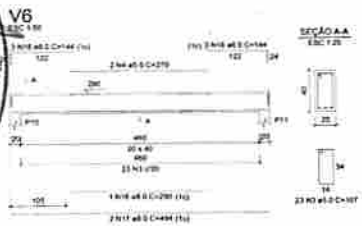


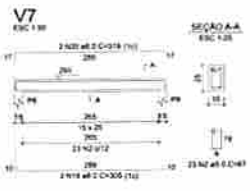


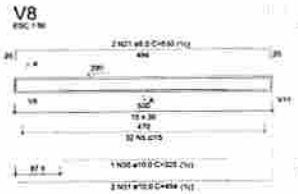




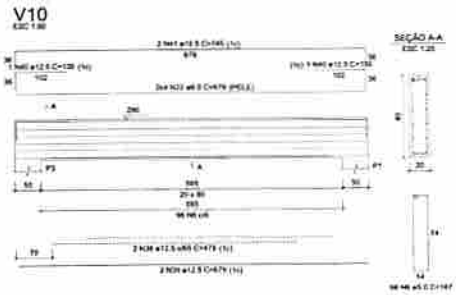




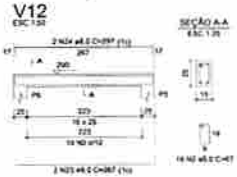


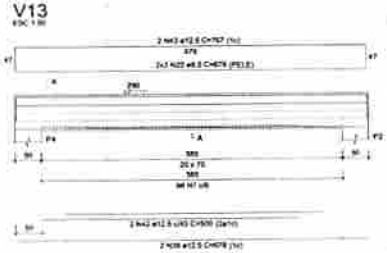


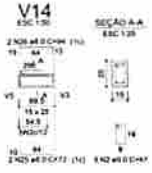




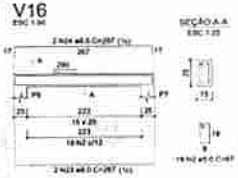












RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3 V4
V5 V6 V7 V8
V9 V10 V11 V12
V13 V14 V15 V16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	74	147	10878
	2	5.0	93	67	6231
	3	5.0	23	107	2461
	4	5.0	2	270	540
	5	5.0	46	77	3542
	6	5.0	98	187	18326
	7	5.0	98	167	16366
CA50	8	8.0	6	727	4362
	9	8.0	6	607	3642
	10	8.0	2	54	108
	11	8.0	2	76	152
	12	8.0	2	186	372
	13	8.0	2	212	424
	14	8.0	2	83	166
	15	8.0	2	105	210
	16	8.0	1	290	290
	17	8.0	2	494	988
	18	8.0	6	144	864
	19	8.0	2	305	610
	20	8.0	2	319	638
	21	8.0	2	530	1060
	22	8.0	14	679	9506
	23	8.0	4	267	1068
	24	8.0	4	297	1188
	25	8.0	4	72	288
	26	8.0	2	94	188
	27	8.0	2	93	186
	28	10.0	2	75	150
	29	10.0	2	390	780
	30	10.0	1	325	325
	31	10.0	2	494	988
	32	10.0	4	152	608
	33	10.0	4	194	776
	34	12.5	2	728	1456
	35	12.5	2	816	1632
	36	12.5	3	606	1818
	37	12.5	2	658	1316
	38	12.5	2	475	950
	39	12.5	4	679	2716
	40	12.5	2	135	270
	41	12.5	2	745	1490
	42	12.5	2	500	1000
	43	12.5	2	767	1534

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	263.1	114.2
	10.0	36.3	24.6
	12.5	141.8	150.3
CA60	5.0	583.4	98.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	289.1
CA60	98.9

Volume de concreto (C-25) = 4.89 m³
Área de forma = 61.25 m²

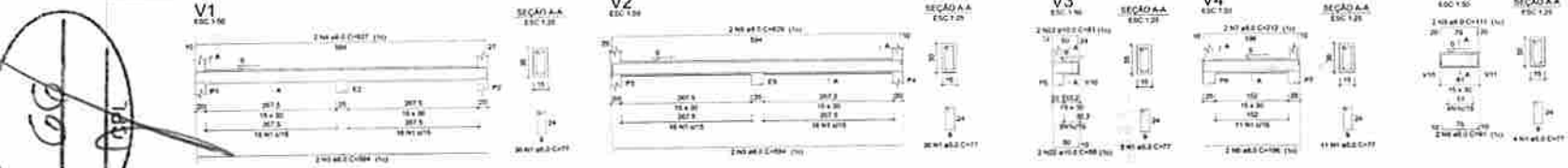
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

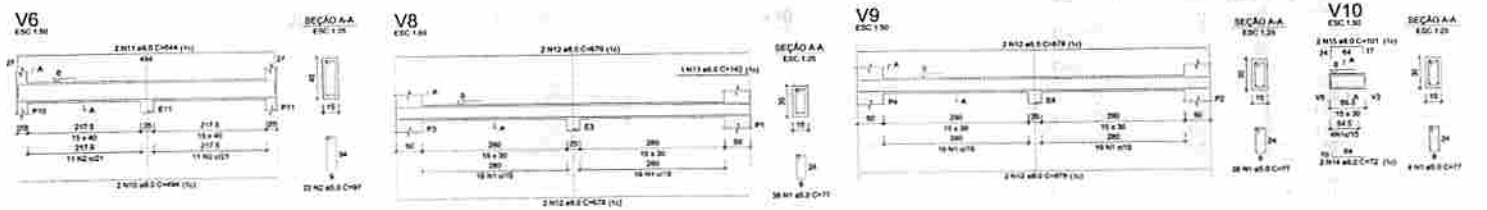
REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

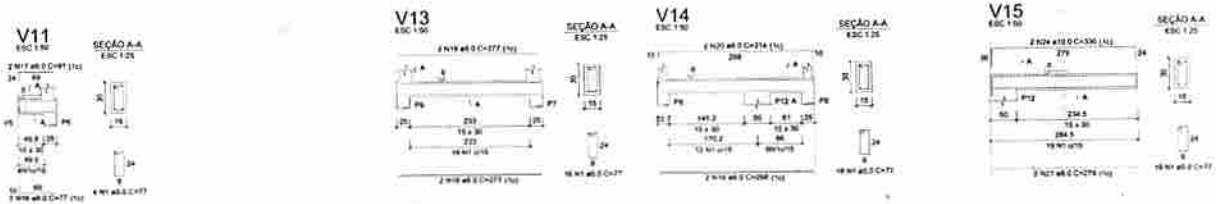
PROJETO ESTRUTURAL:
VIGAS SUPERIORES

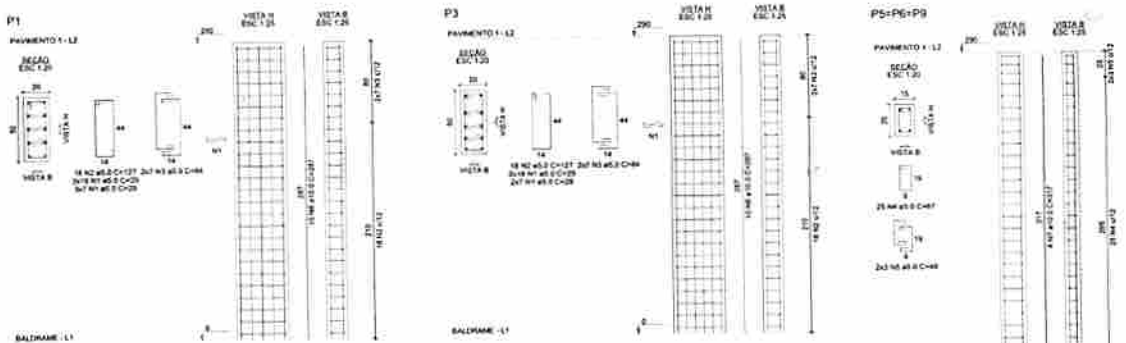
MAIO / 2021

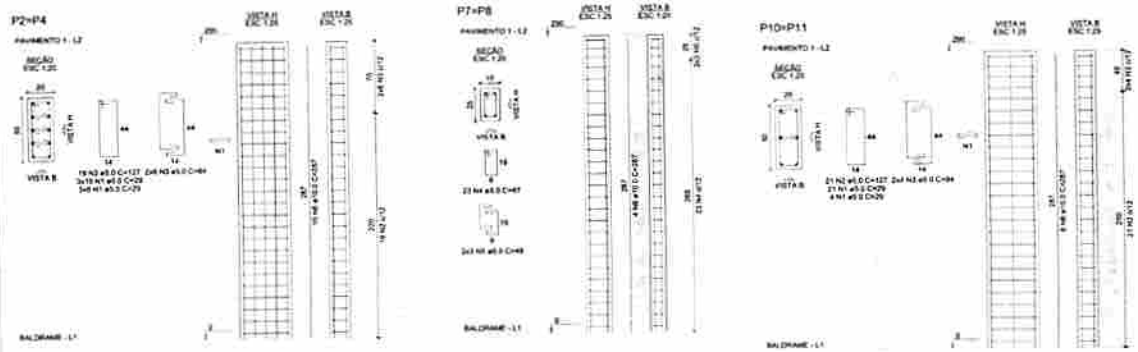
04/06











RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V8 V9 V10
V11 V13 V14
V15

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	227	77	17479
	2	5.0	22	97	2134
CA50	3	8.0	4	594	2376
	4	8.0	2	627	1254
	5	8.0	2	629	1258
	6	8.0	2	196	392
	7	8.0	2	212	424
	8	8.0	2	91	182
	9	8.0	2	111	222
	10	8.0	2	494	988
	11	8.0	2	544	1088
	12	8.0	8	679	5432
	13	8.0	1	142	142
	14	8.0	2	72	144
	15	8.0	2	101	202
	16	8.0	2	77	154
	17	8.0	2	91	182
	18	8.0	4	277	1108
	19	8.0	2	298	596
	20	8.0	2	314	628
	21	8.0	2	279	558
	22	10.0	2	58	116
	23	10.0	2	81	162
	24	10.0	2	336	672

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	173.3	75.2
	10.0	9.5	6.4
CA60	5.0	196.1	33.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	81.7
CA60	33.3

Volume de concreto (C-25) = 2.07 m³
Área de forma = 34.18 m²

RELAÇÃO DO AÇO

P1 2xP2 P3
3xP5 2xP7 2xP10

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	325	29	9425
	2	5.0	116	127	14732
	3	5.0	68	84	5712
	4	5.0	121	67	8107
	5	5.0	30	49	1470
CA50	6	10.0	60	287	17220
	7	10.0	12	317	3804

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	210.2	142.6
CA60	5.0	394.5	66.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	142.6
CA60	66.9

Volume de concreto (C-25) = 2.32 m³
Área de forma = 36.68 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

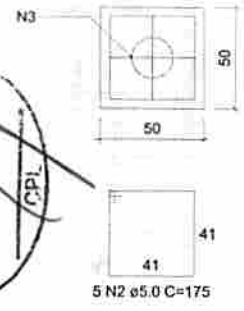
REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

PROJETO ESTRUTURAL: VIGAS BALDRAMES E PILARES

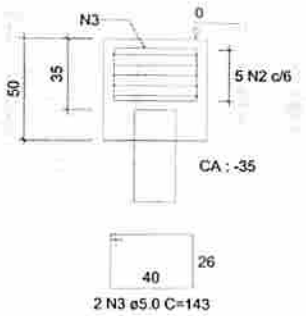
03/06

B12
1xC20

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



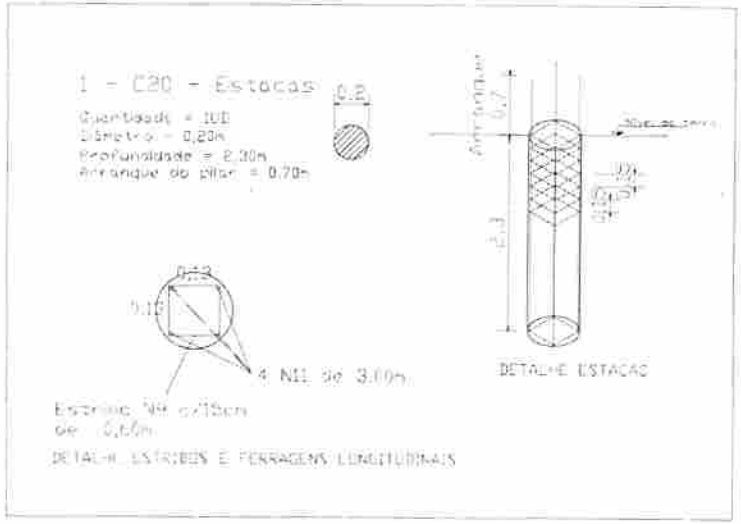
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fz Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	Blocos		
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					ne	Estaca	ca (cm)
B12*	-	1257.00	25.50	1.9	1.5	0	-1600	0	-200	0.5	-0.4	0.4	-0.1	50	50	0	50	1	C20	-35
E2	-	758.00	983.50	0.7	0.2	100	-200	200	-200	0.1	0.0	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
E3	-	465.50	648.50	0.8	0.4	0	-200	0	-100	0.0	0.0	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
E4	-	1050.50	648.50	0.8	0.4	100	-300	200	0	0.1	0.0	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
E5	-	758.00	313.50	0.6	0.1	0	-300	100	-100	0.1	0.0	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
E11	-	758.00	-7.50	0.5	0.3	100	0	100	0	0.1	0.0	0.0	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
P1	20x50	465.00	965.00	10.6	6.4	0	0	0	0	0.8	0.0	0.0	-0.5	55	55	30	50	1	C25	-65
P2	20x50	1048.00	966.00	11.1	8.7	0	0	0	0	0.0	-0.8	0.2	-0.1	55	55	30	50	1	C25	-65
P3	20x50	468.00	331.00	9.8	7.4	0	0	0	0	0.8	0.0	0.2	-0.2	55	55	30	50	1	C25	-65
P4	20x50	1048.00	331.00	9.3	7.0	0	0	0	0	0.0	-0.8	0.2	-0.2	55	55	30	50	1	C25	-65
P5	-	1075.50	278.50	1.4	0.8	200	-300	200	-300	0.1	-0.2	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
P6	-	1178.50	283.50	2.9	1.6	100	-300	300	-400	0.2	-0.3	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
P7	-	1355.50	283.50	2.8	1.3	0	-200	300	-200	0.2	-0.1	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
P8	-	1075.50	30.50	2.1	1.1	200	0	100	-200	0.1	-0.2	0.1	0.0	-	-	-	-	1	C25	0
P9	-	1355.50	25.50	2.7	1.3	100	0	100	-200	0.1	-0.2	0.0	-0.2	-	-	-	-	1	C25	0
P10	20x50	516.00	-25.00	3.5	3.1	1300	0	200	-200	0.4	0.0	0.2	-0.1	55	55	30	50	1	C25	-65
P11	20x50	998.00	-25.00	3.5	3.1	1300	0	300	-300	0.0	-0.3	0.2	-0.1	55	55	30	50	1	C25	-65

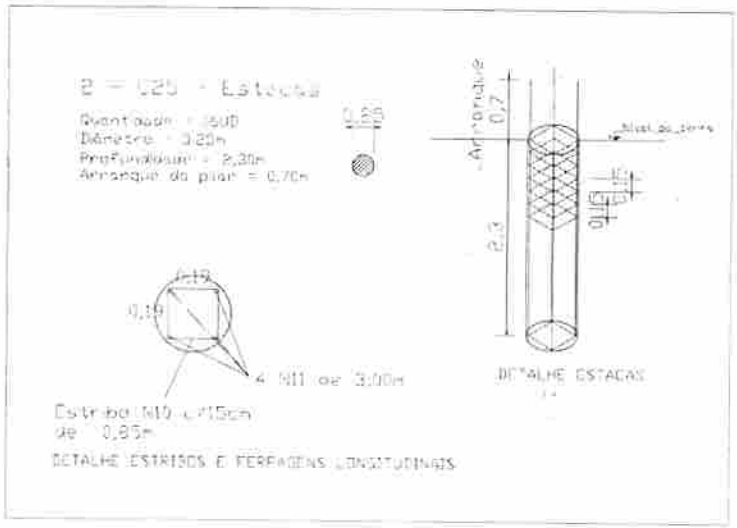
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.
*Os esforços indicados são referentes ao centro da fundação.

Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
465.50	E3
468.00	P1, P3
516.00	P10
758.00	E2, E5, E11
998.00	P11
1048.00	P2, P4
1050.50	E4
1075.50	P5, P8
1178.50	P6
1257.00	B12
1355.50	P7, P9

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
966.00	E2
966.00	P1, P2
648.50	E3, E4
331.00	P3, P4
313.50	E5
283.50	P6, P7
278.00	P5
30.50	P8
25.50	B12, P9
-25.00	E11
-25.00	P10, P11

Estacas			
Simbologia	Nome	ø (cm)	Quantidade
	C20	20.00	1
	C25	25.00	16





RELAÇÃO DO AÇO

6xB2 B12 3xP1
P3 2xP10 1xC20 16xC25

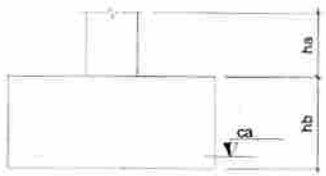
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	36	195	7020
	2	5.0	5	175	875
	3	5.0	2	143	286
	4	5.0	36	29	1044
	5	5.0	72	84	6048
	9	5.0	20	60	1200
	10	5.0	320	85	27200
CA50	6	6.3	12	154	1848
	7	10.0	18	75	1350
	8	10.0	36	117	4212
	11	10.0	68	300	20400

RESUMO DO AÇO

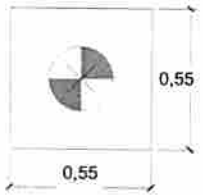
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	18.5	5
	10.0	259.62	160
CA60	5.0	436.73	67,5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	165
CA60	67,5

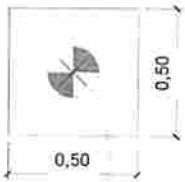
Volume de concreto (C-25) = 1.60 m³
Área de forma = 13.06 m²



B1=B2=B3=B4=B10
B11 (1xC25)



B12 (1xC20)



Legenda dos blocos

escala 1:10

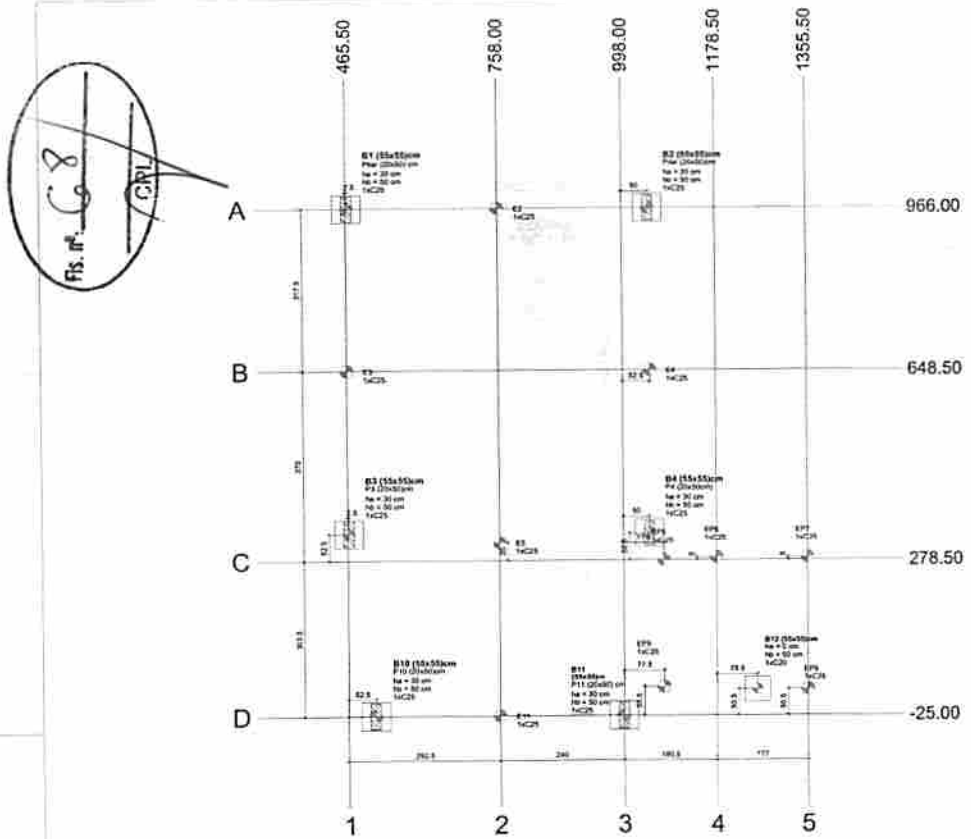
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

PROJETO ESTRUTURAL: FUNDAÇÕES

MAIO / 2021

02/06

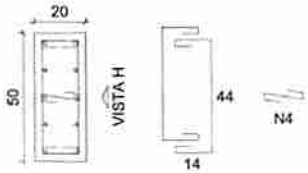


Planta de locação

P1=P2=P4

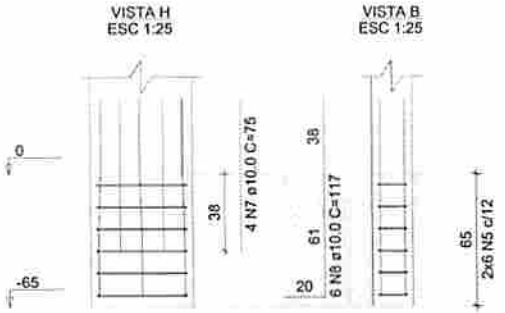
BALDRAME - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



2x6 N5 ø5.0 C=84
6 N4 ø5.0 C=29

VISTA H
ESC 1:25

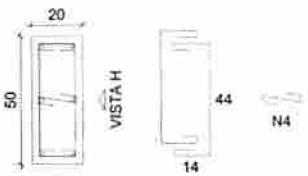


VISTA B
ESC 1:25

P10=P11

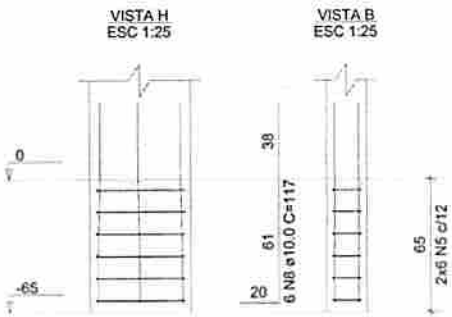
BALDRAME - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



2x6 N5 ø5.0 C=84
6 N4 ø5.0 C=29

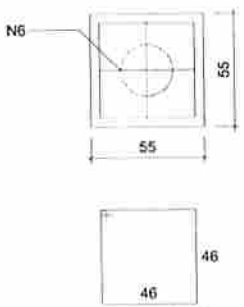
VISTA H
ESC 1:25



VISTA B
ESC 1:25

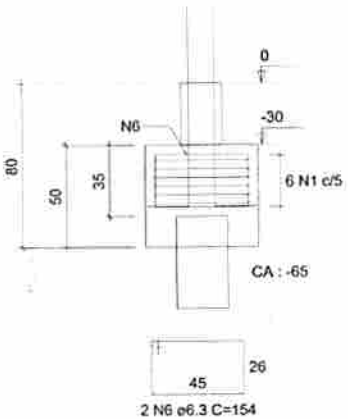
B1=B2=B3=B4=B10=B11
1xC25

PLANTA
ESC 1:25



6 N1 ø5.0 C=195

CORTE
ESC 1:25

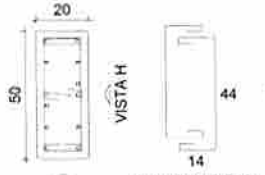


2 N6 ø6.3 C=154

P3

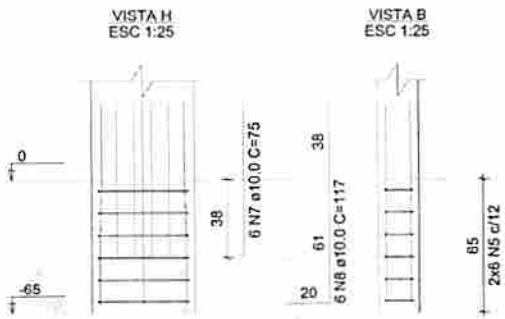
BALDRAME - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



2x6 N5 ø5.0 C=84
6 N4 ø5.0 C=29

VISTA H
ESC 1:25



VISTA B
ESC 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

Reforma e ampliação do edifício da Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

-Terreno = 58.363,27m²
-Área existente = 52,00m²
-Área a construir = 58,36m²
-Área construída total = 110,17m²

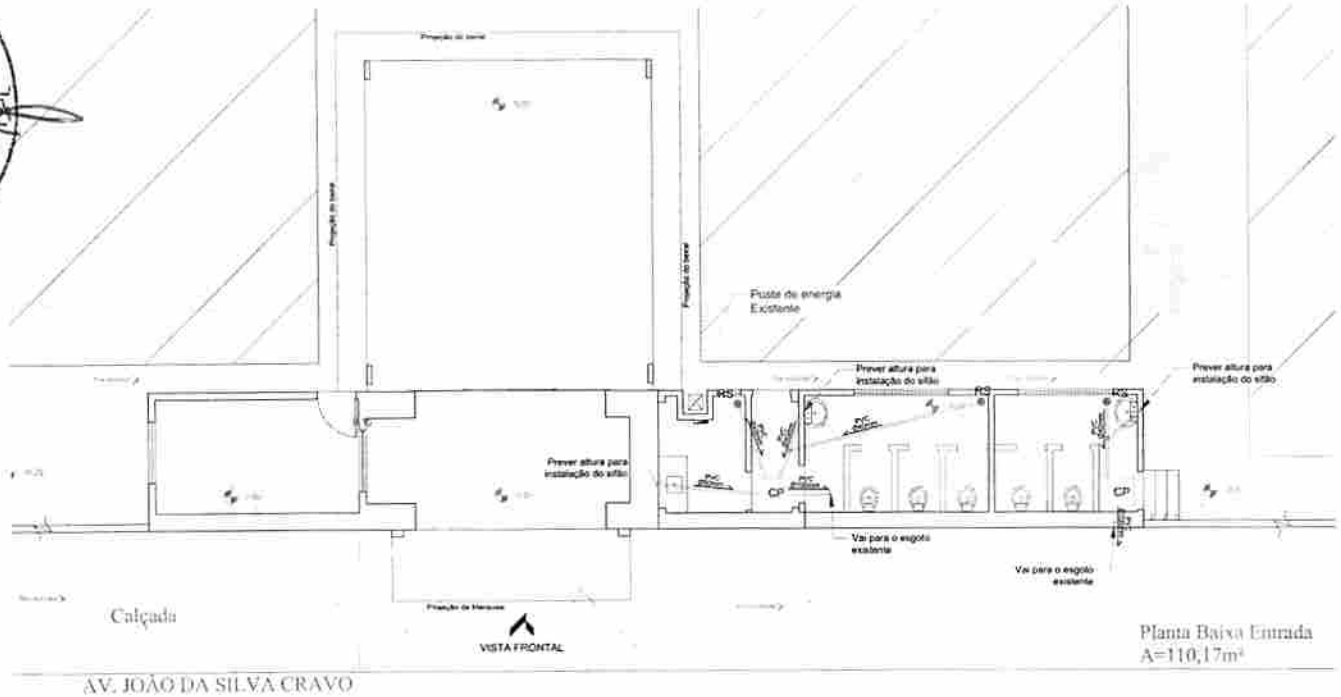
Av. João de Silva Crave - Bairro Invernada

MAIO / 2021

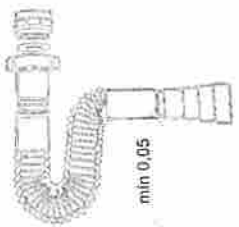
PROJETO ESTRUTURAL:
FUNDAÇÕES

01/06

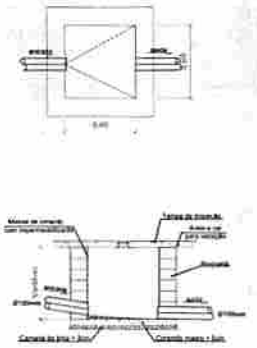
Fls. nº: 09



1 Planta baixa
ESCALA - 1:75



3 Detalhe Instalação de Sifão
ESCALA - S/ Esc.



DETALHE 1 - CAIXA DE PASSAGEM - GPs

2 Detalhes Caixa de passagem
ESCALA - 1:20

Legenda	
RS	RS - Ralo sifonado DN 100x40
	Condutor vertical de descida
	Condutor vertical de subida
CPs	CPs = Caixa de Passagem - 0,60x0,60m (medida interna) - Ver detalhe 1

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

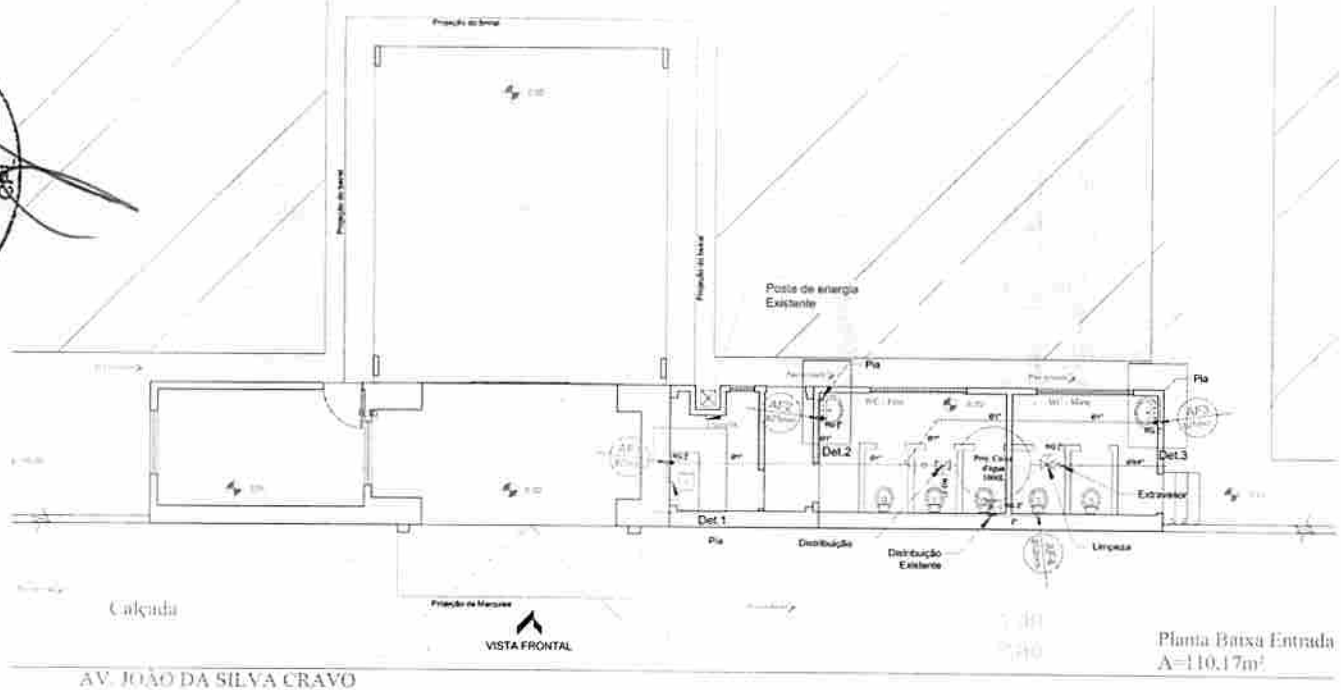
OBRA: **Reforma e ampliação da entrada do Cemitério Municipal**
PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 58.363,37m²**
-Área existente = 52,09m²
-Área a construir = 58,08m²
-Área construída total = 110,17m²

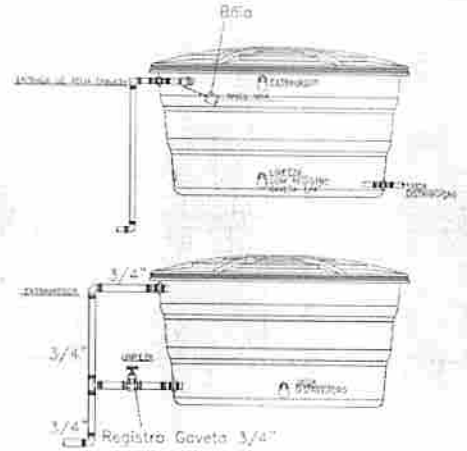
ENDEREÇO: **Av. João da Silva Cravo - Bairro Invernada**

MARÇO / 2021

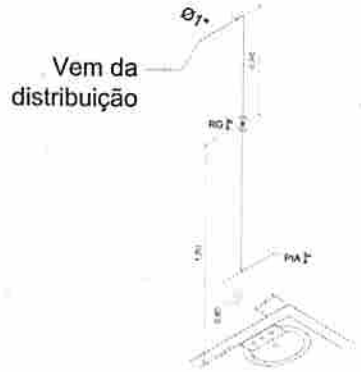
ARQUIVO: | ESCALA: INDICADA
DESENHISTA: RICARDO J. S. RIVOLLI | FORMATO: DWG
REFERÊNCIA: **PROJETO SANITÁRIO**
PROJETO: | PROPRIETÁRIO: | FOLHA: **ÚNICA**



1 Planta baixa
ESCALA - 1:75

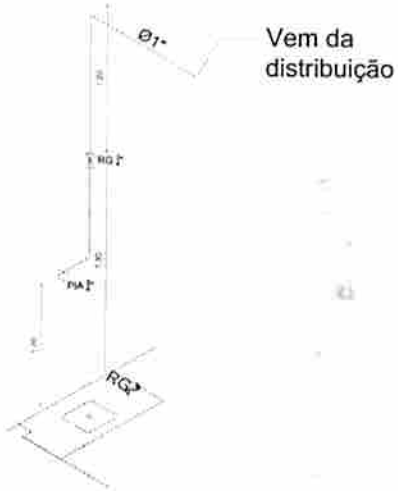


4 Detalhes Caixa d´água
ESCALA - 1:20

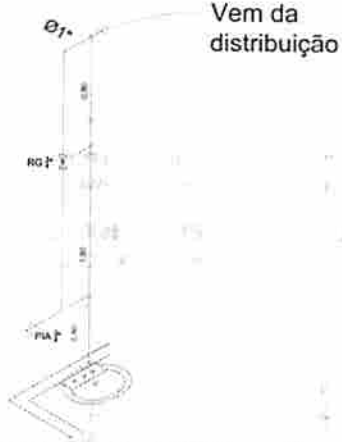


3 Detalhe 2 - WC Feminino
ESCALA - 1:30

Legenda	
▼	RG - Registro de gaveta
	Tubulação água fria
	Tubulação água fria -Subsolo
VS - Vaso Sanitário com caixa acoplada	
LA - Lavatório	
RG - Registro de gaveta	
RP - Registro de pressão	
CH - Chuveiro	
TQ - Tanque	MQ - Máquina de lavar
	Hidrômetro SAAE
	Condutor vertical de descida
	Condutor vertical de subida



2 Detalhe 1 - Cozinha
ESCALA - 1:30



4 Detalhe 3 - WC Masculino
ESCALA - 1:30

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

OBRA: Reforma e ampliação de entrada do Cemitério Municipal
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 58.363,37m²
-Área existente = 52,09m²
-Área a construir = 58,08m²
-Área construída total = 110,17m²

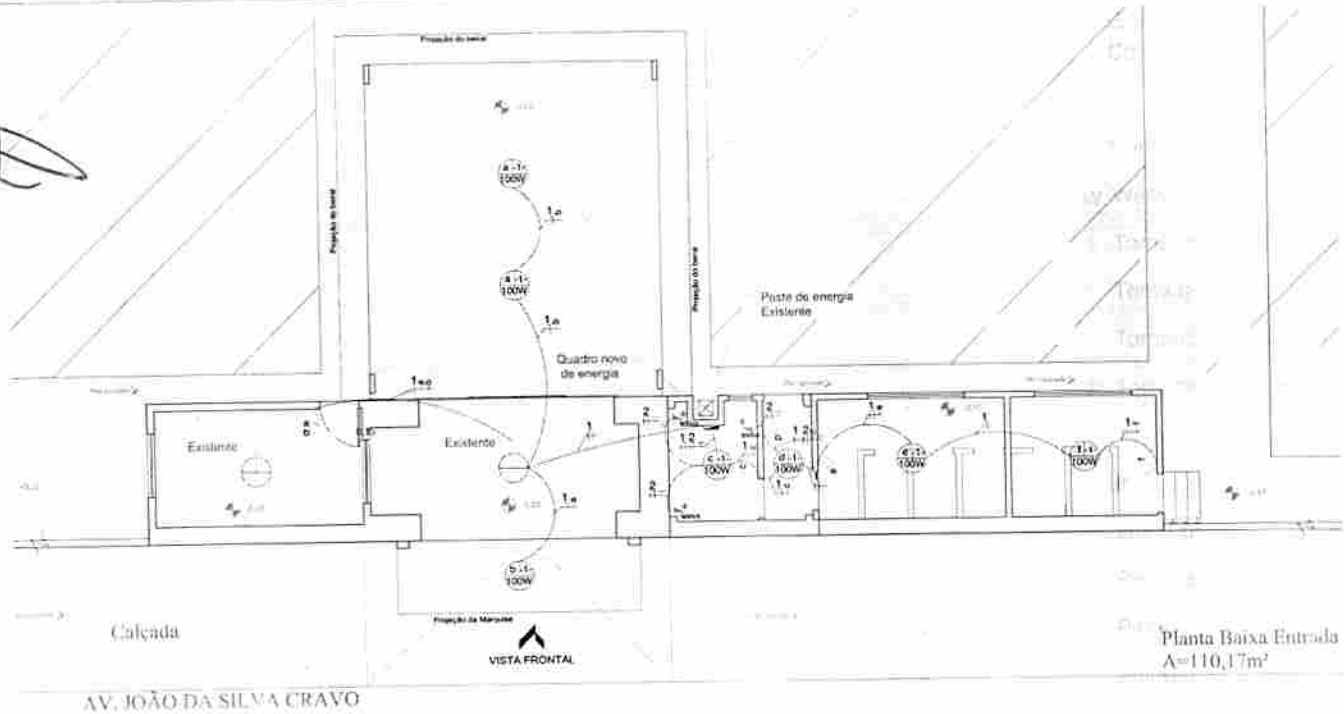
ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo - Bairro Invernada

MARÇO / 2021

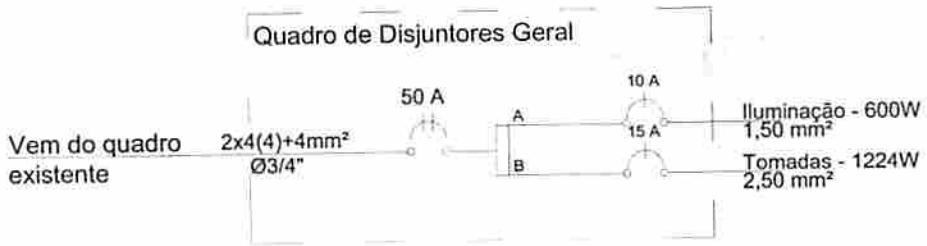
ARQUIVO: | ESCALA: INDICADA
DESENHISTA: RICARDO J. S. RIVOLI | FORMATO: DWG
REFERÊNCIA: PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO: | PROPRIETÁRIO: | FOLHA: ÚNICA

Fls. nº 21 CPL



1 Planta baixa
ESCALA - 1:75



LEGENDA:
- Condutor fase
- Condutor neutro
- Condutor terra
- W Watts
- Tomada de chuveiro
- Tomada meia altura (1,10m)
- Tomada baixa (0,30m)
- Tomada alta (2,20m)
- Telefone
- Interruptor simples
- Interruptor paralelo
- Ponto de luz no teto
- Ponto de luz na parede
- Elétroduto
- Elétroduto enterrado
- A Ampere
- Ø Diâmetro
- mA Miliampere
- DR Disjuntor de proteção

OBS:
-Prever de 10 à 20% de disjuntores reservas para o Quadro de Distribuição;
- Todas as junções e/ou cabeamentos aparentes devem ser isolados com fita isolante;
- Condutor Neutro: isolamento azul;
- Condutor Terra: isolamento verde ou verde e amarelo;
- Condutor Fase = demais cores (preto, cinza...)

2 Diagrama Unifilar
ESCALA - S/Esc.

QG	Iluminação - 1ø		Tomadas - 1ø				Tomadas - 2ø		Potência Total (W)	Tensão	Disjuntores	Fases	Condutor
Circuitos	60W	100W	100W	600W	500W	1500W	1200W	7500W					
1	6	-	-	-	-	-	-	-	600	127V	10A	A	1,50mm²
2	-	-	-	3	-	-	-	-	1224	127V	15A	B	2,50mm²
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								TOTAL	1824				

3 Quadro de Cargas
ESCALA - S/Esc.

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

OBRA: Reforma e ampliação de entrada do Cemitério Municipal
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 58.363,37m²
-Área existente = 52,09m²
-Área a construir = 58,08m²
-Área construída total = 110,17m²

ENDEREÇO: Av. João da Silva Cravo - Bairro Invernada

MARÇO / 2021

ARQUIVO:
ESCALA: INDICADA
DESENHISTA: Ricardo J. S. Rivolli
FORMATO: DWG
REFERÊNCIA:
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO:
PROPRIETÁRIO:
FOLHA: ÚNICA

Bandeirantes,13 de maio de 2021

1. *Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;*
2. *Considerando a solicitação do Secretário de Administração;*
3. *Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;*

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR*** entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

3. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS conforme Lei nº 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DESCRIÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE MENOR PREÇO:

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;	260.048,28	260.048,28

			d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.		
V A L O R T O T A L					**260.048,28**

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;

7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço;

Bandeirantes, 13 de maio de 2021

Jonas Rodrigues Tavares de Ávila
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

075

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Jonas Rodrigues Tavares de Ávila, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
[X] Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 13 de maio de 2021.
[ ] Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
[ ] À vista.
[X] Á prazo.

3. Origem de Recursos:
[ ] Próprios.
[ ] Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 95/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2021.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° **01/2021-PMB**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e respectiva minuta de Contrato que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame sem cota exclusiva para empresas de porte ME, EPP ou MEI, tendo em vista, o serviço ser indivisível e contratação de forma global, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às __hrs__min (horário de Brasília) do dia __/__/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia ___/___/2021, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente a Sr.ª Cibele Gusmão Fontolan da Silva com auxílio dos membros os Srs. Marcos de Moraes e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;
b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
d) analisar a aceitabilidade das documentações;
e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra conforme descrito abaixo:

- **Local:** Av João da Silva Cravo, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração Unificada (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Carta-proposta de preços (Modelo nº 05);
f) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 06);
g) Adendo 01 – extrato do contrato;
h) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:
06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **"ou";**
06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **"ou";**
06.1.3 Empresas do ramo, que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:
a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.
07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**
a) Declaração Unificada (Modelo nº 02)

b) Quanto à Habilitação Jurídica:
1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1; ou certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou

entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2; ou a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93 subitens 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope n° 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

I- Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

II- CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;

- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
- A não apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA e ou CONSULTA OPTANTES, PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

d) Quanto à Qualificação Técnica:

1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (*Modelo n° 03 – I e II*);

- **Obs: A visita deverá ser executada entre os dias ao dia , com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.**

2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO)**;

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (***Modelo n° 04***) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

5. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

1.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e recuperação judicial;

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ ELP}$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.
OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;
a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 05***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:
1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;
b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;
1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;

2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;

4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital (item 02.1), a Comissão de Licitação, receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados, inviolados e devidamente protocolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar a Comissão de Licitações, documento pessoal (CNH, RG), juntamente com documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 01*), ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.
12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.
12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.
12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.
12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.
13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.
13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.
13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.
13.11 Será desclassificada a proposta:
a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;
c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.
13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 06***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**
17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:
17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.
17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).
17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
II. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
III. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
IV. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
V. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
VI. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

VII. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
VIII. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
IX. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
X. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
II. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
III. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
IV. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.
V. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
VI. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
II. Do Termo de Recebimento Provisório;
III. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.
20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.
20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.
20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) CND da Matrícula da Obra no INSS;

c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constituí vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, de de 2021

Secretário de Administração

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*assinatura do representante legal, Nome, nº RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

(assinatura do representante legal, Nome, nº RG e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local/data/ano

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, n° RG e CPF*)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro
01				

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, n° RG e CPF*)

(*assinatura do responsável técnico, Nome, n° RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 05

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	260.048,28	260.048,28
VALOR TOTAL					**260.048,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, n° RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 06

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº ___, bairro , portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R$_____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e

obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO
a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscalização
CREA n°

Testemunhas:

Nome:
RG n°

Nome:
RG n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 02

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES,* portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA, JULIANA CARVALHO PEREIRA, CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA e JOSÉ CELESTINO FONTOLAN.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

PARECER JURÍDICO Nº 952/2021

REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 95/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO.*

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de licitações do Município de Bandeirantes, para manifestação acerca da modalidade adequada de licitação e da minuta de edital para o objeto acima descrito.

2. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma, elementos gráficos (projeto básico, plantas e desenhos da obra), parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.66/93, por ora.

3. O valor máximo da licitação é de **R$ 260.048,28** *(duzentos e sessenta mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)*, conforme as informações constantes do processo.

4. É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

5. A administração optou pela tomada de preços, embora nada obstante, pudesse optar pela concorrência.

6. Sobre as modalidades de licitação, Marçal Justen Filho escreve que:

> A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressalvou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

7. Conforme a minuta de edital em análise, a modalidade escolhida pela Comissão de Licitação é a Tomada de Preços, o que cumpre o art. 23, I, 'b' da Lei nº 8.666/93. Diante da disposição do § 2º do art. 22 da mesma lei, a modalidade exige cadastramento prévio.

8. Assim, além do limite de valor o edital tem de ser fiel ao cumprimento dos requisitos elencados no art. 40 da Lei nº 8.666/93 e do § 2º para os anexos. É necessário também que a Comissão observe com coerência a descrição do objeto da licitação e as disposições dos art. 7º a 12 da Lei de Licitações, em especial para fazer constar todos os elementos necessários para viabilizar aos interessados o pleno conhecimento das condições da obra.

9. Em atenção especial à minuta de contrato, aplicam-se, na sua elaboração os ditames dos arts. 54 a 59 da Lei 8.666/93, tendo implementado tais requisitos mínimos.

10. E, feitas estas considerações, o edital apresenta-se apto à publicação desde que cumpridos os requisitos mínimos legais apontados e tomadas as cautelas pela Comissão de Licitação, devendo, no entanto, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Paraná e em jornal de grande circulação no Município, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

11. A publicação se dá mediante aviso resumido, contendo dados essenciais, e por **prazo não inferior a 15 dias,** da data marcada para a apresentação dos envelopes, a teor do art. 21, §§1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, **opino** que, as minutas de edital e contrato devem estar de acordo com os requisitos mínimos legais, para ensejar a publicação do edital, e, sendo assim, **recomendo:**

(i) seja todo processo licitatório justificado quanto à necessidade de obtenção do bem ou serviço, no caso a realização da obra;

(ii) constem do processo o projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços, devidamente aprovadas pela autoridade competente;

(iii) sejam disponibilizadas todas as informações necessárias aos interessados na obra, preferencialmente constando os elementos dos anexos do edital, ou na impossibilidade, seja indicada a forma de acesso;

(iv) o edital precisa ser disponibilizado juntamente com os elementos que compõem o processo (projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços) no *site* oficial do município;

(v) só publicar o edital após conferir o cumprimento dos arts. 40 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 54 a 59 para o contrato, exigindo, dentre os documentos previstos nos arts. 27 a 33, aqueles pertinentes e necessários, evitando excesso de burocracia;

(vi) prever garantia se necessário;

(vii) os avisos tem que ser divulgados nos diários oficiais do Estado obrigatoriamente e da União caso sejam utilizados recursos federais, no órgão oficial do município, no mural de licitações do TCE-PR;

13. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de junho de 2021.

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09hrs10min (horário de Brasília) do dia 14/07/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 14/07/2021, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente a Sr.ª Cibele Gusmão Fontolan da Silva com auxílio dos membros os Srs. Marcos de Moraes e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;
b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
d) analisar a aceitabilidade das documentações;
e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra conforme descrito abaixo:

- **Local:** Av João da Silva Cravo, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração Unificada (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Carta-proposta de preços (Modelo nº 05);
f) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 06);
g) Adendo 01 – extrato do contrato;
h) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:
06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **"ou";**
06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **"ou"**;
06.1.3 Empresas do ramo, que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:
a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.
07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**
a) Declaração Unificada (Modelo nº 02)

b) Quanto à Habilitação Jurídica:
1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1; ou certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou

entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2; ou a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 subitens 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

I- Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

II- CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;

- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
- A não apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA e ou CONSULTA OPTANTES, PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);

2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:

I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

d) Quanto à Qualificação Técnica:

1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (***Modelo nº 03 – I e II***);

- **Obs: A visita deverá ser executada entre os dias ao dia , com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.**

2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO)**;

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

5. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

1.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e recuperação judicial;

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.
OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;
a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 05***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:
1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;
b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;
1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;

2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;

4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL. NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital (item 02.1), a Comissão de Licitação, receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados, inviolados e devidamente protocolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar a Comissão de Licitações, documento pessoal (CNH, RG), juntamente com documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (***Modelo nº 01***), ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.
12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.
12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.
12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.
12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.
13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.
13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.
13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.
13.11 Será desclassificada a proposta:
a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;
c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.
13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 06***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**
17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:
17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.
17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).
17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
II. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
III. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
IV. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
V. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
VI. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

VII. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
VIII. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
IX. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
X. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
II. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
III. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
IV. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.
V. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
VI. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

I. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
II. Do Termo de Recebimento Provisório;
III. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.
20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.
20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.
20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) CND da Matrícula da Obra no INSS;

c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constituí vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 18 de junho de 2021

Cleber Batista
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*assinatura do representante legal, Nome, nº RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 02

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

(assinatura do representante legal, Nome, nº RG e CPF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local/data/ano

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº - _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, n° RG e CPF*)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro
01				

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, n° RG e CPF*)

(*assinatura do responsável técnico, Nome, n° RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 05

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.
LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	260.048,28	260.048,28
V A L O R T O T A L					**260.048,28**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Local/data/ano

(*assinatura do representante legal, Nome, nº RG e CPF*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 06

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na _____ nº ___, bairro , portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R$_____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.
Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).
Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.
Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e

obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10° dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADENDO Nº 01

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2021.

CONTRATANTE CONTRATADA

155

ADENDO Nº 02

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/07/2021 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de junho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

TCEPR

157

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	95/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06001044520421504044905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	260.048,28
Data de Lançamento do Edital	18/06/2021
Data da Abertura das Propostas	14/07/2021 — Data Registro: 18/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	— Data Registro:
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não — Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/07/2021 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de junho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

Contrato: n. º 304/2021.

Partes: Município de Arapongas e **CONSTRUTORA TANABI – EIRELI.**, CNPJ nº 10.891.470/0001-46, representado por Luis Felipe Fagundes de Toledo CPF nº 024.793.349-02.

Objeto: execução da obra para Reforma das Instalações do Corpo de Bombeiros de Arapongas, situada na Rua Patativa, nº. 78 – Jardim Bandeirantes na cidade de Arapongas.

Valor: R$ 438.060,87 (quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: até 31/12/2021, com início em 15/06/2021.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

102263/2021

Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390
FONE 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO KM.
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2021
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

ARARUNA, 21/07/2021
VANESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA

102636/2021

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 25.291/2021 - PREGÃO Nº 057/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO IMPRESSO, PUBLICADO E DISPONÍVEL NO MERCADO NACIONAL (EDITORAS COMERCIAIS, OFICIAIS, UNIVERSITÁRIAS, INSTITUCIONAIS, ETC.), EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS, SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, CONFORME DATAS E HORÁRIOS DEFINIDOS ABAIXO:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**ATÉ 09:00 HS DO DIA 06/07/2021**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**ÀS 09:00 HS DO DIA 06/07/2021**

O EDITAL COMPLETO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES ESTÁ(ÃO) DISPONÍVEL(EIS) NO SITE HTTPS://WWW.ARAUCARIA.PR.GOV.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, DAS 9H00 ÀS 12H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (41) 3614-1400 – RAMAL:1509 (DLC)/3614-1400 – RAMAL:3024 (PREGOEIRO), E-MAIL: WAGNER.PRADO@ARAUCARIA.PR.GOV.BR. - ARAUCÁRIA, 21 DE JUNHO DE 2021.

WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOEIRO

102645/2021

Ariranha do Ivaí

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

O MUNICÍPIO de ARIRANHA DO IVAI, torna público que às 09:00 horas do dia 05/07/2021, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo men... especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE
Veiculo Utilitário tipo PICK UP	01

Informações e esclarecimentos relativos ao ed... ser solicitados junto ao Pregoeiro no De... **Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, P... 3433 - 1013 - E-mail licitacao_ariranha@h...** com o inteiro teor do Edital e seus respecti... poderá ser examinada no seguinte endereco Rua Miguel verenka nº14, das 08:00 às 17:00 horas.

Ariranha do Ivaí, 21 de junho de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

102792/2021

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/07/2021 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 14/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 18 de junho de 2021.

Cleber Batista
Secretário de Administração

102483/2021

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021. Objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DE VEÍCULO LEVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência.** No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R$ 50.019,54 (cinquenta mil, e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). A abertura será no dia 01 de julho de 2021 às 14:00 e o credenciamento será até às 13h45min na Prefeitura Municipal. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 18 de junho de 2021.

DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

102710/2021

Cambará

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CORTINAS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2021 ATÉ ÀS 09h
INÍCIO DA SESSÃO: 07/07/2021 A PARTIR DAS 09:01h
LOCAL: www.bllcompras.com.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará 21 de junho de 2021

...ALIM HAGGI NETO
Prefeito

102529/2021

...MUNICIPAL DE COLORADO
...EGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2021

O Municipio de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 06

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 446173921
Documento emitido em 28/07/2021 13:09:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10958 | 22/06/2021 | PÁG. 39
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA MURO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 13 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003946/2021

Número do processo:	0003946/2021		**Número único: 25C.O70.246-O8**
Solicitação:	38 - Processo Licitatório		Número do protocolo: 17511
Número do documento:			
Requerente:	476 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI		CPF/CNPJ do requerente: 10.814.967/0001-60
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:	(43) 3538-5549	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa	Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/07/2021 08:55	Previsto para: 14/08/2021 08:55	Concluído em:
Súmula:	EDITAL Nº 01/2021		

Observação:

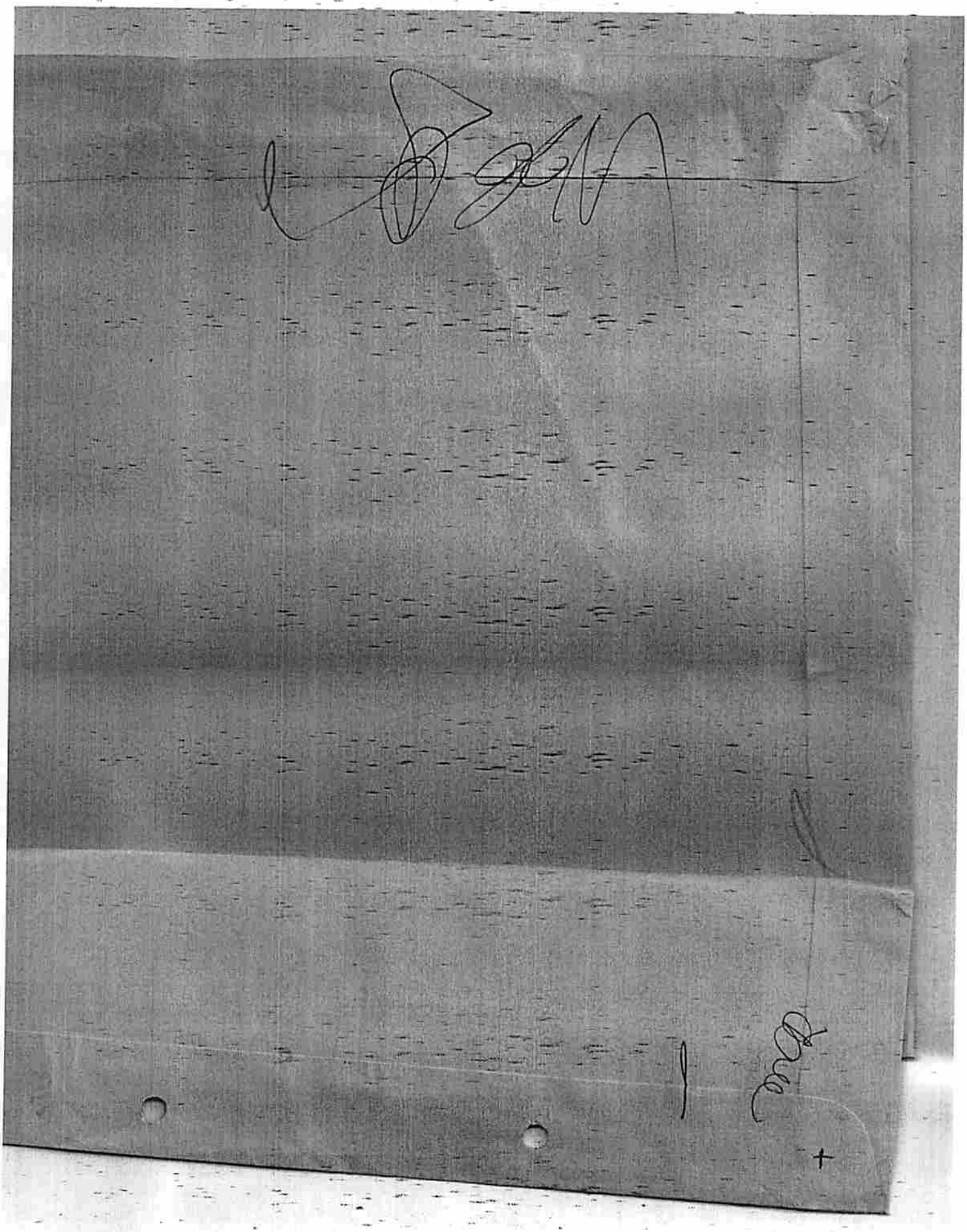
Protocolo
(Protocolado por)

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
(Requerente)

162

Edital n.º 01/2021 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope ~~02 – PROPOSTA DE PREÇOS~~ 01 – Doc. Habilitação

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 644 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ. 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CARTA CREDENCIAL

Andirá, 13 de julho de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021-PMB**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOÃO CÉAR GODOI** , carteira de identidade ***828.832-1 SSP/PR*** e CPF ***152.143.039-04,*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA***, carteira de identidade***13.359.247-4 SSP/PR*** e CPF ***098.980.579-47***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

TABELIONATO ZANONI

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CPF: 152.143.039-04


SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 • CEP 86.380-000 • Andirá • PR
Fone (43) 3538-4133 • notasandira@gmail.com
Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ

Selo Digital nº 00183245VAA000000004947210. Consulte em http://horue.funarpen.com.br/consulta Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de JOÃO CESAR GODOI.
Dou fé Andirá, 13 de julho de 2021 às 18:19:26h.
Em Testº da Verdade
Franciele Aparecida Cazzola 632268
(Escrevente)

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1425 - FONE/FAX (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 568.721.009-15

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

164

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3227
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FONE/FAX: (41) 3352-3213
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 586.721.309-15

Continuação da Página 1

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob n" 0002146 em data de 29/06/2018.

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1431 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 586.721.009-15

Continuação da Página 3 Última Página

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silv
Escrevente

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1431 - Curitiba - PR
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br



CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. º 007.900.169-66, documento de identidade RG nº. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI**, brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular CAROLINA DIAS GODOI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI
R/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Jader de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

828.832-1

DATA DE EMISSÃO 07/07/1986

NOME JOÃO CESAR GODOI

FILIAÇÃO JOSE BOENO DE GODOY
ANNA ZAFANELLI DE GODOY

172

NATURAL DE TAIAÇU/SP

DATA DE NASCIMENTO 01/12/1951

COMARCA=ANDIRA/PR,DA SEDE
C.CAS 188,LIVRO=31V,FOLHA=82

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Osvaldir Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

173

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 201705148

Data da Inscrição: 20/05/2021	Data da Renovação: 20/05/2021	Válido Até: 20/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI — Data do Cadastro: 21/05/2021
Código: 156960 — Ativ.Econ.: — Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
Endereço: R SAO PAULO,844 - SALA 19
Bairro: CENTRO — e-mail: inorcont@uol.com.br
Cidade: Andirá — Estado: PR — País: BRASIL
C.E.P.: 86380-000 — Telefone: 4335385549 — Fax:
CNPJ: 10.814.967/0001-60 — Inscr. Estadual: — Inscr. Municipal:
Responsável: — Identificação:

Capital Social: — Faturamento Mensal: — Qtde Funcion.:
Área Disponível: — Área Construida:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
327	41.20-4-00 - Construção de edifícios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS	83DDE77AD5A56F26	31/03/2021	27/09/2021
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	02417914101	20/05/2021	16/11/2021
Certidão Trabalhista	34725401/2020	28/12/2020	25/06/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de Maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA - PREFEITO

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/02/2021
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.359.247-4



POLEGAR DIREITO



Felipe Gustavo Nardoni Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.359.247-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2011

NOME: FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

FILIAÇÃO: WAGNER APARECIDO DA SILVA
KELICE CRISTINA NARDONI SILVA

NATURALIDADE: ANDIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=ANDIRA/PR, DA SEDE
C.NASC=8325, LIVRO=18A, FOLHA=274V

CPF: 098.980.579-47

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

174

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 886.721.909-15

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

175

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80620-174 - Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3223
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1421 - FONE/FAX (41) 3352-3212
20-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 508.721.009-15

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Continuação da Página 2 Página 3

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1841 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO E REGISTRADOR
CPF 590.721.009-15

Continuação da Página 3 Última Página

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silv
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Mateus Leme, 1421 - Centro
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE/FAX (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

UM SÉCULO REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO À ETERNIDADE
CARTÓRIO DO TABOÃO
2018
Curitiba - PR
137 ANOS

CARTÓRIO DO TABOÃO
DESDE 1941 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

179

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº 95 /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, CNPJ nº 10.814.967/0001-60, com sede na RUA SÃO PAULO, 844, SALA 19, ANDIRÁ-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2□, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail: construtoragodoi@hotmail.com
- Telefone: (43) 984551913
- OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

- Banco: BANCO DO BRASIL
- Agência nº: 0891-5
- Nome da agência: BANCO DO BRASIL
- Cidade da agência: ANDIRÁ, PARANÁ
- Endereço da agência: RUA SÃO PAULO, 875
- Conta nº: 18.428-4
- Titular: JOÃO CÉSAR GODOI

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- (X) microempresa (ME), ou
- ( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
- ( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
- ( ) demais

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) do CPF/MF sob n.º152.143.039-04, e do RG. sob nº 828.832-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preços n.º Nº 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 13 de julho de 2021

RESPONSÁVEL LEGAL
João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1

182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 201705148

Data da Inscrição: 20/05/2021 Data da Renovação: 20/05/2021 Válido Até: 20/05/2022

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 21/05/2021

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
Código: 156960 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia

Endereço: R SAO PAULO,844 - SALA 19
Bairro: CENTRO e-mail: inorcont@uol.com.br
Cidade: Andirá Estado: PR País: BRASIL
C.E.P.: 86380-000 Telefone: 4335385549 Fax:
CNPJ: 10.814.967/0001-60 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construida:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
327	41.20-4-00 - Construção de edifícios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS	83DDE77AD5A56F26	31/03/2021	27/09/2021
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	02417914101	20/05/2021	16/11/2021
Certidão Trabalhista	34725401/2020	28/12/2020	25/06/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de Maio de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA - PREFEITO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. ° 007.900.169-66, documento de identidade RG nº. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI**, brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular CAROLINA DIAS GODOI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI
P/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RG: 8.153.469-1 – PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2107096350
NIRE (Sede) 41600092414	**CNPJ** 10.814.967/0001-60	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/05/2009	**Início de Atividade** 07/05/2009
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 844, SALA 19 CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000			
Objeto CONSTRUÇAO E REFORMA DE EDIFICIOS, INSTALAÇOES E MANUTENÇAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO, CONSTRUÇOES DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇAO EM RODOVIAS.			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	S	07/05/2009	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	20/04/2009	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA
26/11/2013	20136499309	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2021, às 14:35:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKDEGWV6**.

PRC2107096350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 09/06/2021 08:17:16

188

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.814.967/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:13 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2021.
Código de controle da certidão: **83DD.E77A.D5A5.6F26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

190

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024179141-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.814.967/0001-60**
Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2021 10:32:30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4829

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **10.814.967/0001-60**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **10.814.967/0001-60**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/08/2021

Andirá-Estado do Paraná , 13 de julho de 2021.

Código de Autenticidade: **662F6AB09A6399021598CC1B7950718F**

192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.814.967/0001-60 MATRIZ		07/05/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	844	SALA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	CENTRO	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
inorcont@uol.com.br	(43) 3538-5549/ (43) 3538-3577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **16:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479429-58	10.814.967/0001-60	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 844, SALA 19 - CENTRO - CEP 86380-000 FONE: (43) 3538-5549
Município de Instalação	ANDIRA - PR, DESDE 05/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.900.169-66	CAROLINA DIAS GODOI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	152.143.039-04	JOAO CESAR GODOI	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 12/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479429-58

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2021 14:39:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

194

ALVARÁ 2021

374

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **10.814.967/0001-60** INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA**

LOCALIZAÇÃO:
RUA SAO PAULO, Nº 844
SALA 19
CENTRO
ANDIRÁ CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

31994

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: INICIO DA ATIVIDADE: **07/05/2009**

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CNAE´s DA EMPRESA:
CÓD. 4120400 S | CÓD. 4211101 N | CÓD. 4321500 N | CÓD. 4322301 N | CÓD. 4330499 N | CÓD. 4299501 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 8 de junho de 2021.

VISTORIA BOMBEIRO:
Nº CERTIFICADO e VALIDADE
3.9.01.21.0000870535-85
15/03/2022

FD9DDA04E92FC56AEA1DF7E40D6DC92D
Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

195

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302123067239117

Informação obtida em 20/05/2021 10:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 34725401/2020
Expedição: 28/12/2020, às 15:23:23
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

197

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.814.967/0001-60, com endereço na Rua SÃO PAULO, nº 844, Complemento SALA 19, Bairro CENTRO, CEP. 86380-000 na cidade de ANDIRÁ estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) da carteira de identidade nº 828.832-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 152.143.039-04. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Andirá, 13 de julho de 2021

RESPONSÁVEL LEGAL
João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1

198

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81254/2021 **Validade:** 30/07/2021

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
CNPJ: 10814967000160
Num. Registro: 48400 **Registrada desde :** 29/07/2009
Capital Social: R$ 120.000,00
Endereço: RUA SÃO PAULO, 844 SALA 19 CENTRO
Município/Estado: ANDIRA-PR **CEP:** 86380000
Objetivo Social:
Construção e reformas de edificios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10814967000160

1 - FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA
Carteira: PR-179816/D Data de Expedição: 06/06/2019
Desde: 18/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 07/06/2020
Desde: 01/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Restrições: A portos e aeroportos.
Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.

2 - JOÃO CESAR GODOI
Carteira: PR-6009/D Data de Expedição: 28/06/1977
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

199

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI
Carteira: PR-158610/D Data de Expedição: 03/02/2017
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 24/09/2019
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Restrições: Portos e Aeroportos.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Portos e Aeroportos.

Anotações:
Anotado em 09/02/2021, o curso de Engenharia de Estruturas de Concreto Armado, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, no período de 16/04/2020 a 23/01/2021.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 208311/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2021 14:47:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

200

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61720/2021** Validade: 16/11/2021

Nome Civil: JOÃO CESAR GODOI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6009/D
Registro Nacional : 1705114164
Registrado(a) desde : 28/06/1977

Filiação : JOSÉ BUENO DE GODOY
ANNA ZAFANELLI DE GODOY
Data de Nascimento : 01/12/1951
Carteira de Identidade : 8288321 CPF : 15214303904
Naturalidade : TAIACU/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1976 Diplomação : 14/12/1976
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48400 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
CNPJ: 10814967000160
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73047 - J L GODOI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37983773000145
Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

201

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 157461/2021.

Emitida via Internet em 20/05/2021 13:50:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	João César Godoi	Engenheiro Civil	6009 / D – PR	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Andirá, 13 de julho de 2021

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CREA: 6009 / D – PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: L D GODOI & GODOI LTDA., com sede em Andirá na Rua Amazonas, nº 35, sala C, centro, Cep 86380.00, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.814.967/0001-60, e no Cadastro Municipal sob o nº 31.994, neste ato representada pela sócia administradora Carolina Dias Godoi, Carteira de Identidade nº 6.025.220-3, C.P.F. nº 007.900.169-66, residente e domiciliada na Rua Said Abib, nº 422, bairro Jardim Nova Andirá, Cep 86380.000, Cidade de Andirá, no Estado do Paraná

CONTRATADO: João César Godoi,residente em Andirá, na Rua Said Abib, nº 422, bairro, Jardim Nova Andirá,Cep 86380.000, no Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o nº 152.143.039-04, Carteira do CREA/PR n.º 6009-D

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenheiro civil, à CONTRATANTE, como Responsável Técnico, a fim de que esta possa implementar suas atividades de prestadora de serviços de engenharia, conforme especificado no Contrato Social da mesma.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª.- Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de projetos, especificações, memoriais, laudos, orçamentos, direção de obras de engenharia e demais atividades inerentes as atividades previstas no Contrato Social da Empresa.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outras atividades alheias.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação das atividades relativas aos serviços previstos no Contrato.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14 / 07 / 2021
ASSINATURA

ASSINATURA
DATA: / /
CONFERE COM ORIGINAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO terá inteira liberdade para exercer as atividades de engenheiro sem interferência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO deverá prestar quatro horas de serviços por dia à CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mensais

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DA VIGENCIA

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de vigência indeterminado iniciando-se no dia 15/07/2009.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Andirá, 13 de julho de 2009.

CAROLINA DIAS GODOI

JOÃO CÉSAR GODOI

TETEMUNHAS

Alan Jhony de Santi Bandeira-CPF 064.046.879-92

Ângela Maria Dias dos Santos-CPF 961.369.609-15

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14 / 07 / 2021
ASSINATURA

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria E. Manilla Zanoni
Reconheço a(s) assinatura(s) de CAROLINA DIAS GODOI e JOÃO CESAR GODOI
Dou fé. Andirá, 15 de abril de 2011. Em Testº da Verdade
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANDIRÁ - PARANÁ
Protocolado sob nº 13.201.-
Registrado sob nº 11.017 - Livro B-127.-
FLS. 027 a 028.-
Andirá, 12/julho/2017.-
Iara de Jesus Negrão Xavier - Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2LjLr.Oh8Ao.Jqe9E
Controle:
Y56XU.mMeqH
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER
ANDIRÁ

REGISTRO CIVIL
RUA MINAS GERAIS, 231
ANDIRÁ-PR
(043) 3538-1207
TÍTULOS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
*Fone: 0**-43-3538-8100* www.andira.pr.gov.br

204A

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **L. D. GODOI & GODOI LTDA**. com sede na cidade de Andirá à Amazonas 35, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967-60, Inscrição Estadual 90.974.429-58, **prestou** ao **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 015/2012
2. ART n.º **20122576430**
3. Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE REFORMA EM POSTO DE SAÚDE COM 162,64m²**
4. Empresa: **L D GODOI & GODOI LTDA** com sede na cidade de Andirá à Rua Amazonas, 35, centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.974.429-58.
5. Contratante dos serviços: **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
6. Período de execução: julho/2012 a janeiro de 2013.
7. Endereço da obra: Rua Gildo João Zafanelli s/n, Bairro Timburi I, Andirá – PR
8. Descrição das atividades desenvolvidas: Reforma de prédio do Posto de Saúde do Bairro Timburi, com área de 162,64m², compreendendo os serviços: execução de paredes internas com fundações em estacas e baldrames de concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos; instalação elétrica com substituição de parte de fios e cabos, 24 luminárias, 12 tomadas e adequação da instalação; instalação hidrosanitária com instalação de novos pontos de água e esgoto e substituição de equipamentos; Substituição de esquadrias de alumínio; Substituição de portas; revestimento de paredes; substituição de todo o piso cerâmico com 141, 65m² e pintura geral.

17/07/2021
ASSINATURA
Luiz Antonio Possagnoli
Secretário Mun. de Obras
CREA 14.489/D-PR

Andirá, 04 de julho de 2013

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

MAR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
RNP Nº.:1705114164
Acervo Técnico Nº.:**2720/2014**
Protocolo Nº.:**2014/00183779**
Selos de autenticidade:**A 006.182, A 006.183, A 006.184**

ART Nº.....:20122576430 0..... Registrada:10/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:L D GODOI & GODOI LTDA ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF: 76.235.761/0001-94...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:162,64 M2..... Área Existente:162,64 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:162,64 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA GILDO JOÃO ZAFANELLI, S/N TIMBURI I L. O Q. O...
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:03/07/2012..... Data de Conclusão:30/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA DE PREDIO PROPRIO PARA POSTO DE SAUDE COM SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, PARTE DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS, PINTURA GERAL, ESQUADRIAS DE ALUMINIO E OUTROS.....
Observação.....:.....

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-04, como Responsável Técnico pela empresa **L.D. GODOI&GODOI LTDA**, estabelecida à Rua Amazonas n.º 35-sala C-Centro Andirá/PR, Cep 86.380.000. CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscr. Estadual- 90974429-58, Inscrição Municipal n.º 31.994, prestou à **Prefeitura Municipal de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 019/2009
2. ART n.º **20093109751**
2. Objeto do Contrato: REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ;
3. Empresa: L.D. GODOI&GODOI LTDA, estabelecida à Rua Amazonas n.º 35-sala C-Centro Andirá/PR, Cep 86.380.000. CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscr. Estadual- 90974429-58, Inscrição Municipal n.º 31.994
4. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Andirá, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
5. Período de execução: setembro a outubro de 2.009.
6. Endereço das obras: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR
7. Descrição das atividades desenvolvidas: 1) Reforma da fachada do prédio da Prefeitura com área de 1.422,86 m2 com execução de demolições, alvenarias, esquadrias, revestimento de paredes e pinturas.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/05/2021
ASSINATURA

Andirá, 14 de maio de 2012

Luciano Mosti Resende
Secretário de Obras e Urbanismo
Engº Civil – Crea 58.374/D-Pr

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 000.132

207

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º22/2014.
2. Objeto do Contrato: **Execução de obra de reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Quinzópolis.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58
4. Contratante dos serviços: **Munícipio de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Abril/2014 a fevereiro de 2016.
6. Endereço da obra: Rua Francisco Cuqui, Lote 73, Quadra 15, Distrito do Quinzópolis, município de Santa Mariana/PR.
7. ART-CREA/PR 20143351062.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-Área da reforma: 215,71 m²; 7.2-Demolições: de cobertura, forro, pisos, esquadrias, instalação elétrica e aparelhos sanitários. 7.3-Execução de serviços internos: 450,00 m² de cobertura em telhas cerâmicas e 51,12 m² de cobertura em fibro cimento, calhas em chapa galvanizada, 168,27 m² de forro de PVC, 168,27 m² de piso cerâmico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, esquadrias em vidro temperado e de madeira e pintura geral; 7.4- Obras externas: Rampa de acesso para PNE com 12,75 m de extensão, 14,00 m² de guarda corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado de 40mm e muro de contenção em alvenaria e estrutura de concreto armado e 24,00 m² de gradil metálico em tubos de 2" e fechamento em tela artística malha 65mmx65mm fio 08 e pintura eletrostática.

Santa Mariana, 12 de abril de 2016.

Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira Civil
CREA SP-5068946590/D
Diretora do Depto. de Desenvolvimento Urbano
Portaria 097/2014

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2016
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.223

208

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D — RNP Nº.:1705114164
Acervo Técnico Nº.:**3731/2016** — Protocolo Nº.:**2016/00259707**
Selos de autenticidade:**A 006.223, A 006.224, A 006.225**

ART Nº.....:20143351062 0..... Registrada:01/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF: 75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:215,71 M2..... Área Existente:215,71 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:215,71 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R. FRANCISCO CUQUI, S/N DISTRITO DO QUINZÓPOLIS L. 73 Q. 15.....
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:07/04/2014..... Data de Conclusão:28/02/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE.....
Observação.....:.....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º50/2014.
2. Objeto do Contrato: **Reforma da Unidade Básica de Saúde Central do Município.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58
4. Contratante dos serviços: **Munícipio de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Agosto/2014 a fevereiro de 2016.
6. Endereço da obra: R. Des. Antonio F. da Costa, Centro, município de Santa Mariana/PR
7. ART-CREA/PR N.º 20145253335
8. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-Área da reforma: 349,56 m^2; 7.2-Demolições: de cobertura, forro, pisos, esquadrias, instalação elétrica e aparelhos sanitários. 7.3-Execução de serviços internos: 412,34 m^2 de cobertura em telhas cerâmicas, calhas em chapa galvanizada, 246,22m^2 de forro de PVC, 200,24 m^2 de piso cerâmico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, esquadrias metálicas e de madeira e pintura geral; 7.4- Obras externas: Rampa de acesso para PNE com 17,25 m de extensão, 27,85 m^2 de guarda corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado de 11/2" e muro de contenção em alvenaria e estrutura de concreto armado e 74,00 m^2 de gradil metálico em tubos de 2" e fechamento em tela artística malha 65mmx65mm fio 08 e pintura eletrostática.

Santa Mariana, 12 de abril de 2016.

Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira Civil
CREA/SP-5068946590/D
Diretora do Depto. de Desenvolvimento Urbano
Portaria 097/2014

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.225

210

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**3731/2016**
Selos de autenticidade:**A 006.223, A 006.224, A 006.225**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2016/00259707**

ART Nº.....:20145253335 0..... Registrada:17/11/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:349,56 M2..... Área Existente:349,56 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:349,56 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV. .....
Local da Obra.....:R. DES. ANTONIO F. DA COSTA, S/N CENTRO L. 0 Q. 11..
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:31/08/2014..... Data de Conclusão:28/02/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIO DA UNIDADE
BASICA DA SAUDE.....
Observação.....:.....

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **L. D. GODOI & GODOI LTDA**. com sede na cidade de Andirá à Amazonas 35, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967-60, Inscrição Estadual 90.974.429-58, **prestou** ao **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 015/2012
2. ART n.º **20122574160**
3. Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE REFORMA EM POSTO DE SAÚDE COM 584,57m²**
4. Empresa: **L D GODOI & GODOI LTDA**. com sede na cidade de Andirá à Rua Amazonas, 35, centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.974.429-58.
5. Contratante dos serviços: **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
6. Período de execução: julho/2012 a janeiro de 2013.
7. Endereço da obra: Avenida Cezário Castilho, Quadra G, Lote 9-Jd. Novo Horizonte, Andirá – PR
8. Descrição das atividades desenvolvidas: Reforma de prédio do Posto de Saúde Dr. Ângelo Papa, com área de 584,57m², compreendendo os serviços: execução de paredes internas com fundações em estacas e baldrames de concreto armado e paredes em alvenaria de tijolos; substituição da cobertura com 683,75m²; instalação elétrica com substituição de parte de fios e cabos, 176 luminárias, 96 tomadas e adequação da instalação; instalação hidrosanitária com instalação de novos pontos de água e esgoto e substituição de equipamentos; Substituição de esquadrias de alumínio com 66,74m²; revestimento de paredes; substituição de todo o piso cerâmico e pintura geral.

Andirá, 04 de julho de 2013

Luiz Antonio Possagnoli
Secretário Mun. de Obras
CREA 14.488/D-PR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/07/2021
ASSINATURA

Atestado registrado mediante

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D — RNP Nº.:1705114164
Acervo Técnico Nº.:**2720/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00183779**
Selos de autenticidade:**A 006.182, A 006.183, A 006.184**

ART Nº.....:20122574160 0..... Registrada:10/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:L D GODOI & GODOI LTDA ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF: 76.235.761/0001-94...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:584,57 M2..... Área Existente:584,57 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:584,57 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV.CEZARIO CASTILHO, S/N JD NOVO HORIZONTE L. 9 Q. G
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:03/07/2012..... Data de Conclusão:30/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA DE PREDIO PROPRIO PARA POSTO DE SAUDE COM SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, PISOS, PARTE DE INSTALAÇÃOES ELETRICAS E HIDRÁULICAS, PINTURA GERAL, ESQUADRIAS DE ALUMINIO E OUTROS.....
Observação.....:.....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º02/2015 – ID n.º1.102.
2. Objeto do Contrato: **Construção de quadra, vestiário, fechamento de paredes laterais e frontal, calçadas, canaletas de água pluviais e gradil da Escola Municipal Pedro Moreira da Silva.**
3. Empresa: **CONSTRUTOTA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58
4. Contratante dos serviços: **Munícipio de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Março/2015 a dezembro de 2016.
6. Endereço da obra: Rua Joaquim Xavier Cotrim s/n, quadra 88, Centro, Santa Mariana/Pr.
7. ART CREA/PR N.º **20151491994** quitada em 08/04/2015.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de quadra em concreto armado com espessura de 0,07m com malha de aço soldada, arquibancadas e paredes laterais com fundações em estacas e estrutura em concreto armado sendo as dimensões externas de 24,00mx40,00m (área total de 960,00m^2) e vestiários masculino e feminino, anexo à quadra, com dimensões externas de 20,95mx6,35m (área total de 133,03m^2) com fundações em estacas, estrutura de concreto armado, laje de forro tipo pré-moldada, paredes em alvenaria de tijolos, cobertura em telha cerâmica, instalação elétrica, instalação hidro sanitária, contendo quatro boxes com bacias sanitárias normais e dois boxes para sanitário acessível com chuveiros, seis chuveiros elétricos, com sistema de escoamento de águas pluviais contendo 140,40m de canaleta em meio-tubo de concreto, 373,38 m^2 de calçadas em concreto simples, 48,00 m^2 de cercamento metálico com quadros em tubo de 2" chapa 18 (1,20mm) de espessura, fechada com tela artística malha 65x65mm em arame galvanizado fio 08 com acabamento em pintura eletrostática, construção de muro de arrimo com 21,40m^2, plantio de 995,00 m^2 de grama esmeralda em leivas e pintura.

Santa Mariana, 19 de outubro de 2017.

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
ENGENHEIRA CIVIL CREA SP – 5068946590/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050023

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 17/03/2021
ASSINATURA

214

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6045/2017**
Selos de autenticidade:**A 050023**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2017/00377308**

ART Nº.....:20151491994 0..... Registrada:08/04/2015.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF: 75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:76,47 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV. .....
Local da Obra.....:RUA JOAQUIM XAVIER COTRIM, S/N CENTRO L. 0 Q. 88....
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:02/03/2015..... Data de Conclusão:31/12/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PISO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA DA SILVA.....
Observação.....:.....

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, centro, CEP 86380-000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479429-58, **prestou** a **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20171851163** paga em 04/05/2017

2. Objeto do Contrato: **REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO COM ÁREA DE REFORMA DE 1.778,64m²**

3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60.Inscrição Estadual 90.479429-58

4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.

5. Período de execução: 05/04/2017 a 15/10/2018.

6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR

7. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-retirada de esquadrias, retirada de instalações elétricas e hidráulicas, retirada de cobertura em telhas de alumínio com 2.238,19m², demolição de alvenaria; 7.2-correção de corrosão es estrutura de concreto armado; 7.3-Reforma geral de instalações hidro-sanitárias; 7.4-reforma geral de instalações elétricas; 7.5-substituição de esquadrias; 7.6-revestimento de paredes; 7.7-revestimento de pisos; 7.8-instalação de 50,92m2 de divisórias em granito; 7.9-substituição de 2.238,19m² de cobertura em telhas de aço galvanizado, 7.10-pinturas: em paredes e tetos com área de 1.796,17m, pintura de quadra poliesportiva com 753,67m²; 7.11-substituição de 31,92m² de vidros; 7.12-instalação de equipamentos de prevenção de incêndio; 7.13-instalação de equipamentos esportivos; 7.14-plantio de 407,06m² de grama.

Andirá, 30 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/03/2021
ASSINATURA

216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6145/2018**
Selos de autenticidade:**A 050093**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00415722**

ART Nº.....:20171851163 0..... Registrada:04/05/2017.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF: 76.235.761/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.778,64 M2..... Área Existente:1.778,64 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.778,64 M2 .....
Dados Complementares:2,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA TIBAGI, S/N JARDIM HORIZONTE L. 0.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:05/04/2017..... Data de Conclusão:05/09/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, SENDO OS SERVIÇOS PRINCIPAIS: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E PLATIBANDAS METÁLICAS, SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, SUBSTITUIÇÃO DE AZULEJOS E PISOS CERAMICOS, PINTURA DE PAREDES E DA QUADRA DE ESPORTES.....
Observação.....:.....

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa L.D.GODOI & GODOI LTDA, atualmente com a razão social **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI,** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, Centro, CEP 86380.000, CNPJ 10.814.967-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, **prestou** ao **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 061/2013
2. ART n.º **20142384510**
3. Objeto do Contrato: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA PARA PREDIO DO PROINFANCIA –ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C.**
4. Empresa: **L D GODOI & GODOI LTDA** (atual **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**). com sede na cidade de Andirá à Rua Amazonas, 35, centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.974.429-58.
5. Contratante dos serviços: **Município de Andirá**, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Andirá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
6. Período de execução: JANEIRO/2014 a JUNHO/2018.
7. Endereço da obra: Rua José Pereira Marques, Loteamento Monte Santo, Município de Andirá Estado do Paraná.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: Instalação de placa de obra e ligações provisórias, limpeza e regularização manual de 1.567,50m² de terreno, colocação de 10,61m² de janelas de ferro, colocação de 98,00m de rufo em concreto, instalação de 33,85 m² de divisórias em granito, instalação de portas de madeira, instalação de 13 portas em laminado naval para sanitários, execução de 2.138,11m² de pintura em látex acrílico em paredes e muros e 266,32m² de pintura em esmalte sintético, instalação elétrica e lógica exceto eletrodutos, equipamentos hidro sanitários, 487,77 m² de camada impermeabilizadora para piso em granitina, 513,25 m² de piso em granitina polido e encerado, instalação de 54,21 m² de bancadas e prateleiras em granito, instalação de castelo d'água metálico para 36,00m³, plantio de 400,00m² de grama esmeralda em placas, limpeza geral em 564,50m².

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL
PMA

Andirá, 25 de junho de 2018

Luiz Antônio Passagnolo
Engenheiro Civil CREA-PR 14.488/D

218

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**3534/2018**
Selos de autenticidade:**A 050035**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00244742**

ART Nº.....:20142384510 0..... Registrada:05/06/2014.....
ART Vinculada.....:20142182739 0 .....
Empresa Executora...:L D GODOI & GODOI LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF: 76.235.761/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:564,50 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA JOSE PEREIRA MARQUES, S/N LOTEAMENTO MONTE SANTO L. 0 Q. 0.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:21/01/2014..... Data de Conclusão:21/10/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONCLUSÃO DO PREDIO DO ESPAÇO EDUCATIVO TIPO C, QUE ENCONTRA-SE COM ESTRUTURA, PAREDES E COBERTURA EXECUTADOS.....
Observação.....:.....

219

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra:

1. Contrato n.º01/2015 – ID n.º1.101.
2. Objeto do Contrato: **Execução de obra para a construção de prédio para a Câmara Municipal de Vereadores.**
3. Empresa: **CONSTRUTOTA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58
4. Contratante dos serviços: **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: maio/2015 a janeiro de 2018.
6. Endereço da obra: Rua Primo Bassi s/n, quadra 28, lote 329, Centro, Santa Mariana/Pr.
7. ART CREA/PR N.º **20152107497** quitada em 28/05/2015.
8. Área de construção: **231,17m²**
9. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de edificação em alvenaria com um pavimento com as seguintes características: fundação em estacas de concreto armado com 369,00m, estrutura em concreto armado com Fck=20Mpa com volume de 24,95m³, alvenaria de tijolos cerâmicos com área de 656,25m², cobertura com estrutura de madeira e telhas onduladas de fibrocimento, janelas em alumínio e vidros, portas internas de madeira e externas em vidro temperado, instalação elétrica/telefone/lógica, instalação hidro sanitária, revestimento de paredes em reboco paulista e cerâmico nas áreas molhadas, piso em porcelanato com 208,26m², pintura interna sobre massa corrida e tinta acrílica, pintura externa em textura/grafiato/acrílica, muro e gradil de fechamento, calçadas em blocos de concreto tipo paver e plantio de grama.

Santa Mariana, 28 de novembro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/08/2021
ASSINATURA

Olavo Generoso Lorena
Engº Civil CREA 10.752/D-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050096

220

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6518/2018**
Selos de autenticidade:**A 050095, A 050096**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00442106**

ART Nº.....:20152107497 0..... Registrada:28/05/2015.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:231,17 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV. .....
Local da Obra.....:RUA PRIMO BASSI, S/N CENTRO L. 329 Q. 28.....
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:01/05/2015..... Data de Conclusão:30/11/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL.....
Observação.....:.....

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória,Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

CNPJ 10.814.967/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 13 de Julho de 2021

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	1.347.868,72+0,00 / 35.215,66+0,00	38,27
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	1.347.868,72 / 35.215,66	38,27
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	35.215,66+0,00 / 1.367.705,35+0,00+152.669,59	0,02

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Andirá-PR, 13 de julho de 2021

Contabilista: Witor Dutra
CRC: PR 011282/O – 0
CPF: 024.056.799-49

João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1/PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

223

Número: 12 **Folha: 1**

Contém este livro 53 folhas numeradas do No. 1 ao 53 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua SAO PAULO, 844

Complemento .....: SALA 19

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 01/01/2020

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Folha: 0039
Número livro: 0012

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Endereço: Rua SAO PAULO, 844, SALA 19, CENTRO, ANDIRA/PR, CEP 86380-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

224

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	1.520.374,94D	1.479.477,73D
DISPONIVEL	1.347.868,72D	1.304.613,40D
CAIXA	1.347.868,72D	1.304.613,40D
CAIXA	1.347.868,72D	1.304.613,40D
VALORES A REC.CURTO PRAZO	19.836,63D	22.194,74D
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.836,63D	22.194,74D
INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	18.918,18D	21.276,29D
FGTS A RECUPERAR	918,45D	918,45D
PERMANENTE	152.669,59D	152.669,59D
IMOBILIZADO	152.669,59D	152.669,59D
IMOBILIZACOES TECNICAS	152.669,59D	152.669,59D
VEICULOS	152.669,59D	152.669,59D
P A S S I V O	1.520.374,94C	1.479.477,73C
CIRCULANTE	35.215,66C	117.549,70C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	35.215,66C	117.549,70C
DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	35.215,66C	117.549,70C
INSS A RECOLHER	6.661,71C	2.812,09C
F.G.T.S. A RECOLHER	1.657,24C	2.001,11C
SIMPLES NACIONAL	24.573,45C	110.477,95C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.143,65C	2.143,65C
IRRF	179,61C	114,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.485.159,28C	1.361.928,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.365.159,28C	1.241.928,03C
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.365.159,28C	1.241.928,03C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.189.680,63C	1.123.763,70C
(+)LUCRO L.ANO DEP.PROV.P/IR	175.478,65C	118.164,33C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.520.374,94 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-60

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0040
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

225

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.301.384,16	3.301.384,16	3.301.384,16
DEDUÇÕES			
SIMPLES NACIONAL	(242.491,21)	(242.491,21)	(242.491,21)
RECEITA LÍQUIDA			3.058.892,95
CMV			
COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SI	1.223.565,78		
TRANSPORTES E SEGUROS	5.965,65	1.229.531,43	1.229.531,43
LUCRO BRUTO			4.288.424,38
DESPESAS OPERACIONAIS			(462.945,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	(235.342,00)		
AVISO PREVIO	(32.057,23)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(26.229,08)		
FERIAS GOZADAS	(2.786,67)		
DIFERENÇA SALARIAL	(1.477,00)		
FERIAS INDENIZADAS	(30.447,69)	(328.339,67)	
ENCARGOS SOCIAIS			
R.A.T.	(8.288,98)		
F.G.T.S.	(19.806,99)		
MULTAS P/RESCISAO-FGTS	(15.709,80)		
DESPESAS COM PEDÁGIO	(294,70)		
TELEFONE E TELEX	(215,18)		
MULTAS	(9.916,46)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(132.165,87)		
ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	(105,09)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(131,00)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	112.258,76		
PRO-LABORE	(12.399,00)		
FALTAS	10.968,83		
HORAS EXTRAS	(822,19)		
INSS EMPRESA	(55.324,66)		
INSS DIRETORES	(2.479,80)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(173,93)	(134.606,06)	(462.945,73)
RESULTADO OPERACIONAL			3.825.478,65

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-56

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0041
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

226

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.825.478,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.825.478,65

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 0042
Número livro: 0012

227

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.289.213,82	2.108.471,11
Valores pagos a fornecedores	1.208.704,42	126.299,80
Valores pagos a empregados	(348.249,52)	(312.934,58)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.149.668,72	1.921.836,33
Tributos pagos	(456.413,40)	(247.848,78)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.693.255,32	1.673.987,55
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.693.255,32	1.673.987,55
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.650.000,00)	(1.500.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.650.000,00)	(1.500.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	43.255,32	173.987,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.304.613,40	1.130.625,85
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.347.868,72	1.304.613,40

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Folha: 0043
Número livro: 0012

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

228

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2019	120.000,00	118.164,33	238.164,33
Lucro Líquido	0,00	57.314,32	57.314,32
Saldo em 31/12/2020	120.000,00	175.478,65	295.478,65
Saldo em 31/12/2018	120.000,00	34.392,75	154.392,75
Lucro Líquido	0,00	83.771,58	83.771,58
Saldo em 31/12/2019	120.000,00	118.164,33	238.164,33

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0044
Número livro: 0012

229

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
LUCROS/PREJUÍZOS	2020	2019
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.189.680,63	1.123.763,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	175.478,65	118.164,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore:	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.365.159,28	1.241.928,03
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.365.159,28	1.241.928,03

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60 Folha: 0045
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009 Número livro: 0012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

230

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.825.478,65
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	3.825.478,65

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME** Folha: 48
CNPJ: 10.814.967/0001-60 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

231

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

1. A empresa Construtora Godoi Andirá Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.814.967/0001-60, constituida em 07/05/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento da construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380-000.

2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), Declaração de Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quanto contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME** Folha: 49
CNPJ: 10.814.967/0001-60 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

232

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Disponibilidades**: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	R$	1.347.868,72

- **Adiantamentos**: a conta crédito é composta da seguinte forma:

INSS Retido na Fonte	R$	18.918,18
FGTS a Recuperar	R$	918,45

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado** R$ 152.669,59

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).
O Passivo Circulante sendo assim composto:

- **Obrigações Sociais**: compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R$	6.661,71
FGTS a Recolher	R$	1.657,24
Imposto Simples Nacional	R$	24.573,45
Parcelamento Simples Nacional	R$	2.143,65
IRRF	R$	179,61

- **Dívidas Internas**: compreendem as seguinte rubricas:

Verbas Trabalhistas a Pagar	R$	0,00
Pró Labore a Pagar	R$	0,00

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido:

- O **Capital Social** está representado por 120.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Sendo o Ingresso do titular na sociedade em 07/05/2009.

- **Lucros Acumulados**: Foram distribuídos lucros a titular na seguinte proporção:

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME** Folha: 50
CNPJ: 10.814.967/0001-60 Número livro: 0012
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

233

a) Para a Sócia **CAROLINA DIAS GODOI**, no valor de R$ 3.650.000,00;

Resultando a conta **Lucros Acumulados** no seguinte saldo:

Saldo Inicial	R$	1.189.680,63
Resultado do Exercício	R$	175.478,65
Saldo Final	R$	1.365.159,28

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CAROLINA DIAS GODOI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 007.900.169-66
RG 6.025.220-3/PR

WITOR DUTRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/PR 011282/O-0
CPF/MF 024.056.799-49
RG 1.060.765/PR

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Folha: 0051
Número livro: 0012

234

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ANDIRA, 31/12/2020

À

INGA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º 011282/O-0
Endereço: RUA BAHIA, nº 470, CENTRO, CEP nº 86380-000
ANDIRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME, CNPJ 10.814.967/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
Inscrição: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 0052
Número livro: 0012

235

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.347.868,72 + 0,00	38,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.347.868,72	38,27
	Passivo Circulante	35.215,66	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.347.868,72 - 0,00	38,27
	Passivo Circulante	35.215,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.520.374,94	43,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.347.868,72 - 35.215,66	1.312.653,06
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	1.485.159,28	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Passivo Total	1.520.374,94	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.215,66	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.485.159,28 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	35.215,66	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Ativo	1.520.374,94	

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12 Folha: 53

236

Contém este livro 53 folhas numeradas do No. 1 ao 53 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua SAO PAULO, 844

Complemento .....: SALA 19

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 31/12/2020

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

237

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WITOR DUTRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 011282, inscrito no CPF n° 02405679949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02405679949	011282	WITOR DUTRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 09:44:10 SOB Nº 20212838393.
PROTOCOLO: 212838393 DE 05/05/2021. NIRE: 41600092414.
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2021

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

238

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por FABIO STROCINSKI, sob a autenticidade nº 12103142051 em 06/05/2021, protocolo 212838393. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
Número de Registro:	41600092414
CNPJ:	10814967000160
Munícipio:	Andirá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02405679949	WITOR DUTRA	PR011282

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 09:44:20 SOB Nº 20212838393.
PROTOCOLO: 212838393 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103142051. NIRE: 41600092414.
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME

FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

239

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003945/2021

Número do processo:	0003945/2021		**Número único: 771.07A.7KQ-15**
Solicitação:	38 - Processo Licitatório		Número do protocolo: 17510
Número do documento:			
Requerente:	6608 - M C RONQUI CONSTRUTORA		CPF/CNPJ do requerente: 27.514.339/0001-62
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:	(43) 3538-0183	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/07/2021 08:53	Previsto para: 14/08/2021 08:53	Concluído em:
Súmula:	EDITAL Nº 01/2021		

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

Marcia C. Ronqui
M C RONQUI CONSTRUTORA
(Requerente)

240

Edital n.º 01/2021- PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

Proponente: M C RONQUI CONSTRUTORA

Endereço: AV. VIDAL LOURENÇO N 495 ANDIRÁ/PR

Fone/Fax: (43) 3538-0183

CNPJ: 27.514.339/0001-62

241

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41805176962	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIA CRISTINA RONQUI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)
ANTONIO RONQUI

(mãe)
APARECIDA JULITA DA SILVA RONQUI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
19/11/1974	68203783	SESP	PR	025.512.739-19

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA PROFESSORA CLARICE SIMONI GORSKI	105

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JD IMPERIO DO SOL	86380-000	005768 - Andirá

MUNICÍPIO	UF
Andirá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M C RONQUI CONSTRUTORA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
AVENIDA Vidal Lourenço	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 4;LOTE 3;	Loteamento Distrito Industrial	86380-000	005768 - Andirá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Andirá	PR	BRASIL	marcia_ronqui@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4120400
Atividade Secundária

Descrição do Objeto
exceto a gestão de redes, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem e Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
11/04/2017	27.514.339/0001-62			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/03/2019	Marcia Cristina Ronqui

TABELIONATO ZANONI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002515824

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:17 SOB Nº 20190845686.
PROTOCOLO: 190845686 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901528955. NIRE: 41805176962.
M C RONQUI CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222
CEP 86.390-000 • Andirá • PR
Fone/Fax (43)3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br
Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ

Selo Digital nº fTF3r.csxTx.VTQpo, Controle: cDOpq.tz3UC. Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço Verdadeira a Assinatura indicada de MARCIA CRISTINA RONQUI.********** Dou fé. Andirá, 29 de março de 2019 - 15:54:17h.
Em Test° da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 702464
(Escrevente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andirá - PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fone / Fax (43) 3538-4133

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:17 SOB Nº 20190845686.
PROTOCOLO: 190845686 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901528955. NIRE: 41805176962.
M C RONQUI CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCIA CRISTINA RONQUI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6820378-3 SESP PR

CPF
025.512.739-19

DATA NASCIMENTO
19/11/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO RONQUI
APARECIDA JULITA DA SILVA RONQUI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05290740719

VALIDADE
02/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18152683337

OBSERVAÇÕES

Marcia C. Ronqui
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDIRA, PR

DATA EMISSÃO
04/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

01310616544
PR915756570

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18152683337

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

244

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº 95/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa M C RONQUI CONSTRURORA, CNPJ nº 27.514.339/0001-62, com sede na AV. Vidal Lourenço n° 495- Parque Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

245

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
marcia_ronqui@
hotmail.com
Telefone: (43)
984446625

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: Agência n°:
0382
Nome da agência: Caixa
Econômica
Cidade da agência:
BandeirantesPR
Endereço da agência:
Conta n°:00002984/2
OP: 013

Titular: Marcia Cristina Ronqui

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
(x) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Marcia Cristina Ronqui , portador(a) do CPF/MF sob n.°. 025.512.739-19 , e do RG. sob n° 6.820.378-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná , residente e domiciliado Clarice Simone Gorsk n° 70 – Jardim Império do Sol – Andirá PR para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.° N° 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025/512/739-19

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr. 4 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Exercício: 2021

Registro nº: 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 14.865/2021 e instituída pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a verificação de processos destinados ao registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços à Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à capacidade jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e idoneidade financeira de:

"M C RONQUI CONSTRUTORA - ME"

Com sede: Avenida Vidal Lourenço, s/n, Quadra 4, Lote 3 – Distrito Industrial - CEP Nº 86380-000, Município de Andirá, Estado do Paraná.

CNPJ nº: 27.514.339/0001-62

Ramo de atividade: Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Atividades paisagísticas.

Certifica que se encontra inscrita e registrada como fornecedora da Prefeitura do Município de Andirá, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2021, cuja exibição ficará dispensada por ocasião das tomadas de preços das repartições públicas municipais.

Este certificado terá validade até o dia 31/12/2021, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços.

A Prefeitura poderá recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da tomada de preços e concorrências.

Andirá, 01 de Abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

246

247

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41805176962	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIA CRISTINA RONQUI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)
ANTONIO RONQUI

(mãe)
APARECIDA JULITA DA SILVA RONQUI

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
19/11/1974	68203783	SESP	PR	025.512.739-19

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PROFESSORA CLARICE SIMONI GORSKI	105

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JD IMPERIO DO SOL	86380-000	005768 - Andirá

MUNICÍPIO	UF
Andirá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M C RONQUI CONSTRUTORA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA Vidal Lourenço	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 4;LOTE 3;	Loteamento Distrito Industrial	86380-000	005768 - Andirá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Andirá	PR	BRASIL	marcia_ronqui@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
4120400

Atividade Secundária
2330301, 4213800, 3702900, 4211101, 4222701, 4299501, 4299599, 4313400, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4399105, 4399199, 8130300

Descrição do Objeto
Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/04/2017	27.514.339/0001-62			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
29/03/2019	Marcia Cristina Ronqui

TABELIONATO ZARONI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002515824

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:17 SOB Nº 20190845686.
PROTOCOLO: 190845686 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901528955. NIRE: 41805176962.
M C RONQUI CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAÍA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222
CEP 86.380-000 • Andirá • PR
Fone/Fax (43)3538 - 4133 • cartorioandira@uol.com.br

Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ

Selo Digital nº WTF3r.csxTx.nNQpo, Controle: cDapq.wRKv3.
Consulte em http://funarpen.com.br. Reconheço Verdadeira a
Assinatura indicada de MARCIA CRISTINA RONQUI**********
Dou fé. Andirá, 29 de março de 2019 - 15:54:12h.
Em Test° da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola
(Escrevente)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Minas Gerais, 222 - Andirá - PR
Fone / Fax (43) 3538-4133

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 11:17 SOB Nº 20190845686.
PROTOCOLO: 190845686 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901528955. NIRE: 41805176962.
M C RONQUI CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C RONQUI CONSTRUTORA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2107198567
NIRE (Sede) 41805178962	**CNPJ** 27.514.339/0001-62	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/04/2017	**Início de Atividade** 11/04/2017
Endereço Completo Avenida Vidal Lourenço, Nº SN, QUADRA 4 LOTE 3, , Loteamento Distrito Industrial-Andirá/PR- CEP:86380-000			
Objeto Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem e Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/04/2019	**Número** 20190845686	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIA CRISTINA RONQUI **Identidade:** 6820378 3 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 025.512.739-18 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2021, às 15:50:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **SJEGJMJ4**.

PRC2107198567

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

250

Data da consulta: 13/07/2021 11:19:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.514.339/0001-62**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M C RONQUI CONSTRUTORA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

251

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ: 27.514.339/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:08 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.
Código de controle da certidão: **5FD7.26C0.8167.A021**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

252

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024162275-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.514.339/0001-62**
Nome: **M C RONQUI CONSTRUTORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2021 10:22:18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4825

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARCIA RONQUI**, CPF/CNPJ nº **27.514.339/0001-62**, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de M C RONQUI CONSTRUTORA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.514.339/0001-62**, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/08/2021

Andirá-Estado do Paraná , 13 de julho de 2021.

Código de Autenticidade: **862EA394F5C0074013C234111F83AC4A**

254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.514.339/0001-62 MATRIZ		11/04/2017

NOME EMPRESARIAL
M C RONQUI CONSTRUTORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VIDAL LOURENCO	SN	QUADRA4 LOTE 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIA_RONQUI@HOTMAIL.COM	(43) 9950-7042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2021** às **13:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90834123-61	27.514.339/0001-62	11/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	M C RONQUI CONSTRUTORA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV VIDAL LOURENCO, SN, QDR 4 LTE 3 - LOT DIST INDUSTRIAL - CEP 86380-000 FONE: (43) 99950-7042
Município de Instalação	ANDIRA - PR, DESDE 11/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.512.739-19	MARCIA CRISTINA RONQUI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/08/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90834123-61

Emitido Eletronicamente via Internet
13/07/2021 13:46:04

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

256

ALVARÁ 2021

458

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **M C RONQUI CONSTRUTORA - ME**

CNPJ/CPF: **27.514.339/0001-62** INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: ***

LOCALIZAÇÃO:
AVN VIDAL LOURENÇO, Nº 105

AREA INDUSTRIAL - BR 369

ANDIRÁ CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

32696

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: INICIO DA ATIVIDADE: **28/04/2017**

ATIVIDADES NO VERSO.

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4120400	S	CÓD. 2330301	N	CÓD. 4222701	N	CÓD. 4399103	N	CÓD. 3702900	N	CÓD. 4399105	N	CÓD. 4330405	N	CÓD. 8130300	N	CÓD. 4213800	N
CÓD. 4313400	N	CÓD. 4321500	N	CÓD. 4211101	N	CÓD. 4322301	N	CÓD. 4399199	N	CÓD. 4299599	N	CÓD. 4330404	N	CÓD. 4330499	N	CÓD. 4299501	N
CÓD. 4330402	N																

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 13 de julho de 2021.

VISTORIA BOMBEIRO:
Nº CERTIFICADO e VALIDADE
3.1.02.19.0001269031-71
27/01/2021

1A09DC1BC4433FE231CFE6374EAC610C
Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

257

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.514.339/0001-62
Razão Social: MARCIA CRISTINA RONQUI 02551273919
Endereço: RUA PROF CLARICE SIMONI GORSKI 105 / JD IMPERIO DO SOL / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106242640365713

Informação obtida em 05/05/2021 12:45:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

258

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C RONQUI CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.514.339/0001-62
Certidão nº: 11643004/2021
Expedição: 05/04/2021, às 14:04:27
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C RONQUI CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.514.339/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

259

DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ nº - 27.514.339/0001-62, com endereço na AV. Vidal Lourenço, nº 495, Bairro: Parque Industrial, CEP. 86380-000 na cidade de Andirá, estado do Paraná, por Intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcia Cristina Ronqui, portador(a) da carteira De identidade nº 6.820.378-3 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 025.512.739/19. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025.512.739-19

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr. 4 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

260

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81274/2021** Validade: 30/07/2021

Nome Civil: NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069929507/D Visto Nº : 164686
Registro Nacional : 2616149079
Registrado(a) desde : 21/09/2017 Dt. Expedição Visto : 21/09/2017
Filiação : FRANCISCO MESSIAS ALMEIDA
MARCIA CRISTINA RONQUI
Data de Nascimento : 29/12/1994
Carteira de Identidade : 125607764 CPF : 09815916980
Naturalidade : ANDIRA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 23/01/2017 Diplomação : 23/01/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Restrições: "Portos" e "aeroportos".
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65365 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ: 27514339000162
Desde: 18/01/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67316 - NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
CNPJ: 31063363000108
Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa, até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 208363/2021.

261

Emitida via Internet em 13/07/2021 15:10:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

262

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81275/2021 **Validade:** 30/07/2021

Razão Social: M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ: 27514339000162
Num. Registro: 65365 **Registrada desde :** 18/01/2018
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: AV VIDAL LOURENÇO, S/N QD 4 LT 3 LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL
Município/Estado: ANDIRA-PR **CEP:** 86380000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Serviços de pintura de edifícios, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto exceto a gestão de redes, Construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem e fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 27514339000162
1 - NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Carteira: SP-5069929507/D Data de Expedição: 21/09/2017
Desde: 18/01/2018 Carga Horária: 2: H/D
Visto Nº: 164686 Data do Visto: 21/09/2017
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: "Portos" e "aeroportos".
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 208365/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

263

Emitida via Internet em 13/07/2021 15:10:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

264

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro
0	NAYARA B. RONQUI	ENG. CIVIL	5069929507/D	15/02/2017

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025.512.739-19

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr. 4 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Parana

Nayara B. R. Almeida

Responsável Técnica
NAYARA B. RONQUI ALMEIDA
RG: 12.560.776-4 CPF: 098.159.169-80

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
E-mail: marcia_ronqui@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade RG n° 12.560.776-4 e do CPF n° 098.159.169-80 e registrado no CREA-SP sob nº 5069929507/D, com endereço na Rua Clarice Simone Gorsk, n° 70, Andirá - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) Sr(a) MARCIA CRISTINA RONQUI, portador da cédula de identidade RG. n° 6.820.378-3 e CPF n° 025.512.739-19, Responsável Legal pela empresa M C RONQUI CONSTRUTORA, CNPJ/MF nº 27.514.339/0001-62, situada á AV. Vidal Lourenço n° 495 – Parque Industrial, Andirá – PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais pertencentes ao CNAE da empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo 30 (trinta) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CARHA HORÁRIA, DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATADO** terá carga horária de: 2 (duas) horas diárias sendo das 8:00 horas às 10:00 horas;

Fone / Fax (43)

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
E-mail: marcia_ronqui@hotmail.com

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – Todo dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
E-mail: marcia_ronqui@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Andirá - PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Andirá, 04 de maio de 2020.

Marcia Cristina Ronqui

CONTRATANTE
Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
CPF: 025.512.739-19

Nayara Bruna Ronqui Almeida

CONTRATADO
Engenheira Civil
NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
CPF 098.159.169-80

TABELIONATO ZANONI

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni
Rua Minas Gerais, 222
CEP 86.380-000 • Andirá • PR
Fone/Fax (43)3533 4133 • cartorioandira@hotmail.com.br

Digital nº r3hYv.NHk4O.IvQpa, Controle: xnMq.AqyoJ
Confira em http://funarpen.com.br. Reconheço Semelhança a(s)
assinaturas indicadas de NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
MARCIA CRISTINA RONQUI .....
Em Testemunho da Verdade
Andirá, 04 de maio de 2020 - 16:23:22h.
Leonardo Mendes Zanoni 1069562
(Escrevente)

Rua Minas Gerais, 222 - TABELIONATO

268

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6745/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA** RNP: **2616149079**
Registro: **SP-5069929507/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20184210244** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2018 Baixada em: 29/11/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARCIA CRISTINA RONQUI 02551273919**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ANDIRÁ** CNPJ: **78.038.536/0001-93**

Rua: RUA SERGIPE Nº: 1000

Complemento: Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 11/09/2018

Valor do contrato: R$ 99.937,90 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.617,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SERGIPE Nº: 1000

Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/09/2018 Conclusão efetiva: 29/11/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
- REPARO ALAMBRADO:120 M² DE REMOÇÃO DE CERCA VIVA; REMOÇÃO DE ENTULHOS; TROCA DE PILARETES DE CONCRETO; REPARO DE PILARETES DANIFICADOS; REPARO DO ALAMBRADO DANIFICADO; 100 M² REPARO DO REBOQUE MURETA;
- TROCA DE PORTAS E VIDROS: REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE 2 PORTAS DE MADEIRA IMBUIA DE 90X120CM ENCABEÇADA, INCLUINDO DOBRADIÇAS E FECHADURA; TROCA DE VIDROS INCOLORES CANELADOS 3MM;
- TROCA DE PADRÃO ELÉTRICO E FIAÇÃO: RETIRADA DO PADRÃO ANTIGO; TROCA DE PADRÃO ELÉTRICO ENTRADA COPEL TRIFÁSICO 200 A 220/127 V E QUADRO GERAL DE ENERGIA 40 DISJUNTORES; 3,0 M² DE TIJOLAMENTO EM VOLTA DO POSTE; ABERTURA DE VALETA PARA ATERRAMENTO, CHUMBAMENTOS DE 2 CAIXA DE DISJUNTORES;
- TROCA DE CONDUÍTES E ELETRODUTOS: 150 M² DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO ANTIGO E CORTE DE PAREDE; 150² M DE REGULARIZAÇÃO DAS PAREDES COM EMBOÇO, MATERIAL UTILIZADO ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN DE 20 MM 1/2; 25 MM 3/4 E 32 MM 1".

Verso da ART:
- TROCA DE 120 TOMADAS E 30 INTERRUPTORES: RETIRADA DAS TOMADAS ANTIGAS; TOMADA PADRÃO 10 A /250 V COM PLACA; RETIRADA DE INTERRUPTOR ANTIGOS; INTERRUPTOR PADRÃO 10 A /250 V COM PLACA.
- TROCA DE PISO DA VARANDA AO LADO DO PARQUINHO E HALL DE ENTRADA: DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE 100 M² DE PISO CERÂMICO EXISTENTE; REGULARIZAÇÃO DE 180 M² DE CONTRA PISO PORTLAND CP II E AGREGADOS; ASSENTAMENTO DE 90 M² DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA.
- REPARO REBOCO DO MURO: 100 M² DE REBOCO COM MURO COM MASSA DE CIMENTO PORTLAND CP II E CAL HIDRATADO E AREIA MÉDIA TRAÇO 1:2:9.
- REPARO PINTURA DO PRÉDIO: REMOÇÃO DE 100 M² DE PINTURA DETERIORADA; 200 M² DE SELANTE BASE ACRÍLICA; 1379 M² DE APLICAÇÃO COM FUNDO PREPARADOR INTERNO E EXTERNO DA INSTITUIÇÃO, CORREÇÃO DAS PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX NAS PAREDES COM DUAS DEMÃOS INTERNA E EXTERNA NA INSTITUIÇÃO; APLICAÇÃO DE VERNIZ EM 33 PORTAS DE MADEIRAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6745/2018

Número da ART: **20185685831** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2018 Baixada em: 11/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ANDIRÁ** CNPJ: **78.038.536/0001-93**

Rua: RUA SERGIPE Nº: 1000

Complemento: Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 04/12/2018

Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 178,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SERGIPE Nº: 1000

Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2018 Conclusão efetiva: 10/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERTINENTE A CONSTRUÇÃO CIVIL.

*160 M² DE CONTRAPISO DE 10 CM, INCLUSO PREPARAÇÃO DO TERRENO, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.

*CONSTRUÇÃO DE UM ORQUIDÁRIO COM DIMENSÕES DE 12 X 7 M. ONDE FOI REALIZADO 15 BROCAS MANUALMENTE COM A FERRAMENTA TRADO COM PROFUNDIDADE DE 2,50 M. POSTERIORMENTE FOI FEITA A VIGA BALDRAME COM DIMENSÕES DE 15 X 20 CM, COM ARMADURA. CONSTRUÇÃO DE 15 PILARES COM DIMENSÕES DE 0,15 X 0,15 X 3,0 M. COBERTURA FOI FEITA UMA TRAMA DE MADEIRA COM VIGAS E CAIBROS E POSTERIOR COBERTURA COM SOMBRITE.

* REVISÃO EM 30 M DE CALHA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050098, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6745/2018

13/07/2021 15:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 453422/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, SOB O Nº 964
REGISTRO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 078, FOLHAS 062 Vº A 067
DO LIVRO A-2/PJ EM 02-01-96
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA (LEI MUNICIPAL Nº1063/92)
(LEI ESTADUAL Nº 10753/94)
(LEI FEDERAL Nº 91/1935)
C.N.P.J. (M.F.) 78.038.536/0001-93

APAE
ANDIRÁ - PR

- ESCOLA RAIO DE LUZ -
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 5024/2017
Fone/Fax: (43) 3538-3622 – Rua Sergipe, 1000 – Jardim Monte Carlo – CEP 86.380-000 – Andirá – Paraná
- site: www.apaeandira.org.br / e-mail: apae-andira@hotmail.com -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, ELOISA PETRELLI TURIM, inscrita no RG: 3.317.366-0 e CPF: 857.112.509-06, DIRETORA da instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ (APAE), CNPJ Nº 78.038.536/0001-93, situada na rua Sergipe nº1000, Jardim Monte Carlos – Andirá/PR. DECLARO, que a empresa MARCIA CRISTINA RONQUI, CNPJ Nº 27.514.339/0001-62, situada na rua Clarice Simone Gorsk nº 105, Jardim Império do Sol – Andirá/PR, com sua responsável técnica, Engenheira Civil, NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, com registro no Crea – SP nº 5069929507/D, CPF: 098.159.169-80, executou os seguintes serviços a esta instituição de ensino:

- REPARO ALAMBRADO:120 M² DE REMOÇÃO DE CERCA VIVA; LIMPEZA DE ENTULHOS; TROCA DE PILARETES DE CONCRETO; REPARO DE PILARETES DANIFICADOS; REPARO DO ALAMBRADO DANIFICADO; 100 M² REPARO DO REBOQUE MURETA;

- TROCA DE PORTAS E VIDROS: REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE 2 PORTAS DE MADEIRA IMBUIA DE 90X120CM ENCABEÇADA, INCLUINDO DOBRADIÇAS E FECHADURA; TROCA DE VIDROS INCOLORES CANELADOS 3MM;

- TROCA DE PADRÃO ELÉTRICO E FIAÇÃO: RETIRADA DO PADRÃO ANTIGO; TROCA DE PADRÃO ELÉTRICO ENTRADA COPEL TRIFÁSICO 200 A 220/127 V E QUADRO GERAL DE ENERGIA 40 DISJUNTORES; 20 M² DE TIJOLAMENTO EM VOLTA DO POSTE; ABERTURA DE VALETA PARA ATERRAMENTO, CHUMBAMENTOS DE 2 CAIXA DE DISJUNTORES;

- TROCA DE CONDUÍTES E ELETRODUTOS: 80 M² DE REMOÇÃO DE ELETRODUTO ANTIGO E CORTE DE PAREDE; 80² M DE REGULARIZAÇÃO DAS PAREDES COM EMBOÇO, MATERIAL UTILIZADO ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN DE 20 MM 1/2; 25 MM 3/4 E 32 MM 1".

- TROCA DE TOMADAS E INTERRUPTORES: RETIRADA DAS TOMADAS ANTIGAS; TOMADA PADRÃO 10 A /250 V COM PLACA; RETIRADA DE INTERRUPTOR ANTIGOS; INTERRUPTOR PADRÃO 10 A /250 V COM PLACA.

- TROCA DE PISO DA VARANDA AO LADO DO PARQUINHO E HALL DE ENTRADA: DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE 100 M² DE PISO CERÂMICO EXISTENTE; REGULARIZAÇÃO DE 180 M² DE CONTRA PISO PORTLAND CP II E AGREGADOS; ASSENTAMENTO DE 90 M² DE PISO CERÂMICO COM ARGAMASSA.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, SOB O Nº 964
REGISTRO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 078, FOLHAS 062 Vº A 067
DO LIVRO A-2/PJ EM 02-01-96
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA (LEI MUNICIPAL Nº1063/92)
(LEI ESTADUAL Nº 10753/94)
(LEI FEDERAL Nº 91/1935)
C.N.P.J. (M.F.) 78.038.536/0001-93

APAE Andirá - PR

- ESCOLA RAIO DE LUZ -
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 5024/2017
Fone/Fax: (43) 3538-3622 – Rua Sergipe, 1000 – Jardim Monte Carlo – CEP 86.380-000 – Andirá – Paraná
- site: www.apaeandira.org.br / e-mail: apae-andira@hotmail.com -

- REPARO REBOCO DO MURO: 100 M² DE REBOCO COM MURO COM MASSA DE CIMENTO PORTLAND CP II E CAL HIDRATADO E AREIA MÉDIA TRAÇO 1:2:9.

- REPARO PINTURA DO PRÉDIO: REMOÇÃO DE 100 M² DE PINTURA DETERIORADA; 200 M² DE SELANTE BASE ACRÍLICA; 1379 M² DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE TINTA LÁTEX EM PAREDES COM DUAS DEMÃOS EM PAREDES DE CIRCULAÇÃO; APLICAÇÃO DE VERNIZ EM 20 PORTAS DE MADEIRAS.

OS SERVIÇOS EXECUTADOS TIVERAM INÍCIO NO DIA 11/09/2018 E TÉRMINO NO DIA 29/11/2018.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA SERGIPE Nº 1000, JARDIM MONTE CARLOS – ANDIRÁ/PR.

ART – CREA/PR: Nº 20182868447.

Eu, ELOISA PETRELLI TURIM, atesto também, os seguintes serviços realizados a esta instituição de ensino:

-160 M² DE CONTRAPISO DE 10 CM, INCLUSO PREPARAÇÃO DO TERRENO, NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.

- CONSTRUÇÃO DE UM ORQUIDÁRIO COM DIMENSÕES DE 12 X 7 m. ONDE FOI REALIZADO 15 BROCAS MANUALMENTE COM A FERRAMENTA TRADO COM PROFUNDIDADE DE 2,50 M. POSTERIORMENTE FOI FEITA A VIGA BALDRAME COM DIMENSÕES DE 15 X 20 CM, COM ARMADURA. CONSTRUÇÃO DE 15 PILARES COM DIMENSÕES DE 0,15 X 0,15 X 3,0 M. COBERTURA FOI FEITA UMA TRAMA DE MADEIRA COM VIGAS E CAIBROS E POSTERIOR COBERTURA COM SOMBRITE.

- REVISÃO EM 30 M DE CALHA.

ART – CREA/PR: Nº 20182868447.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, SOB O Nº 964
REGISTRO NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 078, FOLHAS 062 Vº A 067
DO LIVRO A-2/PJ EM 02-01-96
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA (LEI MUNICIPAL Nº1063/92)
(LEI ESTADUAL Nº 10753/94)
(LEI FEDERAL Nº 91/1935)
C.N.P.J. (M.F.) 78.038.536/0001-93

APAE
Andirá - PR

- ESCOLA RAIO DE LUZ -
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 5024/2017
Fone/Fax: (43) 3538-3622 – Rua Sergipe, 1000 – Jardim Monte Carlo – CEP 86.380-000 – Andirá – Paraná
- site: www.apaeandira.org.br / e-mail: apae-andira@hotmail.com -

DECLARO, QUE A EMPRESA E SUA PROFISSIONAL EXECUTARAM OS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE DESABONE. ATESTO AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Andirá, 11 de dezembro de 2018.

ELOISA PETRELLI TURIM
(DIRETORA)
CPF: 857.112.509-06



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5361/2018

273

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA** RNP: **2616149079**
Registro: **SP-5069929507/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20182868447** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2018 Baixada em: 02/07/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARCIA CRISTINA RONQUI 02551273919**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ANDIRÁ** CNPJ: **78.038.536/0001-93**

Rua: RUA SERGIPE Nº: 1000

Complemento: Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 30/04/2018

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 813,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SERGIPE Nº: 1000

Bairro: JARDIM MONTE CARLO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/04/2018 Conclusão efetiva: 25/06/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
PERTINENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL. DO QUAL OS SERVIÇOS REALIZADOS FORAM:
*CALÇAMENTO DO PARQUINHO COM ÁREA DE 378,0 M², COM DIMENSÕES DE (21,0X18,0)M, ONDE SE FEZ A RETIRADA DOS BRINQUEDOS ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, REMOÇÃO DA GRAMA JÁ EXISTENTE, PREPARAÇÃO DE TERRENO, CONTRAPISO DE 5 CM E POSTERIOR RECOLOCAÇÃO DOS BRINQUEDOS.
*ARQUIBANCADA COM 73,5 M², COM TRÊS DEGRAUS, P=1,00 M E ESP: 0,35 M.
*50,0M² DE CALÇADA LADO EXTERNO DA INSTITUIÇÃO (PASSEIO).
*134,0M² DE MURO, FUNDAÇÃO COM 1,50 M DE ARRIMO , ALVENARIA, CHAPISCO E REBOCO
*RAMPA DE ACESSIBILIDADE, DA RUA AO PASSEIO (ENTRADA) DA INSTITUIÇÃO, COM 7,50 M² DIMENSÕES DE (5,0X1,5)M.
*100 METROS DE CONTRA PISO COM ESPESSURA DE 3,0 CM, ONDE FOI REMOVIDO O MATERIAL QUE ESTAVA NA ÁREA (PEDRA), PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO E POSTERIOR CONTRAPISO.

Verso da ART:
*70,0 METROS DE MEIO CANALETA, COM VALETA. A VALETA COMEÇA COM 3,0 CM E TERMINA COM 7,0CM.
* DEMOLIÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA DE 60,0M².

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5361/2018

Número da ART: **20183337674** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2018 Baixada em: 03/09/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARCIA CRISTINA RONQUI 02551273919**

Contratante: **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ** CNPJ: **20.856.995/0001-02**

Rua: RUA MINAS GERAIS Nº: 828

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Contrato: celebrado em 23/07/2018

Valor do contrato: R$ 38.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.220,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PARQUE INDUSTRIAL DE ANDIRÁ Nº: S/N

Bairro: BR 369

Cidade: ANDIRA UF: PR CEP: 86380-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/07/2018 Conclusão efetiva: 27/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
ESPECIFICA PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
- SERVIÇO DE ABERTURA E ATERRO DAS VALAS E ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PARA REDE DE ÁGUA DN 75 - QUANTIDADE: 2.000,00 METROS LINEAR.
- SERVIÇO DE ABERTURA E ATERRO DAS VALAS E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE DE ÁGUA DN 50 - QUANTIDADE: 200,00 METROS LINEAR.

A OBRA SERÁ INICIADA COM A ESCAVAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE REDE, SERÁ FEITA A ESCAVAÇÃO COM PROFUNDIDADE DE 1,10M. PODENDO EM ALGUNS TRECHOS SER ALTERADO PARA MAIOR OU MENOR. AS VALAS SERA ABERTAS COM 50 CM A 60 CM DE LARGURA.
EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESCAVAÇÃO E ATERRO DAS VALAS UMA RETROESCAVADEIRA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050089, A 050090, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5361/2018

13/07/2021 15:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 361120/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
C.N.P.J: 78.038.536/0001-93
RUA: SERGIPE, Nº 1000 – JARDIM MONTE CARLOS
CEP: 86380-000 ANDIRÁ – PR
FONE: (43) 3538-3622

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, ELOISA PETRELLI TURIM, inscrita no RG: 3.317.366-0 e CPF: 857.112.509-06, DIRETORA da instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ, CNPJ Nº 78.038.536/0001-93, situada na rua Sergipe nº1000, Jardim Monte Carlos – Andirá/PR. DECLARO, que a empresa MARCIA CRISTINA RONQUI – (MEI), CNPJ Nº 27.514.339/0001-62, situada na rua Clarice Simone Gorsk nº 105, Jardim Império do Sol – Andirá/PR, com sua responsável técnica, Engenheira Civil, Nayara Bruna Ronqui Almeida, com registro no Crea – SP nº 5069929507/D, CPF: 098.159.169-80, executou os seguintes serviços a esta instituição de ensino: Calçamento do parquinho com área de 378,0 m², com dimensões de (18,0 x 21,0)m, onde se fez a retirada dos brinquedos acessível para crianças com deficiência física, remoção da grama existente, preparação de terreno, contrapiso de 5,0 cm e posterior recolocação dos brinquedos; Arquibancada com 73,5 m², com três degraus, p=1,00 m e esp: 0,35 m; 50,0m² de calçada lado externo da instituição (passeio); 134,0m² de muro, com fundação de1,50 m (arrimo), alvenaria, chapisco e reboco; Rampa de acessibilidade da rua ao passeio (entrada da instituição), com 7,50 m² dimensões de (5,0 x 1,5) m; 100 metros de contra piso com espessura de 3,0 cm, onde foi removido o material que estava na área (pedra), preparação e compactação e posterior contrapiso; 70,0 metros de meio canaleta, com valeta, onde começa com 3,0cm e termina com 7,0cm; Demolição de uma casa de alvenaria de 60,0m².

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ
C.N.P.J: 78.038.536/0001-93
RUA: SERGIPE, Nº 1000 – JARDIM MONTE CARLOS
CEP: 86380-000 ANDIRÁ – PR
FONE: (43) 3538-3622

Os serviços executados tiveram início no dia 30/04/2018 e término no dia 25/06/2018.

Local da obra/serviço: rua Sergipe nº 1000, jardim Monte Carlos – Andirá/PR.

ART – CREA/PR Nº 20182868447.

DECLARO, que a empresa e sua profissional executaram os serviços acima discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que desabone. Atesto ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

ANDIRÁ, 26 de Junho de 2018.

ELOISA PETRELLI TURIM

(DIRETORA)

CPF: 857.112.509-06

Eloisa Petrelli Turim
RG: 3.317.366-0
DIRETORA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-PR
A 050089

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6724/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA** RNP: **2616149079**

Registro: **SP-5069929507/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20190684791** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/02/2019 Baixada em: 18/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARCIA CRISTINA RONQUI 02551273919**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO** CNPJ: **76.966.860/0001-46**

Rua: RUA CEL. BATISTA Nº: 335

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

Contrato: celebrado em 14/02/2019

Valor do contrato: R$ 24.905,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 121.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 431 - KM 20 CENTRO DE EVENTOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: JACAREZINHO UF: PR CEP: 86400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/02/2019 Conclusão efetiva: 14/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART ESPECIFICA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE REFORMA PARA O RECINTO DE LEILÕES NO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA.
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
DEMOLIÇÃO E RETIRADAS: RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS FISSURAS - QUEBRADAS (84,07M²); DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO SEM REAPROVEITAMENTO.
ALVENARIA E VEDAÇÕES: ALVENARIA DE VEDAÇÕES BLOCOS COM CERÂMICOS FURADOS 9X19X19 CM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL(16,04M²).
PISO: FABRICAÇÃO DE CALÇADA COM CONCRETO MOLDADADO IN LOCO, COM ACABAMENTO CONVENC. E = 6 CM, CONCRETO ARMADO; ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILOSO-ARENOSO, FORNECIMENTO E COMPACTAÇÃO (35,0 M³); CONCRETAGEM DE PILARES E ESTACAS, FCK: 25 MPA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO; ARMAÇÃO AÇO CA-50 PARA 1M³ DE CONCRETO.
COBERTURA: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADOS, TELHAS CERÂMICAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (85,91 M²); TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (85,91M²);

Verso da ART:
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA N° 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.
ESQUADRIAS: PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS; FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO.
COBERTURA: GRADE DE FERRO EM BARRA CHAPA 3/16" (29,84M²); REFORÇO ESTRUTURAL NAS CALHAS EXISTENTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; REVISÃO GERAL NO TELHADO (CALHAS, GRAMPOS, CONDUTORES); MADEIRAMENTO EUCALIPTO TRATADO.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: INSTALAÇÕES DE REFLETORES LED 100 W BOVOLT - BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
LIMPEZA FINAL DA OBRA.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 391643/2019.

CAT nº 6724/2019 de 08/11/2019, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6724/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Observações da certidão:
No atestado apresentado não consta o número do RNP do profissional e representante do contratante, bem como CPF do representante do contratante e proprietário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6724/2019

13/07/2021 15:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 391643/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 391643/2019.

CAT nº 6724/2019 de 08/11/2019, página 2 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Wagner Rodelli Bergamaschi, CREA n.º 22.067/D , vem através desta certificar que a Empresa MARCIA CRISTINA RONQUI, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 27.514.339/0001-62 e CREA/SP n.º 5069929507/D, Visto 164686, executou serviços de reforma para o recinto de leilões no centro de eventos José Antônio de Oliveira, Jacarezinho/PR, conforme planilha abaixo.

Contrato : nº 374/2018 - PMJ
Valor do Contrato: R$ 33.555,71
Data de Assinatura : 26/11/2018
Período de Execução : 14/02/2019 a 14/05/2019.
Atividade : Execução de serviços - Reforma do Recinto de Leilões
Quantidade : 560,97
Unidade : Metros quadrado (m²)
Local : Centro de Eventos, S/N - km 20 - PR 431.
Art Correspondente : Nº 20190684791

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
1.1	Retirada de telhas cerâmicas fissuras-quebradas	M2	84,07
1.2	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico furado s/ reaproveitamento	M3	1,89
2	**ALVENARIA E VEDAÇÕES**		
2.1	Alvenaria de vedação blocos ceramicos furados 9X19X19CM Argamassa de assent. com preparo manual	m2	16,04
3	**PISO**		
3.1	Execução de calçada com concreto moldado in loco, com acabamento convenc. E=6 cm concreto armado	m2	77,55
3.2	Aterro manual com solo argilo-arenoso - Fornecimento e compactação	m3	43,00
3.3	Concretagem de pilares e estacas, fck=25mpa - Lançamento, adensamento e acabamento	M3	1,96
3.4	Armação AÇO CA-50 p/ 1m3 de concreto	m3	1,96
4	**COBERTURA**		
4.1	Fabricação e Instalação de estrutura de madeira para telhados, telhas cerâmicas,Incluso transporte vertical	m2	126,71
4.2	Telhamento com telha cerâmica, Incluso transporte vertical	m2	126,71
4.3	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical.	m	24,30
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3.5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	UN	2,00
5.2	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	UN	2,00
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Grade de Ferro em barra chata 3/16"	m2	21,44
6.2	Reforço estrutural nas calhas existentes - Fornecimento e Instalação	unid	8,00
6.3	Revisão geral no telhado (Calhas, Grampos, condutores)	unid	1,00
6.4	Madeiramento Eucalipto tratado	unid	10,00
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	Instalação de refletores LED 100W BIVOLT - BRANCO (Fornecimento e Instalação)	unid	10,00
9	**LIMPEZA FINAL**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 391643/2019.

CAT nº 6724/2019 de 08/11/2019, página 3 de 4

CREA-PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
8.1	Limpeza final da obra	m2	67,85
9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2**		
9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	36,75
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS(h=1,80m) COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	42,04
9.3	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00
9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid	1,00
9.5	Instalações hidraulicas - Ponto de agua para pia	GB	1,00
9.6	Serviço de reparos/instalações em caixas de gordura/esgoto	GB	1,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnico a Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Nayara Bruna Ronqui Almeida - CREA n.º 5069929507/D - SP , Visto 164686.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2019.

Wagner Rodelli Bergamaschi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil - CREA 22.067/D

Marcia Cristina Ronqui
Marcia Cristina Ronqui
27.514.339/0001-62

27.514.339/0001-62
MARCIA CRISTINA
RONQUI 02551273919
Rua Profa. Clarice Simonii Gorski, 105 - Jd. Império do Sol
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191643/2019.

CAT nº 6724/2019 de 08/11/2019, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1787/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA** RNP: **2616149079**

Registro: **SP-5069929507/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720194482085** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/09/2019 Baixada em: 05/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA** CNPJ: **76.966.845/0001-06**

Rua: RUA MIGUEL DIAS Nº: 226

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000

Contrato: 012/2019 celebrado em 22/02/2019

Valor do contrato: R$ 40.055,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. GETÚLIO VARGAS Nº: 620

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA UF: PR CEP: 86455-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/09/2019 Conclusão efetiva: 15/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA CNPJ: 76.966.845/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 341 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PARA TROCA DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA - CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e do Engenheiro Signatário; o profissional executor subscreve o atestado como representante legal porém não representa legalmente o emitente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1787/2020

13/07/2021 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 83689/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83689/2020.

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83589/2020.

CAT nº 1787/2020 de 26/03/2020, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de comprovação que o profissional contratado, adiante qualificado, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente, atestamos que os serviços descritos foram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ : 76.966.845/0001-06

ENDEREÇO: Rua Miguel Dias nº 226, Centro, CEP 86455-000 Joaquim Távora / PR.

DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RAFAEL CASTILHO OKADA

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR Nº 102593/D

CONTRATADO

CONTRATADA: N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CNPJ: 31.063.363/0001-08

ENDEREÇO: Professora Clarice S. Gorsk, nº 70, Jardim Imp. Do Sol , Andirá – PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAYARA B. RONQUI ALMIEDA – Engenheira Civil
CPF: 098.159.169-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

- Estado do Paraná -

Rua Miguel Dias, nº 226 - Centro - fone (43) 3559-1122

CEP-86455-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 83689/2020.

CAT nº 1787/2020 de 26/03/2020, página 3 de 4

CREA-PR

REGISTRO NACIONAL: CREA – SP 5069929507/D - Visto: 164686

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: Execução de Obra

ATIVIDADE: Execução de cobertura em estrutura metálica

QUANTIDADE: 341,0

UNIDADE: Metros quadrado (m²)

LOCAL: Av. Getúlio Vargas nº 620, Centro – Joaquim Távora

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/09/2019 à 15/10/2019

VALOR DO CONTRATO: 40.055,60

ART CORRESPONDENTE: Nº 1720194482085

- Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	Remoção de rufos / pingadeiras / calhas / condutores desgastados / remoção do telhado / remoção de estrutura de madeira. Realização de perfuração da laje para novos condutores.	VB	1
1.1	Fabricação e montagem de estrutura metálica conforme Projeto elaborado	M²	341

1.2	Instalação de Manta térmica	M²	341
1.3	Instalação de cobertura em Telha galvanizada 0,43mm com inclinação conforme projeto.	M²	341
1.4	Instalação de calhas, rufos, contra rufos, condutores e Correntes nos condutores.	VB	1

Era o que tínhamos a atestar

Joaquim Távora, 17 de março de 2020.

RAFAEL CASTILHO OKADA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR – 102593/D

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
RESPONSÁVEL LEGAL
CNPJ 31.063.363/0001-08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 836989/2020.
CAT nº 1787/2020 de 26/03/2020, página 4 de 4
CREA-PR

285

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória,Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. C. RONQUI CONSTRUTORA

CNPJ 27.514.339/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 13 de Julho de 2021

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE	**55.155,51**
DISPONIVEL	**51.464,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.464,39
CREDITOS	**3.691,12**
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.691,12
TOTAL DO ATIVO	**55.155,51**

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	**5.155,51**
FORNECEDORES	**350,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	350,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**4.805,51**
OBRIGACOES FISCAIS	4.805,51
TOTAL DO PASSIVO	**5.155,51**
PATRIMONIO LIQUIDO	**50.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**55.155,51**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 55.155,51 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Marcia C. Ronqui

Marcia Cristina Ronqui
Empresaria
C.P.F. 025.512.739-19
R.G. 6820378-3 PR - SESP

Vinicius Novaes
Contador
C.R.C. PR-059278/O-9
C.P.F. 066.616.369-39
R.G. 9.503.721-6 PR

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITAS	**75.204,73**
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	75.204,73
RECEITA LÍQUIDA	**75.204,73**
CUSTOS OPERACIONAIS	**9.045,18-**
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	9.045,18-
LUCRO BRUTO	**66.159,55**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**16.389,92-**
DESPESAS GERAIS	4.100,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	12.239,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	50,92-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**49.769,63**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcia C. Ronqui

Marcia Cristina Ronqui
Empresaria
C.P.F. 025.512.739-19
R.G. 6820378-3 PR - SESP

Vinicius Novaes
Contador
C.R.C. PR-059278/O-9
C.P.F. 066.616.369-39
R.G. 9.503.721-6 PR

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE — 55.155,51
b. PASSIVO CIRCULANTE — 5.155,51 = 10,70

A empresa tem R$ 10,70 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE — 55.155,51
b. PASSIVO CIRCULANTE — 5.155,51 = 10,70

A empresa tem R$ 10,70 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO — 55.155,51
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 5.155,51 = 10,70

A empresa tem R$ 10,70 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 55.155,51
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 5.155,51 = 10,70

A empresa tem R$ 10,70 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 5.155,51
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 55.155,51 = 0,09

Capital de terceiros representa 9,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO — 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 55.155,51 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO — 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 50.000,00 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. — 49.769,63
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 55.155,51 = 0,90

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 90,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. — 49.769,63
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 50.000,00 = 1,00

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 100,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. — 5.155,51
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 50.000,00 = 0,10

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 10,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 50.000,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. — 55.155,51 = 0,91

O capital próprio equivale a 91,00% do investimento total.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: M C RONQUI CONSTRUTORA

Periodo da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.514.339/0001-62

Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	M C RONQUI CONSTRUTORA
NIRE	41805176962
CNPJ	27.514.339/0001-62
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Municipio	Andirá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	690

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	M C RONQUI CONSTRUTORA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	690
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.95.43.D4.02.42.00.DA.F5.8D.54.8E.7F.11.02.A2.45.D4.FD.A8-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

CIRCULANTE	**102.375,25**
DISPONIVEL	**97.753,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.753,05
CREDITOS	**4.622,20**
IMPOSTOS A RECUPERAR	4.622,20
TOTAL DO ATIVO	**102.375,25**

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	**11.424,11**
FORNECEDORES	**350,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	350,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	**6.006,03**
OBRIGACOES SOCIAIS	514,96
OBRIGACOES FISCAIS	5.491,07
OUTRAS OBRIGACOES	**5.068,08**
OBRIGACOES COM PESSOAL	5.068,08
TOTAL DO PASSIVO	**11.424,11**
PATRIMONIO LIQUIDO	**90.951,14**
CAPITAL SOCIAL	**50.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	**40.951,14**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.951,14
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**102.375,25**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 102.375,25 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Marcia Cristina Ronqui
Empresaria
C.P.F. 025.512.739-19
R.G. 6820378-3 PR - SESP

Vinicius Novaes
Contador
C.R.C. PR-059278/O-9
C.P.F. 066.616.369-39
R.G. 9.503.721-6 PR

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

RECEITAS	**319.341,08**
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	319.341,08
RECEITA LÍQUIDA	**319.341,08**
CUSTOS OPERACIONAIS	**92.452,32-**
CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	92.452,32-
LUCRO BRUTO	**226.888,76**
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	**46.937,62-**
DESPESAS COM PESSOAL	28.711,31-
DESPESAS GERAIS	4.550,00-
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.676,31-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**179.951,14**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Marcia C. Ronqui

Marcia Cristina Ronqui
Empresaria
C.P.F. 025.512.739-19
R.G. 6820378-3 PR - SESP

Vinicius Novaes
Contador
C.R.C. PR-059278/O-9
C.P.F. 066.616.369-39
R.G. 9.503.721-6 PR

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	102.375,25	= 8,96
b. PASSIVO CIRCULANTE	11.424,11	

A empresa tem R$ 8,96 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	102.375,25	= 8,96
b. PASSIVO CIRCULANTE	11.424,11	

A empresa tem R$ 8,96 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	102.375,25	= 8,96
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	11.424,11	

A empresa tem R$ 8,96 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	= 8,96
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	11.424,11	

A empresa tem R$ 8,96 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	11.424,11	= 0,11
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	

Capital de terceiros representa 11,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.951,14	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	179.951,14	= 1,76
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 176,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	179.951,14	= 1,98
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.951,14	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 198,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	11.424,11	= 0,13
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.951,14	

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 13,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.951,14	= 0,89
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	

O capital próprio equivale a 89,00% do investimento total.

0021 - M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ:27.514.339/0001-62 NIRE:41805176962 - 11/04/2017
Avenida Vidal Lourenço, Quadra 4 Lote 3 Bairro: Loteamento Distrito Industrial
Andirá - PR CEP: 86380-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	90.951,14	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	179.951,14	= 2,55
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	70.475,57	

A empresa obtém R$ 255,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	319.341,08	= 3,12
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	102.375,25	

A empresa vendeu R$ 312,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	179.951,14	= 0,56
b. VENDAS LÍQUIDAS	319.341,08	

A empresa obtém R$ 56,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	97.753,05	= 8,56
b. PASSIVO CIRCULANTE	11.424,11	

A empresa possui R$ 8,56 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	102.375,25	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	102.375,25
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	11.424,11	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	11.424,11
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		90.951,14

Marcia C. Ronqui

Marcia Cristina Ronqui
Empresaria
C.P.F. 025.512.739-19
R.G. 6820378-3 PR - SESP

Vinicius Novaes
Contador
C.R.C. PR-059278/O-9
C.P.F. 066.616.369-39
R.G. 9.503.721-6 PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003944/2021

Número do processo:	0003944/2021		**Número único: 910.W99.2SK-72**
Solicitação:	38 - Processo Licitatório		Número do protocolo: 17509
Número do documento:			
Requerente:	5335 - EMR CONSTRUTORA LTDA - ME		CPF/CNPJ do requerente: 18.916.042/0001-32
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Nº 445 - 19970-000		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Palmital - SP
Telefone:	(18) 3351-4162	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/07/2021 08:51	Previsto para: 14/08/2021 08:51	Concluído em:
Súmula:	EDITAL Nº 01/2021		

Observação:

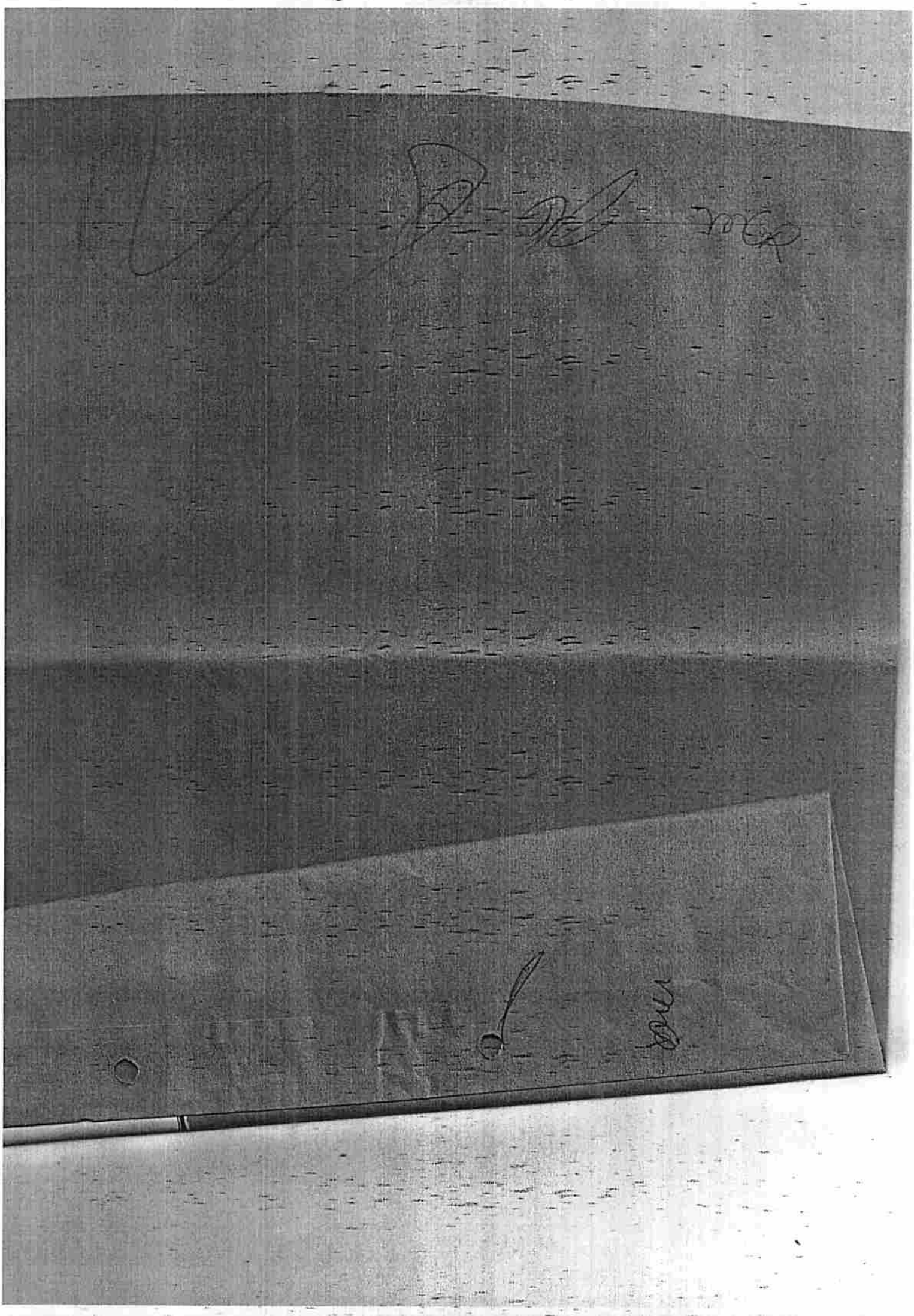
Protocolo
(Protocolado por)

EMR CONSTRUTORA LTDA - ME
(Requerente)

298

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764
Rua Moisés Guglielmetti, n.445
Vila Volga – Palmital / SP



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
Certificado de Registro Cadastral

Número 300
004885

Emissão	Validade	Processo Adm.
21/09/2020	21/09/2021	9423/2020

Razão Social
EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço
RUA MOÍSES GUGLIELMETTI 445 -

Bairro	Município	UF	CEP
VILA VOLGA	PALMITAL	SP	19970-000

CNPJ	Inscrição Estadual	Capital Social (R$)
18.916.042/0001-32	501,026,249,112	400.000,00

Categoria(s)
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Grupo(s)

DOCUMENTOS DO CERTIFICADO

Disposições Gerais

1. A ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO EXIME A EMPRESA INTERESSADA DA COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, EXIGÍVEIS PARA DETERMINADOS FORNECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS.
2. QUALQUER ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DAS SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL E DE ESTATUTOS OU DA DIRETORIA DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA À PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DE DOCUMENTO HÁBIL OU DE COMPROVAÇÃO MEDIANTE CARTÃO DE PROTOCOLO, DA PROVIDÊNCIA ADOTADA COM VISTAS A ESSE REGISTRO JUNTO A REPARTIÇÃO COMPETENTE, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL.
3. NA SUA CORRESPONDENCIA COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MENCIONAR SEMPRE ANTES DO NOME DA FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL O NÚMERO DESTE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL.
4. NO MÊS ANTERIOR AO VENCIMENTO DA VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO, A EMPRESA DEVERÁ SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Documentos	Validades	Número Documento
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FAZENDA MUNICIPAL	30/09/2020	CERTIDÃO 275/2020
PROVA DE REGULARIDADE COM F.G.T.S	06/10/2020	CERT.
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FAZENDA ESTADUAL	16/10/2020	CERTIDÃO 26630306
REGISTRO ENTIDADE COMPETENTE	31/12/2020	CI12282648/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	15/02/2021	CERTIDÃO 20515487/2020
CERTIDAO CONJ. NEGATIVA DEB FEDERAIS E UNIÃO	16/02/2021	CERTIDÃO
CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	20/02/2021	CERTIDÃO 0947476
ALVARA DE LOCALIZ. LICENÇA FUNCIONAMENTO	30/03/2021	
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	21/09/2021	ACERVO 2620200003986
CONTRATO SOCIAL	21/09/2021	REGISTRO 3560121608-2
CADASTRO NACIONAL PESSOA JURIDICA (C.N.P.J)	21/09/2021	
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	21/09/2021	42D5CF09-4B81-456B-

Responsavel(eis) Tecnico(s)
SILVIO ABUD HADDAD - ENGENHEIRO CIVIL -CREA/SP 0601237944
LUCAS DESCROVE FRANCO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069955696

CERTIFICO, à vista dos elementos constantes do processo supracitado, a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitações: a empresa acima identificada acha-se devidamente inscrita no registro cadastral deste órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores. O presente certificado de registro é válido até a data acima citada, salvo eventuais modificações decorrentes do mau desempenho e desde que os documentos relacionados acima estejam dentro dos respectivos prazos de vigência.

Requisitante
Adolfo Lepe Tonaki
Gerente de Licitação, Contratos
R.G.: 32.750.599-0 SSP/SP

Ordenador de Despesa
Edna Valentina Domingos
Diretora Administrativa

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 21/09/2020
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
Rua Dr. Altino Arantes, 464 – Fone (014) 3342.9200 Fax (014) 3342.1027 - CEP 18.970.000
CHAVANTES-SP
Email: licitacao@chavantes.sp.gov. Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 003/2.021	EXERCÍCIO: 2.021.

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2021
DATA DE VALIDADE: 08/04/2022

1.0 – DADOS DA CADASTRADA

RAZÃO SOCIAL: EMR CONSTRUTORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA MOISES GUGLIELMETTI, Nº 445.
CIDADE: PALMITAL - BAIRRO VILA VOLGA
ESTADO: SÃO PAULO CEP: 19.970-000
CNPJ. Nº: 18.916.042/0001-32 INSC. ESTADUAL: 501.026.249.112

A Comissão Permanente Julgadora de Licitação, criada pela Portaria nº 113/2021, ***certifica*** que a empresa supramencionada está inscrita no Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de emissão do presente, preenchendo desta forma, os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.0 – RAMO(S) DE ATIVIDADE:

ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIAS, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Nayane Cristina Ribeiro da Silva
Presidente

Fabio Alves Rodrigues
Secretário

Messias Galdino da Silva Junior
Membro

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/04/2021
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO: "A constante renovação de documentos que possuam prazos de validade, são providências de exclusiva responsabilidade de empresa".

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/07/2021
ASSINATURA

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

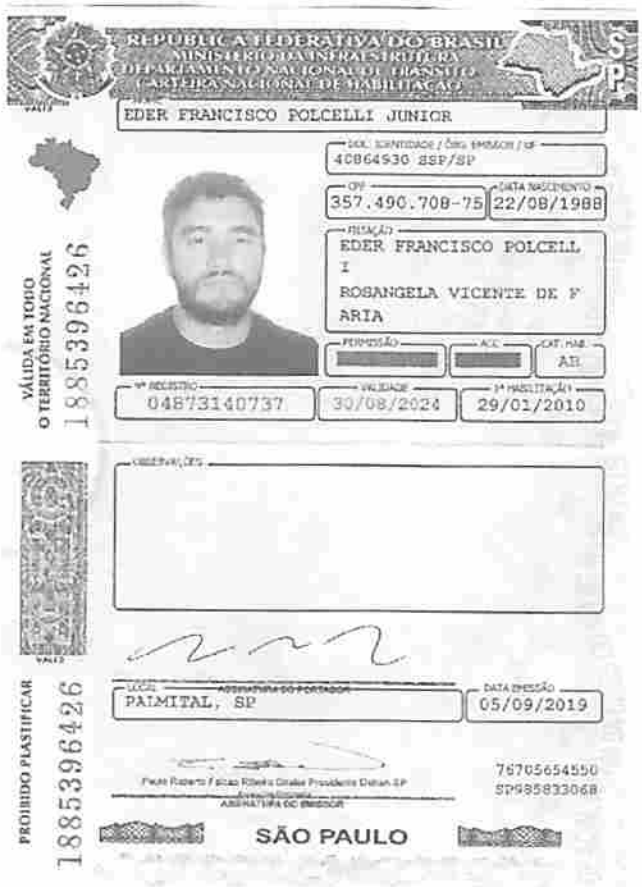
Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ. 2015
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560121608-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

REDE Contmax CONTABILIDADE CONSULTORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40864930 SSP/SP

CPF: 357.490.708-75
DATA NASCIMENTO: 22/08/1988

FILIAÇÃO
EDER FRANCISCO POLCELL
I
ROSANGELA VICENTE DE F
ARIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04873140737
VALIDADE: 30/08/2024
1ª HABILITAÇÃO: 29/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PAIMITAL, SP
DATA EMISSÃO: 05/09/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

Paulo Roberto Fabian Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

76705654550
SP985833068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1885396426

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

304

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.916.042/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	EMR CONSTRUTORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/07/2021** às **09:34** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES

SERVIÇO	
1 – INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO	2

CADASTRO

1	NOME DO CONTRIBUINTE EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME				
NOME DA RUA RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA				2	NÚMERO E COMPLEMENTO
3	CIDADE PARA CORRESPONDÊNCIA PALMITAL/SP	4	ESTADO	10	CÓD. RUA
5	DENOMINAÇÃO COMERCIAL (RESUMIDA) EMR CONSTRUTORA			12	DATA ABERTURA
6	ATIVIDADE PRINCIPAL (RESUMIDA) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;			13	CÓD. ATIVIDADE PRINC.
7	ATIVIDADE ACESSÓRIA (RESUMIDA) OBRAS DE ALVENARIA;			23	DATA ENCERRAMENTO
15	Cód. I.S.Q.N	CPF		20	QUANT. MÁQUINA
		RG			

TIPO DE INFORMAÇÃO		
1 – Nº DE EMPREGADOS 2 – Nº DE LEITOS 3 – Nº DE QUARTOS 4 – Nº DE ALUNOS 5 – Nº DE VEÍCULOS	19	

CNPJ	18.916.042/0001-32
CR CONTADOR	

ISENÇÕES			
0 – NORMAL 1 – TAXA DE LICENÇA 2 – I.S.Q.N 3 – TAXA DE PUBLICIDADE 4 – TX. LICENÇA I.S.Q.N 5 – TX. LICENÇA E PUBLIC	24	6 – TX. PUBLIC. E I.S.Q.N 9 – ISENTO TOTAL 10 – ATIV. ENCERRAD	

ESCRITÓRIO:	CONTMAX – CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME
ENCERRAMENTO DEFINITIVO:	

SÓCIOS E DIRETORES		
NOME	ENDEREÇO	DOC. IDENTIDADE
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	40.864.930-6

CARIMBO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PALMITAL, 07 de DEZEMBRO de 2015

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

À Diretoria da Fazenda para que tome as devidas providências

Protocolo número 2013 / fls. 276

07 / 12 / 2015

7 / Dezembro / 2015

Ismênia Mendes Moraes - Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/09/2021
ASSINATURA

1ª VIA – PREFEITURA – 2ª VIA – ARQUIVO P.M.P – 3ª VIA – ESCRITÓRIO P.M.P – 4ª VIA – CONTRIBUINTE P.M.P

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

306

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601216082		04/12/2015	09/08/2013	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EMR CONSTRUTORA EIRELI	EIRELI (M.E.)

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
18.916.042/0001-32	RUA MOISES GUGLIELMETTI	445	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA VOLGA	PALMITAL	SP	19970-000	R$	400.000,00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MOISES GUGLIELMETTI	445	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
V. . VOLGA	PALMITAL	SP	19970-000	408649306

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
357.490.708-75	TITULAR E ADMINISTRADOR	400.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
07/04/2017	133.992/17-2	

BALANCO PATRIMONIAL E DRE 2016., DATADA DE: 04/04/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601216082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155373006, terça-feira, 13 de julho de 2021 às 17:41:46.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, estabelecido na RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, 445, VILA VOLGA, Palmital, São Paulo, CEP:19970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Palmital - SP	30/11/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 918.377/15-8
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 DEZ. 2015

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/02/2021
ASSINATURA

Data da consulta: 12/07/2021 09:41:54

308

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.916.042/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP: 19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

310

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:08 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **EBC1.18AB.E00F.BBF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30223972	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/07/2021 08:59:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21070094727-05
Data e hora da emissão	12/07/2021 08:57:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 44.543.981/0001-99
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

********** NÚM. DE AUTENTICIDADE: 36725012036725 **********

NR. 2259 /2021

Cadastro....:2 / 745200-0 CGC/CPF:18.916.042/0001-32
Contribuinte:EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço....:R MOYZES GUGLIELMETTI , 445
Bairro.....:VILA VOLGA
Atividade ..:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Requerente .:Tiago

CERTIFICO que nos lançamentos existentes neste setor de tributação, NÃO existem tributos vencidos até a presente data , em nome do contribuinte e inscrição acima mencionado.

A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores.

Era o que tínhamos a certificar. Todo o teor da referida é verdade e dá fé.
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30(TRINTA)DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

PM. Palmital, 12 de Julho de 2021

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

********** Documento Emitido Via Internet **********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.916.042/0001-32 MATRIZ		19/09/2013

NOME EMPRESARIAL
EMR CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMR CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOISES GUGLIELMETTI	445	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.970-000	VILA VOLGA	PALMITAL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR	(18) 9617-8764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **09:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

IE: 501.026.249.112
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 19/09/2013
CNPJ da Matriz: 18.916.042/0001-32

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 400.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 19/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
357.490.708-75	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	04/12/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI
Nº: 445
Complemento:
CEP: 19.970-000
Bairro: VILA VOLGA
Município: PALMITAL
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3351-4368
Fax:
e-mail: CONTMAX@REDECONTMAX.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA
CNPJ: 18.916.042/0001-32
IE: 501.026.249.112
NIRE: 35.6.0121608-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Data Início da IE: 19/09/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/09/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/09/2013
Data Início da CPR: 19/09/2013

CNAE Principal:	41.20-4/00 - Construção de edifícios	**Data Início do CNAE Prin.:** 19/09/2013
CNAE Secundários:	38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013
	43.99-1/03 - Obras de alvenaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 19/09/2013

71.12-0/00 - Serviços de engenharia		**Data Início do CNAE Sec.:**	19/09/2013
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		**Data Início do CNAE Sec.:**	19/09/2013
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		**Data Início do CNAE Sec.:**	19/09/2013
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas		**Data Início do CNAE Sec.:**	19/09/2013
DRT: DRT-11 - MARÍLIA		**Posto Fiscal:**	PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC:	2SP025236/O-5	**CPF/CNPJ:**	09.539.585/0001-97
Nome:	REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME		
Data Início do Contabilista no Estabelecimento:	19/09/2013		
Situação Cadastral:	ATIVO		

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável:	1SP286404/O-7	**CPF do Responsável:**	339.400.278-71
CRC do Responsável:	1SP235458/O-5	**CPF do Responsável:**	339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo:	Comercial		
Logradouro:	R MANOEL LEAO REGO		
Nº:	120	**Complemento:**	
CEP:	19.970-000	**Bairro:**	CENTRO
Município:	PALMITAL	**UF:**	SP
Telefone:	(18)3351-4368	**Fax:**	
e-mail:	tiago@iredecontmax.com.br		

Endereço do Estabelecimento

Logradouro:	RUA MOISES GUGLIELMETTI		
Nº:	445	**Complemento:**	
CEP:	19.970-000	**Bairro:**	VILA VOLGA
Município:	PALMITAL	**UF:**	SP
Referência:			
Data de Início do Endereço:	08/05/2015		

Contato do Estabelecimento

Telefone 1:	(18)9617-8764	**Telefone 2:**	(18)3351-4336
Fax:		**e-mail:**	EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro:	RUA MOISES GUGLIELMETTI		
Nº:	445	**Complemento:**	
CEP:	19.970-000	**Bairro:**	VILA VOLGA
Município:	PALMITAL	**UF:**	SP
Referência:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
Estado de São Paulo
CNPJ - 44.543.981/0001-99
Pça Mal Arthur da Costa e Silva,119 - CEP:19970-000 - Palmital-SP
Fone/Fax (18) 3351-9333 - e-mail: cadastro@palmital.sp.gov.br

316

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2021

INSC. MUNICIPAL

745200-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

EMR CONSTRUTORA

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
OBRAS DE ALVENARIA, MONTAGEM ESTRUTURAS METÁL

ENDEREÇO

R MOYZES GUGLIELMETTI
0445

CNPJ / C.P.F.	INSC.ESTADUAL
18.916.042/0001-32	

DATA DE EMISSÃO	DATA DA ABERTURA	DATA DE VALIDADE
05/04/2021	23/09/2013	31/03/2022

EMR CONSTRUTORA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14 / 09 / 2021
ASSINATURA

COLOCAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

317

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301581099874667

Informação obtida em 12/07/2021 09:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Certidão nº: 21642866/2021
Expedição: 12/07/2021, às 09:00:02
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP 19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 01/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lotes 01:

Nome: Lucas Descrove Franco
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069955696 (CREA – SP)
Nº Data do Registro: 15/09/2017

Nome: Silvio Abbud Haddad
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 0601237944 (CREA – SP)
Nº Data do Registro: 06/02/1985

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Palmital/SP, 14 de julho de 2020.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA – SP 5069955696

Silvio Abbud Haddad
Engenheiro Civil
CREA – SP 0601237944

Edor Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2465728/2021* ***Válida até:*** *01/12/2021*
Processo (Sipro): *F-002264/2014*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Endereço: Rua MOISÉS GUGLIELMETTI, 445
VILA VOLGA
19970-000 - Palmital - SP

Número de registro no CREA-SP: 1967589 **Data do registro:** 30/07/2014

Capital Social: R$ **********400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto e recapeamento asfáltico;

Responsável(is) Técnico(s):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *SILVIO ABUD HADDAD*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601237944*

Registro Nacional: *2603399829*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *01/12/2017*

Nome: *LUCAS DESCROVE FRANCO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069955696*

Registro Nacional: *2616719835*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/04/2019*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0e0f9062-e2de-450f-8426-57b8f4e04969.

Situação cadastral extraída em 03/02/2021 13:56:09.

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS,** situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2021

323

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **46947/2021** Validade: 31/12/2021

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Num. Visto: 25160 CNPJ : 18916042000132
Desde : 15/04/2021
Certidão Crea Origem :2282648/2021
Endereço : RUA GERAL DA CIDADE
Nº : 445 Complemento :
Bairro : VILA VOLGA
Cep : 19970000 Município/Estado : PALMITAL-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00106376/2021.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 15/04/2021 15:34:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2504218/2021* ***Válida até:*** *31/12/2021*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILVIO ABUD HADDAD
C.P.F.: 056.081.198-51
Endereço: Rua MANOEL LEÃO REGO, 01
CENTRO
19970-060 - PALMITAL - SP
Número de registro no CREA-SP: 0601237944 **Expedido em:** 06/02/1985
Registro Nacional do Profissional: 2603399829

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491950433658*	***quitada em*** *01/02/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160014770*	***quitada em*** *30/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170439269*	***quitada em*** *29/01/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690190063317*	***quitada em*** *01/04/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200002611*	***quitada em*** *31/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690210019224*	***quitada em*** *01/02/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8ddc4486-9efd-4c2d-84d5-f59bf330446b.

Situação cadastral extraída em 19/03/2021 15:19:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI ASSIS,*** *situada à* ***Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 19 de março de 2021

325

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51467/2021** Validade: 25/10/2021

Nome Civil: SILVIO ABUD HADDAD
Carteira - CREA-SP Nº :SP-0601237944/D Visto Nº : 186910
Registro Nacional : 2603399829
Registrado(a) desde : 20/01/1984 Dt. Expedição Visto : 22/04/2021
Filiação : FUADE HADDAD
MARTHA ABUD HADDAD
Data de Nascimento : 12/09/1961
Carteira de Identidade : 6.281.992-6 CPF : 05608119851
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE
Data da Colação de Grau : 20/01/1984 Diplomação : 20/01/1984
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123786/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 13:19:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2465724/2021* ***Válida até:*** *31/12/2021*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DESCROVE FRANCO
C.P.F.: 430.168.438-70
Endereço: Rua TEREZIANO DOS SANTOS, 702
MORADA DO SOL
19970-000 - PALMITAL - SP
Número de registro no CREA-SP: 5069955696 **Expedido em:** 14/03/2017
Registro Nacional do Profissional: 2616719835

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170676563*	***quitada em*** *20/04/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180173430*	***quitada em*** *29/03/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180193340*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.238075-28027180200205902*	***quitada em*** *27/01/2020*
ANUIDADE: *2021*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.1795809-28027180210116668*	***quitada em*** *19/01/2021*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: aa7c28b5-d042-4fc6-8b61-2d9da55c7720.

Situação cadastral extraída em 03/02/2021 13:53:05.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI ASSIS,*** *situada à* ***Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2021

327

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81073/2021** Validade: 09/01/2022

Nome Civil: LUCAS DESCROVE FRANCO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069955696/D Visto Nº : 173386
Registro Nacional : 2616719835
Registrado(a) desde : 14/03/2017 Dt. Expedição Visto : 21/09/2018
Filiação : IVAN CARLOS FRANCO
MARCIA HELENA DESCROVE FRANCO
Data de Nascimento : 30/03/1994
Carteira de Identidade : 49.639.888-X CPF : 43016843870
Naturalidade : ASSIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE DE ENGENHARIA CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA - UNESP
Data da Colação de Grau : 09/03/2017 Diplomação : 09/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 207744/2021.

Emitida via Internet em 13/07/2021 09:09:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, bairro Morada do Sol , cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma jornada semanal de 32 (trinta e duas) horas, exercidas 8 horas diárias nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado mensalmente, no início do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato 3 anos, iniciando em 03/04/2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2021
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 03 de Abril de 2019.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Testemunhas:

Adriana Stoque Toral
CPF:314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8



EMR Construtora EIRELI - ME

ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, n. 702, bairro Morada do Sol, cidade de Palmital - SP.

O presente aditivo de contrato resolve alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e da carga horária**, existente no CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma jornada semanal de 12 (doze) horas, exercidas 4 horas diárias nas segundas-feiras, quartas-feiras, e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30. O pagamento será efetuado mensalmente, no início do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

Palmital, 26 de Novembro de 2019.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Ver. Cláudio Camargo Nunes, 702 - Palmital-SP
Bel. Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO(em) por semelhança(s) a(s) firma(s)
Eder Francisco Polcelli Junior
Lucas Descrove Franco
Valor conforme Lei Estadual
Palmital, 27/11/19

1º TABELIÃO DE NOTAS
Rafael Alves Damin
Escrevente
Palmital - SP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/09/2021
ASSINATURA

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **ÉDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.864.930-6 SSP-SP, CPF nº 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **SILVIO ABUD HADDAD**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 060.123.794.4, inscrito no CPF sob o nº 056.081.198-51 e Carteira de Identidade nº 6.281.992 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Leão Rego nº 01, Cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVÉL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 2 salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de R$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para uma jornada diária de 12 (doze) horas semanais, (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) no horário de 13:30h às 17:30h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

O prazo de validade deste contrato é: [X] INDETERMINADO [ ] DETERMINADO, iniciando em 01/12/2017, com prazo máximo de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 01 de Dezembro de 2017.

1º Tabelião de Palmital

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

1º Tabelião de Palmital

Silvio Abud Haddad
CPF: 056.081.198-51
CONTRATADO

1º Tabelião de Palmital

Testemunhas:

1º Tabelião de Palmital

Adriana Stoque Toral
CPF: 314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP.
Paulo Reinaldo Martins - Tabelião
Praça Coronel José Machado, 75 - Centro - Fone: (18) 3351-3200

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Eder Francisco Polcelli Junior, Silvio Abud Haddad, Adriana Stoque Toral, Tiago Ignacio dos Santos
Em testemunho da verdade - Palmital - SP, 01 de fevereiro de 2018.
Emol. R$ 9,19 V. Tot. R$ 9,19
REINALDO VICTOR GOMES LOPES - ESCREVENTE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2.021

Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado disponíveis para a realização do objeto licitado:

Engenheiro Civil:

Silvio Abud Hadad
CREA/SP nº 060.123.794.4

Lucas Descrove Franco
CREA/SP nº 5069955696
Encarregado de Obra:

Gilberto Ferreira dos Santos
RG nº 26467396

Apontadora:

Adriana Stoque Toral
RG nº 33.127.677-X

Pedreiro:

Valdemar da Silva Carvalho
RG nº 249298613

Claudemir Antônio Carnio
RG nº 269319761

Servente de Pedreiro:

Bruno Henrique Boranga Ferreira dos Santos
RG nº 407024931

Serralheiro:

Henrique Fernando Vasco
RG nº 208147093

Sidmar Luiz da Silva
RG nº 496501252

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2.021

Indicação das instalações e aparelhamento

1. Instalação administrativa:
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 – Vila Volga, no município de Palmital, Estado de São Paulo.

2. Instalação do Canteiro:
Containners

3. Equipe Técnica:
Engenheiro, Mestre de Obra, Encarregados, etc.

4. Máquinas, Equipamentos/Instrumentos:
Equipamentos/Instrumentos: Teodolito, Serra Circular de Bancada e Manual, Nivel, Serra Mármore, Furadeira, Campactador tipo sapo, Esmirilhadeira, Betoneiras 400 l, Placa Vibratória, Vibrador de concreto, Trenas, Prumos, Carrinho de mão, EPI, Andaimes, etc.

Todos os equipamentos/instrumentos necessários para a perfeita execução da obra serão disponibilizados pela empresa.

Máquinas: Todas ás máquinas necessárias para a perfeita execução da obra serão alugadas por nós.

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200010251
Atividade concluída

333

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191426878 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 30/10/2019Baixada em: 23/06/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: prefeitura municipal de chavantes
RUA ALTINO ARANTES No.: 464
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL
Contrato: 084/2019 Celebrado em : 30/09/2019
Vinculado à ART: 28027230200644118
Valor do Contrato: R$ 739.285,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA ACÁCIA No.:
Complemento: Bairro: JARDIM DAS PAINEIRAS
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970140 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/10/2019 Conclusão Efetiva: 23/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chavantes CNPJ: 44.563.575/0001-98

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 3522,21000 metro quadrado.

Observações

Reforma e ampliação de complexo esportivo e recreação. Com reforma e ampliação de vestiário, inclusive troca de telhados, revestimentos, esquadrias, instalações e repintura. Adequação a acessibilidade. Construção de um espaço "kids". com alvenaria revestida, calçamento e instalação de brinquedos. Construção de espaço "pet"com alambrado e calçamentos. Construção de campo de areia com iluminação. Construção de espaço para skeitistas, em alvenaria e madeira. E reforma do campo de futebol.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Existe Termo de Aditivo no valor de R$ 158.128,62
Valor Total R$ 897.414,55

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 13 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200010251
10/11/2020 14:26:17
Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0lG3CFz1J1JBsCyJyafg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em **Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000,** executou os serviços referente à **"Construção do Complexo Esportivo"**, no Parque Municipal Dona Zica, Rua Acácia, Bairro Jardim das Paineiras Município de Chavantes, Estado de São Paulo, totalizando 3522,21 m² de construção em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº **084/2019** proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. **018/2019**, durante o período abaixo especificado:

- ***Data de Assinatura: 30/09/2019***
- ***Início de Execução: 08/10/2019***
- ***Termino: 23/06/2020***
- ***ART Inicial: 28027230191426878***
- ***Valor Inicial:*** **R$ 739.285,86**
- ***ART Aditivo de Valor: 28027230200644118***
- ***Aditivo de Valor: R$ 158.128,69***

O valor global para execução da obra foi de **R$ 897.414,55 (Oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Silvio Abud Haddad,** registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. **0601237944-SP**.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfg5 TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

Segue a planilha quantitativa discriminando os serviços executados.

EXECUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO					
1	REFORMA DOS VESTIÁRIOS			UN	QTD
1.1	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO				
1.1.1	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	658,74
1.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	130,00
1.1.3	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	139,18
1.1.4	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	176,80
1.1.5	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	47,38
1.1.6	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	50,00
1.1.7	CPOS 172	17.02.020	CHAPISCO	M2	50,00
1.1.8	CPOS 172	17.02.220	REBOCO	M2	50,00
1.2	COBERTURA				
1.2.1	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	185,61
1.2.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	185,61
1.2.3	SINAPI	74141/3	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	75,67
1.2.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	38,02
1.2.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	41,60
1.3	ESQUADRIAS				

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT Nº: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

1.3.1	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00
1.3.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00
1.3.3	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
1.3.4	CPOS 172	28.20.360	SUPORTE DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO FIXADO EM ALVENARIA	UN	10,00
1.3.5	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	28,70
1.4	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS**				
1.4.1	SINAPI	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
1.4.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
1.4.3	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00
1.4.4	SINAPI	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	19,00
1.4.5	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	36,00
1.4.6	CPOS 172	41.14.070	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W	UN	27,00
1.4.7	CPOS 172	41.15.170	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, COM FOCO ORIENTAVEL E ACESSÓRIO ANTIOFUSCANTE, PARA 1 LÂMPADA DICROICA DE 50 W	UN	4,00
1.4.8	PM CHAV	001	INSTALÇÕES HIDRAULICAS DE ÁGUA E ESGOTO EM GERAL (INCLUSO 3 CAIXAS DE ESGOTO, 7 CAIXAS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE)	VB	1,00
1.4.9	CPOS 172	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	3,00
1.4.10	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
1.4.11	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	3,00
1.4.12	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgL[illegible]K3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

1.4.13	PM CHAV	002	INSTALÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL	VB	1,00
1.5	PINTURA				
1.5.1	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	831,31
1.5.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	831,31
1.5.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (INTERNA E EXTERNA)	M2	831,31
1.5.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	157,91
1.5.5	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,64
1.5.6	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	53,30
1.6	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	185,61
1.6.2	CPOS 172	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	5,92
1.6.3	SINAPI	38364	BANCADA/ BALCÃO GRANITO, COM CUBA INOX, TAMANHO 1,20X0,60X2CM	UN	2,00
1.6.4	CPOS 172	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	6,00
1.6.5	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50
1.7	RAMPADE ACESSIBILIDADE				
1.7.1	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,28
1.7.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	230,56
1.7.3	CPOS 172	17.02.220	REBOCO	M2	230,56
1.7.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA PARA RUA E ESCADAS)	M3	26,33
2	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO KIDS			UN	QTD
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.2	CPOS 172	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	M2	400,00
2.2	PISO				
2.2.2	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	400,00
2.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	400,00
2.2.6	CPOS 172	33.06.020	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	M2	260,00
2.3	OUTROS SERVIÇOS				
2.3.1	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	4,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

2.3.2	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00
2.3.3	PMCHAV	001	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL	VB	1,00
2.3.4	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	45,00
2.3.5	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	103,50
2.3.6	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	103,50
2.3.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	103,50
2.3.8	PM CHAV	002	CONJUNTO DE MESAS E BANCOS DE CONCRETO	UN	4,00
2.3.9	COT	002	POSTE DE VÔLEI C/ REDE EM FIO DE NYLON H= 1,5M	PAR	1,00
2.3.10	COT	003	CONJUNTO PLAYGROUND DE FERRO	CJ	2,00
2.3.11	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	360,00
3	**CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PET**			**UN**	**QTD**
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
3.1.1	CPOS 172	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	M2	600,00
3.2	**DIVERSOS**				
3.2.1	CPOS 172	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	600,00
3.2.2	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	1,00
3.2.3	SINAPI	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	100,00
3.2.4	PM CHAV	001	OBSTÁCULOS AGILITY PARA PETS	CJ	1,00
3.2.5	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	250,00
3.2.6	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	2,00
3.2.7	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,00
4	**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA PARA FUTEBOL**			**UN**	**QTD**
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
4.1.1	CPOS 172	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	M2	375,00
4.2	**PISO DA QUADRA**				

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgs TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

4.2.1	SINAPI	94108	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	112,50
4.2.2	SINAPI	366	AREIA LAVADA FINA FOFA PARA CAMPO	M3	75,00
4.3	DIVERSOS				
4.3.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	375,00
4.3.2	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	3,00
4.3.3	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00
4.3.4	PMCHAV	004	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GERAL	VB	1,00
4.3.5	CPOS 172	35.01.150	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00
4.3.6	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,00
4.3.7	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	300,00
4.3.8	SINAPI	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM (3 METROS ATRÁS DO GOL, 2 METROS NAS LATERAIS)	M2	190,00
5	PISTA DE SKATE			UN	QTD
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.2	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1016,60
5.1.3	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	112,50
5.1.4	SINAPI	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	112,50
5.1.5	SINAPI	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	884,00
5.2	BASE E RAMPAS				
5.2.1	SINAPI	94106	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	25,32
5.2.2	SINAPI	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	1503,87
5.2.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	884,00
5.3	ALVENARIA E ESTRUTURA				
5.3.1	SINAPI	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	5,14

O PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

5.3.2	SINAPI	87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	297,44
5.3.3	SINAPI	1355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	32,20
5.3.4	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	148,08
5.3.5	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,20
5.3.6	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,40
5.3.7	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	110,00
5.4	REVESTIMENTO				
5.4.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	94,00
5.4.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	94,00
5.5	CORIMÃO METÁLICO E GUARDA CORPO				
5.5.1	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (PISTA DE SKATE E ESCADARIA)	M	64,82
5.5.2	SINAPI	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	22,00
5.6	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
5.6.1	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00
5.6.2	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	4,00
5.6.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
5.6.4	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
5.6.5	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.6.6	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	2,00
5.6.7	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgs...TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

337

5.6.8	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
5.6.9	SINAPI	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2,00
5.6.10	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00
5.7	PINTURA				
5.7.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	94,00
5.7.2	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	32,00
5.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.8.1	CPOS 172	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	80,00
5.8.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA DE LIGAÇÃO)	M2	279,18
5.8.3	SINAPI	95936	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017 (2 ESADAS)	M2	31,64
5.8.4	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 (2 ESCADAS)	KG	20,00
5.8.5	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA PARA RUA E ESCADAS)	M3	7,65
5.8.6	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1016,60
6	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			UN	QTD
6.1	ARQUIBANCADA				
6.1.1	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	12,00
6.1.2	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	70,90
6.1.3	CPOS 172	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30,0 MPA	M3	7,46
6.1.4	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,46
6.1.5	SINAPI	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,46
6.1.6	CPOS 172	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	23,10
6.1.7	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	70,90
6.1.8	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	70,90

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 16/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

6.1.9	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	145,90
6.2	ALAMBRADO				
6.2.1	SINAPI	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM (3 METROS ATRÁS DO GOL, 2 METROS NAS LATERAIS)	M2	220,00
6.2.2	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,00
6.3	OUTROS SERVIÇOS				
6.3.1	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	945,00
6.3.2	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO (20 CM)	M3	262,50
6.3.3	CPOS 172	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	945,00
6.3.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	300,00
6.3.5	COT	004	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL SOCIETY COMPLETA INCLUINDO REDE	CJ	1,00
6.3.6	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	4,00
6.3.7	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	4,00
6.3.8	SINAPI	95936	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017 (2 ESADAS)	M2	7,20
6.3.9	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 (2 ESCADAS)	KG	10,00
6.3.10	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA PARA RUA E ESCADAS)	M3	1,00
7	SERVIÇOS DE CALÇADAS E PAISAGISMO			UN	QTD
7.1	SERVIÇOS				
7.1.3	COT	005	MESA DE CONCRETO	UN	4,00
7.1.4	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00
7.1.5	SINAPI	12378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	UN	1,00
7.1.6	COT	006	KIT TRIFÁSICO + POSTE PADRÃO DE ENTRADA INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	UN	2,00

EXECUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - ITENS ADITADOS					
1	REFORMA DOS VESTIÁRIOS			UN	QTD
1.1	VEDAÇÃO E REVESTIMENTO				
1.1.1	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	30,95
1.2	COBERTURA				
1.2.1	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	89,40

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgt...TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

338

1.2.2	CPOS 172	22.01.010	FORRO EM TÁBUAS APARELHADAS MACHO E FÊMEA DE PINUS	M2	75,67
1.3	ESQUADRIAS				
1.3.1	CPOS 172	28.20.360	SUPORTE DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO FIXADO EM ALVENARIA	UN	8,00
1.3.2	COMPOSIÇÃO		PORTA DE CORRER 2 X 2,10 M EM VIDRO TEMPERADO 8 MM, INCLUSO SUPORTE E FECHADURA	UN	1,00
1.3.3	CPOS 172	28.20.600	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA(OU JANELA) EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00
1.3.4	CPOS 172	19.01.390	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 ATÉ 30 CM	M	28,85
1.4	RAMPADE ACESSIBILIDADE				
1.4.1	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM (CANALETA)	M	25,70
1.4.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	68,48
1.4.3	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,90
1.4.4	CPOS 172	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	70,80
1.4.5	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	46,73
1.4.6	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	36,50
1.4.7	SINAPI	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	46,70
1.5	FUNDAÇÃO (CALÇADA ADM)				
1.5.1	SINAPI	98229,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	23,10
1.5.2	CPOS 172	10.01.020	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-25 FYK = 250 MPA	KG	38,70
1.5.3	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM (CANALETA)	M	17,50
1.6	REFORÇO ESTRUTURAL				
1.6.1	SINAPI	98229,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	45,00
1.6.2	CPOS 172	10.01.020	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-25 FYK = 250 MPA	KG	325,39
1.6.3	CPOS 172	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	24,00
1.6.4	CPOS 172	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	3,50
1.6.5	CPOS 172	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	3,50
2	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO KIDS			UN	QTD
2.1	PISO				
2.1.1	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	4,47
2.1.2	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	236,16

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 16/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

3	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PET			UN	QTD
3.1	DIVERSOS				
3.1.1	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,00
3.1.2	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	6,72
3.1.3	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	147,92
3.2	OUTROS SERVIÇOS				
3.2.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	464,13
4	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE AREIA PARA FUTEBOL			UN	QTD
4.1	PISO DA QUADRA				
4.1.1	CPOS 172	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	187,50
4.1.2	CPOS 172	07.10.020	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE	M3	75,00
4.2	MURETA (CONTENÇÃO DE AREIA)				
4.2.1	SINAPI	98229,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	32,00
4.2.2	CPOS 172	10.01.020	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-25 FYK = 250 MPA	KG	82,32
4.2.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,60
4.2.4	CPOS 172	17.02.020	CHAPISCO	M2	33,60
4.2.5	CPOS 172	17.02.220	REBOCO	M2	33,60
4.2.6	CPOS 172	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO (PILARES)	M3	0,38
4.2.7	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM (CANALETA)	M	80,00
4.3	DIVERSOS				
4.3.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	215,50
4.3.2	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	6,46
4.3.3	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	143,23
5	PISTA DE SKATE			UN	QTD
5.1	BASE E RAMPAS				
5.1.1	CPOS	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	461,34
5.1.2	CPOS 172	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M²	884,00
5.1.3	SINAPI	79500	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M²	884,00
5.1.4	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
5.1.5	CPOS 172	09.02.060	FORMA CURVA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE	M²	32,20

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgt...TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

339

5.2	REVESTIMENTO				
5.2.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,47
5.2.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,47
5.3	PINTURA				
5.3.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,47
5.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.4.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO POLIDO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (CALÇADA DE LIGAÇÃO)	M2	101,32
5.4.2	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	11,42
5.4.3	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	251,13
5.4.4	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	62,90
6	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL			UN	QTD
6.1	ARQUIBANCADA				
6.1.1	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	12,00
6.1.2	SINAPI	87505	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,79
6.1.3	CPOS 172	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30,0 MPA	M3	2,47
6.1.4	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,47
6.1.5	SINAPI	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,47
6.2	ALAMBRADO				
6.2.1	SINAPI	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM (3 METROS ATRÁS DO GOL, 2 METROS NAS LATERAIS)	M2	103,00
6.3	OUTROS SERVIÇOS				
6.3.1	CPOS 172	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	131,49
6.3.2	CPOS 172	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	7,03
6.3.3	CPOS 172	11.20.050	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	154,64
6.3.4	CPOS 172	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M²	1.828,98
6.3.5	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1370,15

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfggG1TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

6.4	MURETA (CONTENÇÃO DE TERRA)				
6.4.1	SINAPI	98229,00	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	3,00
6.4.2	CPOS 172	10.01.020	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-25 FYK = 250 MPA	KG	9,55
6.4.3	SINAPI	87473	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	8,00
6.4.4	CPOS 172	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,00
6.4.5	CPOS 172	17.02.220	REBOCO	M2	8,00
6.4.6	CPOS 172	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO (PILARES)	M3	0,04
6.4.7	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM (CANALETA)	M	10,00

Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 06 de julho de 2020.

Leticia de Oliveira Silva
Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
CREA/SP: 507041211-4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200010251 - 10/11/2020 14:26:17 - Autenticação Digital: znGfgt...TK3A0IG3CFz1J1JBsCyJyafg.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200003986
Atividade concluída

340

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP . . . RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180823116 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 11/07/2018Baixada em: 05/05/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
RUA Prof. Hilda Cunha . . . No.: 58
Complemento: Centro . . . Bairro: Centro
Cidade: . . . UF: SP CEP: 18760000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 047/2018 . . . Celebrado em : 19/06/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 331.968,16 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Wady Neif Nami . . . No.: 0
Complemento: . . . Bairro:
Cidade: . . . UF: . . CEP: 18760000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/07/2018 Conclusão Efetiva: 02/03/2019 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Quadra Poliesportiva. 960,97000 metro quadrado.

Observações

Construção de uma quadra poliesportiva, coberta com estrutura metalica.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200003986
19/05/2020 19:00:17
Autenticação Digital: FCzBTxn536yxCJFAy6znkl6JF0GCk15s

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **EMR Construtora EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32,estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti nº445, bairro Vila Volga, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar,** CNPJ nº 46.634.184/0001-42, referente à execução de uma quadra poliesportiva com área total construída de 960,97 m² localizada em Rua Wady Neif Nami , s/ número.

- ***Data de Assinatura: 19/06/2018***
- ***Início de Execução (O.S): 05/07/2018***
- ***Termino: 02/03/2019***
- ***ART: 28027230180823116***

O valor global para execução da obra foi de **R$ 331.968,16 (trezentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Silvio Abud Haddad,** registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. **0601237944-SP**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,50

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
ART No: 2620200003986 - 19/05/2020 19:00:17 - Autenticação Digital: FCzBT[illegible]536yxCJFAy6znkI6JF0GCk15s.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

341

2	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO (ESTACAS)			
2.1	95577	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular, diâmetro = 10,0 mm. AF_11/2016	kg	394,88
2.2	95578	Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5 mm. AF_11/2016	KG	61,63
2.3	95584	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3 mm. AF_11/2016	kg	180,32
2.4	95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm. AF_11/2016	KG	9,73
2.5	74157/4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	9,08
2.6	94964	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 01) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m3	9,08
2.7	90877	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25 cm de diâmetro, até 9 m de comprimento, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). AF_02/2015	M	160,00
3	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO (BLOCOS)			
3.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. AF_06/2017	m3	7,85
3.2	96617	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3,0cm. AF_08/2017	m2	15,70
3.3	96534	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e = 25,0 mm, 04 utilizações. AF_06/2017	m2	8,28
3.4	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_06/2017	kg	150,48
3.5	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem. AF_06/2017	kg	231,12
3.6	74157/4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	7,85
3.7	94964	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 01) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m3	7,85
4	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO (VIGAS BALDRAMES)			
4.1	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. AF_06/2017	m3	11,82
4.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	M2	2,88
4.3	96617	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3,0cm. AF_08/2017	m2	29,54
4.4	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e = 25 mm, 04 utilizações.. AF_06/2017	m2	11,82
4.5	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem. AF_06/2017	kg	176,59
4.6	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata, utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF_06/2017	kg	291,62
4.7	74157/4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	11,82
4.8	94964	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 01) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m3	11,82
5	INFRAESTRUTURA DE FUNDAÇÃO (VIGAS BALDRAMES)			
5.1	96252	Fabricação de fôrma para pilares circulares, em chapa de madeira compensada resinada. AF_06/2017	M2	7,33

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020003986 - 19/05/2020 19:00:17 - Autenticação Digital: FCzBTxn536yxCJFAy6znkI6JF0GCk15s.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

5.2	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_07/2016	M3	0,55
5.3	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015	M3	0,55
5.4	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	KG	64,80
5.5	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. AF_12/2015	KG	81,20
6	ESTRUTURA METÁLICA			
6.1	92608	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6,0 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015	un	16,00
6.2	72113	Estrutura metálica em tesouras ou treliças. vão livre de 25 m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento.	m2	825,70
6.3	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio, e = 0,5 mm, com até duas águas, incluso içamento. AF_06/2016	m2	863,75
6.4	94227	Calha em chapa de aço galvanizado, número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. AF_06/2016	m	71,80
6.5	89578	*Tubo de PVC, série R, água pluvial*, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF_12/2014	m	51,52
7	EXECUÇÃO DA MURETA			
7.1	74156/3	Estaca a trado (broca), diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco, 15 MPa, sem armação.	m	69,23
7.2	95577	Montagem de armadura longitudinal de estacas de seção circular, diâmetro = 10,0 mm. AF_11/2016	kg	121,51
7.3	95583	Montagem de armadura de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm. AF_11/2016	kg	27,00
7.4	92410	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 02 utilizações. AF_12/2015	m2	4,92
7.5	94964	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 01) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m3	0,74
7.6	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015	m3	0,74
7.7	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem. AF_12/2015	kg	121,20
7.8	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem. AF_12/2015	kg	20,17
7.9	87473	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura de 14 cm) de paredes com área líquida menor que 6 m², sem vãos, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m2	112,16

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003986 - 19/05/2020 19:00:17 - Autenticação Digital: FCzBT[illegible]36yxCJFAy6znkl6JF0GCk15s.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

342

7.10	87893	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa no traço 1:3, com preparo manual. AF_06/2014	m2	242,64
7.11	87792	Emboço ou massa única em argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25,0 mm. AF_06/2014	m2	242,64
8	EXECUÇÃO DA CALÇADA			
8.1	94993	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura de 6,0 cm, armado. AF_07/2016	m2	121,98
9	PINTURA			
9.1	73445	Caiação interna ou externa sobre revestimento liso com adoção de fixador, duas demãos (pintura à base de cal e fixador à base de cola)	m2	242,64
9.2	73924/1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	816,82
9.3	79467	Pintura com tinta à base de borracha clorada, de feixas de demarcação, em quadra poliesportiva, com 5,0 cm de largura.	ml	463,57
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
10.1	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00x2,00 m em tubo de aço galvanizado de 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno com fio de 4,0 mm	un	1,00
10.2	25399	Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado de 3", h = 255 cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2,0 mm, malha de 10x10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro	un	1,00
10.3	25400	Tabelas de basquete em compensado naval de 1,80x1,20 m, com aro de metal e rede (com suporte de fixação)	un	2,00
11	PISO EM CONCRETO USINADO			
11.2	79472	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m2	863,75
11.2	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3 cm. AF_07_2016	m2	841,14
11.3	73994/1	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-50, 4,20 mm, malha 10x10 cm	kg	1.850,51
11.4	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF_12/2015	m3	67,29
11.5	94964	Concreto fck = 20 MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 01) - preparo mecânico com betoneira de 400 L. AF_07/2016	m3	67,29
11.6	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	841,14
11.7	73992/1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	M2	812,66
12	SERVIÇOS FINAIS			
12.1	9537	Limpeza final da obra	m2	960,97

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200093986 - 19/05/2020 19:00:17 - Autenticação Digital: FCzBTxn536yxCJFAy6znkl6JF0GCk15s.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cerqueira César, em 07 de novembro de 2019.

Mauro Roberto Bogado da Cunha
Eng. Civil – CREA 0605206262

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200003986 - 19/05/2020 19:00:17 - Autenticação Digital: FCzBT 36yxCJFAy6zNkI6JF0GCk15s.

343

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160000108
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
Registro: 601149579-SP . RNP: 2605362329
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160006751 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 05/01/2016 Baixada em: 05/01/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150558606
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA LTDA - ME

Contratante: COOPABAN-COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES
RUA JOSÉ CAMACHO . No.: 381
Complemento: . Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: EDITAL 01/2015 . Celebrado em : 14/04/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 468.300,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ CAMACHO . No.: 381
Complemento: . Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/04/2015 Conclusão Efetiva: 14/08/2015 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 512,55000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, COM A MEDIDA TOTAL DE 512,55 m², para carga, descarga e armazenamento de frutas.

Informações Complementares

*O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

*O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/12/2015, devidamente assinado por Reginaldo José de Oliveira e Carla Guarsoni, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160000108
06/01/2016 17:15:31
Autenticação Digital: Kl00GxCCgJICC3Jafn0nCATA60Uzkf0x

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COOPABAN
Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br
CNPJ 04.486.923/0001-07 INSCR. EST. 501.068.493.116
Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COOPABAN- COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe foi requerido pela empresa: EMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.916.042/0001-32, da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, ATESTA para os devidos fins, que a mesma executou a obra descrita abaixo:

Obra: Construção de Um Prédio Comercial, com a medida total de 512,55 m², para Carga, Descarga e Armazenamento de Frutas.
Local: Rua José Camacho, nº 381 – Distrito Industrial II, em Palmital, Estado de São Paulo.
Área de Construção: 512,55 m2.

Responsável Técnico : WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
CREA Nº 0601149579-SP
ART 92221220150558606
CPF 797.711.148-91
Empresa : EMR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ. Nº 18.916.042/0001-32
Contrato da Obra : Edital 01/2015
Valor do Contrato: R$ 468.300,00
Início da Obra: 27/04/2015
Término da obra: 14/08/2015
Recebimento Provisório: 08/09/2015
Recebimento Definitivo: 01/12/2015

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGR.
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDID.
PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000108
E SOMENTE SERA VÁLIDA ACOMPANHADA D.
REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

CONTRATO EDITAL Nº 01/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	Projeto arquitetônico, Estrutural e Direção Técnica	M2	512,55
1.2	Ligação provisória de água e luz	Unid.	1,00
1.3	Locação da obra	M2	512,55
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	Fundações Profundas		
2.1.1	Estaca moldada "in loco" diâmetro 25 cm p/ 20 T 6,00m profundidade	M	240,00
2.2.2	Estaca moldada "in loco" diâmetro 20 cm p/ 5T 3,00m profundidade	M	63,00 .

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

COOPABAN
Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br
CNPJ 04.406.923/0001-07 INSCR. EST. 501.056.493.116
Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

2.2	Baldrame e blocos		
2.2.1	Escavação manual de valas em terra, até 2 m	M3	28,82
2.2.2	Apelamento de piso ou fundo de valas c/ maço de 30 kg	M2	75,00
2.2.3	Reaterro apiloado de valas	M3	14,90
2.2.4	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente	M3	15,00
2.3	Formas – Infraestrutura		
2.3.1	Tábuas de pinho p/ fundações - utilização 2 vezes	M2	154,80
2.4	Armadura – Infraestrutura		
2.4.1	Armadura CA-50 média diâm. 3,4 a 9,52 mm (3/16 a 3/8")	KG	1.370,78
2.5	Concreto		
2.5.1	Concreto estrutural usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	32,40
2.5.2	Alvenaria de fundação e embasamento de tijolo maciço	M3	4,72
2.5.3	Aditivo impermeabilizante p/ alvenaria de embasamento tipo cristalização	M2	80,40
3	SUPERESTRUTURA: Pilares, vergas, vigas e lajes		
3.1	Formas – Superestrutura		
3.1.1	Forma de tábuas de pinho	M2	231,80
3.2	Armadura superestrutura, pilares e vigas		
3.2.1	Armadura CA-50/60 média/grossa diâm. 6,35 a 25,40 mm (1/4" a 1")	KG	1.627,28
3.3	laje pré moldada H8	M2	82,63
3.4	Concreto – Superestrutura		
3.4.1	Concreto usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	30,92
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria de Elevação		
4.1.1	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat, esp. 19 cm	M2	560,00
4.1.2	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat, esp. 10 cm	M2	121,00
4.1.3	Muro de arrimo	M2	51,80
5	ESQUADRIAS		
5.1	Esquadrias de vidro temperado 10 M	M2	72,62
5.2	Portas de ferro de molas de enrolar 3,00 x3,00	Unid.	5,00
5.2.1	2 portas 0,80x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	2,00
5.2.2	8 portas 0,700x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	8,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura Metálica	KG	5.708,72
6.1.1	Estrutura Metálica, viga isolada, fornecimento e montagem	M2	596,00
6.2	Telhas		
6.2.1	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal sanduiche com EPS	M2	510,00
6.6.2	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal	M2	86,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
8,1	Chapisco		
8.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	842,00
8.2	Emboço		
8.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:2:8	M2	842,00
9	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000108 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL 06 / 01 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14 / 07 / 2021
ASSINATURA

COOPABAN

Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores

Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br

CNPJ 04.406.923/0001-07 INSCR. EST. 501.060.495.116

Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

9.1	Chapisco		
9.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	560,00
9.2	Emboço		
9.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:1,5:6	M2	560,00
10	PISOS INTERNO e EXTERNO		
10.1	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08 cm e Concreto 25 MPA	M2	657,75
10.2	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08cm com malha pop 3,4mm 15x15 e Concreto 25 MPA	M3	35,58
10.3	Piso esmaltado	M2	50,00
10.4	Revestimento esmaltado	M2	110,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Rede de Água fria - Tubos soldáveis de PVC	M	187,53
11.2	Rede de Água fria - Registros	Unid.	15,00
11.3	Rede de Água fria – Equipamentos – Vasos Sanitários	Unid.	5,00
11.4	Caixa d'água cônica 1000l polietileno com tampa e acessórios	Unid.	1,00
11.5	Rede de Esgoto - Tubos de PVC e Pluviais	M	182,20
11.6	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo 60x60x60 cm	Unid.	1,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Entrada em Baixa Tensão	M	55,00
12.1.1	Rede de Baixa Tensão - Quadros/Caixas	Unid.	1,00
12.1.2	Quadro de distribuição de luz, até 24 divisões, 332x332x95 mm, inclusive acessórios	Unid.	2,00
12.1.3	Rede de Baixa Tensão - Fios, Cabos e Condolente flexíveis	M	1.842,00
12.1.4	Caixas de Passagem	Unid.	1,00
12.1.5	Caixa de passagem em alvenaria - 1/2 tijolo 40x40x60 cm	Unid.	1,00
12.1.6	Tomadas/ Interruptores/Espelhos	Unid.	72,00
12.1.7	Luminárias Internas	Unid.	33,00
12.1.8	Luminárias Externas	Unid.	10,00
13	PINTURA		
13.1	Pintura de Forros e Paredes Internas		
13.1.1	Látex, duas demãos em paredes internas, inclusive fundo preparador de parede	M2	842,00
13.2	Pintura em Paredes Externas		
13.2.1	Látex, duas demãos em paredes externa, inclusive fundo preparador de parede	M2	560,00
13.3	Pintura de Estrutura Metálica em duas demãos	M2	596,00
13.3.1	Fundo para Estrutura Metálica	M2	596,00
13.4	Esmalte duas demãos em grandes áreas de ferro	M2	30,00

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Ver. Clóvis Camargo Bueno, 262 - Palmital-SP
Bel Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) Reginaldo
Selo(s) de autenticidade(s) respectivamente nº AA004 2[illegible]
Palmital 07 DEZ 2015
Valor recebido por firma
(Válido somente com o selo de autenticidade)

0694AA042899

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000102 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

Palmital, 01 de dezembro de 2015.

1º Tabelião de Palmital

Reginaldo José de Oliveira
Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
CNPJ nº 04.406.923/0001-07
Reginaldo José de Oliveira
Presidente

Carla Guarsoni
Carla Guarsoni
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 138334-5

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE PALMITAL-SP
Reconheço por SEMELHANCA a firma de: Carla Guarsoni
Em testemunho da verdade. - Palmital - SP, 04 de dezembro de 2015.
V. Unit. R$ 4,83 - TOTAL R$ 4,83
RENAN VICTOR GOMES LOPES - ESCREVENTE

111682
FIRMA 1
0693AA024353

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2016
ASSINATURA

2º Tabelião de Notas Palmital - SP

345

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160012687
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
Registro: 601149579-SP . . . RNP: 2605362329
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160336959 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . .Registrada em: 31/03/2016Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: Bocardo Materiais de Construção Eirelli-Epp
RUA Melo Peixoto . . . No.: 708
Complemento: . . . Bairro:
Cidade: Palmital . . . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 04/01/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 357.870,54 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Melo peixoto . . . No.: 750
Complemento: . . . Bairro: Centro
Cidade: Palmital . . . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/01/2016 Conclusão Efetiva: 11/05/2016 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Bocardo Materiais de Construção Eirelli-Epp . . . CNPJ: 72.685.159/0001-06

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 423,00000 metro quadrado.

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL , COM ÁREA TOTAL DE 423,00 M².

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/09/2016, devidamente assinado por ENG. CLEMENTE CARLONI JUNIOR - CREA 0600884594 , a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160012687
02/12/2016 10:08:14
Autenticação Digital: 0sJl6B5a53T6TTf63fk5C6yUKfUnByyT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do prestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela consignados, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

M&S Bocardo

Caçamba e Materiais para Construção

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BOCARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, vem expedir a **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ - 18.916.042/0001-32**, da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins, que a mesma executou a obra descrita abaixo:

OBRA: Construção de Predio (Barracão Comercial).
LOCAL: Rua Melo Peixoto, 750 - Palmital - SP.
ÁREA: 423,00 m²

RESPONSAVEL TÉCNICO: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
CREA Nº - 0601149579-SP
CPF Nº - 797.711.148-91
ART Nº - 92221220160336959

EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME.
Valor do Contrato: R$357.870,54
Inicio: 11/01/2016
Termino: 11/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600012687 E SOMENTE SERA VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M²	423,00
01.02	LOCAÇÃO DE OBRA	M²	423,00
02	INFRA ESTRUTURA		
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	126,28
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	60,02
02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM, PARA FUNDAÇÃO	M²	60,02
02.04	LASTRO DE CONCRETO - 5CM, PARA FUNDAÇÃO	M²	60,02
02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	86,71
02.06	ESTACA PRE-MOLD CONC SEÇÃO MIN 314 CM² P/ATÉ 25 TF	M	579,18
02.07	FORMA DE MADEIRA MACIÇA, PARA FUNDAÇÃO	M²	226,96
02.08	AÇO CA 50 (A OU B) FYK=500M PA, PARA FUNDAÇÃO	KG	2.631,28
02.09	AÇO CA 60 (A OU B) FYK=600M PA, PARA FUNDAÇÃO	KG	297,61
02.10	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA, PARA FUNDAÇÃO	M³	26,91
02.11	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E= 1 TJOLO, PARA FUNDAÇÃO	M²	29,53
02.12	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO, PARA FUNDAÇÃO	M²	170,46
3	SUPER ESTRUTURA		
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M²	620,06

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 15/03/2017
ASSINATURA

Rua Mello Peixoto, 708 - CEP 19.970-000 - Palmital - SP.
(18) 3351-1852 - msbocardo@outlook.com – CNPJ – 72.685.159/0001-06

03.02	AÇO CA 50 (A OU B) FYK=500M PA	KG	3.324,59
03.03	AÇO CA 60 (A OU B) FYK=600M PA	KG	307,19
03.04	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FYK=600 MPA)	KG	575,89
03.05	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M^3	49,34
03.06	LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT12-100GK/M^2	M^2	423,00
4	**ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS**		
04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M^2	56,66
04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M^2	374,89
04.03	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M^2	95,80
04.04	CONCRETO GROUT. PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M^3	2,16
04.05	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	81,77
04.06	DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	8,52
04.07	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METALICA, AREA SECA E MOLHADA	M2	62,35
5	**ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS**		
05.01	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. BAT. MADEIRA L= 72CM	UNID	2,00
05.02	PORTA DE SARRAFEADO MACICO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UNID	2,00
05.03	PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UNID	2,00
05.04	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. C/BAND. BAT. MAD. L=82CM	UNID	4,00
05.05	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. C/BAND. BAT. MAD. L=92CM	UNID	3,00
05.06	BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M2	1,08
05.07	PRATELEIRA DE GRANITO	M2	2,35
05.08	PRATELEIRA DE GRAMILITE - L=30CM	M	2,33
05.09	CUBA DUPLA INOX (102X40X25 CM) INCL. VÁLVULA AMERICANA	UNID	1,00
06.00.000	**ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS**		
06.01	ESQUADRIAS DE FERRO 90X120CM	UNID	1,00
06.02	ESQUADRIAS DE FERRO 90X150CM	UNID	8,00
06.03	ESQUADRIAS DE FERRO 180X120CM	UNID	2,00
06.04	ESQUADRIAS DE FERRO 90X90CM	UNID	18,00
06.05	ESQUADRIAS DE FERRO 180X90CM	UNID	6,00
06.06	ESQUADRIAS DE FERRO/VENTILAÇÃO CRUZADA H=30 A 45CM	M^2	10,33
06.07	ESQUADRIAS DE FERRO 180X180CM	UNID	7,00
06.08	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	M^2	5,37
06.09	CAIXILHOS DE FERRO - FIXOS	M^2	19,03
06.10	VENEZIANA INDUSTRIAL - ALETAS PVC MONTANTES AÇO GALVANIZADO REF 100	M^2	32,60
06.11	PORTA DE FERRO (TIPO PF-1)	M^2	19,53
06.12	PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM (L=140CM)	UNID	1,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600126B3 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02/12/2016

Rua Mello Peixoto, 708 - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP
Fone: (18) 3351-1852 - msbocardo@outlook.com – CNPJ: 17.[illegible]-06

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/02/2021
ASSINATURA

06.13	PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM (L=82CM)	UNID	1,00
06.14	PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UNID	1,00
06.15	PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UNID	1,00
06.16	MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS	M	18,79
06.17	MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	28,33
06.18	TAMPA INSPEÇÃO-AÇO	UNID	1,00
06.19	ALÇAPÃO PARA LAJE DE FORRO	UNID	1,00
06.20	GRADE DE PROTEÇÃO/GUICHE (122X92 CM)	UNID	1,00
07.00.000	**COBERTURA**		
07.01	ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA	KG	11.500,00
07.02	GALVANIZAÇÃO A QUENTE DE ESTRUTURA METALICA	KG	11.500,00
07.03	GALVANIZAÇÃO A FRIO ESTRUTURA METALICA - APENAS PONTOS DE SOLDA	KG	130,00
07.04	TELHA METALICA ONDULADA DE 0,53 MM - PRÉ-PINTADA	M^2	423,00
08.00.000	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
08.01	ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UNID	1,00
08.02	ABRIGO PARA GÁS COM 6 CILÍNDROS DE 45 KG	UNID	1,00
08.03	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	3,97
08.04	VÁLVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS	UNID	1,00
08.05	TUBO AÇO GALV. NBR 5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES	M	3,97
08.06	TUBO DE COBRE P/GÁS CLASSE A S/COST. DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	2,38
08.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL. CONEXÕES	M	72,68
08.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL. CONEXÕES	M	45,99
08.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL. CONEXÕES	M	30,66
08.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL. CONEXÕES	M	9,37
08.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL. CONEX	M	24,98
08.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL. CONEXÕES	M	9,09
08.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40 MM 1.1/2"	UNID	1,00
08.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UNID	7,00
08.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UNID	2,00
08.16	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UNID	2,00
08.17	VÁLVULA DE DESCARGA C/REG. INCORP. DN= (1.1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UNID	2,00
08.18	EXTINTORES MANUAIS DE CO^2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UNID	3,00
08.19	EXTINTORES MANUAIS DE PÓ QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4KG	UNID	2,00
08.20	EXTINTORES MANUAIS DE ÁGUA PRESSURIZADA CAP. DE 10 L	UNID	3,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160012687 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL 03/12/2016

Rua Mello Peixoto, 708 - CEP 19.970-000 - Palmital - SP.
Fone: (18) 3351-1[illegible] - e-mail: [illegible]@outlook.com – CNPJ – 72.685.159/0001-06

RECEBEMOS COMO PROPOSTA
DATA: 14/07/2020
ASSINATURA

08.21	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXÕES	M	16,75
08.22	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	46,56
08.23	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 75MM (3") INCL CONEXÕES	M	13,63
08.24	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	44,86
08.25	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	34,07
08.26	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METÁLICA	UNID	6,00
08.27	CAIXA DE GORDURA EM ALVENÁRIA	UNID	2,00
08.28	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UNID	2,00
08.29	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UNID	1,00
08.30	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID	3,00
08.31	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	39,18
08.32	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	15,10
08.33	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N24 - CORTE 0,33 M	M	42,47
08.34	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N24 - CORTE 0,50 M	M	15,44
08.35	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UNID	8,00
08.36	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN25MM (1")-INCL CONEXÕES	M	4,54
08.37	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN32MM (1.1/4")-INCL CONEXÕES	M	15,90
08.38	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN40MM (1.1/2")-INCL CONEXÕES	M	9,65
08.39	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN80MM (3")-INCL CONEXÕES	M	7,38
08.40	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM(1")	UNID	4,00
08.41	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM(1.1/4")	UNID	3,00
08.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM(1.1/2")	UNID	2,00
08.43	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE DE 1 1/4"	UNID	2,00
08.44	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UNID	1,00
08.45	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UNID	1,00
08.46	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA (VRD 6L) C/ASSENTO	UNID	1,14
08.47	TANQUE DE LOUÇA BRANCA PEQUENO C/COLUNA	UNID	2,27
08.48	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA DE [illegible]	UNID	1,14
08.49	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15X[illegible]	UNID	6,25
08.50	CABIDE DE ÇOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS	UNID	1,14
08.51	VARAL/TOALHEIRO	UNID	1,14
08.52	BACIA P/SANITÁRIO ACESSÍVEL	CJ	2,00
08.53	LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	CJ	2,00
08.54	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN 15MM (1/2")	UNID	2,00
08.57	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UNID	1,00
09.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600120[illegible] E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 22/12/2016
ASSINATURA

09.01	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO	UNID	1,00
09.02	CONJ 4 CABOS P/ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 150MMM2 C/ELETRODUTOS	UNID	1,00
09.03	CONJ ENTRADA P/TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UNID	1,00
09.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X10A A 3X50A	UNID	2,00
09.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X125A A 3X225A	UNID	2,00
09.06	CABO 70MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	16,00
09.07	CABO 150MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	42,00
09.08	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCAVEL DE 85MM INCL CONEXÕES	M	12,00
09.09	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	12,00
09.10	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M²	0,52
09.11	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	UNID	1,00
09.12	QUADRO GERAL - BARRAMENTO 100 A	M²	1,00
09.13	QUADRO GERAL - BARRAMENTO 200 A	M²	1,00
09.14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X10A A 2X50A	UNID	3,00
09.15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X60A A 2X100A	UNID	2,00
09.16	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	62,00
09.17	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	32,00
09.18	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 40MM - INCL CONEXÕES	M	32,00
09.19	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 60MM - INCL CONEXÕES	M	12,00
09.20	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	85,00
09.21	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100A P/28 A 42 DISJS.	UNID	1,00
09.22	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X10A A 2X50A	UNID	12,00
09.23	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X60A A 2X100A	UNID	3,00
09.24	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1X10A A 1X50A	UNID	5,00
09.25	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL (DR) POSITIVO 25A/40A/63A	UNID	1,00
09.26	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X2"	UNID	8,00
09.27	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X4"	UNID	9,00
09.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO	UNID	4,00
09.29	FIO DE 4 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	213,00
09.30	FIO DE 6 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	97,00
09.31	CABO DE 10 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	73,82
09.32	CABO DE 25 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	62,00
09.33	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2" - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	14,00
09.34	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPLES CAIXA 4"X2" - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	22,00
09.35	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD. PVC RÍGIDO	UNID	3,00
09.36	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UNID	37,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2420160022687 E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL 02 / 12 / 2016

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/09/2021
ASSINATURA

Rua Antonio Pinto, 705 - CEP 19.970-000 - Palmital - SP.
Fone: (18) 3351-1455 - mesbocardo@outlook.com – CNPJ – 72.685.159/0001-06

09.37	TOMADA DE PISO 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	6,00
09.38	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UNID	3,00
09.39	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LÓGICA - ELETRODUTO PVC	UNID	9,00
09.40	LUMINÁRIA C/DIFUSOR TRANSPARENTE P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	12,00
09.41	ARANDELA BLINDADA	UNID	3,00
09.42	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UNID	6,00
09.43	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (1X32w)	UNID	2,00
09.44	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32w)	UNID	30,00
09.45	LUMINÁRIA SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP. FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	7,00
09.46	LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X16W)	UNID	5,00
09.47	LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	7,00
09.48	LUMINÁRIA PRIMÁTICA TRANSP. P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO A (250W)	UNID	3,00
09.49	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UNID	70,00
09.50	LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA DE 60W	UNID	5,00
09.51	PROJETOR MÉDIO P/VALOR DE SÓDIO 150W	UNID	3,00
09.52	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM² (3/8") C/SUP DE FIXAÇÃO	M	104,48
09.53	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM² (7/16") SO8 A TERRA	M	73,82
09.54	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	5,00
09.55	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	UNID	6,00
09.56	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	UNID	6,00
09.57	CONEXÃO EXOTÉRMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	UNID	9,00
10.00	**IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
10.01	IMPERM C/EMULSÃO ACRÍLICA ESTRUT C/VEU DE POLIESTER E 2 DEMÃOS / 2 EST	M²	62,76
10.02	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M²	28,23
11.00	**REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE**		
11.01	CHAPISCO, EM LAJE	M²	423,00
11.02	EMBOÇO DESEMPENADO, EM LAJE	M²	423,00
11.03	CHAPISCO, EM ALVENARIA	M²	587,23
11.04	EMBOÇO, EM ALVENARIA	M²	587,23
11.05	REVESTIMENTO COM GESSO, EM ALVENARIA E LAJE	M²	508,48
11.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M²	244,04
11.07	CHAPISCO, EXTERNO	M²	277,50
11.08	EMBOÇO DESEMPENADO, EXTERNO	M²	277,50
12.00	**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**		
12.01	LASTRO DE CONCRETO C/HIDRFUGO E=5CM		428,42

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160012687 E SOMENTE SERA VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2017
ASSINATURA

M&S Bocardo

Caçamba e Materiais para Construção

12.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	428,42
12.03	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M²	428,42
12.04	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4	M²	77,86
12.05	CHAPAS VINILICAS(COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 6MM	M²	153,60
12.06	SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,76
12.07	SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	8,40
13.00	**VIDROS**		
13.01	VIDROS LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	118,14
13.02	VIDROS LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	15,15
14.00	**PINTURA**		
14.01	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	486,90
14.02	ESMALTE	M²	485,61
14.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	103,76
14.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	124,23
14.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	M	10,22
14.06	TINTA LATEX STANDARD	M²	277,50
15.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.01	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	184,54
15.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	184,54
15.03	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M²	184,54
15.04	CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	48,83
15.05	TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/CANALETA L=25CM	M	24,42
15.06	SERVIÇOS DE HIDRAULICA, PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, INCLUINDO TUBULAÇÕES EM COBRE E SEUS COMPONENTES	CONJ	1,00
15.07	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	423,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160002687 E SOMENTE SERA VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

Palmital, 01 de Setembro de 2016.

2º Tabelião de Notas Palmital - SP

Marcio Bocardo.

BOCARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ – 72.685.159/0001-06
Marcio Bocardo
Socio Proprietario

1º Tabelião de Notas e Protestos Alvinlândia-SP

CLEMENTE CARLONI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP - 060.088.459-4

TABELIÃO DE NOTAS
Rafael Alves Demini
Escrevente
Palmital - SP
FIRMA 1 0694AA004918

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Rui Barbosa Carneiro Bueno, 282 - Palmital-SP
Dr. Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
Suprairetro de Marcio Bocardo
Selo(s) de autenticidade
Palmital, 16/08/2016
Valor recebido por firma
(Valido somente com o selo de autenticidade)

REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS - MUN. DE ALVINLÂNDIA-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLEMENTE CARLONI JUNIOR e dou fé.
Alvinlândia, 29 SET 2016 de
Custas: 1,65 Ass.:
Válido somente com o selo de autenticidade
Gabriela Pedrozo Zomaio
Escrevente Autorizada
FIRMA 1 119065 0022AA006127

DATA: 29/09/2021
ASSINATURA

349

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180004510
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP . . . . . RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220080140192 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 26/02/2008Baixada em: 11/08/2008
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GANSIL CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRAÇA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA . . . . . No.: 119 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: Palmital . . . . . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 27/12/2007
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.380.100,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANCHIETA . . . . . No.: 487 . . . .
Complemento: QUADRA 347 - LOTE 35 . . . . . Bairro:
Cidade: Palmital . . . . . UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/02/2008 Conclusão Efetiva: 11/08/2008 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 2573,92 METRO QUADRADO. DIREÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA.

Observações

Construção e direção técnica, até a conclusão da obra, de um edifício térreo para fins escolares.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 10 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180004510
19/07/2018 13:17:42
Autenticação Digital: U0k316xfGgF1lKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmital, **ATESTA** para os devidos fins, a empresa **GANSIL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Alonso 360, Quadra 195, Lote 11, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ 07.036.169/0001-40 e Inscrição Estadual nº 501.070.407.112; executou **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO CENTRO PAULA SOUZA E DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**, AV. ANCHIETA, Nº 487, LOTE 35 DA QUADRA 347, no município de Palmital, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características descritas abaixo:

RESUMO DO CONTRATO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO CENTRO PAULA SOUZA E DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

LOCAL: **AV. ANCHIETA, Nº 487, LOTE 35 DA QUADRA 347.**

CIDADE: **PALMITAL – SÃO PAULO.**

ÁREA TOTAL: **2.573,92 m²**

Modalidade : **Tomada de Preço 001/2007.**

Valor Global do Contrato : **R$ 1.380.100,00**

Período do contrato: **Inicio 11/02/2008 - Término 11/08/2008.**

Responsável Técnico: **SILVIO ABUD HADDAD - CREA nº 060.123.794-4**

CPF nº 056.081.198-51 - RG nº 6.281.992 SSP-SP

ART Nº : 92221220080140192

PLANILHA – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	1,00	un
1.2	Locação da obra	940,00	m2
1.3	Intalação de água e luz (padrão Trifásico 100A e cavalete de entrada de piso)	1,00	cj
1.4	Intalação de água e luz (padrão Trifásico 50A e cavalete de entrada de piso)	1,00	cj
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

350

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

3.1	Raspagem e limpeza mecanizada do terreno	3.500,00	m2
3.2	Acerto de terreno através de corte e aterro	3.500,00	m2
334.0	**INFRA ESTRUTURA**		
4,1	ADMINISTRAÇÃO:		
4.1.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	245,00	ml
4.1.2	Escavação manual de vala em terra,	2,80	m3
4.1.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	0,60	m3
4.1.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	1,78	m3
4.1.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	4,50	m3
4.1.6	Reaterro apiloado de valas	0,60	m3
4,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
4.2.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	666,00	ml
4.2.2	Escavação manual de vala em terra,	6,10	m3
4.2.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,25	m3
4.2.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,30	m3
4.2.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	9,80	m3
4.2.6	Reaterro apiloado de valas	1,25	m3
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5,1	ADMINISTRAÇÃO:		
5.1.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,90	m3
5.1.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	4,41	m3
5.1.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	224,00	m2
5,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
5.2.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	26,80	m3
5.2.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	12,44	m3
5.2.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	626,00	m2
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
6,1	ADMINISTRAÇÃO:		
6.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	427,50	m2
6.1.2	Verga reta	35,00	m
6.1.3	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	2,88	m2
6,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
6.2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	630,00	m2
6.2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	635,00	m2
6.2.3	Verga reta	15,00	m

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKĆGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

6.2.4	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	46,60	m2
7.0	**COBERTURA**		
7,1	ADMINISTRAÇÃO:		
7.1.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	239,80	m2
7.1.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	239,80	m2
7.1.3	Rufo(pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	76,00	m
7.1.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	75,00	m
7,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
7.2.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	1.380,00	m2
7.2.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	1.380,00	m2
7.2.3	Rufo (pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	205,00	m
7.2.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	205,00	m
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização de baldrame	95,00	m2
9	**ESQUADRIAS METALICAS**		
9,1	ADMINISTRAÇÃO:		
9.1.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	13,00	un
9.1.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	3,00	un
9.1.3	J3- Janela correr 3.00X1.50m - aluminio e vidro	3,00	un
9.1.4	P7 - porta metálica correr 03 fls 3.00x2.10- aluminio e vidro	1,00	un
9.1.5	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	1,00	un
9,2	02 SALAS DE AULA:		
9.2.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	48,00	un
9.2.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	12,00	un
9.2.3	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	2,00	un
11.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
11,1	ADMINISTRAÇÃO:		
11.1.1	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	9,00	un
11.1.2	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	2,00	un
11.1.3	P5 - porta de madeira 0.70x2.10m - abrir	1,00	un
11.1.4	P6 - porta de madeira 0.90x2.10m - correr	1,00	un
11,2	02 SALAS DE AULA:		
11.2.1	P1 - porta de madeira com bandeira 1.00x2.60m - abrir	8,00	un
11.2.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	4,00	un
11.2.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x2.53cm - abrir	4,00	un
11.2.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	8,00	un
13.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO**		
13,1	ADMINISTRAÇÃO:		
13.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	1.079,00	m2
13.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	1.079,00	m2
13.1.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m copa, lavanderia e WC)	102,50	m2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

13.1.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	51,65	m2
13,2	02 SALAS DE AULA:		
13.2.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	3.156,00	m2
13.2.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	3.156,00	m2
13.2.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m WC)	129,40	m2
13.2.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	204,20	m2
14.0	**PISO**		
14,1	ADMINISTRAÇÃO:		
14.1.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	173,51	m2
14.1.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	173,51	m2
14.1.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	126,08	m2
14.1.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	47,43	m2
14.1.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm -inclusive rejunte com pó de pedra	55,95	m2
14.1.6	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	173,51	m2
14.1.7	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	21,10	m
14.1.8	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	143,00	m
14,2	02 SALAS DE AULA:		
14.2.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	543,24	m2
14.2.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	543,24	m2
14.2.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	484,96	m2
14.2.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	58,28	m2
14.2.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm -inclusive rejunte com pó de pedra	390,00	m2
14.2.6	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	543,24	m2
14.2.7	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	5,20	m
14.2.8	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	312,80	m
15.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
15,1	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
15.1.1	(inclusive prevenção contra incêndio) - ver **ANEXO A**	1,00	cj
16.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
16,1	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
16.1.1	Ver **ANEXO B**	1,00	cj
17.0	**SERVICOS COMPLEMENTARES / DIVERSOS**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

	ADMINISTRAÇÃO / 02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
17.1	Calçada externa em concreto 15MPa desempenado e alisado, no nos locais indicados no projeto- espessura 5cm	699,50	m2
17.2	Pingadeira em granito "Andorinha" largura 12mm, assentada com cimento colante, nas janelas coforme projeto	133,00	m
18.0	**PINTURA**		
18,1	ADMINISTRAÇÃO:		
18.1.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	693,50	m2
18.1.2	Massa acrílica sobre paredes externas	268,00	m2
18.1.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	693,50	m2
18.1.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	334,00	m2
18.1.6	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	1,00	m2
18.1.8	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	105,00	m2
18.1.9	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	105,00	m2
18,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
18.2.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.538,50	m2
18.2.2	Massa acrílica sobre paredes externas	937,80	m2
18.2.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.538,50	m2
18.2.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	937,80	m2
18.2.5	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	2,00	m2
18.2.6	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
18.2.7	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
19.0	LIMPEZA FINAL	1,00	un

PLANILHA – 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	1,00	un
1.2	Locação da obra	1.633,92	m2
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3,1	Acerto do terreno através de corte e aterro		
4.0	**INFRA ESTRUTURA**		
4,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
4.1.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	651,00	ml
4.1.2	Escavação manual de vala em terra,	7,00	m3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

4.1.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,41	m3
4.1.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	5,13	m3
4.1.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	11,30	m3
4.1.6	Reaterro apiloado de valas	1,41	m3
4,2	**02 BLOCOS DE SALA DE AULA:**		
4.2.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	666,00	ml
4.2.2	Escavação manual de vala em terra,	6,10	m3
4.2.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,25	m3
4.2.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,30	m3
4.2.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	9,80	m3
4.2.6	Reaterro apiloado de valas	1,25	m3
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
5.1.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	17,50	m3
5.1.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	11,19	m3
5.1.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	411,23	m2
5,2	**02 BLOCOS DE SALA DE AULA:**		
5.2.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	26,80	m3
5.2.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	12,44	m3
5.2.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	626,00	m2
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
6,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
6.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	1.795,00	m2
	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	149,00	
6.1.2	Verga reta	28,00	m
6.1.3	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	13,10	m2
6.1.4	Elemento vazado em concreto 39x39x10 - assentado com argamassa de cimento e areia	55,17	m2
6,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
6.2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	630,00	m2
6.2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	635,00	m2
6.2.3	Verga reta	15,00	m
6.2.4	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	46,60	m2
7.0	**COBERTURA**		
7,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
7.1.1	Estrutura metálica tipo tesoura conforme projeto	219,50	m2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316YfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

7.1.2	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	427,00	m2
7.1.3	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	646,50	m2
7.1.4	Rufo(pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	214,00	m
7.1.5	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	254,00	m
7.2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
7.2.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	1.380,00	m2
7.2.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	1.380,00	m2
7.2.3	Rufo (pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	205,00	m
7.2.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	205,00	m
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização de baldrame	93,00	m2
9.0	**FORRO ACABAMENTOS**		
9.1	Forro de gesso em placas, fixado em estrutura de aluminio	219,52	m2
10.0	**ESQUADRIAS METALICAS**		
10,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
10.1.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	26,00	un
10.1.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	3,00	un
10.1.3	J3- Janela correr 3.00X1.50m - aluminio e vidro	4,00	un
10.1.4	J4- Janela correr 1.20X1.50m - aluminio e vidro	2,00	un
10.1.5	J5- Janela correr 2.00X1.50m - aluminio e vidro	1,00	un
10.1.6	P7 - porta metálica correr 03 fls - aluminio e vidro	2,00	un
10.1.7	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	1,00	un
10.1.8			
10.1.9	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
10.1.10	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	48,00	un
10.1.11	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	4,00	un
10.1.12	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	2,00	un
11.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
11,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
11.1.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	8,00	un
11.1.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanimico - 0.84x1.53cm - abrir	2,00	un
11.1.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanimico - 0.84x1.53cm - abrir	4,00	un
11.1.5	P5 - porta de madeira 0.70x2.10m - abrir	2,00	un
11.1.6	P6 - porta de madeira 0.90x2.10m - correr	2,00	un
11.1.7	P8 - porta de madeira 02 fls 2.10x2.10m - abrir	2,00	un
11,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
11.2.1	P1 - porta de madeira com bandeira 1.00x2.60m - abrir	8,00	un
11.2.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	4,00	un
11.2.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanimico - 0.84x2.53cm - abrir	4,00	un
11.2.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	8,00	un
13.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620480004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

353

13,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
13.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	2.355,23	m2
13.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	2.355,23	m2
13.1.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m copa, lavanderia e WC)	113,70	m2
13.1.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	101,50	m2
13,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
13.2.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	1.143,00	m2
13.2.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	1.143,00	m2
13.2.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m WC)	129,40	m2
13.2.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	204,20	m2
14.0	**PISO**		
14,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
14.1.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	444,32	m2
14.1.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	444,32	m2
14.1.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	176,50	m2
14.1.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	48,30	m2
14.1.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm	263,60	m2
14.1.7	Piso laminado em madeira 7mm	219,52	m2
14.1.8	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	224,80	m2
14.1.9	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	25,00	m
14.1.10	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	210,10	m
14.1.11	Rodapé em madeira 7cm fixado com cola no mesmo padrão do piso laminado	59,40	m
14,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
14.2.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	543,24	m2
14.2.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	543,24	m2
14.2.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	484,96	m2
14.2.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	58,28	m2
14.2.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm	390,00	m2
14.2.8	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	543,24	m2
14.2.9	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	5,20	m
14.2.10	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	312,80	m

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKČGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

15.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO E 02 SALAS DE AULA:		
15.1	(inclusive prevenção contra incêndio por extintores) - ver **ANEXO C**	1,00	cj
16.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO GUARITA E 02 SALAS DE AULA:		
16.1	Ver **ANEXO D**	1,00	cj
17.0	**SERVICOS COMPLEMENTARES / DIVERSOS**		
	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
17.1	Calçada externa em concreto 15MPa desempenado e alisado, no nos locais indicados no prjeto- espessura 5cm	193,95	m2
17.2	Pingadeira em granito "Andorinha" largura 12mm, assentada com cimento colante, nas janelas coforme projeto	160,00	m
17.3	Vidro laminado 4mm estruturado em montantes de aluminio - módulo 100x150cm - em arco	110,50	m2
17.4	Estrutura metálica da circulação e acesso - inclusive policarbonato aveolar 10mm transparente somente nas áreas indicadas - conforme projeto	1,00	cj
17.5	Cobertura em policarbonato aveolar 10mm transparente - inclusive estruturação metálica - no FOYER	35,70	m2
17.6	Pedrisco aplioado espessura 2cm sobre terreno previamente preparado - no estacionamento	5.655,00	m2
17.7	Conjunto base e mastros para o "ALTAR DA PÁTRIA" - conforme projeto	1,00	cj
18.0	PINTURA		
18,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
18.1.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.487,05	m2
18.1.2	Massa acrílica sobre paredes externas	1.115,00	m2
18.1.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.487,05	m2
18.1.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	1.282,85	m2
18.1.6	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	3,00	m2
18.1.8	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	88,00	m2
18.1.9	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	88,00	m2
18,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
18.2.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.667,90	m2
18.2.2	Massa acrílica sobre paredes externas	1.142,00	m2
18.2.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.667,90	m2
18.2.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	1.142,00	m2
18.2.5	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	2,00	m2
18.2.6	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
18.2.7	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
19.0	**LIMPEZA FINAL**	1,00	un

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

354

Esclarecemos ainda, que dentro das normas estabelecidas cumpriu com as obrigações, formalidades e condições estabelecidas, nada havendo que o desabone.

E por ser o que consta em nossos arquivos, assino presente para que possa produzir o efeito a que se destina.

Palmital, 07 de Fevereiro de 2.018.

FABIO ALBERT BASSO
Cargo: Eng. Civil
Crea/Sp : 5.060.587.965

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200011433
Atividade concluída

355

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DESCROVE FRANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DESCROVE FRANCO
Registro: 5069955696-SP RNP: 2616719835
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230201365037 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 04/11/2020Baixada em: 12/11/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190740512
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
RUA ALTINO ARANTES No.: 464
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 13/03/2019
Vinculado à ART: 28027230191503109
Valor do Contrato: R$ 111.936,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MAESTRO CARLOS GOMES No.:
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970180 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/05/2019 Conclusão Efetiva: 07/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 596,00000 metro quadrado.

Observações

Esta anotação de responsabilidade técnica é referente a execução de obra de reforma e cobertura da garagem da Secretaria da Educação, no município de Chavantes, estado de São Paulo.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Houve aditivo de valor de R$ 27.332,88.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200011433
15/12/2020 13:27:41
Autenticação Digital: CkUaUfJsUxxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em **Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000,** executou os serviços referente à "**Reforma e execução de cobertura da garagem da Secretaria da Educação**", totalizando na execução de 596 metros quadrados de cobertura metálica, localizado em Rua Maestro Carlos Gomes, bairro Jardim Conceição, município de Chavantes – SP, tudo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº **017/2019** proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. **04/2019**, durante o período abaixo especificado:

- ***Data de Assinatura: 13/03/2019***
- ***Início de Execução: 01/05/2019***
- ***Prazo de Execução: 270 dias***
- ***Termino: 07/12/2019***
- ***ART Inicial: 28027230190740512***
- ***Valor Inicial:* R$ 111.936,32**
- ***ART Aditivo de Valor: 28027230191503109***
- ***Aditivo de Valor: R$ 27.332,88***

1. O valor global para execução da obra foi de **R$ 139.269,20 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Lucas Descrove Franco,** registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. **5069955696.**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011433 - 15/12/2020 13:27:41 - Autenticação Digital: CkUaU...UxxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

356

Segue abaixo, a planilha quantitativa discriminando os serviços executados:

GARAGEM DE ONIBUS - CHAVANTES					
ÍTEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
GARAGEM DE ONIBUS - CHAVANTES					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,50
1.2	CPOS172	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	1,07
1.3	CPOS172	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	1,00
1.4	CPOS172	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	3,93
1.5	CPOS172	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	un	3,00
1.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	46,00
1.7	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	46,00
2	INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA e VEDAÇÃO				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,74
2.2	CPOS172	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,11
2.3	CPOS172	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	2,83
2.4	SINAPI	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	1,07
2.5	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,83
2.6	SINAPI	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	8,80
2.7	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	17,60
2.8	SINAPI	90883	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	m	60,00
2.9	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,00MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	61,57
3	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
3.1	SINAPI	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	450,00
3.2	PM CHAV	001	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "U" 5"X1/8" E CANTONEIRAS L 1" x 1/8" (INCLUINDO TIRANTES, CHAPA PARA BASE, CHUMBADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	kg	3169,67

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011433 - 15/12/2020 13:27:41 - Autenticação Digital: CkUaUfJsUxxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

3.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	596,00
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
4.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	55,00
4.2	SINAPI	89586	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	5,00
4.3	SINAPI	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 C/ TAMPA	un	3,00
4.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	40,40
4.5	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	3,00
4.6	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	1,00
4.7	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00
4.8	CPOS172	44.01.340	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	1,00
4.9	SINAPI	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	un	1,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	164,30
5.2	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	75,00
5.3	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17,00
5.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00
5.5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.6	SINAPI	39396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	un	2,00
5.7	SINAPI	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	10,00
5.8	PM CHAV	002	LÂMPADA LED 50W PADRÃO E27 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	10,00
6	PINTURA				

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011433 - 15/12/2020 13:27:41 - Autenticação Digital: CkUaL UxxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br

GOVERNO DE CHAVANTES
NOVO RUMO, NOVO TEMPO

357

6.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	715,50
6.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,11
6.3	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	2,94
6.4	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	87,70
6.5	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	40,44
7	OUTROS SERVIÇOS				
7.1	SINAPI	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00
7.2	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00
7.3	SINAPI	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	m³	43,22
7.4	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
7.5	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	0,00
7.6	CPOS172	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,12

Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 19 de fevereiro de 2020.

Letícia de Oliveira Silva
Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
CREA/SP: 507041211-4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200011433 - 15/12/2020 13:27:41 - Autenticação Digital: CkUaUfJsUxxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *283659* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: *0049766495*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0008 FOLHA: 0001

Contém este livro 133 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 133 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0008, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, N°. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

PALMITAL, 01 DE JANEIRO DE 2020.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/03/2021
ASSINATURA

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação
Aut.º 01 Folhas 40 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro nº 08 contendo 133 folhas
Palmital, 10 de 03 de 2021
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial do Registro Civil
10 MAR 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-39[illegible]

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0125
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	**539.690,40D**	**478.221,14D**
ATIVO CIRCULANTE	**511.285,48D**	**456.342,53D**
DISPONÍVEL	**185.647,20D**	**88.401,33D**
CAIXA	**157.948,20D**	**20.122,40D**
CAIXA GERAL	157.948,20D	20.122,40D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**27.699,00D**	**45.275,84D**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	27.699,00D	45.275,84D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**23.003,09D**
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	23.003,09D
CLIENTES	**0,00**	**157.018,87D**
DUPLICATAS A RECEBER	**0,00**	**157.018,87D**
PREFEITURA MUNCIPAL DE CHAVANTES	0,00	132.894,00D
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO TURVO	0,00	24.124,87D
OUTROS CRÉDITOS	**1.513,25D**	**2.700,19D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**1.513,25D**	**2.700,19D**
INSS A COMPENSAR	1.513,25D	2.700,19D
ESTOQUE	**324.125,03D**	**208.222,14D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**324.125,03D**	**208.222,14D**
MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	324.125,03D	208.222,14D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.404,92D**	**21.878,61D**
IMOBILIZADO	**28.404,92D**	**21.878,61D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**28.404,92D**	**21.878,61D**
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	28.404,92D	21.878,61D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**539.690,40C**	**478.221,14C**
PASSIVO CIRCULANTE	**27.096,95C**	**50.573,12C**
FORNECEDORES	**0,00**	**9.743,16C**
FORNECEDORES	**0,00**	**9.743,16C**
COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.	0,00	6.949,00C
TOCA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OURINHOS LTDA	0,00	2.300,16C
HIDRAULICA HPM COMERCIAL LTDA	0,00	494,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**17.568,40C**	**10.226,96C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**17.568,40C**	**10.226,96C**
IRRF A RECOLHER	144,03C	64,74C
SIMPLES A RECOLHER	17.424,37C	10.162,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**9.528,55C**	**30.603,00C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**2.423,31C**	**20.256,83C**
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	2.423,31C	20.256,83C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**7.105,24C**	**10.346,17C**
INSS A RECOLHER	5.328,53C	8.206,91C
FGTS A RECOLHER	1.776,71C	2.139,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**512.593,45C**	**427.648,02C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**112.593,45C**	**27.648,02C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**112.593,45C**	**27.648,02C**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0126
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
LUCROS ACUMULADOS	112.593,45C	27.648,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 539.690,40 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaclia
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.97[illegible]-000
Fone/Fax (18) 3351-3[illegible]6

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/03/2021
ASSINATURA

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0127
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.616.936,86	2.616.936,86
(-) DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(188.968,80)	(188.968,80)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.427.968,06
CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(199.319,10)	
13º SALÁRIO	(11.998,81)	
FÉRIAS	(37.857,23)	
INSS	(53.681,58)	
FGTS	(20.616,52)	
SERVIÇOS ADQUIRIDOS	(104.032,25)	
CUSTOS TOTAIS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(1.210.010,43)	(1.637.515,92)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		790.452,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(4.849,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ÁGUA E ESGOTO	(967,68)	
TELEFONE	(1.206,12)	
DESPESAS C/ USO E CONSUMO	(2.558,00)	(4.731,80)
OUTRAS DESPESAS EM GERAL		
MULTAS DE MORA	(117,93)	(117,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(656,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	276,22	276,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(933,20)	(933,20)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		784.945,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		784.945,43

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.190.708-75

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 12/09/2021
ASSINATURA

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial do Registro Civil
18 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-39[illegible]6

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
Inscrição: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0128
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	511.285,48 + 0,00	18,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	511.285,48	18,87
	Passivo Circulante	27.096,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	511.285,48 - 324.125,03	6,91
	Passivo Circulante	27.096,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	539.690,40	19,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	512.593,45	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Passivo Total	539.690,40	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Ativo	539.690,40	

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaclia
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-39[illegible]6

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/03/2021
ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.768.697,14
Valores pagos a fornecedores	(1.442.036,49)
Valores pagos a empregados	(247.056,76)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.079.603,89
Tributos pagos	(275.056,80)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	804.547,09
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(774,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	803.772,18
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de Imobilizado	(6.526,31)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.526,31)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(700.000,00)
Empréstimos tomados	111.079,91
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(111.079,91)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(700.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	97.245,87
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	88.401,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	185.647,20

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP-sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/07/2021
ASSINATURA

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0120
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2019	400.000,00	27.648,02	427.648,02
Lucro ou Prejuizo do Exercicio		784.945,43	784.945,43
Dividendos Propostos		-700.000,00	-700.000,00
Saldo em 31/12/2020	400.000,00	112.593,45	512.593,45

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santacilia
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-39[illegible]6

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 4/8/2021
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.916.042/0001-32, constituída em 09/08/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de prestação de serviços de construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; construção e reforma de obras de alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas; serviços de acabamento em obras de engenharia civil; serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico. Com sede e foro no município de Palmital - SP - CEP 19.970-000, na Rua Moisés Guglielmetti, nº. 445, Vila Volga.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido. Os estoques de produtos acabados e em elaboração são inexistentes.

O Imobilizado se compõe apenas de um consórcio em andamento, que ainda não ocorreu contemplação.

As receitas decorrentes de vendas de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado de forma bruta e líquida dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi realizado na proporção do serviço prestado.
Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

3. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (Comparativo 2020/2019), Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

6. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/03/2021
ASSINATURA

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada, apresentando a seguinte composição:
Eder Francisco Polcelli Junior - 100%

7.1 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros acumulados, após apurado, feito às devidas distribuições aos sócios e transferências para reservas, o valor liquido demonstrado é de R$ 112.593,45.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-236158/O5
CPF.: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santacilia
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/03/2021
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0008 FOLHA: 0133

Contém este livro 133 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 133 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0008, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, N°. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

PALMITAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/04/2021
ASSINATURA

Oficial do Registro Civil de Palmital - SP
Termo de Autenticação
Aut° 01 Folhas 40 Livro n° 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro n° 08 contendo 133 folhas
Palmital, 10 de 03 de 2021
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

OUTRAS COMPROVAÇÕES

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745280

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.:
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2.021 - PMB

A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada pelo seu Titular, no uso de suas atribuições legais vem informar os dados da empresa, do responsável pela assinatura de futuro ajuste e dados bancarios, para fins de ciência;

I) Dados da Empresa:

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Inscrição no CNPJ: 18.916.042/0001-32
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

II) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Nacionalidade Estado Civil:
CPF: 357.490.708-75
RG: 40.864.930-6 SSP/SP
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

III) Dados bancário para pagamento
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1197 Conta Corrente: 826-5

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF 357.490.708-75

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **EMR Construtora EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 18.916.042/0001-32, com endereço na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Bairro Vila Vilga, CEP. 19970-000, na cidade de Palmital estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) **Declara**, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) **Declara**, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) **Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB;
b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) **Declaramos** para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) **Declaramos** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: e-mail: gerencia@emrconstrutora.com e telefone: (18) 99617-8764.

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

8) **Declaramos**, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 1197
Nome da agência: Caixa Econômica Federal de Palmital - SP
Cidade da agência: Palmital - SP
Endereço da agência: Rua Manoel Leão Rego, 448, Palmital - SP
Conta nº: 826-5
Titular: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

9) **Declaramos** que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

(X) microempresa (ME)
( ) empresa de pequeno porte (EPP)
( ) micro empreendedor individual (MEI)
( ) demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR portador(a) do CPF/MF sob n.º357.490.708-75 e do RG. sob nº 40.864.930-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de SP/SSP , residente e domiciliado Rua Moisés Guglielmetti, 445, Vila Volga, Palmital – SP, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preços n.º Nº 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital/SP, 14 de julho de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 01/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA MURO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 13 DE JULHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003936/2021

Número do processo: 0003936/2021 — **Número único: 821.A57.A0N-72**
Solicitação: 38 - Processo Licitatório — Número do protocolo: 17501
Número do documento:
Requerente: 6606 - STEINER ENGENHARIA ENGENHARIA — CPF/CNPJ do requerente: 30.550.699/0001-24
Beneficiário: — CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento: — Bairro:
Loteamento: — Condomínio: — Município:
Telefone: (43) 3256-7521 — Celular: — Fax:
E-mail: — Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo — Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado — Em trâmite: Não — Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em: 14/07/2021 08:27 — Previsto para: 14/08/2021 08:27 — Concluído em:
Súmula: EDITAL Nº 01/2021

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

STEINER ENGENHARIA ENGENHARIA
(Requerente)

EINER

ENHARIA

ESIGNER

AVENIDA ESPLANADA, 175
PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL
CEP 86600-585 - ROLÂNDIA - PR
FONE (43) 3256-7521
www.steinerengenharia.com

372

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Endereço: AV. ESPLANADA, 175, JARDIM INDUSTRIAL DO CAFEZAL
Fone: (43) 3256-7521
CNPJ:30.550.699/0001-24

E NÃO EDIFICAR A CASA EM

B
S
DEI
AB
EN(
NAI

24

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

BANDEIRANTES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CRC

CONTRATO SOCIAL

CERTIDÃO DA JUNTA

CONSULTA DE OPTANTE OU NÃO PELO SIMPLES NACIONAL

FAZENDA FEDERAL

FAZENDA ESTADUAL

FAZENDA MUNICIPAL

CNPJ

CICAD

ALVARÁ DE LICENÇA (ROLÂNDIA)

FGTS

CERTIDÃO TRABALHISTA

INSS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

CREA EMPRESA

CREA RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

DECLARAÇÃO INDICANDO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LARISSA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

ACERVOS

CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

PROVA CAPACIDADE FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL

SICAF

SINTEGRA

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações
Ref.: Edital tomada de preço nº 01/2021- PMB
Processo administrativo nº 95/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI, CNPJ nº 30.550.699/0001-24 com sede na Av. Esplanada 175 - jardim industrial do cafezal - Rolândia PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2[illegible], e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,

b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: steinerengenharia@gmail.com
Telefone: (43) 3256-7521
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: ITAU
Agência nº: 3893
Nome da agência: ITAU
Cidade da agência: Londrina-PR
Endereço da agência: Av. Tirandentes, 1105. Jardim Shangrilá
Conta nº: 45176-9
Titular: LAIS STEINER
9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
(X) microempresa (ME), ou
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou
( ) demais
10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LAIS STEINER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 365.709.319-20, e do RG. sob nº 3939083-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado R. João Ribeito,326, Jardim Coliseu, Londrina-PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preço n.º Nº 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rolândia, 12 de Julho de 2021.

30.550.699/0001-24
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA.
Avenida Esplanada, 175
CEP: 86.600-585
ROLÂNDIA - PR

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsável técnica)
CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0
CNPJ 30.550.699/0001-24
CREA nº 151490/D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.550.699/0001-24**
Razão Social: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA ESPLANADA, 175 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL - Rolândia / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/06/2021 10:11

L3

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – NIRE 41208810572
CNPJ: 30.550.699/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAIS STEINER, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 07/07/1993, engenheira civil, inscrita no Crea/Pr sob o nº 151490/D, inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 078.580.019-06, portadora do Rg n.º 12.343.943-0, expedida pelo SSP/PR em 19/09/2007, residente e domiciliado a Rua Joao Ribeiro, 326, Jardim Coliseu, Londrina Paraná, CEP 86076-120, único sócio componente da empresa que gira sob o nome empresarial **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.699/0001-24, com sede e foro nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Avenida Esplanada, n. º- 175, Parque Industrial Cafezal, cep 86.600-585, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41208810572, por despacho em sessão de 24/05/2018 e última alteração arquivada sob nº 20202611809 em 08/06/2020, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em razão da transformação passa a ser o valor de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 09/06/2020 passa a constituir o capital social da empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI.**

***CLÁUSULA TERCEIRA*:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA 2
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – NIRE 41208810572
CNPJ: 30.550.699/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

***CLÁUSULA QUARTA*:** O capital social é de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o valor de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócios	Quotas	Capital R$
LAIS STEINER	**104.500**	**R$ 104.500,00**
TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela titular **LAIS STEINER,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal cabendo ao titular a distribuição dos lucros ou perdas.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

***CLÁUSULA OITAVA*:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – NIRE 41208810572
CNPJ: 30.550.699/0001-24

LAIS STEINER, brasileira, solteira, natural de Londrina/PR, nascida em 07/07/1993, engenheira civil, inscrita no Crea/Pr sob o nº 151490/D, inscrita no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 078.580.019-06, portadora do Rg n.º 12.343.943-0, expedida pelo SSP/PR em 19/09/2007, residente e domiciliado a Rua Joao Ribeiro, 326, Jardim Coliseu, Londrina Paraná, CEP 86076-120, único titular da Empresa

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – NIRE 41208810572
CNPJ: 30.550.699/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.699/0001-24, com sede e foro nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Avenida Esplanada, n. º- 175, Parque Industrial Cafezal, cep 86.600-585, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob o nome empresarial de: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.550.699/0001-24, com sede e foro nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, Avenida Esplanada, n. º- 175, Parque Industrial Cafezal, cep 86.600-585, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 104.500,00 (Noventa e Seis Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 09/06/2020.

Sócios	Quotas	Capital R$
LAIS STEINER	**104.500**	**R$ 104.500,00**
TOTAL	**104.500**	**R$ 104.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa individual EIRELI tem sua atividade **Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de engenharia.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela titular **LAIS STEINER,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular,

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – NIRE 41208810572
CNPJ: 30.550.699/0001-24
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal cabendo ao titular a distribuição do lucros ou perdas.

CLÁUSULA SETIMA: A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: A empresa iniciou suas atividades em 23 de Março de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleita o foro de Rolândia, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rolândia, 09 de julho de 2020.

LAIS STEINER

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07858001906	LAIS STEINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 10:06 SOB Nº 41601034175.
PROTOCOLO: 202793850 DE 23/07/2020 09:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003208192. NIRE: 41601034175.
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2107150139
NIRE (Sede) 41601034175	**CNPJ** 30.550.699/0001-24	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/05/2018	**Início de Atividade** 23/03/2018
Endereço Completo Avenida Esplanada, Nº 175, Parque Industrial Cafezal - Rolândia/PR - CEP 86600-585			
Objeto Construção de edifícios,Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,Serviços de engenharia.			
Capital R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LAIS STEINER	078.580.019-06	S	17/02/2020	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LAIS STEINER	078.580.019-06	09/06/2020	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
27/07/2020	41601034175	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2021, às 15:16:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKHZQPDW**.

PRC2107150139

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 09/07/2021 08:57:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.550.699/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

384

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
CNPJ: 30.550.699/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:21 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **F6CA.0074.8AB7.E427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024329446-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.550.699/0001-24**
Nome: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809
C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 10792/2021

Nome / Razão....:STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Endereço.....:AVN ESPLANADA 175
Bairro.....:PRQ.IND. DO CAFEZAL
CNPJ/CPF.....:30.550.699/0001-24
Requerente.....:DEBORA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO contribuinte com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Apresentamos abaixo os débitos A VENCER com as caracteristicas acima citadas: Existem débitos a vencer de R$ 294,00

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.rolandia.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 07 de Julho de 2021.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:437512279437512

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

387

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.550.699/0001-24 MATRIZ		24/05/2018

NOME EMPRESARIAL
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESPLANADA	175	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.600-585	PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL	ROLANDIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAIS_STEINER@HOTMAIL.COM	(43) 3255-5292

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **15:52:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90850862-91	30.550.699/0001-24	06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
Título do Estabelecimento	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Endereço do Estabelecimento	AV ESPLANADA, 175 - PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL - CEP 86600-585 FONE: (43) 3256-7521
Município de Instalação	ROLANDIA - PR, DESDE 06/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021	
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/02 -	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	4399-1/03 -	OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	078.580.019-06	LAIS STEINER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90850862-91

Emitido Eletronicamente via Internet
07/07/2021 16:16:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

15

389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 701916

Nome Fantasia: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA

Razão Social: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

CNPJ: 30.550.699/0001-24

Inscrição Municipal: 547602

Atividade Principal (CNAE) 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Município: Rolândia **Endereço:** AVENIDA Esplanada, 175, Parque Industrial Cafezal

CEP: 86600585

Local e data: Rolândia, quarta, 29 de julho de 2020

Validade: quinta, 29 de julho de 2021

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação(ões)

- ENDEREÇO PARA REFERENCIA COMERCIAL SEM ATENDIMENTO E ESTOQUE NO LOCAL.

Código de Autenticidade: **20I3PFTZVV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA MARIA LIASCH DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

390

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.550.699/0001-24
Razão Social: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
Endereço: AV ESPLANADA 175 / PQE IND CAFEZAL / ROLANDIA / PR / 86600-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504381562031780

Informação obtida em 18/05/2021 16:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.550.699/0001-24
Certidão nº: 13444522/2021
Expedição: 26/04/2021, às 07:23:37
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.550.699/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

392

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
CNPJ: 30.550.699/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:53 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **EF43.FA83.620C.7B39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR
Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 01/2021- PMB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
A Empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº30.550.699/0001-24 com endereço na Av. Esplanada nº 175, Bairro Jardim Industrial do Cafezal, CEP. 86600-585 na cidade de Rolândia estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LAIS STEINER, portador(a) do CPF/MF sob n.º078.580.019-06, e do RG. sob nº12.343.943-0. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Rolândia, 12 de Julho de 2021.

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsavel técnica)
CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0
CNPJ 30.550.699/0001-24
CREA nº 151490/D

394

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38831/2021 **Validade:** 30/07/2021

Razão Social: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
CNPJ: 30550699000124
Num. Registro: 67374 **Registrada desde :** 14/09/2018
Capital Social: R$ 104.500,00
Endereço: AVENIDA ESPLANADA, 175 EMPRESA PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL
Município/Estado: ROLANDIA-PR **CEP:** 86600585
Objetivo Social:
Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de engenharia."
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LARISSA STEINER
Carteira: PR-151450/D Data de Expedição: 12/02/2016
Desde: 14/09/2018 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LAIS STEINER
Carteira: PR-151490/D Data de Expedição: 15/02/2016
Desde: 14/09/2018 Carga Horária: 6: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

395

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101724/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2021 09:53:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

L 22

396

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38822/2021** Validade: 26/09/2021

Nome Civil: LARISSA STEINER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151450/D
Registro Nacional : 1715099680
Registrado(a) desde : 12/02/2016
Filiação : FRANCISCO STEINER NETO
ELAINE CRISTINA RISSARDI STEINER
Data de Nascimento : 30/01/1991
Carteira de Identidade : 12.343.933-3
Naturalidade : LONDRINA/PR CPF : 07858002988

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/02/2016 Diplomação : 16/06/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58202 - CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
Desde: 06/06/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

67374 - STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Desde: 14/09/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

73123 - L.S. REGIOLI CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Desde: 03/09/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

397

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101714/2021.

Emitida via Internet em 30/03/2021 09:49:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

24

398

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38817/2021** Validade: 26/09/2021

Nome Civil: LAIS STEINER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151490/D
Registro Nacional : 1715102746
Registrado(a) desde : 15/02/2016
Filiação : FRANCISCO STEINER NETO
ELAINE CRISTINA RISSARDI STEINER
Data de Nascimento : 07/07/1993
Carteira de Identidade : 12.343.943-0 CPF : 07858001906
Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/02/2016 Diplomação : 23/02/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58202 - CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME
Desde: 06/06/2016 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

67374 - STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Desde: 14/09/2018 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

73123 - L.S. REGIOLI CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Desde: 03/09/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

25

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101706/2021.

Emitida via Internet em 30/03/2021 09:46:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2021-PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	LAIS STEINER	CONSTRUÇÃO CIVIL	CREA PR Nº151490/D	15/02/2016	Lais Steiner Engenheira Civil CREA - PR 151490/D
02	LARISSA STEINER	CONSTRUÇÃO CIVIL	CREA PR Nº151450/D	15/02/2016	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Rolândia, 12 de Julho de 2021.

30.550.699/0001-24
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA.
Avenida Esplanada, 175
CEP: 86.600-585
ROLÂNDIA - PR

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsável técnica)

CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0

CNPJ 30.550.699/0001-24

CREA nº 151490/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: STEINER ENGENHARIA E DESGINER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Av. Explanada, nº 175, Parque Industrial do Cafezal – CEP: 86.600-585, na cidade de Rolândia-PR, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sócio administrador Lais Steiner, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.343.943-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 078.580.019-06, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, nº 326, Jardim coliseu, CEP 86076-120, nesta cidade de Londrina-PR.

CONTRADA: Larissa Steiner, Brasileira, maior e capaz, casada, Engenheira Civil, portadora da Carteira Profissional do CREA nº PR 151450/D, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.343.933-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 078.580.029-88, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro, 326 – Jardim Coliseu – CEP: 86076-120 – Londrina-PR.

As partes a cima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O Objeto do Contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente, sendo o Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato terá carga horária de 30 horas semanais, sendo 6 horas por dia de Segunda-Feira a Sexta-Feira, totalizando 120 horas semanais. A contratada receberá o equivalente a R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de no máximo 4 (quatro) anos, iniciando-se no dia 10 de Janeiro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, segundo o Código Civil Lei 10.406/2002, art. 598.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rolândia/PR, 10 de Janeiro de 2020.

Selo de Autenticidade foi impresso na última folha do documento

2T EM BRANCO

2T EM BRANCO

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA

CNPJ: 30.550.699/0001-24

Larissa Steiner

CREA/PR:151450/D

3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃ/ TIAGO VILA GUIMARÃES
Av. Madre Leônia Milito, nº 1136, Lojas 007 e 008, Boa Vista, Londrina - PR, CEP 86036-370 - Fones: (43) 3324-3000 - (41) 99234-3000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CpxAx4Y0]-LAIS STEINER.....
[CpxB05o1]-LARISSA STEINER x-x-x-

2T EM BRANCO

2T EM BRANCO

DRIELLE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA - ME, CNPJ nº 30.550.699/0001-24, através do contrato 10/2018 firmado com a empresa DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na AV ESPLANADA, 155, em Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 26.732.030/0001-86, que foi assinado no dia 05 de Agosto de 2018, referente a execução de barracão em estrutura metálica e edificação de alvenaria para escritório com área total de 700 metros quadrados, contrato este devidamente registrado no CREA-PR com a ART nº 20184820433 onde a responsável técnica foi a Engenheira Lais Steiner portadora da carteira de identidade nº 12.343.943-0 e CPF nº 078.580.019-06, inscrita no CREA sob o nº 151490-D/PR.

A obra é localizada na AV ESPLANADA, 155 em Rolândia, PR. Foi iniciada no dia 06 de Agosto de 2018 e finalizada no dia 15 de Novembro de 2018.

Segue abaixo descrição dos serviços realizados:

DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL-ME

Tel: (43)3255-5292
Email: Dritextil@hotmail.com

Avenida Esplanada 155, PQ Industrial
CEP: 86600-585

CNPJ:
26.732.030/0001-86

05/05/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	5,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	6,00
1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	700,00
1.8	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³	154,94
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	81,67
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	106,71
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	36,89
3.0	**FUNDAÇÕES**		
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	203,00
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	67,24
3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	120,03
3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	546,45

3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	248,55
3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	33,51
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.7	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	139,57
3.8	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	389,64
3.9	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	137,73
3.10	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	10,05
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	33,76
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	111,80
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	46,80
4.4	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,24
	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.5	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	12,74

4.6	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	136,00
4.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,00
4.8	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,16
4.9	Laje pré-moldada para forro	m²	84,33
	ALVENARIA - FECHAMENTO EM VOLTA DO BARRACÃO		
5.4	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	400,00
	ALVENARIA - ESCRITORIO		
5.5	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	350,00
6.0	**ESQUADRIAS**		
	PORTAS DE MADEIRA		
6.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00
6.3	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00
	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.8	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04
	VIDROS		
6.9	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04
7.0	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	700,00
7.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	950,00

8.0	**IMPERMEABILIZAÇÀO**		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	250,00
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1500,00
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	180,00
9.3	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	1500,00
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	180,00
	REVESTIMENTO CERÂMICOS		
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	80,00
9.10	Revestimento cerâmico para piso	m²	180,00
10.0	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.8	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	680,00
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.9	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	195,79
10.10	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	16,72
11.0	**PINTURA**		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	650,00
11.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	18,00
11.3	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1500,00
11.5	Pintura epoxi para piso	m²	680,00
11.6	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica	m²	700,00

11.7	Pintura prime epoxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	680,00
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**		
12.1	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00
12.2	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00
12.3	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00
12.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00
12.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00
12.6	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00
12.7	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00
12.8	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00
12.9	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00
12.10	Luva soldável 32mm	un	4,00
12.11	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00
12.12	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00
12.13	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	12,00
12.14	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	42,00
12.15	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	28,00
12.16	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00
12.17	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00
12.18	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00
12.19	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00
12.20	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00
12.21	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00
12.22	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00
12.23	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00
12.24	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00
12.25	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00
12.26	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00
12.27	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00
12.28	Joelho PCV de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00
12.29	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00
12.30	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00
12.31	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00

12.32	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00
12.33	União soldável 20mm	un	6,00
12.34	União soldável 50mm	un	2,00
12.35	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00
12.36	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00
13.0	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
13.1	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00
13.2	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00
13.3	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00
13.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00
13.5	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	47,50
13.6	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,50
13.7	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00
13.8	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00
13.9	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	7,00
13.10	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	6,00
13.11	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00
13.12	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00
13.13	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00
13.14	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00
13.15	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00
13.16	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00
13.17	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00
14.0	**INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS**		
14.1	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00
14.2	Brita nº 2 para calha	m³	1,87
15.0	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de	un	2,00

	borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao		
15.2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.3	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.6	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
16.1	Extintor PQS - 6KG	un	2,00
16.2	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00
16.3	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00
16.4	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00
16.5	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00
17.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
17.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	7,00
17.3	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00
17.4	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00
17.5	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00
17.6	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00
17.7	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00
17.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00

17.10	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00
17.11	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00
17.12	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00
17.13	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00
17.14	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00
17.15	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00
17.16	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
17.17	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
17.18	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
17.19	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
17.20	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00
17.21	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
17.22	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00
17.23	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00
17.24	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00
17.25	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00
17.26	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00
17.27	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00
17.28	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
17.32	#2,5 mm²	m	190,00
17.33	#4 mm²	m	820,00
17.34	#16 mm²	m	14,00
17.35	#35 mm²	m	41,00
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.36	Tomada universal, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	4,00
17.37	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00
17.38	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00
17.39	Luminárias 2x40W completa	un	6,00

17.40	Luminárias 1x40W completa	un	1,00
17.41	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00
18.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
18.1	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
18.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
18.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	20,00
18.4	Tubo PVC 2"	m	15,00
18.5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
18.6	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	Limpeza geral	m²	700,00

Declaramos para os devidos fins que os serviços foram executados corretamente e com bom desempenho técnico-operacional.

Londrina, 05 de Maio de 2020.

Drielle Silvestre De Oliveira Dorta
CPF: 068.979.289-17

DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL-ME

Tel: (43)3255-5292
Email: Dritextil@hotmail.com

Avenida Esplanada 155, PQ Industrial
CEP: 86600-585

CNPJ: 26.732.030/0001-86

05/05/2020

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8485/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAIS STEINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIS STEINER** RNP: **1715102746**

Registro: **PR-151490/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720203068533** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 12/11/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA - ME**

Contratante: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) CAMPUS APUCARANA** CNPJ: **75.101.873/0010-80**

Rua: R MARCILIO DIAS Nº: 635

Complemento: BLOCO F Bairro: JARDIM PARAISO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86812-460

Contrato: 02/2020 celebrado em 29/06/2020 Vinculado a ART: 1720202783999

Valor do contrato: R$ 156.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARCILIO DIAS Nº: 635

Complemento: BLOCO F Bairro: JARDIM PARAISO

Cidade: APUCARANA UF: PR CEP: 86812-460

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/07/2020 Conclusão efetiva: 13/10/2020

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins comerciais, 423,42 M2; **2-** Execução de serviço técnico de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos, 423,42 M2

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pela profissional na baixa da ART, não consta o RNP - Registro Nacional Profissional da profissional executora, Título incompleto, CPF, RNP e cargo/função da profissional signatária e CPF do Signatário da contratante e o atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8485/2020

19/11/2020 09:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 325382/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 1 de 7

CREA-PR

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS APUCARANA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - AP - GADIR-AP
Rua Marcílio Dias, 635 - CEP 86812-460 - Apucarana - PR - Brasil
Telefone: (43) 3162-1200 - www.utfpr.edu.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 2 de 7

CREA-PR

Atestado Capacidade Técnica nº 2/2020 - GADIR-AP

Apucarana, 12 de novembro de 2020.

Atestamos para os devidos fins, que a STEINER ENGENHARIA E DESIGNER, CNPJ nº 30.550.699/0001-24, através do contrato Nº 02/2020 firmado com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Apucarana, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso, na cidade de Apucarana/PR, inscrito no CNPJ sob o nº75.101.873/0010-80, assinado no dia 26 de Junho de 2020, referente a execução da Obra de Engenharia para a adequação da entrada e saída do estacionamento do Bloco M, interligação de acesso aos Blocos L e M, adequação da rampa acessível ao Restaurante Universitário, adequação da entrada de pedestres junto ao bloco K, contrato este devidamente registrado no CREA-PR com a ART nº 1720203068533 onde a responsável técnica foi a Engenheira Lais Steiner, portadora da carteira de identidade n° 12.343.943-0 e CPF n° 078.580.019-06, inscrita no CREA sob o n° 151490-D/PR.

A obra é localizada na Rua Marcílio Dias, nº 635, Jardim Paraíso. Foi iniciada no dia 15 de Julho de 2020 e finalizada no dia 16 de Outubro de 2020.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
Serviços preliminares		
Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	Un	400
Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,93
Instalação do canteiro		
Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_02/2016	M2	6
Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	M2	8
Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	M2	5
Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	M2	6
Instal/ligacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant obra obra,m3-chave 100a carga 3kwh,20cv excl forn medidor	Um	1
Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 32 (1), para 1 medidor fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	Um	1
Pavimentação		
Entrada principal		

415

Demolicao - piso intertravado c/ empilhamento	M2	14
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	14
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	6
Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos	Um	2
Interligação até bloco M		
Demolição - piso intertravado c/ empilhamento	M2	40
Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal, utilizando motoniveladora	M2	207
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M2	190,64
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm		15
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	1,36
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_p	M	80
Cobertura existente		
Demolicao - piso intertravado c/ empilhamento	M2	36,9
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	36,9
Interligação L e M		
Capina e limpeza manual de terreno	M2	26,56
Demolição - piso intertravado c/ empilhamento	M2	11,53
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	M2	6,3
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M2	0,08
Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M2	0,47
Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. Af_05/2016	M2	4
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M2	18,82
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	10,94
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	3,36
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	12,6
Restaurante Universitário		
Demolição - piso intertravado c/ empilhamento	M2	13,2
Capina e limpeza manual de terreno	M2	13,2
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	M2	5,3
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M2	0,06
Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M2	0,37
Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. Af_05/2016	M2	2,64
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M2	8
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	5,2
Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm	M2	3,2
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	12,19
Ampliação do estacionamento (bloco P)		
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	M2	110
Corte e aterro compensado	M2	55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 3 de 7

CREA-PR

43

416

Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M2	110
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_p	M	54
Fundação dos pórticos da circulação coberta		
Interligação até bloco M		
Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. Af_06/2017	M2	3,25
Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	M	26
Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	M2	0,21
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	M2	16,64
Fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 25 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)	M2	1,67
Condutores de águas pluviais/drenagem		
Interligação até bloco M		
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	M	111,5
Escavação mecânica com reaterro e compactação de vala em material de 1ª categoria	M2	28,8
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	M2	96
Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. Af_07/2016	M2	32
Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	M2	3,36
Armação em tela de aço soldada nervurada q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm	Kg	224,4
Lançamento/aplicação manual de concreto em fundacoes	M2	3,36
Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	32
Ampliação do estacionamento (bloco P)		
Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	Um	2
Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	M	23
Elétrica		
Automação portão carros		
Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	Cj	1
Sensores cancelas		
Sensor de barreira ativa feixe simples, alcance de 20m, incluindo suporte metálico e base de concreto	Par	6
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	54
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M2	9,72
Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	M2	9,72
Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	108
Corrimão		
Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. Af_04/2019_p	M	120
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superficie metalica, inclusive protecao com zarcao (1 demao)	M2	23,93
Paisagismo		
Plantio de grama em placas. Af_05/2018	M2	50,01
Limpeza da obra		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 4 de 7

CREA-PR

417

Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe a conama - nbr 10.004 - classe ii-b), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M2	35
Fechamento da entrada principal do Câmpus		
Portão		
Serralheria		
Portão deslizante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliester, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem	M2	12
Base para fixação dos postes		
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	M2	0,36
Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	Kg	1
Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_07/2016	M2	0,05
Grade		
Serralheiria		
Cerca/gradil nylofor h=2,43m, malha 5 x 20cm - fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta) , revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	M	3,7
Base para fixação da tela		
Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada. Af_03/2018	M	3
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M2	0,6
Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 8,0 mm. Af_11/2016	Kg	4,74
Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 5,0 mm. Af_11/2016	Kg	0,2
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	M2	1,85
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_08/2019	M2	4,22
Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	M2	4,22
Aplicação manual de pintura com tinta texturizada elastomérica.	M2	4,22
Demarcação de vagas		
Pintura acrilica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	878,55
Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	Um	14
Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	Um	9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 5 de 7

CREA-PR

TERMO ADITIVO:

Descrição	Unid.	Quant.
Pavimentação		
Ampliação do estacionamento (bloco P)		
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	M²	163,32
Corte e aterro compensado	M³	81,66
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	M²	83,82
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado,	M	30

44

418

dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_p		
Copia da sinapi (92396) - execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015, sem fornecimento de material.	M²	80
Demolição de guias de concreto	M	28,2
Rebaixamento de guia	M	6,2
Demolição - piso intertravado c/ empilhamento	M²	24,6
Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	M	44
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M³	4
Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	M³	4
Condutores de águas pluviais/drenagem		
Recomposição da manilha		
Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. Af_08/2019	M³	0,1
Adequação pluvial passarela blocos H,I, J e K		
Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução	Un	1
Elétrica		
Duto lógica próximo ao bloco K		
Eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 3"	M	3
Impermeabilização de superfície com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=3 mm	M²	2,76
Duto elétrica e sensores cancela bloco P		
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	M³	4,2
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	35
Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	Un	1
Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	M	16
Limpeza da obra		
Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M³	165
Fechamento da entrada principal do Câmpus		
Portão		
Serralheria		
Portão deslizante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliester, nas cores verde ou branca, com poste em aço revestido, cor verde ou branca - fornecimento e montagem	M²	1
Grade		
Serralheria		
Cerca/gradil nylofor h=2,43m, malha 5 x 20cm - fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto (exclusive esta) , revestidos em poliester por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verde ou branca - fornecimento e instalação	M	0,5
Demarcação de vagas		
Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	Un	5

Declaramos ainda, que os serviços foram executados corretamente e com bom desempenho técnico-operacional.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Priscila Oseki

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 6 de 7

CREA-PR

45

419

Engenheira Civil - CREA-PR 93478/D

Marcelo Ferreira da Silva

Diretor-Geral

UTFPR Câmpus - Apucarana

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA OSEKI, ENGENHEIRO-AREA**, em 12/11/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 13/11/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748379** e o código CRC **34AB1BC5**.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325382/2020.

CAT nº 8485/2020 de 17/11/2020, página 7 de 7

CREA-PR

46

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2966/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAIS STEINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIS STEINER** RNP: **1715102746**
Registro: **PR-151490/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20184820433** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/10/2018 Baixada em: 11/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA - ME**

Contratante: **DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL - ME** CNPJ: **26.732.030/0001-86**

Rua: AV ESPLANADA Nº: 155

Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-585

Contrato: celebrado em 06/08/2018

Valor do contrato: R$ 680.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 700,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ESPLANADA Nº: 155

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL

Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-585

Data de início: 06/08/2018 Conclusão efetiva: 15/11/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 14/09/2018.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP - Registro Nacional Profissional da Engenheira Executora e Cargo/Função do siganatário da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2966/2020
22/05/2020 17:25

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 1 de 12

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2966/2020

Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 141011/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 2 de 12

CREA-PR

DRIELLE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA - ME, CNPJ nº 30.550.699/0001-24, através do contrato 10/2018 firmado com a empresa DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na AV ESPLANADA, 155, em Rolândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 26.732.030/0001-86, que foi assinado no dia 05 de Agosto de 2018, referente a execução de barracão em estrutura metálica e edificação de alvenaria para escritório com área total de 700 metros quadrados, contrato este devidamente registrado no CREA-PR com a ART nº 20184820433 onde a responsável técnica foi a Engenheira Lais Steiner portadora da carteira de identidade nº 12.343.943-0 e CPF nº 078.580.019-06, inscrita no CREA sob o nº 151490-D/PR.

A obra é localizada na AV ESPLANADA, 155 em Rolândia, PR. Foi iniciada no dia 06 de Agosto de 2018 e finalizada no dia 15 de Novembro de 2018.

Segue abaixo descrição dos serviços realizados:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 3 de 12

CREA-PR

DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL-ME

Tel: (43)3255-5292
Email: Dritextil@hotmail.com

Avenida Esplanada 155, PQ Industrial
CEP: 86600-585

CNPJ: 26.732.030/0001-86

05/05/2020

DRIELLE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 4 de 12

CREA-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	5,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, com altura de 2,20m	m²	312,40
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	6,00
1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	700,00
1.8	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.230,00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argiloso - arenoso (entre baldrames)	m³	154,94
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	81,67
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	106,71
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	36,89
3.0	**FUNDAÇÕES**		
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS		
3.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	203,00
3.2	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	67,24
3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	120,03
3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	546,45

DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL-ME

Tel: (43)3255-5292
Email: Dritextil@hotmail.com

Avenida Esplanada 155, PQ Industrial
CEP: 86600-585

CNPJ: 26.732.030/0001-86

05/05/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 5 de 12

CREA-PR

3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	248,55
3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	33,51
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.7	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	139,57
3.8	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	389,64
3.9	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	137,73
3.10	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	10,05
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	33,76
4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	111,80
4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	46,80
4.4	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,24
	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.5	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	12,74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 6 de 12

CREA-PR

4.6	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	136,00
4.7	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,00
4.8	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,16
4.9	Laje pré-moldada para forro	m²	84,33
	ALVENARIA - FECHAMENTO EM VOLTA DO BARRACÃO		
5.4	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	400,00
	ALVENARIA - ESCRITORIO		
5.5	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	350,00
6.0	**ESQUADRIAS**		
	PORTAS DE MADEIRA		
6.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) e chapa - inclusive ferragens, conforme projeto	un	2,00
6.3	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto	un	1,00
	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.8	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, inclusive ferragens	m²	11,04
	VIDROS		
6.9	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	11,04
7.0	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Cobertura em telha metálica ondulada 5mm - pré pintada - cor: branca	m²	700,00
7.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	950,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 7 de 12

CREA-PR

8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	250,00
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	Chapisco em paredes em geral com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1500,00
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	180,00
9.3	Emboço de paredes em geral, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	1500,00
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	180,00
	REVESTIMENTO CERÂMICOS		
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	80,00
9.10	Revestimento cerâmico para piso	m²	180,00
10.0	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.8	Piso industrial em concreto polido - incluso juntas de dilatação plastica e polimento mecanizado e=1cm	m²	680,00
	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.9	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação e=10cm	m²	195,79
10.10	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	16,72
11.0	**PINTURA**		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	650,00
11.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	18,00
11.3	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	1500,00
11.5	Pintura epoxi para piso	m²	680,00
11.6	Pintura esmalte 02 demãos para estrutura metálica	m²	700,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 8 de 12

CREA-PR

11.7	Pintura prime epoxi 02 demãos para estrutura metálica	m²	680,00
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**		
12.1	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00
12.2	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	2,00
12.3	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	2,00
12.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4"	un	2,00
12.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	2,00
12.6	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	2,00
12.7	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	8,00
12.8	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	10,00
12.9	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	8,00
12.10	Luva soldável 32mm	un	4,00
12.11	Luva redução soldável 40mm - 32mm	un	4,00
12.12	Luva redução soldável 50mm - 40mm	un	2,00
12.13	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	12,00
12.14	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	42,00
12.15	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	28,00
12.16	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	30,00
12.17	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	36,00
12.18	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 40mm	un	4,00
12.19	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 25mm	un	12,00
12.20	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 32mm	un	4,00
12.21	Adaptador PVC soldavel curto com bolsa rosca para registro 50mm	un	4,00
12.22	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	2,00
12.23	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm - 25mm	un	4,00
12.24	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	2,00
12.25	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00
12.26	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 50mm	un	6,00
12.27	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 32mm	un	8,00
12.28	Joelho PCV de redução 90° soldavel 32mm - 25mm	un	4,00
12.29	Joelho PVC soldável 90° com bucha de latão 40mm - 1 1/4"	un	2,00
12.30	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm - 1/2"	un	16,00
12.31	Tê PVC de redução 90° soldável 32mm - 25mm	un	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 9 de 12

CREA-PR

12.32	Tê PVC de redução 90° soldável 50mm - 40mm	un	2,00
12.33	União soldável 20mm	un	6,00
12.34	União soldável 50mm	un	2,00
12.35	Flange para caixa d'agua 25mm	un	3,00
12.36	Flange para caixa d'agua 50mm	un	2,00
13.0	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
13.1	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00
13.2	Ralo Seco PVC 100mm - 40mm	un	6,00
13.3	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	2,00
13.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	36,00
13.5	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	47,50
13.6	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	21,50
13.7	Curva PVC 45° curta 100mm	un	1,00
13.8	Curva PVC 90° curta 40mm	un	16,00
13.9	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	7,00
13.10	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	6,00
13.11	Joelho PVC 90° com anel 40mm - 1 1/2"	un	10,00
13.12	Junção PVC esgoto 100mm - 50mm	un	5,00
13.13	Junção PVC esgoto 100mm - 100mm	un	5,00
13.14	Junção PVC esgoto 50mm - 40 mm	un	6,00
13.15	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 60x60cm	un	2,00
13.16	Sifão de copo 1" - 1 1/2"	un	8,00
13.17	Válvula para lavatorio 1"	un	8,00
14.0	**INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS**		
14.1	Grelha de fofo 40 X 500 X 1000mm	un	8,00
14.2	Brita nº 2 para calha	m³	1,87
15.0	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 10 de 12

CREA-PR

	borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao		
15.2	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.3	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00
15.6	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexivel cromados), exceto Torneira	un	2,00
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
16.1	Extintor PQS - 6KG	un	2,00
16.2	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia minima de 1 hora	un	2,00
16.3	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00
16.4	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00
16.5	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00
17.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**		
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1	Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
17.2	Disjuntor unipolar termomagnetico 10 A	un	7,00
17.3	Disjuntor bipolar termomagnetico 20 A	un	5,00
17.4	Disjuntor bipolar termomagnetico 25 A	un	8,00
17.5	Disjuntor tripolar termomagnetico 150 A	un	2,00
17.6	Disjuntor tripolar termomagnetico 175 A	un	1,00
17.7	Dispositivo Direfencial Residual 30mA	un	1,00
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.8	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	28,00
17.9	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	18,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 11 de 12

CREA-PR

17.10	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	18,00
17.11	Eletroduto de aço galvanizado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	82,00
17.12	Eletroduto de aço galvanizado Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	13,00
17.13	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	30,00
17.14	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2" - fornecimento e instalação	un	16,00
17.15	Caixa de passagem octogonal de ferro esmaltada 4x4" - fornecimento e instalação	un	7,00
17.16	Condulete em aluminio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
17.17	Condulete em aluminio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
17.18	Condulete em aluminio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
17.19	Condulete em aluminio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
17.20	Abraçadeira metálica tipo D de 3\4"	un	50,00
17.21	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
17.22	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	un	4,00
17.23	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	15,00
17.24	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00
17.25	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	un	1,00
17.26	Bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	cj	15,00
17.27	Bucha e arruela de aço galvanizado 1"	cj	2,00
17.28	Bucha e arruelade aço galvanizado 1 1/2"	cj	1,00
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
17.32	#2,5 mm²	m	190,00
17.33	#4 mm²	m	820,00
17.34	#16 mm²	m	14,00
17.35	#35 mm²	m	41,00
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.36	Tomada universal, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	4,00
17.37	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00
17.38	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00
17.39	Luminárias 2x40W completa	un	6,00

17.40	Luminárias 1x40W completa	un	1,00
17.41	Luminária industrial de aluminio, refletor 17", soqueteira cilíndrica com gradil de aramado	un	20,00
18.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
18.1	Caixa de inspeção 30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00
18.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
18.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	m	20,00
18.4	Tubo PVC 2"	m	15,00
18.5	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00
18.6	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3m	un	5,00
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	Limpeza geral	m²	700,00

Declaramos para os devidos fins que os serviços foram executados corretamente e com bom desempenho técnico-operacional.

Londrina, 05 de Maio de 2020.

Drielle Silvestre De Oliveira Dorta
CPF: 068.979.289-17

DRIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA DORTA TEXTIL-ME

Tel: (43)3255-5292
Email: Dritextil@hotmail.com

Avenida Esplanada 155, PQ Industrial
CEP: 86600-585

CNPJ: 26.732.030/0001-86

05/05/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 141011/2020.

CAT nº 2966/2020 de 21/05/2020, página 12 de 12

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5538/2019

Atividade concluída

432

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARISSA STEINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARISSA STEINER** RNP: **1715099680**
Registro: **PR-151450/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720194427505** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2019 Baixada em: 20/09/2019 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ARAPONGAS** CNPJ: **76.958.966/0001-06**

Rua: R GARCAS Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86701-250

Contrato: celebrado em 25/06/2018 Vinculado a ART: 20182893360

Valor do contrato: R$ 272.547,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GATURAMO Nº: 1000

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86702-000

Data de início: 25/06/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 645,44 M2

Observações:
AREA DE AMPLIACAO: 39,04 M2AREA DE REFORMA: 606,40 M2

Observações da certidão:
Ausência de CNPJ da contratante no atestado, porém foi possível sua confirmação por ter sido informado na ART. Faltou numeração do endereço da obra no atestado, porém, consta na ART. Faltou título e RNP da responsável técnica no atestado, mas foi possível sua verificação no sistema do Crea-PR. Faltou RNP e CPF do profissional emissor, porém também foi possível sua verificação no sistema do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5538/2019

01/10/2019 16:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 343671/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CREA-PR

L 59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato: 346/2018
Tomada de preços: 009/2018-PMA
Processo Administrativo: 095/2018
Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Gaturamo, Gleba Patrimônio Arapongas.
Contratada: Construtora Regioli Ltda.
CNPJ nº: 17.094.296/0001-50
CREA: 58.202
Responsável Técnico: Larissa Steiner
CREA: PR-151-450-D
ART: 20182893360 / 1720194427505
Fiscal do Contrato: Ricardo Kanehiro Koike
CREA: PR-15.819-D
Valor do Contrato: R$272.547,22 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e vinte e dois Centavos)
Data do início: 19/06/2018
Prazo de Execução: 120 dias (17/10/2018)
Prazo de Vigência: 31/12/2018
1º Termo Aditivo
Novo valor do Contrato: R$247.249,30 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete Reais e trinta Centavos)
Novo prazo de Execução: 90 dias (15/01/2019)
Novo prazo de Vigência: 30/06/2019

2º Termo Aditivo:
Novo valor do Contrato: R$244.443,15 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três Reais e quinze Centavos)

Serviços executados:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 2 de 7

CREA-PR

60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	3,60
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	37,61
2	**FUNDAÇÕES**		
2.1	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	18,96
2.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,39
2.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	31,50
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,47
2.5	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,19
2.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	20,59
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	36,22
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	53,35
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	9,79
2.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	27,97
2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84
2.12	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,84
2.13	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	3,45
3	**IMPERMEABILIZAÇÕES**		
3.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	26,81
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**COZINHA**		
4.1.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,79
4.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	50,85
4.1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	38,53
4.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,64
4.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,26
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,95
4.1.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,95
4.2	**AMPUAÇÃO ADMINISTRATIVO**		
4.2.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	12,40
4.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,42
4.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,03
4.2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,32
4.2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	6,64
4.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,60
4.2.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,60

Página 1
Página 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 3 de 7

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

5	**ALVENARIAS E VEDAÇÕES**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	48,00
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60
5.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,60
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,40

6	**COBERTURAS**		
6.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, BANZOS PERFIL U 100X40 #14, MONTANTES CANTONEIRA 7/8"X1/8", TERÇAS PERFIL U 100X40 #14.	KG	289,94
6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	41,42
6.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	34,47
6.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M2	41,22

7	**PISOS**		
7.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,79
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,73
7.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	3,61
7.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,61

8	**ESQUADRIAS**		
8.1	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M	4,85
8.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5,70
8.3	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UND	1,00
8.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	5,50

9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
9.1	**TUBOS E CONEXÕES**		
9.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00
9.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.4	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.2	**LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS**		
9.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9.2.2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	1,56
9.2.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.2.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.2.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00

Página 3
Página 4
Página 5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3436712019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 4 de 7

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

10	INSTALAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL		
10.1	CAIXA DE GORDURA, PVC, DN 100 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00
10.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,40
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00

11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00
11.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00
11.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSOLAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	5,00

12	REVESTIMENTOS		
12.1	COZINHA		
12.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	51,62
12.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	51,62
12.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	51,62
12.1.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	62,10
12.1.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	62,10
12.2	AMPLIAÇÃO ADMINISTRATIVO		
12.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	37,96
12.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,96
12.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,40
12.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	24,40

13	PINTURA		
13.1	PINTURAS INTERNAS		
13.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,35
13.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,35
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	13,91
13.2	PINTURAS EXTERNAS		
13.2.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	54,00
13.3	ESQUADRIAS		
13.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	11,00
13.3.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	3,36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 5 de 7

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

1º Termo Aditivo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
1	ACRÉSCIMO DE ITENS PLANILHADOS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	20,60
1.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.2.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
1.3	PISOS		
1.3.1	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	6,70
1.4	ESQUADRIAS		
1.4.1	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA). PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	92,52
1.4.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	5,00
1.4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
1.5	PINTURA		
1.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	41,20
1.6	PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
	EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS		
1.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	3,92
1.6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	16,38
1.6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,38
1.6.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	16,38
1.6.5	GRADE / PORTÃO DE FERRO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM QUADRO EM CANTONEIRAS	M2	5,44
	READEQUAÇÃO EM ESQUADRIAS E ABERTURAS		
1.6.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,89
1.6.8	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	0,25

2	ACRÉSCIMO DE ITENS NÃO PLANILHADOS		
2.1	PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
	EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS		
2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	5,76
2.1.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	11,52
2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,9:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,25
2.1.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,39
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES		
2.1.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO S12 (190X95MM)	UN	5,00
2.1.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO S1 (190X95MM)	UN	6,00
2.1.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO S2 (190X95MM)	UN	11,00
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO E6 (124X134MM)	UN	8,00
2.1.9	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO A5 (L=204MM)	UN	1,00
2.1.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO P1 (D=151MM)	UN	6,00
2.1.11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA PÓ QUIMICO SECO DE 4KG, CLASSE ABC	UN	8,00
2.1.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - TIPO C1 (70X200MM)	UN	56,00
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
2.1.13	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	25,00
2.1.14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 315 LUMENS, AUTONOMIA 3H, LAMPADA LED 4W OU SUPERIOR	UN	25,00
2.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
2.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
2.20	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00

Página 1
Página 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 6 de 7

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SEODUR
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano

2º Termo Aditivo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	QUANT.
1	SUPRESSÃO DEFINITIVA DE ITENS PLANILHADOS		
1.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.1.1	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
1.1.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
1.1.3	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.2	PINTURA		
1.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO	M2	99,57

Arapongas, 20 de setembro 2.019.

Ricardo Kanehiro Koike
Engenheiro Civil – CREA-PR 15.819-D
Secretaria de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 343671/2019.

CAT nº 5538/2019 de 01/10/2019, página 7 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1066/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LARISSA STEINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LARISSA STEINER** RNP: **1715099680**
Registro: **PR-151450/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720195070791** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2019 Baixada em: 18/02/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE ROLANDIA** CNPJ: **76.288.760/0001-08**
Rua: AV PRESIDENTE BERNARDES Nº: 809
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000
Contrato: 179/2018 celebrado em 08/10/2018 Vinculado a ART: 20185161697
Valor do contrato: R$ 853.163,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA VICTORINO ABRUNHOSA Nº: S/N
Bairro: JARDIM PLANALTO
Cidade: ROLANDIA UF: PR CEP: 86600-000
Data de início: 25/04/2019 Conclusão efetiva: 25/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 378,66 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE ROLÂNDIA – PR

Observações da certidão:
No atestado de capacidade técnica não consta o RNP - Registro Nacional Profissional da Engenheira executora; Título Profissional, RNP, CPF e função da Engenheira signatária e CPF do representante do contratante.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1066/2020

06/04/2020 14:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 46975/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 1 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.094.296/0001-50, com sede na Rua Cabo Frio, 1023, Jardim Alvorada, em Londrina-PR, executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas.

Contrato nº 179/2018

Objeto: Execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II, localizado à Rua Victorino Aubrunhosa, S/N – Jd. Planalto, na cidade de Rolândia – PR. Área de 378,66 m², sob regime de empreitada globlal, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 005/2018.

Área: **378,66 m²**

Valor contratual: R$ 853.163,28

Profissional Responsável: Eng. Civil Larissa Steiner

CREA: 151-450-D

ART nº20185161697

Início da Obra: 25/04/2019

Previsão de Término da Obra: 25/12/2019

Data de emissão do Atestado: 12/02/2020

Obra:	Construção da Unidade de Saúde da Família Porte 2			BDI	Área (m2)	Valor Global (R$)	Medição 14 (13.12.2019)	
Local:	Área Institucional - Jardim Planalto			30%	378,66	853.163,28		
Obs.:	Rua Victorino Abrunhosa	Data:	12/07/18	1,30				
Ítem	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unit. (bdi)	P. Serviço	P. Total	%Acum.	Acumulado (R$)
1.0	**ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES**					37.032,00		
1.1	Encargos Sociais Complementares (Vale Transporte, Vale Alimentação, Café da Manhã e EPI's)	%	100,00	370,32	37.032,00		100,00%	R$ 37.032,00
2.0	**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS**					1.458,81		
2.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m2	4,50	324,18	1.458,81		100,00%	R$ 1.458,81
3.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**					3.584,64		
3.1	**FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME**							
3.1.1	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M , COM ESCAVADEIRA HIDAULICA , LARG. DE 1,5 A 2,5M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	m3	64,30	11,70	752,31		100,00%	R$ 752,31

MCR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

3.1.2	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	m3	53,00	49,24	2.609,72		100,00%	R$ 2.609,72
3.1.3	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	11,30	19,70	222,61		100,00%	R$ 222,61
4.0	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**					**165.790,72**		
4.1	**FUNDAÇÕES - ESTACAS**							
4.1.1	CONCRETO USINADO FCK=25,0MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	24,57	287,94	7.074,69		100,00%	R$ 7.074,69
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 16,0MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	623,00	9,00	5.607,00		100,00%	R$ 5.607,00
4.1.3	ESCAVAÇÃO ø0,25M. (500,50m)	m	500,50	12,78	6.396,39		100,00%	R$ 6.396,39
4.2	**FUNDAÇÕES - BLOCOS**							
4.2.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	69,57	30,10	2.094,06		100,00%	R$ 2.094,06
4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 16,0MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	87,52	9,00	787,68		100,00%	R$ 787,68
4.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	25,77	10,89	280,64		100,00%	R$ 280,64
4.2.4	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	10,60	287,94	3.052,16		100,00%	R$ 3.052,16
4.3	**FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME**			0,00				
4.3.1	LASTRO DE BRITA	m3	1,57	77,61	121,85		100,00%	R$ 121,85
4.3.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m2	190,28	30,10	5.727,43		100,00%	R$ 5.727,43
4.3.3	CONCRETO USINADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	10,26	287,94	2.954,26		100,00%	R$ 2.954,26
4.3.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	509,00	9,00	4.581,00		100,00%	R$ 4.581,00
4.3.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	436,00	10,89	4.748,04		100,00%	R$ 4.748,04
4.4	**ESTRUTURA**							
4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m2	543,56	68,73	37.358,88		100,00%	R$ 37.358,88
4.4.2	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	408,00	4,86	1.982,88		100,00%	R$ 1.982,88
4.4.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3297,00	9,00	29.673,00		100,00%	R$ 29.673,00
4.4.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	639,00	10,89	6.958,71		100,00%	R$ 6.958,71
4.4.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m3	39,81	298,10	11.867,36		100,00%	R$ 11.867,36
4.4.6	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO C/ESCORAMENTO, INCLUSO CAPA DE CONCRETO E FERRAGEM COMPLEMENTAR, CONF. PROJETO	m2	327,33	93,31	30.543,16		100,00%	R$ 30.543,16

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1697512020

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 3 de 16

CREA-PR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

4.4.7	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	161,00	24,73	3.981,53		100,00%	R$ 3.981,53
						55.701,02		
5.0	**ALVENARIA - VEDAÇÃO**							
5.1	**PAREDES E DIVISÓRIAS**							
5.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	743,41	55,00	40.887,55		100,00%	R$ 40.887,55
5.1.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADOEM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	m2	143,03	90,48	12.941,35		100,00%	R$ 12.941,35
5.1.3	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	m2	3,84	487,53	1.872,12		100,00%	R$ 1.872,12
						2.501,77		
6.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							
6.1	**IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES**							
6.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	m2	190,78	9,30	1.774,25		100,00%	R$ 1.774,25
6.1.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	5,83	23,92	139,45		100,00%	R$ 139,45
6.1.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m2	5,83	58,71	342,28		100,00%	R$ 342,28
6.1.4	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, JUNTA BATIDA, E=3 CM	m2	5,83	42,16	245,79		100,00%	R$ 245,79
						67.281,32		
7.0	**COBERTURA**							
7.1	**COBERTURAS E PROTEÇÕES**							
7.1.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m2	356,95	51,14	18.254,42		100,00%	R$ 18.254,42
7.1.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	356,95	30,99	11.061,88		100,00%	R$ 11.061,88
7.1.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m2	16,90	39,35	665,02		100,00%	R$ 665,02
7.1.4	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	m2	20,51	180,79	3.708,00		100,00%	R$ 3.708,00
7.1.5	COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ESP=0,5MM	m2	20,51	35,56	729,34		100,00%	R$ 729,34
7.1.6	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO # 26	m	89,40	60,28	5.389,03		100,00%	R$ 5.389,03
7.1.7	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m	348,27	32,41	11.287,43		100,00%	R$ 11.287,43
						175.509,33		
8.0	**REVESTIMENTOS**							
8.1	**PISO**							
8.1.1	CONTRAPISO INTERNO EM CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	314,85	41,17	12.962,37		100,00%	R$ 12.962,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ (Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 4 de 16

CREA-PR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

8.1.2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE INTERNO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m2	314,85	33,44	10.528,58		100,00%	R$ 10.528,58
8.1.3	PISO CERAMICO PADRAO POPULAR PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m2	57,07	26,51	1.512,93		100,00%	R$ 1.512,93
8.1.4	PISO GRANILITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	m2	255,62	102,95	26.316,08		100,00%	R$ 26.316,08
8.1.5	COMPOSICAO A SER DESATIVADA - RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIAALTURA 10CM	m	220,95	28,96	6.398,71		100,00%	R$ 6.398,71
8.1.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA*	m2	172,01	55,69	9.579,24		100,00%	R$ 9.579,24
8.1.7	PISO PODOTATIL (TATIL) COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTENCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	m2	1,87	49,63	92,81		100,00%	R$ 92,81
8.1.8	LASTRO PARA CALÇADAS EXTERNAS EM CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m2	159,89	41,17	6.582,67		100,00%	R$ 6.582,67
8.1.9	REGULARIZACAO DE PISO/BASE PARA CALÇADAS EXTERNAS EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	m2	159,89	33,44	5.346,72		100,00%	R$ 5.346,72
8.2	**PAREDES**							
8.2.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	1071,80	3,87	4.147,87		100,00%	R$ 4.147,87
8.2.2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	423,20	2,91	1.231,51		100,00%	R$ 1.231,51
8.2.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	1.495,00	19,72	29.481,40		100,00%	R$ 29.481,40
8.2.4	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	739,01	12,19	9.008,53		100,00%	R$ 9.008,53
8.2.5	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	739,01	10,27	7.589,63		100,00%	R$ 7.589,63
8.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	m2	319,56	45,85	14.651,83		100,00%	R$ 14.651,83
8.2.7	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m2	423,20	13,85	5.861,32		100,00%	R$ 5.861,32
8.2.8	REVESTIMENTO DE PASTILHA CERAMICA 2,5X2,5CM, COM REJUNTAMENTO EM EPOX	m2	13,23	178,18	2.357,32		100,00%	R$ 2.357,32
8.3	**TETO**							
8.3.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	378,13	3,67	1.387,74		100,00%	R$ 1.387,74
8.3.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m2	378,13	26,08	9.861,63		100,00%	R$ 9.861,63
8.3.3	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	m2	314,85	11,79	3.712,08		100,00%	R$ 3.712,08
8.3.4	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, UMA DEMAO	m2	314,85	21,91	6.898,36		100,00%	R$ 6.898,36
9.0	**ESQUADRIAS**					**80.049,79**		
9.1	**MADEIRA**							

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020 página 5 de 16

CREA-PR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.286.760/0001-08 Fone (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

9.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	uni	9,00	638,08	5.742,72	100,00%	R$ 5.742,72
9.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	uni	13,00	641,15	8.334,95	100,00%	R$ 8.334,95
9.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	uni	1,00	641,15	641,15	100,00%	R$ 641,15
9.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	uni	23,00	88,70	2.040,10	100,00%	R$ 2.040,10
9.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	uni	1,00	641,15	641,15	100,00%	R$ 641,15
9.1.6	MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA	uni	5,00	176,16	880,80	100,00%	R$ 880,80
9.1.7	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	cj	4,00	221,95	887,80	100,00%	R$ 887,80
9.2	**ALUMÍNIO**						
9.2.1	JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUILHOTINA, CONF. PROJETO	m2	36,01	417,29	15.026,61	100,00%	R$ 15.026,61
9.2.2	PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO	m2	6,70	960,08	6.432,54	100,00%	R$ 6.432,54
9.2.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA, CONF PROJETO	m2	16,39	763,33	12.510,98	100,00%	R$ 12.510,98
9.3	**CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO**						
9.3.1	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELÍCULA REFLEXIVA, CONF. PROJETO	m2	19,46	597,45	11.626,38	100,00%	R$ 11.626,38
9.3.2	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELÍCULA REFLEXIVA, TIPO STRUTURAL GLAZING, CONF. PROJETO	m2	4,68	461,86	2.161,50	100,00%	R$ 2.161,50
9.4	**PINTURA**						
9.4.1	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	131,04	16,16	2.117,61	100,00%	R$ 2.117,61
9.5	**VIDROS**						
9.5.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	31,84	151,72	4.830,76	100,00%	R$ 4.830,76
9.5.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	3,63	190,00	689,70	100,00%	R$ 689,70
9.5.3	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	m2	3,24	322,13	1.043,70	100,00%	R$ 1.043,70
9.5.4	LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	m2	0,54	380,02	205,21	100,00%	R$ 205,21
9.6	**SOLEIRA / PEITORIL**						
9.6.1	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	m	69,15	61,26	4.236,13	100,00%	R$ 4.236,13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 6 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

10.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**90.819,27**			
10.1	**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO**							
10.1.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO.	cj	1,00	4.645,11	4.645,11	100,00%	R$ 4.645,11	
10.2	**QDG**							
10.2.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	uni.	1,00	930,58	930,58	100,00%	R$ 930,58	
10.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	532,53	532,53	100,00%	R$ 532,53	
10.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	2,00	89,09	178,18	100,00%	R$ 178,18	
10.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	2,00	62,28	124,56	100,00%	R$ 124,56	
10.2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	13,00	62,28	809,64	100,00%	R$ 809,64	
10.2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	26,00	13,62	354,12	100,00%	R$ 354,12	
10.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	4,00	13,62	54,48	100,00%	R$ 54,48	
10.2.8	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	uni.	1,00	125,37	125,37	100,00%	R$ 125,37	
10.2.9	PROTETOR DE SURTOS DPS 40/60KA - 275V	uni.	1,00	106,46	106,46	100,00%	R$ 106,46	
10.2.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	uni.	1,00	157,09	157,09	100,00%	R$ 157,09	
10.2.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø3"	m	30,00	18,90	567,00	100,00%	R$ 567,00	
10.2.12	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3"	uni.	2,00	26,55	53,10	100,00%	R$ 53,10	
10.2.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	120,00	47,40	5.688,00	100,00%	R$ 5.688,00	
10.2.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	30,00	26,44	793,20	100,00%	R$ 793,20	
10.3	**EQUIPAMENTO - QDG**							
10.3.1	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL	uni	56,00	224,06	12.547,36	100,00%	R$ 12.547,36	
10.3.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF.PE 200/ACR	uni	9,00	124,63	1.121,67	100,00%	R$ 1.121,67	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 169752020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 7 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.268.760/0001-06 Fone (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

	(MEGALIGHT)							
10.3.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	uni	4,00	62,00	248,00	100,00%	R$ 248,00	
10.3.4	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	uni	9,00	87,95	791,55	100,00%	R$ 791,55	
10.3.5	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	uni	7,00	107,68	753,76	100,00%	R$ 753,76	
10.3.6	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	uni	20,00	19,34	386,80	100,00%	R$ 386,80	
10.3.7	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	4,00	24,04	96,16	100,00%	R$ 96,16	
10.3.8	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	uni	1,00	39,95	39,95	100,00%	R$ 39,95	
10.3.9	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS PARALELAS EM CX. 4"X2"	uni	1,00	55,86	55,86	100,00%	R$ 55,86	
10.3.10	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX 4"x2"	uni	3,00	34,45	103,35	100,00%	R$ 103,35	
10.3.11	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES + 1 TECLA PARALELA EM CX 4"x4"	uni	1,00	52,26	52,26	100,00%	R$ 52,26	
10.3.12	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	uni	100,00	20,41	2.041,00	100,00%	R$ 2.041,00	
10.3.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	2,00	20,41	40,82	100,00%	R$ 40,82	
10.3.14	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	uni	15,00	41,44	621,60	100,00%	R$ 621,60	
10.3.15	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	uni	14,00	9,10	127,40	100,00%	R$ 127,40	
10.3.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	143,00	11,45	1.637,35	100,00%	R$ 1.637,35	
10.3.17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	17,00	14,56	247,52	100,00%	R$ 247,52	
10.3.18	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTOE INSTALACAO	m	900,00	4,03	3.627,00	100,00%	R$ 3.627,00	
10.3.19	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	4.200,00	2,42	10.164,00	100,00%	R$ 10.164,00	
10.3.20	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00	5,16	1.032,00	100,00%	R$ 1.032,00	
10.4	**QF-COMPRESSOR**							
10.4.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	uni	1,00	392,59	392,59	100,00%	R$ 392,59	
10.4.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	1,00	89,09	89,09	100,00%	R$ 89,09	
10.4.3	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	uni	3,00	52,64	157,92	100,00%	R$ 157,92	
10.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	m	20,00	7,87	157,40	100,00%	R$ 157,40	
10.4.5	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	uni	2,00	5,97	11,94	100,00%	R$ 11,94	
10.4.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00	5,68	426,00	100,00%	R$ 426,00	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1469752020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 8 de 16

CREA-PR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

10.5	**QF-CISTERNA**							
10.5.1	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	uni	1,00	392,59	392,59	100,00%	R$ 392,59
10.5.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	1,00	89,09	89,09	100,00%	R$ 89,09
10.5.3	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	uni	3,00	52,64	157,92	100,00%	R$ 157,92
10.5.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	m	15,00	7,87	118,05	100,00%	R$ 118,05
10.5.5	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA-FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	2,00	55,04	110,08	100,00%	R$ 110,08
10.5.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0.6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,00	8,85	663,75	100,00%	R$ 663,75
10.6	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						
10.6.1	**ENTRADA TELEFONIA**						
10.6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	uni	1,00	155,18	155,18	100,00%	R$ 155,18
10.6.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	uni	1,00	157,09	157,09	100,00%	R$ 157,09
10.6.1.3	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	m	80,00	7,87	629,60	100,00%	R$ 629,60
10.6.1.4	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	uni	4,00	8,22	32,88	100,00%	R$ 32,88
10.6.2	**PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 33 PONTOS**						
10.6.2.1	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL.	uni.	1,00	2.083,41	2.083,41	100,00%	R$ 2.083,41
10.6.2.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	uni.	1,00	155,18	155,18	100,00%	R$ 155,18
10.6.2.3	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	uni.	1,00	422,42	422,42	100,00%	R$ 422,42
10.6.2.4	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6 - CABEAMENTO HORIZONTAL	uni.	2,00	446,10	892,20	100,00%	R$ 892,20
10.6.2.5	GUIA DE CABOS - 19"	uni	8,00	26,72	213,76	100,00%	R$ 213,76
10.6.2.6	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	uni.	16,00	33,54	536,64	100,00%	R$ 536,64
10.6.2.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	uni.	17,00	7,87	133,79	100,00%	R$ 133,79
10.6.2.8	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	uni.	1,00	44,99	44,99	100,00%	R$ 44,99
10.6.2.9	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	uni	16,00	44,99	719,84	100,00%	R$ 719,84
10.6.2.10	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	uni.	2,00	4,24	8,48	100,00%	R$ 8,48
10.6.2.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	19,00	14,56	276,64	100,00%	R$ 276,64
10.6.2.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO EINSTALACAO	m	200,00	6,10	1.220,00	100,00%	R$ 1.220,00
10.6.2.13	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø	uni.	50,00	5,97	298,50	100,00%	R$

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 9 de 16

CREA-PR

	1"							298,50
10.6.2 14	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	m.	900,00	12,77	11.493,00		100,00%	R$ 11.493,00
10.6.2 15	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT.	33,00	15,04	496,32		100,00%	R$ 496,32
10.7	**CFTV / ALARME**							
10.7.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTOE INSTALACAO	uni.	1,00	155,18	155,18		100,00%	R$ 155,18
10.7.2	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	uni.	1,00	106,46	106,46		100,00%	R$ 106,46
10.7.3	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO EINSTALACAO	m.	300,00	6,79	2.037,00		100,00%	R$ 2.037,00
10.7.4	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	32,00	7,53	240,96		100,00%	R$ 240,96
10.7.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	10,06	10,06		100,00%	R$ 10,06
10.7.6	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	uni.	50,00	5,97	298,50		100,00%	R$ 298,50
10.8	**PÁRA RAIO (SPDA)**							
10.8.1	CAIXA EM ALVENARIA 30X30X50CM, FUNDO CS, TAMPA CA - FORNEC. E EXEC.	uni.	9,00	78,23	704,07		100,00%	R$ 704,07
10.8.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	70,00	20,48	1.433,60		100,00%	R$ 1.433,60
10.8.3	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO ∅5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO ∅8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	uni.	60,00	7,89	473,40		100,00%	R$ 473,40
10.8.4	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	160,00	29,20	4.672,00		100,00%	R$ 4.672,00
10.8.5	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	uni.	1.000,00	1,53	1.530,00		100,00%	R$ 1.530,00
10.8.6	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	uni.	35,00	43,25	1.513,75		100,00%	R$ 1.513,75
10.8.7	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922	uni.	31,00	26,18	811,58		100,00%	R$ 811,58
10.8.8	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	m.	80,00	12,45	996,00		100,00%	R$ 996,00
10.8.9	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	uni.	44,00	36,08	1.587,52		100,00%	R$ 1.587,52
10.8.10	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	25,00	10,80	270,00		100,00%	R$ 270,00
10.8.11	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	m.	1,00	53,24	53,24		100,00%	R$ 53,24
10.8.12	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni	1,00	334,78	334,78		100,00%	R$ 334,78
11.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**69.856,72**		
11.1	**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAS BRUTO**							
11.1.1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	28,00	53,05	1.485,40		100,00%	R$ 1.485,40
11.1.2	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES -	uni	1,00	81,84	81,84		100,00%	R$ 81,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 10 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

	FORNECIMENTO E INSTALACAO							
11.1.3	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	2,00	25,23	50,46	100,00%	R$ 50,46	
11.1.4	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	4,00	57,17	228,68	100,00%	R$ 228,68	
11.1.5	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	77,74	77,74	100,00%	R$ 77,74	
11.1.6	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	168,90	168,90	100,00%	R$ 168,90	
11.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni.	1,00	56,39	56,39	100,00%	R$ 56,39	
11.1.8	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	uni.	2,00	856,80	1.713,60	100,00%	R$ 1.713,60	
11.1.9	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	uni.	1,00	1.219,84	1.219,84	100,00%	R$ 1.219,84	
11.1.10	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	202,24	202,24	100,00%	R$ 202,24	
11.1.11	CHAVE DE BOIA AUTOMATICA	uni	1,00	68,04	68,04	100,00%	R$ 68,04	
11.1.12	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	45,89	45,89	100,00%	R$ 45,89	
11.1.13	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	9,97	9,97	100,00%	R$ 9,97	
11.1.14	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	uni.	1,00	2.482,95	2.482,95	100,00%	R$ 2.482,95	
11.1.15	FREIO D'ÁGUA	uni.	1,00	194,58	194,58	100,00%	R$ 194,58	
11.1.16	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO 1" 3P TECHNIK	uni.	1,00	391,16	391,16	100,00%	R$ 391,16	
11.1.17	SIFÃO LADRÃO	uni.	1,00	368,93	368,93	100,00%	R$ 368,93	
11.1.18	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	uni.	1,00	1.434,49	1.434,49	100,00%	R$ 1.434,49	
11.1.19	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	uni.	1,00	593,72	593,72	100,00%	R$ 593,72	
11.2	**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS**							
11.2.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	16,00	34,06	544,96	100,00%	R$ 544,96	
11.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	13,00	67,76	880,88	100,00%	R$ 880,88	
11.2.3	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	uni.	8,00	50,36	402,88	100,00%	R$ 402,88	
11.2.4	DUCHA HIGIENICA	uni.	1,00	64,18	64,18	100,00%	R$ 64,18	
11.3	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA**							
11.3.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	14,34	86,04	100,00%	R$ 86,04	
11.3.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	270,00	16,94	4.573,80	100,00%	R$ 4.573,80	

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1697512020

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 11 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

11.3.3	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	102,00	22,84	2.329,68	100,00%	R$ 2.329,68
11.3.4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	15,00	9,53	142,95	100,00%	R$ 142,95
11.3.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	15,00	11,78	176,70	100,00%	R$ 176,70
11.3.6	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	17,95	107,70	100,00%	R$ 107,70
11.3.7	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	24,99	149,94	100,00%	R$ 149,94
11.4	**TUBOS E CONEXÕES DE COBRE**						
11.4.1	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 42MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	64,94	389,64	100,00%	R$ 389,64
11.5	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**						
11.5.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	57,00	21,92	1.249,44	100,00%	R$ 1.249,44
11.5.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	32,57	195,42	100,00%	R$ 195,42
11.5.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	54,00	42,03	2.269,62	100,00%	R$ 2.269,62
11.6	**TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO**						
11.6.1	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	48,00	15,08	723,84	100,00%	R$ 723,84
11.6.2	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	7,00	50,77	355,39	100,00%	R$ 355,39
11.6.3	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni.	3,00	57,07	171,21	100,00%	R$ 171,21
11.6.4	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	4,00	9,40	37,60	100,00%	R$ 37,60
11.7	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**						
11.7.1	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	9,40	9,40	100,00%	R$ 9,40
11.7.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	32,57	195,42	100,00%	R$ 195,42
11.7.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	30,00	42,03	1.260,90	100,00%	R$ 1.260,90
11.8	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO**						
11.8.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	42,00	16,94	711,48	100,00%	R$ 711,48
11.8.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	66,00	21,20	1.399,20	100,00%	R$ 1.399,20
11.9	**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO**						

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 12 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

11.9.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	uni.	2,00	135,28	270,56	100,00%	R$ 270,56	
11.9.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	1,00	424,91	424,91	100,00%	R$ 424,91	
11.9.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	uni.	1,00	139,26	139,26	100,00%	R$ 139,26	
11.9.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	uni.	9,00	53,82	484,38	100,00%	R$ 484,38	
11.10	**APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)**							
11.10.1	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO	uni.	3,00	396,64	1.189,92	100,00%	R$ 1.189,92	
11.10.2	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE COM CAIXA ACOPLADA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ACENTO	uni.	4,00	644,64	2.578,56	100,00%	R$ 2.578,56	
11.10.3	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", TORNEIRA CROMADA DE MESA E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	uni.	20,00	173,55	3.471,00	100,00%	R$ 3.471,00	
11.10.4	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECI	uni.	1,00	655,71	655,71	100,00%	R$ 655,71	
11.10.5	EXPURGO EM INOX	uni.	1,00	750,33	750,33	100,00%	R$ 750,33	
11.10.6	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	m	13,60	186,51	2.536,54	100,00%	R$ 2.536,54	
11.10.7	BANCADA EM INOX	m.	3,30	184,86	610,04	100,00%	R$ 610,04	
11.10.8	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	m.	13,85	230,72	3.195,47	100,00%	R$ 3.195,47	
11.10.9	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	uni.	2,00	460,67	921,34	100,00%	R$ 921,34	
11.11	**IMPLANTAÇÃO**							
11.11.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA**							
11.11.1.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00	16,94	203,28	100,00%	R$ 203,28	
11.11.1.2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	69,00	22,84	1.575,96	100,00%	R$ 1.575,96	
11.11.2	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**							
11.11.2.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	21,00	42,03	882,63	100,00%	R$ 882,63	
11.11.2.2	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	m.	126,00	48,74	6.141,24	100,00%	R$ 6.141,24	
11.11.3	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO**							

A autenticidade deste exemplar deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 066/2020 de 19/02/2020, página 13 de 16

CREA-PR

Prefeitura de Rolândia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

11.11.3.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m.	6,00	42,03	252,18		100,00%	R$ 252,18
11.11.3.2	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	m	60,00	48,74	2.924,40		100,00%	R$ 2.924,40
11.11.3.3	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	m	15,00	61,10	916,50		100,00%	R$ 916,50
11.11.4	**TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS**							
11.11.4.1	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	m	5,00	100,13	500,65		100,00%	R$ 500,65
11.12	**SERVIÇOS**							
11.12.1	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	uni.	2,00	149,45	298,90		100,00%	R$ 298,90
11.12.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	uni.	4,00	302,52	1.210,08		100,00%	R$ 1.210,08
11.12.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	uni.	18,00	173,38	3.120,84		100,00%	R$ 3.120,84
11.12.4	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	uni.	3,00	289,46	868,38		100,00%	R$ 868,38
11.12.5	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COMBARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	uni.	1,00	1.264,98	1.264,98		100,00%	R$ 1.264,98
12.0	**AR CONDICIONADO**					**2.623,31**		
12.1	**VENTILADORES**							
12.1.1	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w	uni.	1,00	344,45	344,45		100,00%	R$ 344,45
12.1.2	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	m	6,00	38,44	230,64		100,00%	R$ 230,64
12.2	**OUTROS**							
12.2.1	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	m	54,00	37,93	2.048,22		100,00%	R$ 2.048,22
14.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**					**4.564,63**		
14.1	**SERVIÇOS DIVERSOS**							
14.1.1	BANCO DE CONCRETO 2,55X2,55M COM DETALHES EM MADEIRA PEROBA, CONF. PROJETO	uni.	2,00	1.150,45	2.300,90		100,00%	R$ 2.300,90
14.1.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3.	56,35	5,24	295,27		100,00%	R$ 295,27
14.1.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2.	375,66	5,24	1.968,46		100,00%	R$ 1.968,46
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**92.642,92**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 468752020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 14 de 16

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

15.1	**BALCÃO RECEPÇÃO**							
15.1.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM (BALCÃO RECEPÇÃO)	m2	4,95	55,00	272,25	100,00%	R$ 272,25	
15.1.2	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (BALCÃO RECEPÇÃO)	m3	0,05	294,15	14,71	100,00%	R$ 14,71	
15.1.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (BALCÃO RECEPÇÃO)	m3	0,20	387,54	77,51	100,00%	R$ 77,51	
15.1.4	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA - L = 60 CM - COM BORDA REFORÇADA - (BALCÃO RECEPÇÃO)	und.	3,00	427,43	1.282,29	100,00%	R$ 1.282,29	
15.1.5	REVESTIMENTO DE PASTILHA CERAMICA 2,5X2,5CM, COM REJUNTAMENTO EM EPOX (BALCÃO RECEPÇÃO)	m2	4,95	178,18	881,99	100,00%	R$ 881,99	
15.2	**PISOS (CALÇADAS EXTERNAS E ESTACIONAMENTO)**							
15.2.1	EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m2	187,40	53,47	10.020,28	100,00%	R$ 10.020,28	
15.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m2	207,76	56,32	11.701,04	100,00%	R$ 11.701,04	
15.2.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (INTERNA)	m2	334,96	11,21	3.754,90	100,00%	R$ 3.754,90	
15.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (CALÇADA)	m2	35,57	11,21	398,74	100,00%	R$ 398,74	
15.2.5	PISO PODOTATIL (TATIL) COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTENCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	m2	25,35	64,95	1.646,48	100,00%	R$ 1.646,48	
15.4	**FECHAMENTO (GRADES E MURO)**							
15.4.1	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	m2	79,56	277,90	22.109,72	100,00%	R$ 22.109,72	
15.4.2	PORTÃO GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	m2	6,00	277,90	1.667,40	100,00%	R$ 1.667,40	
15.4.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	85,56	24,91	2.131,30	100,00%	R$ 2.131,30	
15.4.4	ESTACA EM CONCRETO ARMDO Ø:20cm, PROFUNDIDADE 2m; fck: 25mpa	m3	2,57	1.744,21	4.482,62	100,00%	R$ 4.482,62	
15.4.5	COMPOSIÇÃO VIGA BALDRAME (0,12x0,25m) EM CONCRETO ARMADO; fck: 25mpa	m3	3,69	1.744,21	6.436,13	100,00%	R$ 6.436,13	
15.4.6	COMPOSIÇÃO PILAR (0,12 x 0,25 x 2,00m) EM CONCRETO ARMADO; fck: 25mpa	m3	2,46	1.744,21	4.290,76	100,00%	R$ 4.290,76	
15.4.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m2	190,13	55,00	10.457,15	100,00%	R$ 10.457,15	
15.4.8	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m3	1,90	415,74	789,91	100,00%	R$ 789,91	
15.4.9	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m3	7,60	387,54	2.945,30	100,00%	R$ 2.945,30	
15.4.10	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA	m2	380,26	13,79	5.243,23	100,00%	R$ 5.243,23	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 45975/2020.

CAT nº 1056/2020 de 19/02/2020, página 15 de 16.

CREA-PR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08 Fone: (43) 3255-8600
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

	TOTAL				R$ 853.163,28	853.163,28	97,05%	R$ 828.025,25

Fiscal Responsável pela Obra na Prefeitura de Rolândia - PR
Arq.º Pedro Antônio B. Barbosa
CAU Nº A96.446-8

Eng. Adriana Takaoka Linhares
CREA/PR 143431-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46975/2020.

CAT nº 1066/2020 de 19/02/2020, página 16 de 16

CREA-PR

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 1.638/2021 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **CIVIS**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI ME**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 30.550.699/0001-24, estabelecida à Avenida Esplanada, nº 175 - Parque Industrial Cafezal, nesta cidade. **NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos um de julho de dois mil e vinte e um. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....

Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO NORIO AOKI:03075901946

Assinado de forma digital por EVANDRO NORIO AOKI:03075901946
Dados: 2021.07.01 14:56:18 -03'00'

CUSTAS: R$ 33,66 (155,11 VRC)

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2021- PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	29557,80+00,00 / 77,83+34000,00	0,86
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	29557,80 / 77,83	379,77
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	34077,83 / 93557,80	0,36

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.; AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

Rolândia, 12 de julho de 2021

Lais Steiner

Representante legal

LAIS STEINER

CPF: 078.580.019-06

30.550.699/0001-24
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA.
Avenida Esplanada, 175
CEP: 86.600-585
ROLÂNDIA - PR

CONTADOR

ADÃO LUIS DE ROCO

CRC Nº PR04086207

CPF: 017.721.949-13

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa....: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

Ramo.....: Construção de edificios

Endereço.....: Avenida ESPLANADA, 175

Complemento.....:

Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL

Municipio.....: ROLANDIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 30.550.699/0001-24

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41601034175 Data registro: 24/05/2018

Inscrição Municipal: 474

ROLANDIA, 01/01/2020

LAIS STEINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 078.580.019-06

ADAO LUIS DE ROCO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040862O7
CPF: 017.721.949-13
Técnico em Contabilidade

458

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/07/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL	84.500,00	
27/07/2020	2.4.10.100.1	Capital Social	INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL		84.500,00
27/07/2020	2.4.10.200.1	Capital a Integralizar	VALOR A INTEGRALIZAR	100.000,00	
27/07/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	VALOR A INTEGRALIZAR		100.000,00
			TOTAL DO DIA	184.500,00	184.500,00
29/07/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 07/2020	885,49	
29/07/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 07/2020		885,49
29/07/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 07/2020	882,49	
29/07/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 07/2020		882,49
29/07/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	3,00	
29/07/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020		3,00
29/07/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 07/2020	3,20	
29/07/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 07/2020		3,20
			TOTAL DO DIA	1.774,18	1.774,18
31/07/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 07/2020	2.686,64	
31/07/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 07/2020		2.686,64
31/07/2020	4.2.20.302.0	Pro-Labore	REFERENTE PRO LABORE DE MES 07/2020	1.045,00	
31/07/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	REFERENTE PRO LABORE DE MES 07/2020		1.045,00
31/07/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	204,03	
31/07/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020		204,03
31/07/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 07/2020	214,92	
31/07/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 07/2020		214,92
31/07/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	114,95	
31/07/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020		114,95
31/07/2020	4.2.10.200.2	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020	93,57	
31/07/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 07/2020		93,57
			TOTAL DO DIA	4.359,11	4.359,11
			TOTAL DO MÊS	190.633,29	190.633,29
06/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 07/2020	2.482,61	
06/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 07/2020		2.482,61
06/08/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 07/2020	930,05	
06/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 07/2020		930,05
			TOTAL DO DIA	3.412,66	3.412,66
07/08/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	218,12	
07/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		218,12
			TOTAL DO DIA	218,12	218,12
10/08/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2020	985,50	
10/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2020		985,50
10/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 08/2020	980,91	
10/08/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 08/2020		980,91
10/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020	4,59	
10/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020		4,59
10/08/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2020	4,90	
10/08/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2020		4,90
			TOTAL DO DIA	1.975,90	1.975,90
15/08/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	ADIANTAMENTO SALARIO	4.561,70	
15/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	ADIANTAMENTO SALARIO		4.561,70
15/08/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	ADIANTAMENTO SALARIO	4.561,70	
			TRANSPORTE	9.123,40	4.561,70

459

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/08/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	TRANSPORTE	9.123,40	4.561,70
			ADIANTAMENTO SALARIO		4.561,70
			TOTAL DO DIA	9.123,40	9.123,40
20/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 07/2020	141,68	
20/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 07/2020		141,68
20/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 07/2020	260,90	
20/08/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 07/2020		260,90
			TOTAL DO DIA	402,58	402,58
31/08/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	25.370,91	
31/08/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		25.370,91
31/08/2020	3.1.20.100.8	Simples Nacional	IMPOSTOS FEDERAIS	1.012,30	
31/08/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	IMPOSTOS FEDERAIS		1.012,30
31/08/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2020	8.840,33	
31/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2020		8.840,33
31/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 08/2020	4.561,70	
31/08/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 08/2020		4.561,70
31/08/2020	4.2.20.302.0	Pro-Labore	REFERENTE PRO LABORE DE MES 08/2020	1.045,00	
31/08/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	REFERENTE PRO LABORE DE MES 08/2020		1.045,00
31/08/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020	745,66	
31/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020		745,66
31/08/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2020	707,20	
31/08/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2020		707,20
31/08/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020	114,95	
31/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020		114,95
31/08/2020	4.2.10.200.2	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020	275,26	
31/08/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 08/2020		275,26
			TOTAL DO DIA	42.673,31	42.673,31
			TOTAL DO MÊS	57.805,97	57.805,97
04/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	712,10	
04/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		712,10
			TOTAL DO DIA	712,10	712,10
05/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 08/2020	3.532,97	
05/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 08/2020		3.532,97
05/09/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 08/2020	930,05	
05/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 08/2020		930,05
			TOTAL DO DIA	4.463,02	4.463,02
10/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020	97,44	
10/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020		97,44
10/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020	320,91	
10/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020		320,91
10/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	10,52	
10/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		10,52
10/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020	3,20	
10/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020		3,20
10/09/2020	4.2.10.200.4	Ferias	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020	133,71	
10/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020		133,71
10/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER MES 09/2020	8,02	
10/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER MES 09/2020		8,02
10/09/2020	4.2.10.200.5	13Salario	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020	100,28	
10/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020		100,28
			TOTAL DO DIA	674,08	674,08
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão LUCAS GOMES DA SILVA	114,15	
11/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão LUCAS GOMES DA SILVA		114,15
			TRANSPORTE	114,15	114,15

460

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	114,15	114,15
11/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020	160,45	
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020		160,45
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020	260,74	
11/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020		260,74
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	19,55	
11/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		19,55
11/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020	12,83	
11/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020		12,83
11/09/2020	4.2.10.200.4	Ferias	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020	133,71	
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020		133,71
11/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER MES 09/2020	8,02	
11/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER MES 09/2020		8,02
11/09/2020	4.2.10.200.5	13Salario	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020	100,28	
11/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020		100,28
			TOTAL DO DIA	809,73	809,73
15/09/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	ADIANTAMENTO SALARIO	3.358,30	
15/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	ADIANTAMENTO SALARIO		3.358,30
15/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	ADIANTAMENTO SALARIO	3.358,30	
15/09/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	ADIANTAMENTO SALARIO		3.358,30
			TOTAL DO DIA	6.716,60	6.716,60
18/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 08/2020	130,25	
18/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 08/2020		130,25
18/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 08/2020	1.002,00	
18/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 08/2020		1.002,00
			TOTAL DO DIA	1.132,25	1.132,25
21/09/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES	1.012,30	
21/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES		1.012,30
			TOTAL DO DIA	1.012,30	1.012,30
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão ANTONIO RIBEIRO	532,36	
25/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão ANTONIO RIBEIRO		532,36
25/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020	1.042,21	
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020		1.042,21
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020	919,60	
25/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020		919,60
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	101,14	
25/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		101,14
25/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020	83,37	
25/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020		83,37
25/09/2020	4.2.10.200.4	Ferias	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020	204,36	
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FERIAS DO MES 09/2020		204,36
25/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER MES 09/2020	24,52	
25/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER MES 09/2020		24,52
25/09/2020	4.2.10.200.5	13Salario	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020	306,53	
25/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE A 13º SALARIO MES 09/2020		306,53
			TOTAL DO DIA	3.214,09	3.214,09
28/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	107,89	
28/09/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		107,89
			TOTAL DO DIA	107,89	107,89
29/09/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	102.417,04	
29/09/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		102.417,04
			TOTAL DO DIA	102.417,04	102.417,04
30/09/2020	3.1.20.100.8	Simples Nacional	IMPOSTOS FEDERAIS	4.086,44	
30/09/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	IMPOSTOS FEDERAIS		4.086,44
			TRANSPORTE	4.086,44	4.086,44

DIÁRIO

461

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.086,44	4.086,44
30/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020	6.200,92	
30/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2020		6.200,92
30/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020	2.438,70	
30/09/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 09/2020		2.438,70
30/09/2020	4.2.20.302.0	Pro-Labore	REFERENTE PRO LABORE DE MES 09/2020	1.045,00	
30/09/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	REFERENTE PRO LABORE DE MES 09/2020		1.045,00
30/09/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	546,63	
30/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		546,63
30/09/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020	496,05	
30/09/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 09/2020		496,05
30/09/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	114,95	
30/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		114,95
30/09/2020	4.2.10.200.2	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020	244,55	
30/09/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 09/2020		244,55
			TOTAL DO DIA	15.173,24	15.173,24
			TOTAL DO MÊS	136.432,34	136.432,34
05/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 09/2020	3.215,59	
05/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 09/2020		3.215,59
			TOTAL DO DIA	3.215,59	3.215,59
06/10/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 09/2020	930,05	
06/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 09/2020		930,05
			TOTAL DO DIA	930,05	930,05
07/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	528,12	
07/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		528,12
			TOTAL DO DIA	528,12	528,12
15/10/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	ADIANTAMENTO SALARIO	1.557,60	
15/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	ADIANTAMENTO SALARIO		1.557,60
15/10/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	ADIANTAMENTO SALARIO	1.557,60	
15/10/2020	1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	ADIANTAMENTO SALARIO		1.557,60
			TOTAL DO DIA	3.115,20	3.115,20
20/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 09/2020	125,85	
20/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 09/2020		125,85
20/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 09/2020	905,45	
20/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 09/2020		905,45
20/10/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES	4.086,44	
20/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES		4.086,44
			TOTAL DO DIA	5.117,74	5.117,74
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão SAMUEL ALVES PEIXOTO	3.309,77	
26/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão SAMUEL ALVES PEIXOTO		3.309,77
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão JEVERT PIERRE	2.050,01	
26/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão JEVERT PIERRE		2.050,01
26/10/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2020	2.831,18	
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2020		2.831,18
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	317,11	
26/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020		317,11
26/10/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	226,49	
26/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020		226,49
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	IRRF A RECOLHER DO MES 10/2020	68,74	
26/10/2020	2.1.10.600.7	IRRF a Recolher	IRRF A RECOLHER DO MES 10/2020		68,74
26/10/2020	4.2.10.200.4	Ferias	REFERENTE FERIAS DO MES 10/2020	1.665,40	
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FERIAS DO MES 10/2020		1.665,40
26/10/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER MES 10/2020	99,92	
26/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER MES 10/2020		99,92
			TRANSPORTE	10.568,62	10.568,62

462

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.568,62	10.568,62
26/10/2020	4.2.10.200.5	13Salario	REFERENTE A 13º SALARIO MES 10/2020	1.249,05	
26/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE A 13º SALARIO MES 10/2020		1.249,05
			TOTAL DO DIA	11.817,67	11.817,67
27/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	203,38	
27/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		203,38
27/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	123,03	
27/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		123,03
			TOTAL DO DIA	326,41	326,41
29/10/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	22.382,15	
29/10/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		22.382,15
29/10/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	26.929,51	
29/10/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		26.929,51
29/10/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	632,62	
29/10/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		632,62
			TOTAL DO DIA	49.944,28	49.944,28
30/10/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2020	3.115,20	
30/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2020		3.115,20
30/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 10/2020	1.557,60	
30/10/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE DESCONTO EM FOLHA REF. MES 10/2020		1.557,60
30/10/2020	4.2.20.302.0	Pro-Labore	REFERENTE PRO LABORE DE MES 10/2020	1.045,00	
30/10/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	REFERENTE PRO LABORE DE MES 10/2020		1.045,00
30/10/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	249,00	
30/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020		249,00
30/10/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020	249,21	
30/10/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2020		249,21
30/10/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	114,95	
30/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020		114,95
30/10/2020	4.2.10.200.2	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020	122,41	
30/10/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 10/2020		122,41
30/10/2020	4.2.20.301.5	Honorarios Contabeis	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
30/10/2020	4.1.10.101.6	Prestacao de Servicos de Terceiros	PAGTO CONFORME NOTAS	9.944,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO CONFORME NOTAS		9.944,00
30/10/2020	4.1.10.101.6	Prestacao de Servicos de Terceiros	PAGTO CONFORME NOTAS	6.700,00	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO CONFORME NOTAS		6.700,00
30/10/2020	4.1.10.100.1	Compras a Vista	PAGTO CONFORME NOTAS	60.172,57	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO CONFORME NOTAS		60.172,57
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	TRANSFERENCIA CAIXA	134.489,04	
30/10/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	TRANSFERENCIA CAIXA		134.489,04
30/10/2020	4.2.20.600.3	Despesas Bancarias	DEBITO SEXTA BANCARIA	278,36	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	DEBITO SEXTA BANCARIA		278,36
30/10/2020	4.2.20.301.1	Despesas com Seguros	DEBITO SEGURO VIDA	793,34	
30/10/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	DEBITO SEGURO VIDA		793,34
			TOTAL DO DIA	219.830,68	219.830,68
31/10/2020	3.1.20.100.8	Simples Nacional	IMPOSTOS FEDERAIS	1.992,78	
31/10/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	IMPOSTOS FEDERAIS		1.992,78
			TOTAL DO DIA	1.992,78	1.992,78
			TOTAL DO MÊS	296.818,52	296.818,52
06/11/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	249,21	
06/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		249,21
			TOTAL DO DIA	249,21	249,21
07/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 10/2020	1.308,60	
07/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO SALARIO REFERENTE MES 10/2020		1.308,60
07/11/2020	2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 10/2020	930,05	
			TRANSPORTE	2.238,65	1.308,60

463

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	TRANSPORTE	2.238,65	1.308,60
			PAGAMENTO PRO LABORE REFERENTE MES 10/2020		930,05
			TOTAL DO DIA	2.238,65	2.238,65
12/11/2020	1.3.21.090.010	Saveiro Placa BBZ-2B51	Alienado	64.000,00	
12/11/2020	2.2.10.200.2	Emprestimos de Veiculos	Alienado		64.000,00
			TOTAL DO DIA	64.000,00	64.000,00
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão LEONIDAS FERNANDES DA PAZ	520,69	
13/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão LEONIDAS FERNANDES DA PAZ		520,69
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	PAGAMENTO Rescisão JEAN CARLOS PEREIRA	795,92	
13/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGAMENTO Rescisão JEAN CARLOS PEREIRA		795,92
13/11/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	21,35	
13/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		21,35
13/11/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	PGTO CONF. GFIP FGTS MES	32,63	
13/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PGTO CONF. GFIP FGTS MES		32,63
13/11/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2020	415,36	
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2020		415,36
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	INSS A RECOLHER DO MES 11/2020	50,61	
13/11/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	INSS A RECOLHER DO MES 11/2020		50,61
13/11/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020	33,22	
13/11/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER DO MES 11/2020		33,22
13/11/2020	4.2.10.200.4	Ferias	REFERENTE FERIAS DO MES 11/2020	692,26	
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE FERIAS DO MES 11/2020		692,26
13/11/2020	4.2.10.200.3	FGTS	FGTS A RECOLHER MES 11/2020	20,76	
13/11/2020	2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	FGTS A RECOLHER MES 11/2020		20,76
13/11/2020	4.2.10.200.5	13Salario	REFERENTE A 13º SALARIO MES 11/2020	259,60	
13/11/2020	2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	REFERENTE A 13º SALARIO MES 11/2020		259,60
			TOTAL DO DIA	2.842,40	2.842,40
20/11/2020	2.1.10.600.7	IRRF a Recolher	PAGTOS DARF IRRF	68,74	
20/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTOS DARF IRRF		68,74
20/11/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 10/2020	155,11	
20/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 10/2020		155,11
20/11/2020	2.1.10.500.1	INSS a Recolher	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 10/2020	648,36	
20/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO INSS CONF FOLHA MES 10/2020		648,36
20/11/2020	2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES	1.992,78	
20/11/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGTO DAS A RECOLHER REF. MES		1.992,78
			TOTAL DO DIA	2.864,99	2.864,99
			TOTAL DO MÊS	72.195,25	72.195,25
31/12/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	Saque	18.801,42	
31/12/2020	1.1.10.200.01	Banco Itau	Saque		18.801,42
31/12/2020	3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	Encerramento	177.732,23	
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento		177.732,23
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	60.172,57	
31/12/2020	4.1.10.100.1	Compras a Vista	Encerramento		60.172,57
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	24.815,67	
31/12/2020	4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	Encerramento		24.815,67
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	735,79	
31/12/2020	4.2.10.200.2	INSS	Encerramento		735,79
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	2.195,83	
31/12/2020	4.2.10.200.3	FGTS	Encerramento		2.195,83
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	2.829,44	
31/12/2020	4.2.10.200.4	Ferias	Encerramento		2.829,44
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	2.015,74	
31/12/2020	4.2.10.200.5	13Salario	Encerramento		2.015,74
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	793,34	
31/12/2020	4.2.20.301.1	Despesas com Seguros	Encerramento		793,34
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	1.000,00	
31/12/2020	4.2.20.301.5	Honorarios Contabeis	Encerramento		1.000,00
			TRANSPORTE	291.092,03	291.092,03

464

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	291.092,03	291.092,03
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	4.180,00	
31/12/2020	4.2.20.302.0	Pro-Labore	Encerramento		4.180,00
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	278,36	
31/12/2020	4.2.20.600.3	Despesas Bancarias	Encerramento		278,36
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	16.644,00	
31/12/2020	4.1.10.101.6	Prestacao de Servicos de Terceiros	Encerramento		16.644,00
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	7.091,52	
31/12/2020	3.1.20.100.8	Simples Nacional	Encerramento		7.091,52
31/12/2020	2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	Encerramento	54.979,97	
31/12/2020	2.4.30.100.1	Lucros acumulados	Encerramento		54.979,97
31/12/2020	2.4.30.100.1	Lucros acumulados	Encerramento	54.979,97	
31/12/2020	2.4.30.100.1	Lucros acumulados	Encerramento		54.979,97
31/12/2020	2.2.10.200.2	Emprestimos de Veiculos	entrada	30.000,00	
31/12/2020	1.1.10.100.1	Caixa Geral	entrada		30.000,00
			TOTAL DO DIA	459.245,85	459.245,85
			TOTAL DO MÊS	459.245,85	459.245,85

LAIS STEINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 078.580.019-06

ADAO LUIS DE ROCO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040862O7
CPF: 017.721.949-13
Técnico em Contabilidade

465

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	20.000,00D	489.000,29	415.442,49	93.557,80D
2	ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D	425.000,29	415.442,49	29.557,80D
3	DISPONIVEL	20.000,00D	415.522,69	405.964,89	29.557,80D
4	CAIXA	20.000,00D	237.790,46	252.674,43	5.116,03D
5	Caixa Geral	20.000,00D	237.790,46	252.674,43	5.116,03D
6	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	177.732,23	153.290,46	24.441,77D
332181	Banco Itau	0,00	177.732,23	153.290,46	24.441,77D
16	CREDITOS	0,00	9.477,60	9.477,60	0,00
27	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	9.477,60	9.477,60	0,00
28	Adiantamento de Salario	0,00	9.477,60	9.477,60	0,00
91	ATIVO PERMANENTE	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00D
95	IMOBILIZADO	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00D
106	VEICULOS	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00D
332184	Saveiro Placa BBZ-2B51	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00D
217	PASSIVO	20.000,00C	411.723,79	485.281,59	93.557,80C
218	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	49.011,59	49.089,42	77,83C
219	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	0,00	49.011,59	49.089,42	77,83C
375	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	36.285,90	36.285,90	0,00
376	Salarios a Pagar	0,00	32.105,90	32.105,90	0,00
377	Pro-Labore a Pagar	0,00	4.180,00	4.180,00	0,00
383	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	5.565,43	5.643,26	77,83C
384	INSS a Recolher	0,00	3.369,60	3.447,43	77,83C
385	FGTS a Recolher	0,00	2.195,83	2.195,83	0,00
391	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	7.160,26	7.160,26	0,00
398	IRRF a Recolher	0,00	68,74	68,74	0,00
1735	Simples Nacional a Recolher	0,00	7.091,52	7.091,52	0,00
414	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	30.000,00	64.000,00	34.000,00C
415	EMPRESTIMOS	0,00	30.000,00	64.000,00	34.000,00C
417	EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	30.000,00	64.000,00	34.000,00C
332188	Emprestimos de Veiculos	0,00	30.000,00	64.000,00	34.000,00C
438	PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00C	332.712,20	372.192,17	59.479,97C
439	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	100.000,00	84.500,00	4.500,00C
440	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	84.500,00	104.500,00C
441	Capital Social	20.000,00C	0,00	84.500,00	104.500,00C
442	(-)CAPSOCIAL A INTEGRALIZAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
443	Capital a Integralizar	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
449	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	0,00	232.712,20	287.692,17	54.979,97C
450	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	0,00	232.712,20	287.692,17	54.979,97C
451	Lucros acumulados	0,00	54.979,97	109.959,94	54.979,97C
453	Resultado do Exercicio	0,00	177.732,23	177.732,23	0,00
462	CONTAS DE RESULTADO	0,00	184.823,75	184.823,75	0,00
463	RECEITA OPERACIONAL	0,00	184.823,75	184.823,75	0,00
464	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	177.732,23	177.732,23	0,00
465	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	177.732,23	177.732,23	0,00
469	Vendas de Servicos a Vista	0,00	177.732,23	177.732,23	0,00
471	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00	7.091,52	7.091,52	0,00
472	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00	7.091,52	7.091,52	0,00
1736	Simples Nacional	0,00	7.091,52	7.091,52	0,00
484	CONTAS DE APURA acÇO	0,00	127.583,39	127.583,39	0,00
485	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	76.816,57	76.816,57	0,00
486	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	76.816,57	76.816,57	0,00
487	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	76.816,57	76.816,57	0,00
488	Compras a Vista	0,00	60.172,57	60.172,57	0,00
1500	Prestacao de Servicos de Terceiros	0,00	16.644,00	16.644,00	0,00
503	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	50.766,82	50.766,82	0,00
504	DESPESAS COM VENDAS	0,00	44.515,12	44.515,12	0,00
523	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	44.515,12	44.515,12	0,00
524	Salarios e Ordenados	0,00	36.738,32	36.738,32	0,00
525	INSS	0,00	735,79	735,79	0,00
526	FGTS	0,00	2.195,83	2.195,83	0,00
527	Ferias	0,00	2.829,44	2.829,44	0,00
528	13Salario	0,00	2.015,74	2.015,74	0,00
538	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.251,70	6.251,70	0,00
539	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	5.973,34	5.973,34	0,00
550	Despesas com Seguros	0,00	793,34	793,34	0,00
554	Honorarios Contabeis	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
559	Pro-Labore	0,00	4.180,00	4.180,00	0,00
591	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	278,36	278,36	0,00
594	Despesas Bancarias	0,00	278,36	278,36	0,00

Balanço De Abertura

466

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	93.557,80D
ATIVO CIRCULANTE	29.557,80D
DISPONIVEL	29.557,80D
CAIXA	5.116,03D
Caixa Geral	5.116,03D
BANCOS C/MOVIMENTO	24.441,77D
Banco Itau	24.441,77D
ATIVO PERMANENTE	64.000,00D
IMOBILIZADO	64.000,00D
VEICULOS	64.000,00D
Saveiro Placa BBZ-2B51	64.000,00D
PASSIVO	93.557,80C
PASSIVO CIRCULANTE	77,83C
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	77,83C
OBRIGACOES SOCIAIS	77,83C
INSS a Recolher	77,83C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	34.000,00C
EMPRESTIMOS	34.000,00C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	34.000,00C
Emprestimos de Veiculos	34.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	59.479,97C
CAPITAL SOCIAL	4.500,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	104.500,00C
Capital Social	104.500,00C
(-)CAPSOCIAL A INTEGRALIZAR	100.000,00D
Capital a Integralizar	100.000,00D
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	54.979,97C
LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	54.979,97C
Lucros acumulados	54.979,97C

LAIS STEINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 078.580.019-06

ADAO LUIS DE ROCO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040862O7
CPF: 017.721.949-13
Técnico em Contabilidade

467

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional			
Vendas de Servicos a Vista	177.732,23	177.732,23	177.732,23
Deducoes			
Simples Nacional	(7.091,52)	(7.091,52)	(7.091,52)
Receita Liquida			170.640,71
Custos Mercadorias Vendidas			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Compras a Vista	(60.172,57)		
Prestacao de Servicos de Terceiros	(16.644,00)	(76.816,57)	(76.816,57)
Lucro Bruto			93.824,14
Despesas Administrativas			
Salarios e Ordenados	(24.815,67)		
INSS	(735,79)		
FGTS	(2.195,83)		
Ferias	(2.829,44)		
13Salario	(2.015,74)		
Despesas com Seguros	(793,34)		
Honorarios Contabeis	(1.000,00)		
Pro-Labore	(4.180,00)	(38.565,81)	(38.565,81)
Despesas Financeiras			
Despesas Bancarias	(278,36)	(278,36)	(278,36)
Resultado operacional liquido			54.979,97
Resultado Antes do IR			54.979,97
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			54.979,97

LAIS STEINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 078.580.019-06

ADAO LUIS DE ROCO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040862O7
CPF: 017.721.949-13
Técnico em Contabilidade

468

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	54.979,97
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	54.979,97
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	54.979,97

469

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONIVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	Caixa Geral	5
6	S	1.1.10.2	BANCOS C/MOVIMENTO	4
332181		1.1.10.200.01	Banco Itau	5
16	S	1.1.2	CREDITOS	3
27	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	4
28		1.1.30.600.1	Adiantamento de Salario	5
91	S	1.3	ATIVO PERMANENTE	2
95	S	1.3.2	IMOBILIZADO	3
106	S	1.3.21.09	VEICULOS	4
332184		1.3.21.090.010	Saveiro Placa BBZ-2B51	5
217	S	2	PASSIVO	1
218	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
219	S	2.1.1	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	3
375	S	2.1.10.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
376		2.1.10.400.1	Salarios a Pagar	5
377		2.1.10.400.2	Pro-Labore a Pagar	5
383	S	2.1.10.5	OBRIGACOES SOCIAIS	4
384		2.1.10.500.1	INSS a Recolher	5
385		2.1.10.500.2	FGTS a Recolher	5
391	S	2.1.10.6	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
398		2.1.10.600.7	IRRF a Recolher	5
1735		2.1.10.600.9	Simples Nacional a Recolher	5
414	S	2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2
415	S	2.2.1	EMPRESTIMOS	3
417	S	2.2.10.2	EMPRESTIMOS BANCARIOS	4
332188		2.2.10.200.2	Emprestimos de Veiculos	5
438	S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
439	S	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	3
440	S	2.4.10.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4
441		2.4.10.100.1	Capital Social	5
442	S	2.4.10.2	(-)CAPSOCIAL A INTEGRALIZAR	4
443		2.4.10.200.1	Capital a Integralizar	5
449	S	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	3
450	S	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS	4
451		2.4.30.100.1	Lucros acumulados	5
453		2.4.30.100.3	Resultado do Exercicio	5
462	S	3	CONTAS DE RESULTADO	1
463	S	3.1	RECEITA OPERACIONAL	2
464	S	3.1.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3
465	S	3.1.10.1	VENDAS DE MERCADORIAS	4
469		3.1.10.200.1	Vendas de Servicos a Vista	5
471	S	3.1.2	DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	3
472	S	3.1.20.1	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4
1736		3.1.20.100.8	Simples Nacional	5
484	S	4	CONTAS DE APURA acÇO	1
485	S	4.1	CUSTOS OPERACIONAIS	2

470

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
486	S	4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
487	S	4.1.10.1	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
488		4.1.10.100.1	Compras a Vista	5
1500		4.1.10.101.6	Prestacao de Servicos de Terceiros	5
503	S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
504	S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
523	S	4.2.10.2	DESPESAS COM PESSOAL	4
524		4.2.10.200.1	Salarios e Ordenados	5
525		4.2.10.200.2	INSS	5
526		4.2.10.200.3	FGTS	5
527		4.2.10.200.4	Ferias	5
528		4.2.10.200.5	13Salario	5
538	S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
539	S	4.2.20.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
550		4.2.20.301.1	Despesas com Seguros	5
554		4.2.20.301.5	Honorarios Contabeis	5
559		4.2.20.302.0	Pro-Labore	5
591	S	4.2.20.6	DESPESAS FINANCEIRAS	4
594		4.2.20.600.3	Despesas Bancarias	5

L. 97

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 Folha: 15

471

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

Ramo.....: Construção de edifícios

Endereço.....: Avenida ESPLANADA, 175

Complemento.....:

Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL

Municipio.....: ROLANDIA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 30.550.699/0001-24

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41601034175 Data registro: 24/05/2018

Inscrição Municipal: 474

ROLANDIA, 31/12/2020

LAIS STEINER
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 078.580.019-06

ADAO LUIS DE ROCO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040862O7
CPF: 017.721.949-13
Técnico em Contabilidade

472

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01772194913	ADAO LUIS DE ROCO
07858001906	LAIS STEINER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 13:29:27 SOB Nº 20211691496.
PROTOCOLO: 211691496 DE 17/03/2021. NIRE: 41601034175.
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

473

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12102120640 em 29/03/2021, protocolo 211691496. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Número de Registro:	41601034175
CNPJ:	30550699000124
Munícipio:	Rolândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01772194913	ADÃO LUIS DE ROCO	PR040862/O-7
07858001906	LAIS STEINER	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 13:29:36 SOB Nº 20211691496.
PROTOCOLO: 211691496 DE 17/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102120640. NIRE: 41601034175.
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.550.699/0001-24**	DUNS®:	**94*****27**
Razão Social:	**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI**		
Nome Fantasia:	**STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/05/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2021**
FGTS	Validade:	**22/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/12/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/10/2021**
Receita Municipal	Validade:	**14/07/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **28/02/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/06/2021 08:53

CPF: 078.580.019-06 Nome: LAIS STEINER

Ass: _____

475

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 08/07/2021 - 08:44:42

CNPJ:	30.550.699/0001-24	**Inscrição Estadual:**	90850862-91
Nome Empresarial:	STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ESPLANADA		
Número:	175	**Complemento:**	
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL		
Município:	ROLANDIA	**UF:**	PR
CEP:	86.600-585	**Telefone:**	(43)3256-7521
E-mail:	STEINERENGENHARIA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	06/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 1/2021 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de julho do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2021 através do Portaria . nº 1.501/2021, formada pela presidente e membros os Srs. CIBELE GUSMAO F. DA SILVA, PAULO ROBERTO XAVIER, JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de documentação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Mattra, no processo administrativo número 95/2021, datado em 12/05/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento das proponentes e dos seus respectivos representantes os Srs. FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA, MARCIA CRISTINA RONQUI, EDER FRANCISCO POLCELLI, sendo que os mesmos estavam em consonância com a legislação e considerado credenciados. Após, deu-se a abertura do envelope número "1", contendo a documentação de habilitação das mesmas, os quais foram examinados, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes dos mesmos, onde foi atestado que todos estam devidamente habilitados, no entanto a empresa licitante GODOI ANDIRÁ EIRELLI apresentou CNDT - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS vencida tendo portando sua prerrogativa de ME, abre se o prazo de (05) cinco dias para apresentação da mesma, na sequência foi encerrado a fase de habilitação. Sendo que a empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER não enviou representante razão pela qual não foi possível abrir os envelopes de proposta de todos os proponentes em data atual, conforme estabelece a Lei de Licitações, ficando pois, remarcado para o dia 22/07/2021 as 09:00 hrs a continuidade e a abertura dos envelopes de proposta de todos os proponentes. Intíme-se para que todos compareçam.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente

PAULO ROBERTO XAVIER
Membro

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Membro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 21900307/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:18:46
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

478

Edital n.º 01/2021 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Dear

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021- PMB**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNITARIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	219.902,99	219.902,99
VALOR TOTAL					**219.902,99**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ 219.902,99 ***(duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)***.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

480

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***NOVENTA*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (SESSENTA)*** dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Andirá, 13 de julho de 2021

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CREA: 6009 / D – PR

48 i

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, Nº 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 010/2021

OBRA: EFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO

LOCAL: AV. JOÃO DA S. CRAVO - BANDEIRANTES/PR

DATA: 14/79/2021 | **T.P. 01/2021**

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	TOTAL COM BDI DE 20,37%
		REFORMA E REPARO DE MURO						38.655,06	23.791,99	57.911,87	69.708,50
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.190,16	826,09	3.016,25	3.630,66
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA • N.22 .ADESIVADA , DE • 2.0 X 1,125' M	M2	2,00	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80	650,96
1.2		DEMOLÇAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO,DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITA MENTO. M3 AF 12/2017	M3	19,95	12,22	26,48	38,70	243,79	528,28	772,07	929,34
1.3		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M' • CARGA COM	M3	21,72	4,29	0,90	5,19	93,18	19,55	112,73	135,69
1.4		DEMOLIÇAO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF12/2017	M2	44,35	0,65	1,61	2,26	28,83	71,40	100,23	120,65
1.5		ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	57,84	20,64	0,00	20,64	1.193,82	0,00	1.193,82	1.437,00
1.6		ESCAVAÇAO MANUAL OE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISAO DE F0RMA.AF_06/2017	M3	3,33	26,95	62,12	89,07	89,74	206,86	296,60	357,02
2		ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						13.103,57	4.890,61	17.994,18	21.659,58
2.1		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE 20CM,ESCAVAÇAO MANUAL COM TRADO CONCHA. COM ARMADURA DEARRANQUE. AF 05/2020	M	78,20	28,68	15,33	44,01	2.242,78	1.198,81	3.441,59	4.142,64
2.2		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BA DRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM,4 UTIUZACOES. AF 06/2017	M2	22,18	17,70	10,93	28,63	392,59	242,43	635,02	764,37
2.3		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JER ICA LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO .AF 06/2017	M3	3,33	316,16	97,48	413,64	1.052,81	324,61	1.377,42	1.658,00
2.4		IMPERMEABILIZA«;AO DE SUPERFfCIE COM EMULSAO A5FALTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	57,65	22,03	7,22	29,25	1.270,03	416,23	1.686,26	2.029,75
2.5		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE F0RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES,PE·DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA 5ERRADA, 4 UTILIZAC0ES.AF 09/2020	M2	21,00	28,50	18,45	46,95	598,50	387,45	985,95	1.186,79
2.6		CORTE E DOBRA DEAc;O CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM,UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVER5AS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	151,14	11,18	4,55	15,73	1.689,75	687,69	2.377,44	2.861,72
2.7		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM· MONTAGEM. AF 06/2017	KG	141,92	11,71	2,76	14,47	1.661,88	391,70	2.053,58	2.471,89
2.8		ARMÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-5O DE 8.0 MM· MONTAGEM.	KG	225,92	11,69	2,76	14,45	2.641,00	623,54	3.264,54	3.929,53
2.9		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇAO COM SEÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,25M2. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,50	338,19	108,12	446,31	507,29	162,18	669,47	805,84

2.10		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJE5, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BAIDES EM EDIFICA«;AO TERREA, COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M'- LANc;AMENTO, ADENSAMENTO EACABAMENTO. AF 12/2015	M3	3,00	348,98	151,99	500,97	1.046,94	455,97	1.502,91	1.809,05
3		ESTRUTURAS DE VEDAÇAO						7.237,40	9.039,21	16.276,61	19.592,16
3.1		ALVENARIA DE VEDA<;AO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9XI9CM (ESPESSURA 14CM,BLOCO OEITADO) DE PAREDES COM AREA LfOUIDA MAIOR OUIGUA L A 6M' COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF 06/20 14	M2	133,05	39,15	52,92	92,07	5.208,91	7.041,01	12.249,92	14.745,23
3.2		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EMTIJO LOS CERAM ICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTAOO COM ARGA MASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	11,26	180,15	177,46	357,61	2.028,49	1.998,20	4.026,69	4.846,93
4		ESQUADRIAS						1.565,13	0,00	1.565,13	1.883,95
4.1		PORTAO OE ABRIR EM GRADIL OE METAION REDONDO OE 3/4" VERTICAL,COM REQUADRO, ACABA MENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,45	453,66	0,00	453,66	1.565,13	0,00	1.565,13	1.883,95
5		REVESTIMENTOS						12.291,21	7.889,42	15.645,45	18.832,42
5.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS OE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER OE PEOREIRO. ARGAMASSA TRA<;O 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	304,66	1,45	1,27	2,72	441,76	386,92	828,68	997,48
5.2		EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRA<;O 1:2:8, PREPARO MANUAL, APUCAOA MANUALMENTE EMPANOS DE FACHADA COMPRESEN<;A DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	304,66	19,05	22,38	41,43	5.803,77	6.818,29	12.622,06	15.193,17
5.3		EXECUÇAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO OE CONCRETO COM CONCRETO MOLOAOO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABA MENTO CONVENCIONAL.NAO ARMA OO. AF 07/20 16	M3	4,43	340,97	154,45	495,42	1.510,50	684,21	2.194,71	2.641,77
6		PINTURA						2.267,59	1.146,66	3.414,25	4.109,73
6.1		APli CAÇAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRiLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	M2	304,66	7,14	3,34	10,48	2.175,27	1.017,56	3.192,83	3.843,21
6.2		PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1DEMAO)	M2	6,90	13,38	18,71	32,09	92,32	129,10	221,42	266,52
		REFORMA E AMPLIAÇAO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA						75.211,64	27.714,81	102.926,45	123.892,54
1		SERVICOS PRELIMINARES						512,76	761,79	1.274,55	1.534,17
1.1		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	6,88	12,22	26,48	38,70	84,07	182,18	266,25	320,49
1.2		CARGA, MANOBRA E OESCARGA 0(ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M' - CARGA COM ESCAVAOEIRA HIDRAULICA (CA<;AMBA DE 0,80 M'/ 111HP) E DESCARGA UVRE	M3	45,04	4,29	0,66	4,95	193,22	29,73	222,95	268,36
1.3		DEMOLIÇAO OE ARGAMASSA5, OE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	141,74	0,65	1,61	2,26	92,13	228,20	320,33	385,58
1.4		REMOCAO OE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF 12/2017	M2	8,16	1,84	4,48	6,32	15,01	36,56	51,57	62,07
1.5		REMOCAO DE JANELAS. DE FORMA MA NUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. Af 12/2017	M2	1,60	10,45	12,34	22,79	16,72	19,74	36,46	43,89
1.6		REMOCAO OE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .AF 12/2017	UD	6,00	2,42	5,96	8,38	14,52	35,76	50,28	60,52
1.7		DEMOLIÇAÇAO OE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	16,88	4,66	10,83	15,49	78,66	182,81	261,47	314,73
1.8		DEMOLIÇAO DE RODAPÉ CERAMICO. DE FORMA MANUAL,SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	36,86	0,50	1,27	1,77	18,43	46,81	65,24	78,53

2		ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						30.194,68	6.813,09	37.007,77	44.546,24
2.1		ESTACA BROCA OE CONCRETO, OIAMETRO OE 20CM, ESCAVA(AO MANUAL COM TfiADO CONCHA, COM ARMAOURA OEAHRANQUE. AF 05/2020	M	3,00	28,68	15,33	44,01	86,04	45,99	132,03	158,92
2.2		ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO OE 2SCM,ESCAVA(Ao MANUAL COM THAOO CONCHA, COM ARMADURA OE ARRANQUE. AF 05/2020	M	48,00	36,10	23,73	59,83	1.732,80	1.139,04	2.871,84	3.456,83
2.3		FABRICAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EMMADEIRA SERRADA, E=2S MM, 4 UTILIZAC0ES. AF 06/2017	M2	30,00	35,41	21,86	57,27	1.062,30	655,80	1.718,10	2.068,08
2.4		CONCRETAGEM DE BLOC05 DE COROAMENTO E VIGAS BAIDRAME, FCK 30 MPA, COM USO OE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO .AF 06/2017	M3	6,60	316,16	97,48	413,64	2.086,66	643,37	2.730,03	3.286,14
2.5		IMPERMEABILIZACAO OE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 OEM.ii.OS AF_06/2018	M2	6,27	22,03	7,22	29,25	138,13	45,27	183,40	220,76
2.6		MONTAGEM E OESMONTAGEM DE F0RMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEc;OES MAIOR QUE 0,25 M'.PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRAOA, 4 UTILIZACOES. AF 12/2015	M2	37,20	57,01	36,92	93,93	2.120,77	1.373,42	3.494,19	4.205,96
2.7		CORTE E OOBRA OE A(O CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS OIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	333,70	9,32	1,17	10,49	3.110,08	390,43	3.500,51	4.213,56
2.8		ARMAÇAO DE BLOCO,VIGA BALDRAME OU SAPATA UTIUZANDO ACO CA-50 OE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	5,00	11,67	3,24	14,91	58,35	16,20	74,55	89,74
2.9		ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA OE UMA E5TRUTURA CONVENCIONAI DE CONCRETO ARMADO EM UM EOIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANOO ACO CA-50 OE 8.0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	KG	189,40	11,37	1,44	12,81	2.153,48	272,74	2.426,22	2.920,44
2.10		ARMAc;AO DE BLOCO, VIGA BALORAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-SO DE 10 MM- MONTAGEM.AF 06/2017	KG	160,00	10,86	1,72	12,58	1.737,60	275,20	2.012,80	2.422,81
2.11		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA OE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAI DE CONCRETO ARMAOO EM UM EOIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇ0 CA-5O OE 10.0 MM-MONTAGEM. AF 12/2015	KG	173,60	10,60	1,00	11,60	1.840,16	173,60	2.013,76	2.423,96
2.12		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAI DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO A(O CA-50 DE 12.5 MM -MONTAGEM. AF 12/2015	KG	150,30	9,16	0,69	9,85	1.376,75	103,71	1.480,46	1.782,03
2.13		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇAO COM SEÇAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL Λ 0,25 M' • LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3	3,00	338,19	108,12	446,31	1.014,57	324,36	1.338,93	1.611,67
2.14		ARMAc;AO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA(AO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	174,80	11,29	2,31	13,60	1.973,49	403,79	2.377,28	2.861,53
2.15		ARMAc;AO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA(AO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	45,40	11,42	1,59	13,01	518,47	72,19	590,66	710,98
2.16		ARMAc;AO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICA(AO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	11,70	10,61	1,11	11,72	124,14	12,99	137,13	165,06
2.17		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PI DIREITO SIMPLES, EMCHAPA 0(MADEIRA COMPENSADA RESINAOA.2 UTIUZAC0ES. AF 09/2020	M2	11,20	18,96	11,63	30,59	212,35	130,26	342,61	412,40
2.18		CONCRETAGEM DE VIGAS E AJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO OE BOMBA EM EOIFICA<;AO COM AREA MEDIA OE LAJES MENOR OUIGUAL A 20 M' -LAN<;AMENTO, AOENSA MENTO EACABAME NTO. AF 12/2015	M3	6,01	315,06	18,56	333,62	1.893,51	111,55	2.005,06	2.413,49
2.19		CONCRETAGEM DE VIGA5 E LAJES,FCK=20 MPA, PARA LAJE5 MACIÇAS OU NERVURAOAS COM USO DE BOMBA EM EOIFICA<;AO COM AREA MEDIA DE LAJES MENOR OU IGUAI A 20 M' LANCAMENTO. ADENSAMENTO EACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,60	313,94	15,73	329,67	188,36	9,44	197,80	238,09

2.20		(COMPOSIÇAO REPRESENTATIVA) 00 SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMAS SA TRAc;O 1:4 (CIM EAREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPE5SURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EOIFICACAO PUBLICA PAORAO. AF 11/2014	M2	21,25	20,27	10,80	31,07	430,74	229,50	660,24	794,73
2.21		LAJE PRE-MOLDADA TRELICAOA (LAJOTAS VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL SOBRECARGA 100KG/M2, VÃO ATÉ 6,0M, (SEM COLOCAÇÃO)	M2	67,50	55,10	0,00	55,10	3.719,25	0,00	3.719,25	4.476,86
2.22		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLOAOAS COM USO DE BOMBA EM EOIFICA<;AO COM AREA MEDIA OE LAJES MAIOR QUE 20 M' • LANÇAMENTO, AOENSAMENTO EACABAMENTO. AF 12/2015	M3	3,56	314,28	16,56	330,84	1.118,84	58,95	1.177,79	1.417,71
2.23		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME OE CIMENTO E AREIA M DIA UMIDA) COM ADIÇAO OE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	M3	0,83	370,30	40,55	410,85	307,35	33,66	341,01	410,47
2.24		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM AT 1,5 M DE VAO. AF 03/2016	M	3,90	54,58	14,18	68,76	212,86	55,30	268,16	322,78
2.25		VERGA MOLOADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF 03/2016	M	7,20	64,43	14,91	79,34	463,90	107,35	571,25	687,61
2.26		CONTRAVERGA MOLOADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS OE AT 1,5 M OE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	1,50	53,19	14,18	67,37	79,79	21,27	101,06	121,65
2.27		CONTRAVERGA MOLDAOA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS OE MAIS OE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF 03/2016	M	7,20	60,27	14,96	75,23	433,94	107,71	541,65	651,98
3		ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO						2.514,60	4.291,28	6.805,88	8.192,24
3.1		AIVENARIA DE VEOAO DE BLOCOS CERAMICOS FURAOOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM,BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM AREA LIQUIOA MAIOR OUIGUAL A 6M' COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014	M2	81,09	31,01	52,92	83,93	2.514,60	4.291,28	6.805,88	8.192,24
4		COBERTURA						18.004,42	3.135,43	21.139,85	25.446,04
4.1		TELHAMENTO COM TELHA OE AÇO/ALUM[NIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M2	129,20	65,28	2,16	67,44	8.434,18	279,07	8.713,25	10.488,14
4.2		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO OE ALUMINIO	M	10,21	36,52	2,66	39,18	372,87	27,16	400,03	481,52
4.3		CALHA EM CHAPA DC AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOIVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	21,90	47,36	5,68	53,04	1.037,18	124,39	1.161,57	1.398,18
4.4		RUFO EM CHAPA OE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	29,50	37,43	3,94	41,37	1.104,19	116,23	1.220,42	1.469,02
4.5		FABRICA<;AO E INSTAIA<;AO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHAOA, VAO OE 6 M, PARA TEIHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METAUCA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO ICAMENTO AF12/2015	UD	4,00	833,80	310,32	1.144,12	3.335,20	1.241,28	4.576,48	5.508,71
4.6		FABRICAçAO E INSTALA<;AO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APAR ELHAOA, VAO DE 12M, PARA TELHA ONDULAOA OE FIBROCIMENTO, METALICA. PLASTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSO ICAMENTO. AF 12/2015	UD	2,00	1.667,70	644,04	2.311,74	3.335,40	1.288,08	4.623,48	5.565,28
4.7		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TEIHA ONDULAOA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLAsTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	23,50	16,40	2,52	18,92	385,40	59,22	444,62	535,19
5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						3.824,88	986,39	4.811,27	5.791,32
5.1		VASO SANITARIO SIFONAOO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTAVEL-FORNEC E INSTALAÇÃO AF 10/2016	UD	5,00	175,17	10,50	185,67	875,85	52,50	928,35	1.117,45
5.2		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 5SCM OU EQUIVALENTE, PADRAO MÉDIO, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA,VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO MtDIO - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF 12/2013	UD	2,00	521,91	39,25	561,16	1.043,82	78,50	1.122,32	1.350,94
5.3		VALVUIA DE DESCARGA METALICA, BASE 11/2' ACABAMENTO METALICO CRDMADO FORNECIMENTO E INSTALAcAO. AF 01/2019	UD	1,00	202,67	19,05	221,72	202,67	19,05	221,72	266,88

5.4		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA,INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFAo FLEXIVEL EM PVC· FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF 12/2013	UD	1,00	191,23	14,09	205,32	191,23	14,09	205,32	247,14
5.5		GRANITO PARA OANCAOA, POUOO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVAlr NTES DA REGIAO, E= 2.5CM	M2	0,72	280,60	0,00	280,60	202,03	0,00	202,03	243,18
5.6		KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATAO INCLUSIVE CONEXQES, ROSCAVEL. INSTALADO EM RAMAL DC AGUA FRIA • FORNECIMENTO INSTAALAÇÃO . AF 12/2014	UD	4,00	28,36	9,66	38,02	113,44	38,64	152,08	183,06
5.7		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROScAVEL, ,INSTALADO EM RESERVATÓRIO DE AGUA OE EDIFiCAÇAO QUE POSSUA RESERVATORi0 OE FiBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇAO AF 06/2016	UD	1,00	40,47	18,73	59,20	40,47	18,73	59,20	71,26
5.8		REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 2, INSTAIADO EM RESERVA<;AO DE AGUA DE EOIFICA<;AO QUE POSSUA RESERVAT6R10 DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E iNSTALAÇAO AF 06/2016	UD	1,00	87,88	19,76	107,64	87,88	19,76	107,64	129,57
5.9		TUBO, PVC, SOLDAVEL, ON SOMM,INSTALADO EM PRUMAOA DE AGUA -FORNECIMENTO E INSTALAcAO. AF 12/2014	M	5,50	14,45	0,68	15,13	79,48	3,74	83,22	100,17
5.10		TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM,INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	M	14,00	7,25	8,93	16,18	101,50	125,02	226,52	272,66
5.11		TUBO, PVC, SOLDAVEL, ON 20MM,INSTALADO EM RAMAL OU SUB·RAMAL DE AGUA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	M	10,00	5,92	7,74	13,66	59,20	77,40	136,60	164,43
5.12		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL.ON 2SMM,INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	UD	6,00	2,91	3,65	6,56	17,46	21,90	39,36	47,38
5.13		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, ON 20MM,INSTAIADO EM RAMAL OU SUB·RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	UD	3,00	2,36	3,13	5,49	7,08	9,39	16,47	19,82
5.14		TE, PVC, SOLDAVEL, ON 2SMM,INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMA L OE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	UD	2,00	4,35	4,84	9,19	8,70	9,68	18,38	22,12
5.15		TE, PVC,SOLDAVEL,ON 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE AGUA · FORNECIMENTO E INSTALAcAO. AF 12/2014	UD	1,00	3,52	4,17	7,69	3,52	4,17	7,69	9,26
5.16		JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4",PARA AGUA FRIA PREOIAL	UD	3,00	12,79	0,00	12,79	38,37	0,00	38,37	46,19
5.17		TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UD	1,00	30,80	0,00	30,80	30,80	0,00	30,80	37,07
5.18		RALO SIFONAOO,PVC, ON 100 X 40 MM, JUNTA SOLOAVEL, FORNECIDO E INSTAIADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	UD	3,00	6,76	1,67	8,43	20,28	5,01	25,29	30,44
5.19		TUBO PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.AF 12/2014	M	14,00	7,44	7,26	14,70	104,16	101,64	205,80	247,72
5.20		TUBO PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, ON 50 MM, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.AF 12/2014	M	3,50	12,95	9,19	22,14	45,33	32,17	77,50	93,29
5.21		TUBO PVC, SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DE5CARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.AF 12/2014	M	7,00	25,10	17,89	42,99	175,70	125,23	300,93	362,23
5.22		JUNÇAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL,ESGOTO PREOIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEI, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	UD	2,00	6,06	3,37	9,43	12,12	6,74	18,86	22,70
5.23		JOELHO 4S GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, ON SO MM, JUNTA EIASTICA, FORNECIDO EINSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITAR IO. AF 12/2014	UD	2,00	5,50	3,14	8,64	11,00	6,28	17,28	20,80
5.24		JUNÇAO SIMPLES.PVC,SERIE NORMAL.• ESGOTO PREOIAL. ON 100 X 100 MM. JUNTA EIASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMALDE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	UD	3,00	27,63	7,96	35,59	82,89	23,88	106,77	128,52
5.25		JUNCAO DE REOUCAO INVERTIOA, PVC SOLDAVEL. 100 X SO MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREOIAL	UD	3,00	14,55	0,00	14,55	43,65	0,00	43,65	52,54
5.26		BUCHA DE REDLJCAO OE PVC, SOLDAVEL, LONGA, SO X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UD	3,00	1,93	0,00	1,93	5,79	0,00	5,79	6,97

5.27		CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RITANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERAMICOS MACIÇOS. DIMENSOES INTERNAS: 0,6X0,6X0.6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 05/2018	UD	1,00	220,46	192,87	413,33	220,46	192,87	413,33	497,53
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.009,14	680,24	1.689,38	2.033,48
6.1		RASGO EM ALVENARIA PARA ELETROOUTOS COM OIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	20,00	1,18	3,47	4,65	23,60	69,40	93,00	111,94
6.2		QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAc;:iiO DE CAIXA DE TOMAOA (4X4 OU 4X2).AF 05/2015	UD	3,00	0,71	2,31	3,02	2,13	6,93	9,06	10,91
6.3		REMOÇÃO DE CABOS ELTRICOS, OE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M	11,58	0,08	0,35	0,43	0,93	4,05	4,98	5,99
6.4		ELETRODUTO FLEXfVEL CORRUGAOO, PVC,ON 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE ·FORNECIMENTO E INSTALAcAO. AF 12/2015	M	28,16	2,79	2,13	4,92	78,57	59,98	138,55	166,77
6.5		ELETRODUTO FLEXfVEL CORRUGAOO REFORc;:AOO, PVC, ON 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOSDTERMINAIS,INSTALADO EM PAREDE • FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	20,00	4,09	3,53	7,62	81,80	70,60	152,40	183,44
6.6		TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1M6DULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA FORNECIMENTO EINSTALAciiO AF 12/2015	UD	3,00	12,48	7,52	20,00	37,44	22,56	60,00	72,22
6.7		CABO OE COBRE FLEXfVEL ISOLADO, 1,5 MM',ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALA<:·iiO AF 12/2015	M	87,70	1,63	0,57	2,20	142,95	49,99	192,94	232,24
6.8		CABO DE COBRE FLEXfVEL ISOLAOO, 2,S MM',ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS • FORNECIMENTO EINSTAIAC:AO. AF 12/2015	M	26,28	2,51	0,73	3,24	65,96	19,18	85,14	102,48
6.9		CABO DE COBRE FLEXfVEL ISOLAOO,4 MM',ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAi$ • FORNECIMENTO EINSTALAcAO. AF 12/2015	M	12,00	4,34	0,97	5,31	52,08	11,64	63,72	76,70
6.10		QUAORO DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA EM PVC, OE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 10/2020	UD	1,00	42,42	8,44	50,86	42,42	8,44	50,86	61,22
6.11		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL OE OA • FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 04/2016	UD	1,00	9,11	0,85	9,96	9,11	0,85	9,96	11,99
6.12		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENT E NOMINAL DEIGA ·FORNECIMENTO E INSTALAc::iiO. AF 04/2016	UD	1,00	9,23	1,15	10,38	9,23	1,15	10,38	12,49
6.13		INTERRUPTOR SIMPLES (3 M60ULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTI\LAcAO. AF 12/2015	UD	1,00	29,73	15,33	45,06	29,73	15,33	45,06	54,24
6.14		PONTO DEILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELITRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA). AF 01/2016	UD	5,00	54,69	54,14	108,83	273,45	270,70	544,15	654,99
6.15		LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1LAMPADA LED· FORNECIMENTO E INSTALAcJ\O. AF 11/2017	UD	7,00	22,82	9,92	32,74	159,74	69,44	229,18	275,86
7		ESQUADRIAS						5.368,68	1.293,98	6.662,66	8.019,85
7.1		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ,SEMI·OCA (LEVE OU M DIA), PADRAO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA OE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:DOBRADIÇAS, MONTAGEM e INSTALAÇÃO DO BATENTE. SEM FECI1ADURA • FORNECIMENTO E INSTAIAÇAO. AF 08/20 15	UD	5,00	432,92	115,57	548,49	2.164,60	577,85	2.742,45	3.301,09
7.2		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI·OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA OE 3,SCM,ITENS INCLUSOS: DOBRADI<;AS,MONTAGEM EINSTALAÇAO DO BATENTE. SEM FECHADURA • FORNECIMENTO EINSTALAÇAO. AF 08/201S	UD	4,00	466,83	120,45	587,28	1.867,32	481,80	2.349,12	2.827,64
7.3		JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSI VA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, AUZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF 12/2019	M2	2,15	410,94	89,66	500,60	883,52	192,77	1.076,29	1.295,53
7.4		INSTALAÇAO DE VIDRO IMPRESSO, E =4 MM,EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, fIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	M2	2,00	226,62	20,78	247,40	453,24	41,56	494,80	595,59
8		REVESTIMENTOS						10.754,84	8.339,40	19.094,24	22.983,74

8.1		CHAPISCO APUCADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER OE PEOREIRO. ARGAMASSA TRACOI:3 COM PREPARO EM BITONEIRA 400I. AF 06/2014	M2	200,93	1,45	1,27	2,72	291,35	255,18	546,53	657,86
8.2		EMBOÇO OU MASSA UNICA EMARGAMASSA TRA<;O 1:2:8, PREPARO MANUAL, APUCADA MANUALMENTE EM PANOS OE FACHADA COM PRESEN<;A DE VAOS, ESPESSURA OE 25 MM. AF 06/2014	M2	186,18	19,05	22,38	41,43	3.546,73	4.166,71	7.713,44	9.284,67
8.3		IMPERMEABILIZAÇAO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO EAREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM.AF 06/20 18	M2	22,47	12,89	15,48	28,37	289,64	347,84	637,48	767,33
8.4		PISO CIMENTAOO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO EAREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA.AF 06/2018	M2	32,82	19,76	8,45	28,21	648,52	277,33	925,85	1.114,45
8.5		EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO OE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNA5 DE PAREDES, PARA AMBIENrE COM AREA ENTRE SM2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇAO OE TALISCAS.AF 06/2014	M2	124,65	13,03	11,89	24,92	1.624,19	1.482,09	3.106,28	3.739,03
8.6		RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENS0ES 35X3SCM.AF 06/2014	M	13,30	3,42	1,29	4,71	45,49	17,16	62,65	75,41
8.7		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMAITADA EXTRA DE DIMENS0ES 45X45 CM APLICAOA EMAMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	M2	32,82	28,06	9,02	37,08	920,93	296,04	1.216,97	1.464,87
8.8		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTAOA EXTRA OE DIMENS0ES 2SX35 CM APLICADAS EM AMBIENTES OE AREA MAIOR QUE 5 M' NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	124,65	27,18	12,01	39,19	3.387,99	1.497,05	4.885,04	5.880,12
9		PINTURA						3.027,64	1.413,21	4.440,85	5.345,46
9.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	M2	293,51	7,14	3,34	10,48	2.095,66	980,32	3.075,98	3.702,56
9.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF 06/2014	M2	57,02	6,73	2,32	9,05	383,74	132,29	516,03	621,15
9.3		APLIÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, OUAS DEMAOs. AF 06/2014	M2	52,33	7,02	3,02	10,04	367,36	158,04	525,40	632,42
9.4		PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUiDICO EM MADEIRA.USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMAOS. AF 01/2021	M2	11,52	7,19	6,68	13,87	82,83	76,95	159,78	192,33
9.5		PINTURA COM TINTA ALQUiDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) APLICAOA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF 01/2020	M2	15,00	5,53	3,03	8,56	82,95	45,45	128,40	154,56
9.6		PINTURA ACRIUCA EM PISO CIMENTAOO. TRES DEMAOS	M2	2,00	7,55	10,08	17,63	15,10	20,16	35,26	42,44
		CALÇAMENTO DA ALA NOVA						15.300,70	6.550,22	21.850,92	26.301,95
1		REVESTIMENTO						15.300,70	6.550,22	21.850,92	26.301,95
1.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM 0BRA.ACABAMENTO CONVENCIONAL NAO ARMADO.AF 07/2016	M3	42,41	340,97	154,45	495,42	14.460,54	6.550,22	21.010,76	25.290,65
1.2		PEDRA BRITADA N.1(9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	21,20	39,63	0,00	39,63	840,16	0,00	840,16	1.011,30
		TOTAL GERAL						129.167,40	58.057,02	182.689,24	219.902,99

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

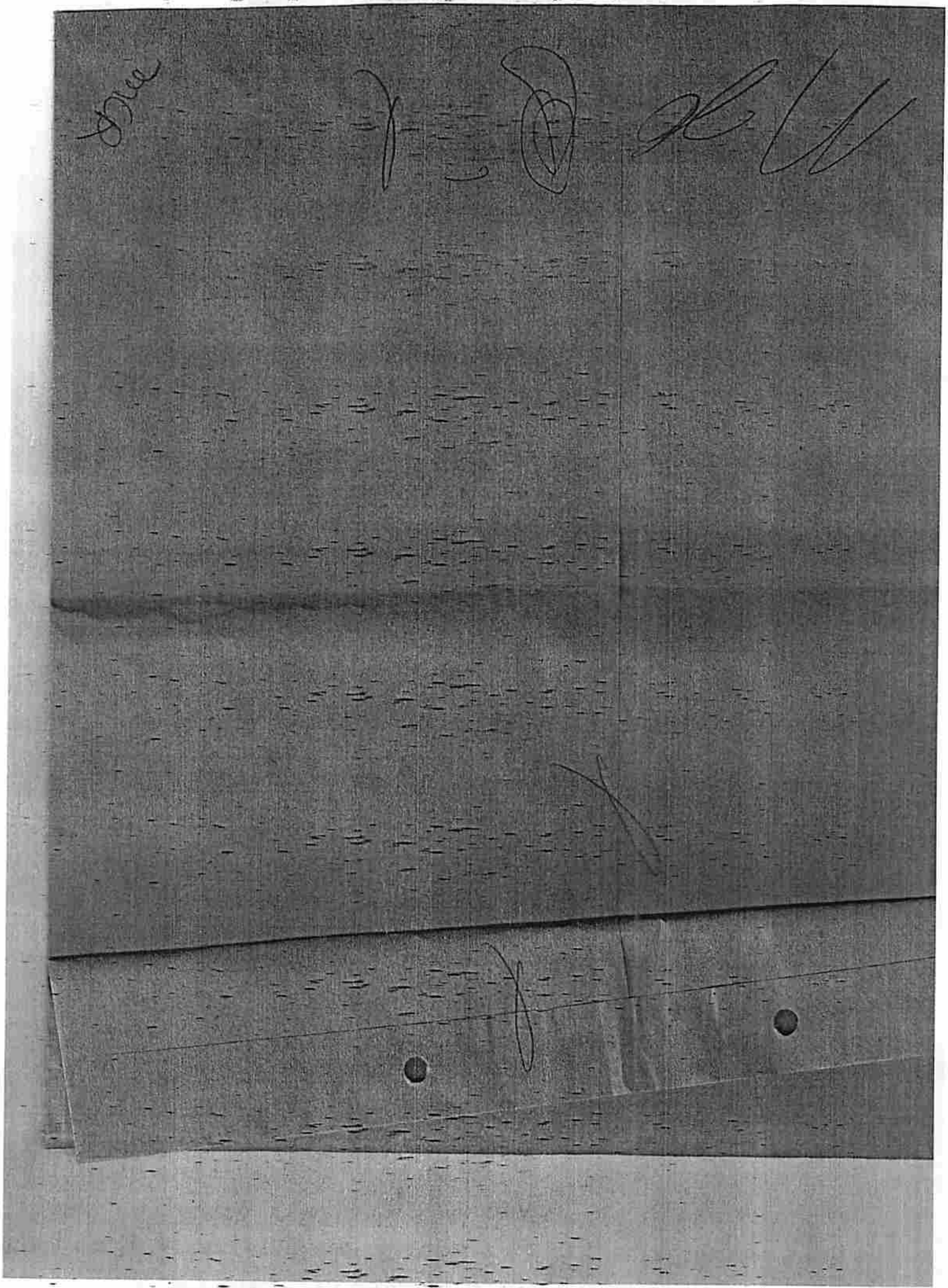
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	%PERIODO	60	%PERIODO	90	%PERIODO	VALOR C/BDI	VALOR S/BDI
REFORMA E REPARO DE MURO										
1	SERVICOS PRELIMINARES	1,65%	3.630,66	100,00%					3.630,66	
2	E5TRUTURA5 EM CONCRETO ARMADO	9,77%	8.663,83	40,00%	12.995,75	60,00%			21.659,58	
3	E5TRUTURA5 DE VEDAcAO	8,92%			17.632,94	90,00%	1.959,22	10,00%	19.592,16	
4	ESQUADRIAS	0,86%					1.883,95	100,00%	1.883,95	
5	REVESTIMENTOS	8,57%			9.416,21	50,00%	9.416,21	50,00%	18.832,42	
6	PINTURA	187%					4.109,73	100,00%	4.109,73	
REFORMA E AMPLIAÇAO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA										
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,70%	1.534,17	100,00%					1.534,17	
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	20,28%	17.818,50	40,00%	26.727,74	60,00%			44.546,24	
3	ESTRUTURAS DE VEDAÇAO	3,73%			7.782,63	95,00%	409,61	5,00%	8.192,24	
4	COBERTURA	11.58%			12.723,02	50,00%	12.723,02	50,00%	25.446,04	
5	INSTALACOES HIDRAULICAS	2,64%	579,13	10,00%	4.633,06	80,00%	579,13	10,00%	5.791,32	
6	INSTALACOE5 ELETRICA5	0,93%			203,35	10,00%	1.830,13	90,00%	2.033,48	
7	ESQUADRIA5	3,65%			3.207,94	40,00%	4.811,91	60,00%	8.019,85	
8	REVESTIMENTOS	10,46%			6.895,12	30,00%	16.088,62	70,00%	22.983,74	
9	PINTURA	2,43%					5.345,46	100,00%	5.345,46	
CALÇAMENTO DA ALA NOVA										
1	REVESTIMENTO	11.97%	13.150,98	50,00%	13.150,98	50,00%			26.301,95	
	PARCELAS - VALOR PROPOSTO(R$)	219.902,99	45.377,27		115.368,74		59.156,99		219.902,99	
	PARCELAS - VALOR PROPOSTO(%)	100,00%	20,64%		52,46%		26,90%		100,00%	

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andira Eireli

489

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764
Rua Moisés Guglielmetti, n.445
Vila Volga – Palmital / SP



PROPOSTA COMERCIAL

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

EMR Construtora EIRELI - ME

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Inscrição no CNPJ: 18.916.042/0001-32
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Palmital, 14 de julho de 2021

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021 – PMB**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução licitação em epígrafe

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

LOTE 01					
LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UND	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL	R$ 258.743,76	R$ 258.743,76
VALOR TOTAL					R$ 258.743,76

O preço, proposto para execução Lote 01 **é R$ 258.743,76 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**

O prazo de execução para os Lotes 01 é de **90 (noventa) dias**, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. Atenciosamente,

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	DATA: 14/07/21	BDI: 20,37 %
LICITANTE	EMR CONSTRUTORA EIRELI ME		REF: SINAPI
OBRA	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	MAT.	M.O.	CUSTO UNITÁRIO (M.O + MAT)	CUSTO TOTAL (CUSTO UNIT. X QUANT)	PREÇO TOTAL (BDI 20,37%)
REFORMA E REPARO DE MURO									
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						R$ 3.552,16	R$ 4.275,74
1.1	4813	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA *N 20*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2	R$ 118,40	R$ -	R$ 118,40	R$ 636,80	R$ 766,52
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	10,05	R$ 14,50	R$ 31,19	R$ 45,67	R$ 908,12	R$ 1.084,31
1.3	100891	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	21,72	R$ 3,05	R$ 1,05	R$ 4,10	R$ 182,44	R$ 159,84
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	44,35	R$ 0,77	R$ 1,90	R$ 2,67	R$ 118,41	R$ 142,73
1.5	9083	ABERTURA OU PASSO PARA ATERRO/ATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	57,94	R$ 24,31	R$ -	R$ 24,31	R$ 1.408,59	R$ 1.697,51
1.6	96227	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,93	R$ 31,73	R$ 73,15	R$ 104,88	R$ 360,27	R$ 420,39
2		**ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**						R$ 21.006,70	R$ 25.285,77
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	70,2	R$ 33,77	R$ 18,05	R$ 51,82	R$ 4.052,32	R$ 4.877,78
2.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,18	R$ 20,05	R$ 12,87	R$ 32,92	R$ 747,91	R$ 900,28
2.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,33	R$ 372,28	R$ 114,78	R$ 487,06	R$ 1.621,91	R$ 1.952,20
2.4	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	57,65	R$ 27,94	R$ 6,51	R$ 34,45	R$ 1.986,04	R$ 2.390,60
2.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21	R$ 88,56	R$ 21,73	R$ 55,29	R$ 1.161,09	R$ 1.397,60
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,14	R$ 13,14	R$ 5,35	R$ 18,51	R$ 2.797,60	R$ 3.367,47
2.7	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,92	R$ 13,79	R$ 2,75	R$ 16,54	R$ 2.347,36	R$ 2.825,52
2.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,92	R$ 13,77	R$ 2,76	R$ 16,53	R$ 3.734,46	R$ 4.495,37
2.9	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,3	R$ 398,23	R$ 127,31	R$ 525,54	R$ 708,31	R$ 960,89
2.10	92540	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3	R$ 410,93	R$ 138,97	R$ 549,90	R$ 1.649,70	R$ 2.130,19
3		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO**						R$ 19.166,64	R$ 23.070,89
3.1	87625	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X09X19 CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE FABRICAÇÃO COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	130,05	R$ 46,10	R$ 62,32	R$ 108,42	R$ 14.425,28	R$ 17.363,71
3.2	87478	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 10X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	11,28	R$ 212,12	R$ 208,59	R$ 420,70	R$ 4.741,36	R$ 5.707,18
4		**ESQUADRIAS**						R$ 1.842,99	R$ 2.218,41
4.1	9848	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE METALON ESPESSURA DE 3/4" VERTICAL, COM ENCAIXADO, ACABAMENTO NATURAL. COMPLETO	M2	3,45	R$ 534,20	R$ -	R$ 534,22	R$ 1.842,99	R$ 2.218,41
5		**REVESTIMENTOS**						R$ 18.420,55	R$ 22.172,82
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	308,66	R$ 3,71	R$ 1,49	R$ 5,20	R$ 958,91	R$ 1.153,50
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACE DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	308,66	R$ 22,43	R$ 24,35	R$ 46,79	R$ 14.445,31	R$ 17.386,56
5.3	94600	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	4,43	R$ 403,50	R$ 141,87	R$ 545,37	R$ 2.569,33	R$ 3.110,76
6		**PINTURA**						R$ 4.020,25	R$ 4.839,17
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	308,66	R$ 6,41	R$ 5,93	R$ 12,34	R$ 3.759,50	R$ 4.525,31
6.2	83468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM CARGA E 1 DEMÃO.	M2	8,9	R$ 15,76	R$ 22,03	R$ 37,79	R$ 260,75	R$ 313,86
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA									
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						R$ 1.501,99	R$ 1.807,96
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	6,078	R$ 14,50	R$ 31,19	R$ 45,67	R$ 277,59	R$ 334,09
1.2	100891	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	45,038	R$ 5,05	R$ 0,79	R$ 5,83	R$ 262,57	R$ 316,06
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	141,74	R$ 0,77	R$ 1,90	R$ 2,67	R$ 378,45	R$ 455,54
1.4	83644	REMOÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,14	R$ 2,17	R$ 5,27	R$ 7,44	R$ 45,71	R$ 55,01
1.5	97643	REMOÇÃO DE TELHAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,6	R$ 12,53	R$ 34,53	R$ 26,94	R$ 42,94	R$ 51,69
1.6	97663	REMOÇÃO DE CALHAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	R$ 2,87	R$ 7,03	R$ 9,86	R$ 59,16	R$ 71,23
1.7	97658	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	36,88	R$ 5,49	R$ 12,26	R$ 16,75	R$ 308,06	R$ 370,81
1.8	83652	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ENTULHO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	36,66	R$ 0,59	R$ 1,45	R$ 2,04	R$ 74,67	R$ 89,89
2		**ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**						R$ 43.596,43	R$ 52.477,01
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3	R$ 33,77	R$ 18,05	R$ 51,82	R$ 155,46	R$ 187,18
2.2	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	48	R$ 42,51	R$ 27,94	R$ 70,45	R$ 3.381,60	R$ 4.070,43
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	30	R$ 41,70	R$ 25,74	R$ 67,44	R$ 2.023,20	R$ 2.435,33
2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,6	R$ 372,28	R$ 114,78	R$ 487,06	R$ 3.214,60	R$ 3.869,41
2.5	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	6,27	R$ 27,94	R$ 6,51	R$ 34,45	R$ 216,00	R$ 260,00
2.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	37,2	R$ 67,18	R$ 43,47	R$ 110,60	R$ 4.114,32	R$ 4.952,41
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	331,7	R$ 13,97	R$ 1,38	R$ 15,35	R$ 4.121,20	R$ 4.960,69
2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5	R$ 13,74	R$ 3,82	R$ 17,56	R$ 87,80	R$ 105,69
2.9	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,4	R$ 13,39	R$ 1,69	R$ 15,08	R$ 2.956,15	R$ 3.557,95
2.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160	R$ 12,79	R$ 2,03	R$ 14,82	R$ 2.371,20	R$ 2.854,21
2.11	92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	173,6	R$ 12,49	R$ 1,17	R$ 13,66	R$ 2.371,39	R$ 2.854,43
2.12	92783	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,3	R$ 10,79	R$ 0,82	R$ 11,61	R$ 1.744,98	R$ 2.100,43
2.13	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3	R$ 398,23	R$ 127,31	R$ 525,54	R$ 1.576,62	R$ 1.897,78
2.14	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	174,8	R$ 13,28	R$ 2,32	R$ 15,61	R$ 2.728,53	R$ 3.284,51
2.15	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,4	R$ 13,44	R$ 1,97	R$ 15,41	R$ 699,57	R$ 842,04
2.16	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,7	R$ 12,50	R$ 1,30	R$ 13,80	R$ 391,46	R$ 471,25
2.17	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,2	R$ 24,32	R$ 33,39	R$ 57,71	R$ 422,35	R$ 508,34
2.18	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,01	R$ 370,89	R$ 71,06	R$ 442,95	R$ 2.661,93	R$ 3.204,97
2.19	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,9	R$ 369,97	R$ 18,55	R$ 388,20	R$ 232,92	R$ 280,37
2.20	94458	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM, ÁREAS SECAS E COM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	21,25	R$ 23,02	R$ 12,92	R$ 36,59	R$ 777,54	R$ 935,92
2.21	8542	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VÃO ATÉ 6,0 M, EXCLUSIVE CAPEAMENTO	M2	47,5	R$ 94,80	R$ -	R$ 94,80	R$ 4.378,40	R$ 5.271,44
2.22	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,56	R$ 370,89	R$ 19,50	R$ 390,53	R$ 1.390,87	R$ 1.660,38
2.23	100875	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2014	M3	0,45	R$ 434,93	R$ 41,75	R$ 483,34	R$ 405,34	R$ 483,93

2.24	91108	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	3,6	R$ 44,27	R$ 14,32	R$ 80,97	R$ 315,79	R$ 580,63
2.25	91107	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELA COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	7,2	R$ 75,85	R$ 17,56	R$ 99,43	R$ 675,70	R$ 939,71
2.26	91196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	1,5	R$ 62,64	R$ 16,70	R$ 79,34	R$ 116,01	R$ 145,27
2.27	91197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	7,2	R$ 79,96	R$ 17,65	R$ 98,51	R$ 457,70	R$ 707,80
5		ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO						R$ 8.014,94	R$ 9.647,58
5.1	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X09X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDE COMUM EM LIGUEIA MAIOR OU IGUAL A 45° COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	91,39	R$ 36,52	R$ 42,32	R$ 98,04	R$ 8.014,94	R$ 9.647,58
4		COBERTURA						R$ 24.093,51	R$ 29.364,23
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACIMA/EMBUTIDO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO RÂMEIO AF_06/2016	M2	109,2	R$ 36,03	R$ 2,55	R$ 39,42	R$ 10.203,06	R$ 12.951,24
4.2	91253	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	10,21	R$ 43,00	R$ 3,13	R$ 46,13	R$ 470,99	R$ 566,01
4.3	94227	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	21,3	R$ 35,77	R$ 8,69	R$ 65,46	R$ 1.362,67	R$ 1.646,51
4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2016	M	29,5	R$ 44,07	R$ 4,64	R$ 60,71	R$ 1.436,95	R$ 1.729,69
4.5	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	4	R$ 992,80	R$ 865,42	R$ 1.367,23	R$ 5.930,94	R$ 6.606,55
4.6	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 17 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	UN	2	R$ 1.963,74	R$ 758,37	R$ 2.722,11	R$ 5.444,22	R$ 6.555,21
4.7	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	29,5	R$ 16,31	R$ 2,97	R$ 22,29	R$ 528,59	R$ 630,23
5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R$ 5.665,28	R$ 6.819,29
5.1	9570	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	5	R$ 256,26	R$ 12,37	R$ 318,63	R$ 1.593,15	R$ 1.915,92
5.2	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 36CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	2	R$ 454,55	R$ 46,22	R$ 660,77	R$ 1.321,54	R$ 1.590,74
5.3	9905	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALIZADO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2019	UN	1	R$ 230,65	R$ 22,44	R$ 261,09	R$ 261,09	R$ 314,27
5.4	9895	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN	1	R$ 223,38	R$ 16,60	R$ 261,78	R$ 261,78	R$ 315,15
5.5	11395	CHUVEIRO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUINZE/ GASTELO/ CORIMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, D= 42,5 CM	M2	0,72	R$ 330,41	R$ -	R$ 330,41	R$ 237,90	R$ 286,36
5.6	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 40, INCLUINDO CANOPLA, BUCHA E ROSETA, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4	R$ 53,39	R$ 11,37	R$ 64,76	R$ 179,04	R$ 215,51
5.7	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1	R$ 47,65	R$ 22,05	R$ 69,70	R$ 69,70	R$ 83,90
5.8	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	1	R$ 103,48	R$ 23,25	R$ 126,73	R$ 126,73	R$ 152,57
5.9	89869	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	5,5	R$ 17,01	R$ 0,96	R$ 17,81	R$ 97,96	R$ 117,91
5.10	89856	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	16	R$ 8,54	R$ 10,52	R$ 19,06	R$ 304,94	R$ 367,20
5.11	89855	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	10	R$ 6,97	R$ 8,11	R$ 14,08	R$ 140,80	R$ 169,51
5.12	89862	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	4	R$ 3,62	R$ 4,30	R$ 7,92	R$ 31,67	R$ 38,14
5.13	89858	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	3	R$ 2,79	R$ 3,68	R$ 6,47	R$ 19,41	R$ 23,36
5.14	89995	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	2	R$ 5,12	R$ 5,70	R$ 10,82	R$ 21,64	R$ 26,05
5.15	89997	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	1	R$ 4,14	R$ 4,92	R$ 9,06	R$ 9,06	R$ 10,91
5.16	9486	JOELHO, PVC COM BOLSA E ROSCA LATÃO, 90 GRAUS, 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4	R$ 37,06	R$ -	R$ 37,06	R$ 148,24	R$ 178,44
5.17	13464	TORNEIRA CROMADA CURTA DE BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (DN 15 E 22)	UN	1	R$ 36,27	R$ -	R$ 36,27	R$ 36,27	R$ 43,66
5.18	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R$ 7,96	R$ 1,07	R$ 9,03	R$ 27,09	R$ 32,60
5.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14	R$ 6,78	R$ 8,55	R$ 15,33	R$ 214,64	R$ 258,70
5.20	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13	R$ 15,23	R$ 10,80	R$ 26,03	R$ 91,23	R$ 109,88
5.21	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3	R$ 29,33	R$ 21,04	R$ 50,37	R$ 354,27	R$ 426,83
5.22	89719	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R$ 7,13	R$ 9,87	R$ 17,00	R$ 22,20	R$ 26,75
5.23	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R$ 6,48	R$ 8,70	R$ 15,18	R$ 20,58	R$ 24,81
5.24	89707	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R$ 32,34	R$ 9,37	R$ 41,71	R$ 125,73	R$ 151,54
5.25	83008	LIXEIRA DE REMOÇÃO EMBUTIDA, PVC DOBRÁVEL, 100 X 30 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R$ 17,13	R$ -	R$ 17,13	R$ 17,13	R$ 20,65
5.26	83099	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	R$ 2,27	R$ -	R$ 2,27	R$ 2,27	R$ 2,73
5.27	94253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TAMPO DE CONCRETO, MEDINDO INTERNAMENTE 0,60X0,60X0,6 M, PARA REDE DE DRENAGEM AF_05/2018	UN	1	R$ 259,60	R$ 223,11	R$ 406,71	R$ 406,71	R$ 505,85
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R$ 1.990,65	R$ 2.396,16
6.1	89447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2015	M	22	R$ 1,39	R$ 4,09	R$ 5,48	R$ 120,60	R$ 151,35
6.2	93008	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X2") AF_09/2015	UN	9	R$ 0,94	R$ 2,72	R$ 3,56	R$ 32,00	R$ 40,26
6.3	97961	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	11,54	R$ 0,11	R$ 0,42	R$ 0,53	R$ 6,14	R$ 7,73
6.4	93044	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,16	R$ 3,24	R$ 2,51	R$ 5,79	R$ 116,75	R$ 146,96
6.5	91953	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	R$ 4,02	R$ 4,16	R$ 8,18	R$ 170,60	R$ 214,75
6.6	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R$ 14,70	R$ 8,96	R$ 23,66	R$ 70,98	R$ 89,38
6.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,1	R$ 1,92	R$ 0,69	R$ 2,61	R$ 227,32	R$ 274,61
6.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,28	R$ 2,96	R$ 0,86	R$ 3,82	R$ 100,39	R$ 120,94
6.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R$ 5,11	R$ 1,34	R$ 6,45	R$ 77,00	R$ 90,28
6.10	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 4 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	1	R$ 49,95	R$ 9,34	R$ 59,89	R$ 59,89	R$ 72,09
6.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1	R$ 10,78	R$ 1,00	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 14,12
6.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	1	R$ 10,97	R$ 1,25	R$ 12,22	R$ 12,22	R$ 14,71
6.13	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R$ 35,00	R$ 10,05	R$ 53,05	R$ 53,05	R$ 63,86
6.14	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	R$ 94,40	R$ 43,75	R$ 138,15	R$ 690,77	R$ 771,27
6.15	97940	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017	UN	1	R$ 26,87	R$ 11,68	R$ 38,55	R$ 269,65	R$ 324,92
7		ESQUADRIAS						R$ 7.845,46	R$ 9.449,58
7.1	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VIDRO, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1	R$ 309,71	R$ 136,05	R$ 445,68	R$ 3.029,30	R$ 3.807,14
7.2	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VIDRO, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	R$ 342,70	R$ 141,64	R$ 493,34	R$ 2.586,16	R$ 3.250,03
7.3	94519	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM PATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	2,15	R$ 483,06	R$ 105,58	R$ 589,47	R$ 1.267,36	R$ 1.593,32
7.4	102370	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	1	R$ 206,95	R$ 24,47	R$ 251,32	R$ 550,96	R$ 701,52
8		REVESTIMENTOS						R$ 22.480,61	R$ 27.059,92
8.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	202,93	R$ 1,71	R$ 1,49	R$ 3,93	R$ 642,96	R$ 773,96

8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	196,19	R$ 22,43	R$ 26,35	R$ 48,78	R$ 9.569,86	R$ 10.691,03
8.3	88641	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	22,47	R$ 15,13	R$ 10,23	R$ 25,40	R$ 570,59	R$ 903,64
8.4	98402	REBOCO, CEMENTADO, TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2014	M2	87,85	R$ 23,26	R$ 9,95	R$ 33,21	R$ 1.089,55	R$ 1.511,97
8.5	87512	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	124,65	R$ 15,34	R$ 14,00	R$ 29,34	R$ 3.657,23	R$ 4.402,21
8.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES IGUAIS. AF_06/2014	M	13,3	R$ 4,23	R$ 1,32	R$ 5,55	R$ 73,82	R$ 88,09
8.7	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	82,85	R$ 33,04	R$ 10,62	R$ 43,66	R$ 1.452,92	R$ 1.734,01
8.8	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	124,65	R$ 32,00	R$ 14,14	R$ 46,14	R$ 5.751,35	R$ 6.902,95
9		**PINTURA**						**R$**	**5.228,70**	**R$**	**6.295,79**
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	249,31	R$ 8,41	R$ 3,93	R$ 12,34	R$ 3.621,91	R$ 4.393,69
9.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,05	R$ 5,92	R$ 2,19	R$ 10,85	R$ 607,26	R$ 730,96
9.3	88496	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,83	R$ 8,27	R$ 3,55	R$ 11,82	R$ 458,54	R$ 548,54
9.4	102217	PINTURA VERNIZ (ENVERNIZ) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,52	R$ 8,47	R$ 7,66	R$ 16,13	R$ 188,12	R$ 226,44
9.5	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) BRILHO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	19	R$ 6,52	R$ 3,57	R$ 10,09	R$ 151,35	R$ 182,18
9.6	7959021	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS	M2	2	R$ 9,49	R$ 11,97	R$ 21,46	R$ 41,72	R$ 49,99
CALÇAMENTO DA ALA NOVA											
1		**REVESTIMENTO**						**R$**	**25.730,12**	**R$**	**30.971,34**
1.1	96990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	42,41	R$ 401,50	R$ 181,67	R$ 583,17	R$ 24.740,72	R$ 29.780,40
1.2	4721	FEIRA RETADA N. 1 0,3 a 0,6MM POSTO FEIREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	21,2	R$ 46,67	R$	R$ 46,67	R$ 989,40	R$ 1.190,94
						TOTAL COM BDI		**R$**			**258.743,76**

O preço, proposto para execução Lote 01 **é R$ 258.743,76 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490

EMR Construtora EIRELI - ME

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	Valor item	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO
REFORMA E REPARO DE MURO									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65%	R$ 4.275,74	R$ 4.275,74	100,00%				
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	9,77%	R$25.285,77	R$10.114,31	40,00%	R$ 15.171,46	60,00%		
3	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	8,92%	R$23.070,89			R$ 20.763,80	90,00%	R$ 2.307,09	10,00%
4	ESQUADRIAS	0,86%	R$ 2.218,41					R$ 2.218,41	100,00%
5	REVESTIMENTOS	8,57%	R$22.172,82			R$ 11.086,41	50,00%	R$ 11.086,41	50,00%
6	PINTURA	1,87%	R$ 4.839,17					R$ 4.839,17	100,00%
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,70%	R$ 1.807,96	R$ 1.807,96	100,00%				
2	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	20,28%	R$52.477,01	R$20.990,80	40,00%	R$ 31.486,21	60,00%		
3	ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO	3,73%	R$ 9.647,58			R$ 9.165,20	95,00%	R$ 482,38	5,00%
4	COBERTURA	11,58%	R$29.964,33			R$ 14.982,17	50,00%	R$ 14.982,17	50,00%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,64%	R$ 6.819,29	R$ 681,93	10,00%	R$ 5.455,43	80,00%	R$ 681,93	10,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,93%	R$ 2.396,16			R$ 239,62	10,00%	R$ 2.156,54	90,00%
7	ESQUADRIAS	3,65%	R$ 9.443,58			R$ 3.777,43	40,00%	R$ 5.666,15	60,00%
8	REVESTIMENTOS	10,46%	R$27.059,92			R$ 8.117,98	30,00%	R$ 18.941,94	70,00%
9	PINTURA	2,43%	R$ 6.293,79					R$ 6.293,79	100,00%
CALÇAMENTO DA ALA NOVA									
1	REVESTIMENTO	11,97%	R$30.971,34	R$15.485,67	50,00%	R$ 15.485,67	50,00%		
TOTAL MENSAL				R$53.356,41	20,62%	R$135.731,37	52,46%	R$ 69.655,98	26,92%
TOTAL ACUMULADO				R$53.356,41	20,62%	R$189.087,78	73,08%	R$258.743,76	100,00%

Palmital/SP, 13 de julho de 2021.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário
RG 40.864.930-6 SP/SSP

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.:
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2.021 - PMB

A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada pelo seu Titular, no uso de suas atribuições legais vem informar os dados da empresa, do responsável pela assinatura de futuro ajuste e dados bancarios, para fins de ciência;

I) Dados da Empresa:

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Inscrição no CNPJ: 18.916.042/0001-32
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

II) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Nacionalidade Estado Civil:
CPF: 357.490.708-75
RG: 40.864.930-6 SSP/SP
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

III) Dados bancário para pagamento
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1197 Conta Corrente: 826-5

Palmital/SP, 14 de julho de 2021.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF 357.490.708-75

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 18.916.042/0001-32 **Fornecedor :** EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME **E-mail:** emrconstrutora@hotmail.com.br

Endereço : RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 - VILA VOLGA-Palmital/SP CEP 19970000 **Telefone:** 18-3351-4162 **Fax:** **Celular:** 18-99617-8764

Inscrição Estadual: 501026249112 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** **RG:**

Endereço representante: - - / CEP **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **Agência:** 1197-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Palmital/SP **Conta:** 826-5 **Data de abertura:** 15/07/2016

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, M TRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	1,00	UN	258.743,76			260.048,28	258.743,76

PREÇO TOTAL DO LOTE : 258.743,76

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 18.916.042/0001-32 **Fornecedor :** EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME **E-mail:** emrconstrutora@hotmail.com.br

Endereço : RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 - VILA VOLGA-Palmital/SP CEP 19970000 **Telefone:** 18-3351-4162 **Fax:** **Celular:** 18-99617-8764

Inscrição Estadual: 501026249112 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** **RG:**

Endereço representante: - - / CEP **Telefone representante:**

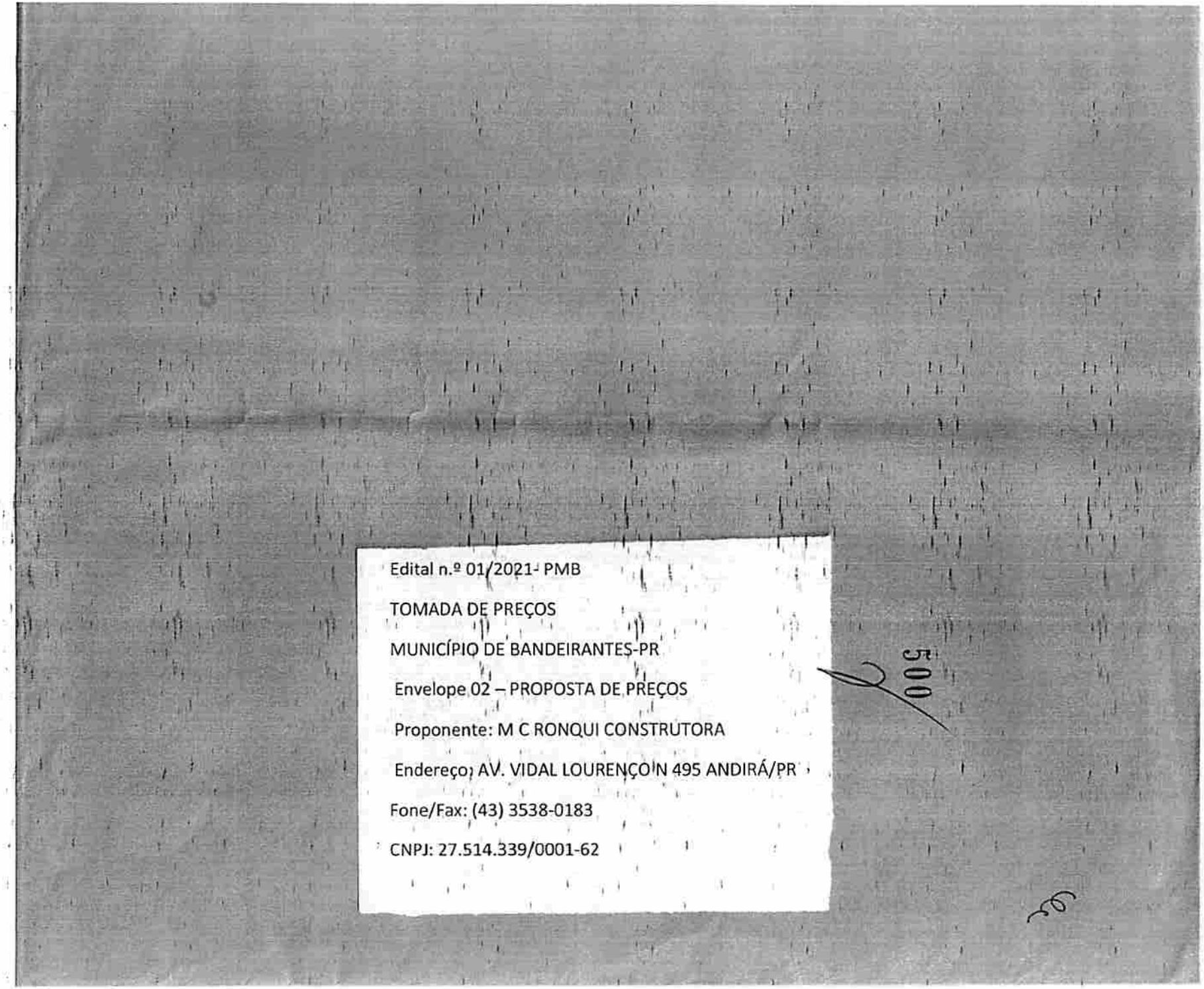
E-mail representante:

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **Agência:** 1197-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Palmital/SP **Conta:** 826-5 **Data de abertura:** 15/07/2016

TOTAL DA PROPOSTA: 258.743,76

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME
18.916.042/0001-32



Edital n.º 01/2021- PMB

TOMADA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: M C RONQUI CONSTRUTORA

Endereço: AV. VIDAL LOURENÇO N 495 ANDIRÁ/PR

Fone/Fax: (43) 3538-0183

CNPJ: 27.514.339/0001-62

500

56

Edital n.º 01/2021- PMB

TOMADA DE PREÇOS

501

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 27.514.339/0001-62 **Fornecedor :** MARCIA CRISTINA RONQUI **E-mail:**

Endereço : RUA PROFESSORA CLARICE SIMONE GORSKI 105 - JARDIN IMPERIO DO SOL-Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone:** 43 **Fax:** **Celular:** 984446625

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCIA CRISTINA RONQUI **CPF:** 025.512.739-19 **RG:** 68203783

Endereço representante: RUA PROF CLARICE SIMONE CORSKI 105 - - Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, M TRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	1,00	UN	228.678,33			260.048,28	228.678,33

PREÇO TOTAL DO LOTE : 228.678,33

502

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Esquilano

CNPJ : 27.514.339/0001-62 **Fornecedor :** MARCIA CRISTINA RONQUI **E-mail:**

Endereço : RUA PROFESSORA CLARICE SIMONE GORSKI 105 - JARDIN IMPERIO DO SOL-Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone:** 43 **Fax:** **Celular:** 984446625

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: MARCIA CRISTINA RONQUI **CPF:** 025.512.739-19 **RG:** 68203783

Endereço representante: RUA PROF CLARICE SIMONE CORSKI 105 - - Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

TOTAL DA PROPOSTA: 228.678,33

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

MARCIA CRISTINA RONQUI
27.514.339/0001-62

503

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equilíbrio

CNPJ : 10.814.967/0001-60 **Fornecedor :** CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME **E-mail:**

Endereço : RUA SAO PAULO 844 SL 19 - CENTRO-Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone:** 43-3538-5549 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9097442958 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA **CPF:** 098.980.579-47 **RG:** 13.359.247-4

Endereço representante: RUA CURITIBA 40 - - Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BRASIL **Agência:** 891-4 - ANDIRÁ - PRANDIRÁ/PR **Conta:** 18428-4 **Data de abertura:** 11/03/2014

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, M TRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	1,00	UN	219.902,99			260.048,28	219.902,99

PREÇO TOTAL DO LOTE : 219.902,99

504

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipamento

CNPJ : 10.814.967/0001-60 **Fornecedor :** CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME **E-mail:**

Endereço : RUA SAO PAULO 844 SL 19 - CENTRO-Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone:** 43-3538-5549 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9097442958 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA **CPF:** 098.980.579-47 **RG:** 13.359.247-4

Endereço representante: RUA CURITIBA 40 - - Andirá/PR CEP 86380000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BRASIL **Agência:** 891-4 - ANDIRÁ - PRANDIRÁ/PR **Conta:** 18428-4 **Data de abertura:** 11/03/2014

TOTAL DA PROPOSTA: 219.902,99

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
10.814.967/0001-60

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 – 0183
Email: marcia_ronqui@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº nº **01/2021- PMB.** _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as nossa proposta de preços relativa à execução CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, do lote nº 01 da licitação em epígrafe. LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNODOCEMITÉRIODOMUNICÍPIODE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	228.678,33	228.678,33
VALOR TOTAL					**228.678,33**

506

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 27.514.339/0001-62
END: AV. VIDAL LOURENÇO N° 495 – PARQUE INDUSTRIAL
ANDIRÁ PR – CEP 86380-000
TELEFONE (43) 3538 - 0183

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***228.678,33*** ***(Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito e trinta e três centavos)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de***(Noventa)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (***(Sessenta)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
RG: 6.820.378-3 CPF: 025.512.739-19

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr. 4 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal
End: Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada
Municipio: Bandeirantes Orgão: Prefeitura Municiapal
Tabela de refência: Sinapi/PR março2019), Sinapi/PR (março2021).

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID MEDIDA	QUANT.	MAT.	M.O	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	COM BDI
		REFORMA E REPARO DO MURO										
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 3.135,63**	**R$ 3.774,35**
1.1	4813	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada n 22, adesivada, de 2,0x1,125*M	M²	2	281,28	0	281,3	R$ 562,56	R$ -	R$ 562,56		
1.2	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamentoAF 12/2017	M³	19,95	12,71	27,54	40,25	R$ 253,56	549,42	R$ 802,99		
1.3	100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - carga com escavadeira hidraulica (caçambra 0,80M³)	M³	21,72	4,47	0,93	5,4	R$ 97,09	R$ 20,20	R$ 117,29		
1.4	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamentos. AF 12/2014	M²	44,35	0,68	1,63	2,31	R$ 30,16	R$ 72,29	R$ 102,45		
1.5	6081	Ardila ou Barro para aterro/reaterro (com transporte até 10 KM)	M³	57,84	21,47	0	21,47	R$ 1.241,82	R$ -	R$ 1.241,82		
1.6	96527	Escavação manual de vala para iga baldrame, com previsão de f}orma AF 06/2014	M³	3,33	28,03	64,62	92,65	R$ 93,34	R$ 215,18	R$ 308,52		
2		**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**									**R$ 18.551,30**	**R$ 22.330,01**

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.1	101173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm escavação manual com trado concha com armadura de arranque. AF 05/2020	M	78,2	29,83	15,94	45,77	R$ 2.332,71	R$ 1.246,51	R$ 3.579,21		
2.2	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e= 25 mm, 4 utilizações.	M²	22,18	18,41	11,36	29,77	R$ 408,33	R$ 251,96	R$ 660,30		
2.3	96555	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, Fck 30 Mpa, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento	M³	3,33	328,88	101,4	430,3	R$ 1.095,17	R$ 337,66	R$ 1.432,83		
2.4	98557	Impermebilização se superficie com emulsão asfáltica, 2 demãoes Af 06/2018	M²	57,65	22,91	7,51	30,42	R$ 1.320,76	R$ 432,95	R$ 1.753,71		
2.5	92413	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estrururas similares, pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações AF 09/2020	M²	21	29,64	19,19	48,83	R$ 622,44	R$ 402,99	R$ 1.025,43		
2.6	92791	Corte e dobra de aço CA - 60, d= 5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015	KG	151,1	11,62	4,72	16,34	R$ 1.756,25	R$ 713,38	R$ 2.469,63		
2.7	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca %0 de e= 8,0 mm - montagem. AF 06/2017	KG	141,9	12,18	2,42	14,6	R$ 1.728,59	R$ 343,45	R$ 2.072,03		
2.8	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação terrea ou sobrado, utilizando aço CA 50 de 8,0 mm montagem AF 12/2015	KG	225,9	12,17	2,43	14,6	R$ 2.749,45	R$ 548,99	R$ 3.298,43		
2.9	92718	Concretagem de pilares, Fck 25 Mpa, com uso de baldes em edificações com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m² - Lançamento, adensamento e acabamento. AF 12/2018	M³	1,5	351,8	112,46	464,3	R$ 527,70	R$ 168,69	R$ 696,39		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.10	92741	Concretagem de pilares, Fck 20 Mpa, com uso de baldes em edificações com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m² - Lançamento, adensamento e acabamento. AF 12/2018	M³	3	363,01	158,1	521,1	R$ 1.089,03	R$ 474,30	R$ 1.563,33		
3		**ESTRUTURA DE VEDAÇÃO**									**R$ 16.930,69**	**R$ 20.379,47**
3.1	87525	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm e= 14 cm, bloco deitado, de paredes com área liquida maior ou igual a 6,0 m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo de betoneira AF 06/2014	M²	133,1	40,72	55,05	95,77	R$ 5.417,80	R$ 7.324,40	R$ 12.742,20		
3.2	95474	Alvenaria de embasamento em tijolos ceramicos maciços 5x10x20 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8	M³	11,26	187,39	184,59	372	R$ 2.110,01	R$ 2.078,48	R$ 4.188,49		
4		**ESQUADRIAS**									**R$ 1.776,58**	**R$ 2.138,46**
4.1	4948	Portão em abrir em gradil de metalon redodndo 3/4 vertical com requadro, acanamento natural - completo	M²	3,45	514,95	0	515	R$ 1.776,58	R$ -	R$ 1.776,58		
5		**REVESTIMENTOS**									**R$ 16.266,89**	**R$ 19.580,45**
5.2	87879	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l AF 06/2014	M²	304,7	1,51	1,31	2,82	R$ 460,04	R$ 399,10	R$ 859,14		
5.2	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualemnte em panos de fachada com presença de vaõs, espessura de 25 mm AF 06/201	M²	304,7	19,81	23,27	43,08	R$ 6.035,31	R$ 7.089,44	R$ 13.124,75		
5.3	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto armado moldado in loco feito em obra, acabamento convencional, não armado.	M³	4,43	354,69	160,66	515,4	R$ 1.571,28	R$ 711,72	R$ 2.283,00		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

6		**PINTURA**										**R$ 3.548,07**	**R$ 4.270,81**
6.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrilica em paredes, duas demãos AF 06/2014	M²	304,7	7,42	3,47	10,89	R$ 2.260,58	R$ 1.057,17	R$ 3.317,75		
6.2	95468	Pintura esmalte brilhante 2 demãos sobre superficie metalica, inclusive proteção com zarcão 91 demao)	M²	6,9	13,92	19,46	33,38	R$ 96,05	R$ 134,27	R$ 230,32		
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA											
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										**R$ 1.278,21**	**R$ 1.538,58**
1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem aproveitamentoAF 12/2017	M³	6,88	12,71	27,54	40,25	R$ 87,44	R$ 189,48	R$ 276,92		
1.2	100981	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - carga com escavadeira hidraulica (caçambra 0,80M³)	M³	45,04	4,46	0,68	5,14	R$ 200,88	R$ 30,63	R$ 231,51		
1.3	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamentos. AF 12/2017	M²	141,7	0,67	1,67	2,34	R$ 94,97	R$ 236,71	R$ 331,67		
1.4	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	M²	8,16	1,91	4,65	6,56	R$ 15,59	R$ 37,94	R$ 53,53		
1.5	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	M²	1,6	10,87	12,83	23,7	R$ 17,39	R$ 20,53	R$ 37,92		
1.6	97663	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	UM	6	2,51	6,19	8,7	R$ 15,06	R$ 37,14	R$ 52,20		
1.7	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	M²	16,88	2,21	11,26	13,47	R$ 37,30	R$ 190,07	R$ 227,37		
1.8	97632	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	M	36,86	0,51	1,31	1,82	R$ 18,80	R$ 48,29	R$ 67,09		
2		**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**										**R$ 38.497,09**	**R$ 46.338,94**

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.1	10173	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20 cm escavação manual com trado concha com armadura de arranque. AF 05/2020	M	3	29,83	15,45	45,28	R$ 89,49	R$ 46,35	R$ 135,84		
2.2	101174	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm escavação manual com trado concha com armadura de arranque. AF 05/2020	M	48	37,55	24,68	62,23	R$ 1.802,40	R$ 1.184,64	R$ 2.987,04		
2.3	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e= 25 mm, 4 utilizações.	M²	30	36,83	22,73	59,56	R$ 1.104,90	R$ 681,90	R$ 1.786,80		
2.4	63555	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, Fck 30 Mpa, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento	M³	6,6	328,87	101,4	430,3	R$ 2.170,54	R$ 669,24	R$ 2.839,78		
2.5	98557	Impermebilização se superficie com emulsão asfáltica, 2 demãoes Af 06/2018	M²	6,27	22,91	7,51	30,42	R$ 143,65	R$ 47,09	R$ 190,73		
2.6	92413	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estrururas similares, com área média das seções maior que 0,25m², pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações AF 12/2015	M²	37,2	59,3	38,4	97,7	R$ 2.205,96	R$ 1.428,48	R$ 3.634,44		
2.7	92791	Corte e dobra de aço CA - 60, d= 5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. AF 12/2015	KG	333,7	9,69	1,22	10,91	R$ 3.233,55	R$ 407,11	R$ 3.640,67		
2.8	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 6,3 mm montagem. AF 06/2017	KG	5	12,13	3,37	15,5	R$ 60,65	R$ 16,85	R$ 77,50		
2.9	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação de multiplos pavimentos utilizando aço CA 50 de 8,0 mm montagem AF 12/2015	KG	189,4	11,83	1,49	13,32	R$ 2.240,60	R$ 282,21	R$ 2.522,81		
2.10	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA 50 de 10 mm montagem AF 06/2017	KG	160	11,29	1,79	13,08	R$ 1.806,40	R$ 286,40	R$ 2.092,80		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.11	92762	Armação de pilar ou viga uma estrutura convencioanal de concreto armado de uma edificação de multiplos pavimentos utilizando aço CA 50 de 10,0 mm Montagem AF 12/2015	KG	173,6	11,03	1,03	12,06	R$ 1.914,81	R$ 178,81	R$ 2.093,62		
2.12	92763	Armação de pilar ou viga uma estrutura convencioanal de concreto armado de uma edificação de multiplos pavimentos utilizando aço CA 50 de 12,5 mm Montagem AF 12/2015	KG	150,3	9,52	0,72	10,24	R$ 1.430,86	R$ 108,22	R$ 1.539,07		
2.13	92718	Concretagem de pilares, Fck 25 Mpa com uso de baldes em edificações com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m² lançamento adensamento e acabamento AF 12/2015	M³	3	351,8	112,46	464,3	R$ 1.055,40	R$ 337,38	R$ 1.392,78		
2.14	92785	Armação de laje de uma estrutura convencioanal de concreto armado de uma edificação terrea ou sobrado utilizando aço CA 50 de 6,3mm Montagem AF 12/2015	KG	174,8	11,74	2,39	14,13	R$ 2.052,15	R$ 417,77	R$ 2.469,92		
2.15	92786	Armação de laje de uma estrutura convencioanal de concreto armado de uma edificação terrea ou sobrado utilizando aço CA 50 de 8,0 mm Montagem AF 12/2015	KG	45,4	11,87	1,65	13,52	R$ 538,90	R$ 74,91	R$ 613,81		
2.16	92787	Armação de laje de uma estrutura convencioanal de concreto armado de uma edificação terrea ou sobrado utilizando aço CA 50 de 10,0 mm Montagem AF 12/2015	KG	11,7	11,04	1,15	12,19	R$ 129,17	R$ 13,46	R$ 142,62		
2.17	92510	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé direito simples em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações AF 09/2020	M²	11,2	21,48	11,83	33,31	R$ 240,58	R$ 132,50	R$ 373,07		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.18	92723	Concretagem de vigas e lajes Fck 20 Mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba em edificação com áreas media de lajes menor ou igual a 20 m ² - Lançamento, adensamento e acabamento AF 12/2015	M³	6,01	327,73	19,31	347	R$	1.969,66	R$	116,05	R$	2.085,71	
2.19	92725	Concretagem de vigas e lajes Fck 20 Mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com áreas media de lajes menor ou igual a 20 m ² - Lançamento, adensamento e acabamento AF 12/2015	M³	0,6	326,1	16,36	342,5	R$	195,66	R$	9,82	R$	205,48	
2.20	94438	(Composição representativa) dos serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 em betoneira de 400 l, espessura de 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação publica padrão. AF 12/2015	M²	21,25	21,08	11,23	32,31	R$	447,95	R$	238,64	R$	686,59	
2.21	3742	Laje pre moldada treliçada(lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg, vão até 6,0 m² sem colocação	M²	67,5	57,31	0	57,31	R$	3.868,43	R$	-	R$	3.868,43	
2.22	92724	Concretagem de vigas e lajes Fck 20 Mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba em edificação com áreas media de lajes menor ou igual a 20 m ² - Lançamento, adensamento e acabamento AF 12/2015	M³	3,56	326,92	17,22	344,1	R$	1.163,84	R$	61,30	R$	1.225,14	
2.23	100475	Argamassa traço 1:3 em volume de cimento e areia média úmida com adição de impermeabilizante, preparo mecanico em betoneira 400 l AF 08/2019	M³	0,83	385,19	42,1	427,3	R$	319,71	R$	34,94	R$	354,65	
2.24	93186	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão AF 03/2016	M	3,9	56,77	14,74	71,51	R$	221,40	R$	57,49	R$	278,89	

514

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

2.25	93187	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão AF 03/2016	M	7,2	67,02	15,51	82,53	R$ 482,54	R$ 111,67	R$ 594,22		
2.26	93196	Contraverga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de comprimento AF 03/2016	M	1,5	55,33	14,74	70,07	R$ 83,00	R$ 22,11	R$ 105,11		
2.27	93197	Contraverga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de comprimento AF 03/2016	M	7,2	62,69	15,03	77,72	R$ 451,37	R$ 108,22	R$ 559,58		
3		**ESTRUTURA DE VEDAÇÃO**									**R$ 7.079,16**	**R$ 8.521,18**
3.1	87525	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm e= 14 cm, bloco deitado, de paredes com área liquida maior ou igual a 6,0 m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo de betoneira AF 06/2014	M²	81,09	32,25	55,05	87,3	R$ 2.615,15	R$ 4.464,00	R$ 7.079,16		
4		**COBERTURA**									**R$ 21.990,13**	**R$ 26.469,51**
4.1	94213	Telhamento com telha de aço/aluminio e= 0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF 06/2016	M²	129,2	67,91	2,25	70,16	R$ 8.773,97	R$ 290,70	R$ 9.064,67		
4.2	75220	Cumeeira em perfil ondulado de aluminio	M	10,21	37,99	2,76	40,75	R$ 387,88	R$ 28,18	R$ 416,06		
4.3	94227	Calha em chapa de aço galvanizado n 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. AF 06/2016	M	21,9	49,26	5,9	55,16	R$ 1.078,79	R$ 129,21	R$ 1.208,00		
4.4	94231	Rudo em chapa de aço galvanizado n 24, corte 25 cm , incluso transporte vertical. AF 06/2016	M	29,5	38,93	4,09	43,02	R$ 1.148,44	R$ 120,66	R$ 1.269,09		
4.5	92558	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plastica ou termoacustica, incluso içamento AF 12/2015	UM	4	867,34	322,8	1190	R$ 3.469,36	R$ 1.291,20	R$ 4.760,56		

4.6	92564	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plastica ou termoacustica, incluso içamento AF 12/2015	UM	2	1.734,80	669,95	######	R$ 3.469,60	R$ 1.339,90	R$ 4.809,50		
4.7	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica , plastica ou termoacustica, incluso transporte vertical . AF 12/2015	M²	23,5	17,06	2,61	19,67	R$ 400,91	R$ 61,34	R$ 462,25		
5		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**									**R$ 4.997,72**	**R$ 6.015,75**
5.1	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustavel - Fornecimento e instalação AF 10/2016	UM	5	182,21	10,92	193,1	R$ 911,05	R$ 54,60	R$ 965,65		
5.2	86941	Lavatório louça branca com coluna 45x55 cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, valvula, engate flexivel 40 cm em metal cromado. Com torneira cromada de mesa, padrão médio, Fornecimento e Instalação. AF 12/2013	UM	2	542,9	40,82	583,7	R$ 1.085,80	R$ 81,64	R$ 1.167,44		
5.3	99635	Valvula de descarga metalica base 1 1/2 acabamento metalico em metal cromado e sifão flexivel em pvc Forn. E Inst. AF 01/2019	UM	1	210,82	19,82	230,6	R$ 210,82	R$ 19,82	R$ 230,64		
5.4	86935	Cuba de embutir de aço inoxidavel média, incluso valvula tipo americana em metal cromado e sifão flexivel em pvc - Fornec. E Instal. AF 12/2013	UM	1	198,92	14,66	213,6	R$ 198,92	R$ 14,66	R$ 213,58		
5.5	11795	Granito para bancada polido tipo andorinha/ Quartz/ Castelo/ Corumba ou outros equivalentes da região e= 2,5 cm	M²	0,72	283,09	0	283,1	R$ 203,82	R$ -	R$ 203,82		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

5.6	89972	Kit de registro de gaveta bruto de latão, inclusive conexões, roscavel, instalado em ramal de pagua fria Fornecimento e instalação AF 12/2014	UM	4	29,49	10,04	39,53	R$ 117,96	R$ 40,16	R$ 158,12		
5.7	94495	Kit de registro de gaveta bruto, latão, roscavel 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibtocimento Fornecimento e instalação AF 06/2016	UM	1	42,09	19,47	61,56	R$ 42,09	R$ 19,47	R$ 61,56		
5.8	94498	Kit de registro de gaveta bruto, latão, roscavel 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibtocimento Fornecimento e instalação AF 06/2016	UM	1	91,41	20,55	112	R$ 91,41	R$ 20,55	R$ 111,96		
5.9	89449	Tubo PVC soldavel, DN 50 mm, instalado em prumada de água - Fornecimento e Instalação AF12/2014	M	5,5	15,03	0,7	15,73	R$ 82,67	R$ 3,85	R$ 86,52		
5.10	89356	Tubo PVC soldavel, DN 25 mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - Fornecimento e Instalação AF12/2014	M	14	7,54	9,29	16,83	R$ 105,56	R$ 130,06	R$ 235,62		
5.11	89355	Tubo PVC soldavel, DN 20 mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - Fornecimento e Instalação AF12/2014	M	10	6,16	8,05	14,21	R$ 61,60	R$ 80,50	R$ 142,10		
5.12	89362	Joelho de 90, PVC, soldavel DN 25 mm, instalado em ramao ou sub ramal de água. Fornecimento e Instalação AF 12/2014	UM	6	3,02	3,79	6,81	R$ 18,12	R$ 22,74	R$ 40,86		
5.13	89358	Joelho de 90, PVC, soldavel DN 20 mm, instalado em ramao ou sub ramal de água. Fornecimento e Instalação AF 12/2014	UM	3	2,45	3,26	5,71	R$ 7,35	R$ 9,78	R$ 17,13		
5.14	89395	Te, PVC, soldavel DN 25 mm, instalado em ramao ou sub ramal de água. Fornecimento e Instalação AF 12/2014	UM	2	4,52	5,03	9,55	R$ 9,04	R$ 10,06	R$ 19,10		

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

5.15	89393	Te, PVC, soldavel DN 20 mm, instalado em ramao ou sub ramal de água. Fornecimento e Instalação AF 12/2014	UM	1	3,65	4,34	7,99	R$ 3,65	R$ 4,34	R$ 7,99		
5.16	3489	Joelho, PVC, com rosca e bucha latão 90 graus 3/4 para agua fria predial	UM	3	13,3	0	13,3	R$ 39,90	R$ -	R$ 39,90		
5.17	13984	Torneira cromada curta sem bico para uso geral 1/2" ou 3/4"	UM	1	32,03	0	32,03	R$ 32,03	R$ -	R$ 32,03		
5.18	89709	Ralo sifonado pvc DN 100x40 mm. Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	UM]	3	7,03	1,74	8,77	R$ 21,09	R$ 5,22	R$ 26,31		
5.19	89711	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial DN 40 mm, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	M	14	7,73	7,55	15,28	R$ 108,22	R$ 105,70	R$ 213,92		
5.20	89712	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial DN 50 mm, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	M	3,5	13,47	9,55	23,02	R$ 47,15	R$ 33,43	R$ 80,57		
5.21	89714	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial DN 100 mm, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	M	7	26,1	18,6	44,7	R$ 182,70	R$ 130,20	R$ 312,90		
5.22	89783	junção simples, PVc, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldavel, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	UM	2	6,3	3,5	9,8	R$ 12,60	R$ 7,00	R$ 19,60		
5.23	89732	junção simples, PVc, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elastica, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	UM	2	5,72	3,26	8,98	R$ 11,44	R$ 6,52	R$ 17,96		

5.24	89797	junção simples, PVc, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100 mm, junta elastica, Fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF 12/2014	UM	3	28,74	8,28	37,02	R$	86,22	R$ 24,84	R$	111,06	
5.25	10908	Junção de redução invertida, pvc, soldavel, 100x50mm, serie normal para esgoto predial.	UM	3	15,13	0	15,13	R$	45,39	R$ -	R$	45,39	
5.26	20086	Bucha de redução de PVC soldavel, longa 50x40 mm para esgoto predial	UM	3	2,01	0	2,01	R$	6,03	R$ -	R$	6,03	
5.27	99253	Caixa enterrada hidraulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços dimensões internas 0,6x0,6m para rede de drenagem AF 05/2018	UM	1	229,33	200,63	430	R$	229,33	R$ 200,63	R$	429,96	
6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**											**R$ 1.755,74** **R$ 2.113,38**
6.1	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diametros iguais ou menores a 40 mm AF 05/2015	M	20	1,23	3,61	4,84	R$	24,60	R$ 72,20	R$	96,80	
6.2	90456	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada 4x4x ou 4x2 AF 05/2015	UM	3	0,73	2,39	3,12	R$	2,19	R$ 7,17	R$	9,36	
6.3	97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual sem reaproveitamento AF 12/2017	M	11,58	0,09	0,36	0,45	R$	1,04	R$ 4,17	R$	5,21	
6.4	91844	Eletroduto flexivel corrugado, PVC, DN 25 mm 3/4", para circuitos terminais, instalado em laje. Fornecimento e instalação AF 12/2015	M	28,16	2,9	2,21	5,11	R$	81,66	R$ 62,23	R$	143,90	
6.5	91855	Eletroduto flexivel corrugado, PVC, DN 25 mm 3/4", para circuitos terminais, instalado em parede. Fornecimento e instalação AF 12/2015	M	20	4,25	3,67	7,92	R$	85,00	R$ 73,40	R$	158,40	
6.6	91995	Tomada média de embutir 1 módulo, 2P+20A, sem suporte e sem placa - Fornecimento e instalação AF 12/2015	UM	3	12,98	7,82	20,8	R$	38,94	R$ 23,46	R$	62,40	

6.7	91924	Cabo de cobre flexivel isolado 1,5mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF 12/2015	M	87,7	1,69	0,59	2,28	R$ 148,21	R$ 51,74	R$ 199,96		
6.8	91926	Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF 12/2015	M	26,28	2,61	0,75	3,36	R$ 68,59	R$ 19,71	R$ 88,30		
6.9	91928	Cabo de cobre flexivel isolado 4,0mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação. AF 12/2015	M	12	4,51	1,01	5,52	R$ 54,12	R$ 12,12	R$ 66,24		
6.10	101576	Quadro de distribuição de energia em PVC de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - Fornec. E instalação AF 10/2020	UM	1	44,12	8,78	52,9	R$ 44,12	R$ 8,78	R$ 52,90		
6.11	93653	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10 A Fornec. E insta. AF 04/2016	UM	1	9,47	0,88	10,35	R$ 9,47	R$ 0,88	R$ 10,35		
6.12	93654	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16 A Fornec. E insta. AF 04/2016	UM	1	9,59	1,19	10,78	R$ 9,59	R$ 1,19	R$ 10,78		
6.13	91967	Interruptor simples 3 teclas 10A/250V , incluso suporte e placa - Fornec. E instal. AF 12/2015	UM	1	30,92	15,94	46,86	R$ 30,92	R$ 15,94	R$ 46,86		
6.14	93128	Ponto de iluminação residencial incluso interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chubamento (excluindo luminária e lâmpada). AF 01/2016	UND	5	56,89	56,31	113,2	R$ 284,45	R$ 281,55	R$ 566,00		
6.15	97592	Luminária tipo Plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada - Fornecimento e instalação AF 11/2017	UND	7	23,73	10,31	34,04	R$ 166,11	R$ 72,17	R$ 238,28		
7		**ESQUADRIAS**									**R$ 6.930,66**	**R$ 8.342,43**

7.1	91013	Kit de porta de madeira para verniz, semi oca(leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, monategem e instalação do batente, sem fechadura. Fornecimento e instalação AF 08/2015	UND	5	450,33	120,22	570,6	R$ 2.251,65	R$ 601,10	R$ 2.852,75		
7.2	91015	Kit de porta de madeira para verniz, semi oca(leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, monategem e instalação do batente, sem fechadura. Fornecimento e instalação AF 08/2015	UND	4	485,61	125,3	610,9	R$ 1.942,44	R$ 501,20	R$ 2.443,64		
.73	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente e ferragens e pintura anticorrosiva, eclusive vidros, acabamentos, alizar e contramarco, fornecimento e instalação AF 12/2019	M²	2,15	427,47	93,27	520,7	R$ 919,06	R$ 200,53	R$ 1.119,59		
7.4	102170	Intalação de vidro impresso e= 4 mm em esquadria de aluminio pu PVC fixado com baguete AF 01/2021	M²	2	235,73	21,61	257,3	R$ 471,46	R$ 43,22	R$ 514,68		
8		**REVESTIMENTOS**									**R$ 19.890,98**	**R$ 23.942,77**
8.1	87879	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l AF 06/2014	M²	200,9	1,71	1,3	3,01	R$ 343,59	R$ 261,21	R$ 604,80		
8.2	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual aplicada manualemnte em panos de fachada com presença de vaõs, espessura de 25 mm AF 06/201	M²	186,2	19,81	23,27	43,08	R$ 3.688,23	R$ 4.332,41	R$ 8.020,63		
8.3	98561	Impermebilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizantes. E=2 cm Af 06/2018	M²	22,47	13,4	16,1	29,5	R$ 301,10	R$ 361,77	R$ 662,87		

8.4	98682	Piso cimentado, traço 1:3 cimento e areia, acabamento rustico, e= 3,0 cm preparo mecânico da argamassa Af 06/2018	M²	32,82	20,55	8,79	29,34	R$ 674,45	R$ 288,49	R$ 962,94		
8.5	87532	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual aplicado manualmente em faces internas de paredes para ambiente com área entre 5m² e 10m², espessura de 20 mm com execução de taliscas AF 06/2014	M²	124,7	13,55	12,36	25,91	R$ 1.689,01	R$ 1.540,67	R$ 3.229,68		
8.6	88648	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm AF 06/2014	M	13,3	3,55	1,34	4,89	R$ 47,22	R$ 17,82	R$ 65,04		
8.7	87250	Revestimento ceramico para piso com placas esmaltadas de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 e 10 m² AF 06/2014	M²	32,82	29,19	9,37	38,56	R$ 958,02	R$ 307,52	R$ 1.265,54		
8,8	87269	Revestimento ceramico para paredes com placas esmaltadas de dimensões 25x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 5 e 10 m² AF 06/2014	M²	124,7	28,26	12,49	40,75	R$ 3.522,61	R$ 1.556,88	R$ 5.079,49		
9		**PINTURA**									**R$ 4.622,17**	**R$ 5.562,31**
9.1	88489	Aplicação manual de pintura com tinta latéx acrilica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M²	293,5	7,42	3,47	10,89	R$ 2.177,84	R$ 1.018,48	R$ 3.196,32		
9.2	88487	Aplicação manual de pintura com tinta latéx PVA em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M²	57,02	6,99	2,4	9,39	R$ 398,57	R$ 136,85	R$ 535,42		
9.3	88486	Aplicação manual de pintura com tinta latéx PVA em teto, duas demãos. AF 06/2014	M²	52,33	7,3	3,29	10,59	R$ 382,01	R$ 172,17	R$ 554,17		
9.4	102213	Pintura verniz incolor alquidico em madeira, uso internoe externo, 2 de maõs AF 01/2021	M²	11,52	7,48	6,94	14,42	R$ 86,17	R$ 79,95	R$ 166,12		

521

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

9.5	100724	Pintura com tinta alquidica de fundo e acabamento esmalte sintetico grafite. Aplicada a rolo ou pincel, sobre perfil metalico executado em fabrica por demãos AF 01/2020	M²	15	5,75	3,15	8,9	R$ 86,25	R$ 47,25	R$ 133,50		
9.6	79500/2	Pintura acrilica em piso cimentado, três demãos	M²	2	7,84	10,48	18,32	R$ 15,68	R$ 20,96	R$ 36,64		
		CALÇAMENTO DS ALA NOVA										
1		**REVESTIMENTO**									**R$ 22.729,86**	**R$ 27.359,93**
1.1	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional não armado. Af 07/2016	M³	42,41	354,69	160,67	515,4	R$ 15.042,40	R$ 6.814,01	R$ 21.856,42		
1.2	4721	Pedra britada n 1(9,5 a 19mm) posto pedreira/ fornecedor sem frete.	M³	21,2	41,2	0	41,2	R$ 873,44	R$ -	R$ 873,44		
		TOTAL:										**R$ 228.678,33**

(Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Bamdeirantes, 14 de julho de 2021

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
CPF: 025.512.739-19

Nayara B. R. Almeida

Responsável Técnica
NAYARA B RONQUI ALMEIDA
CREA 8061359499507/D

27.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr. 4 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

522

M C RONQUI CONSTRUTORA
CNPJ 24.514.339/0001-62

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	R$ 30,00	% Periodo	R$ 60,00	% Periodo	R$ 90,00	% Periodo	s/BDI	c/BDI
	Reforma e Reparo do Muro									
1	Serviços Preliminares	1,65	R$ 3.774,35	100,00					R$ 3.132,63	R$ 3.774,35
2	Estruturas em concreto armado	9,77	R$ 8.932,00	40,00	R$ 13.398,00	60,00			R$ 18.551,30	R$ 22.330,01
3	Estrutura de vedação	8,92			R$ 18.341,52	90	R$ 2.037,94	10	R$ 16.930,69	R$ 20.379,47
4	Esquadrias	0,86					R$ 2.138,46	100	R$ 1.779,58	R$ 2.138,46
5	Revestimentos	8,57			R$ 9.790,22	50	R$ 9.790,23	50	R$ 16.266,89	R$ 19.580,45
6	Pintura	1,87					R$ 4.270,81	100	R$ 3.548,07	R$ 4.270,81
	Reforma e Ampliação de Cobertura, Banheiro e Cozinha									
1	Serviços Preliminares	0,70	R$ 1.538,58	100,00					R$ 1.278,21	R$ 1.538,58
2	Estruturas em concreto armado	20,28	R$ 18.535,57	40,00	R$ 27.803,37	60			R$ 38.497,09	R$ 46.338,94
3	Estrutura de vedação	3,73			R$ 8.095,12	95	R$ 426,05	5	R$ 7.079,16	R$ 8.521,18
4	Cobertura	11,58			R$ 13.234,75	50	R$ 13.234,75	50	R$ 21.990,13	R$ 26.469,51
5	Instalações Hidráulicas	2,64		10,00	R$ 4.812,60	80	R$ 1.203,15	10	R$ 4.997,72	R$ 6.015,75
6	Instalações Elétricas	0,93			R$ 211,33	10	R$ 1.902,04	90	R$ 1.755,74	R$ 2.113,38
7	Esquadrias	3,65			R$ 3.336,97	40	R$ 5.005,45	60	R$ 6.930,66	R$ 8.342,43
8	revestimentos	10,46			R$ 7.182,83	30	R$ 16.759,93	70	R$ 19.980,98	R$ 23.942,77
9	Pintura	2,43					R$ 5.562,31	100	R$ 4.622,17	R$ 5.562,31
	Calçamento da Ala Nova									
1	Revestimento	11,97	R$ 13.679,96	50,00	R$ 13.679,96	50			R$ 22.729,86	R$ 27.359,93
	Valor da parcela determinada bom base no preço maximo	100,00	R$ 46.460,46	20,62	R$ 119.886,67	52,46	R$ 62.331,12	26,92		
	Valor Proposto	228.678,33	R$ 46.460,46		R$ 166.347,13		R$ 228.678,33			
	Total acumulado com o desconto Proposto	228.678,33	R$ 46.460,46		R$ 212.807,59		R$ 228.678,33			

Bandeirantes, 14 de julho de 2021

Marcia C. Ronqui

Responsável Legal
MARCIA CRISTINA RONQUI
CPF: 025.512.739-19

24.514.339/0001-62
M C RONQUI
CONSTRUTORA
Av. Vidal Lourenço, 495 - Qdr 1 - Lte 3
Lot. Dist. Industrial
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

Nayara B. R. Almeida

Responsável Técnica
NAYARA B RONQUI ALMEIDA
CREA 8061359499507/D

EINER
GENHARIA
DESIGNER

AVENIDA ESPLANADA, 175
PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL
CEP 86600-585 - ROLÂNDIA - PR
FONE (43) 3256-7521
www.steinerengenharia.com

528

Edital n.º 01/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
Endereço: AV. ESPLANADA, 175, JARDIM INDUSTRIAL DO CAFEZAL
Fone: (43) 3256-7521
CNPJ:30.550.699/0001-24

MOR NÃO EDIFICAR A CASA EM

QUE O SENHOR
AVENTURADO O
E SE REFUGIA. "
SALMOS 34.8

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipamento

CNPJ : 30.550.699/0001-24 **Fornecedor :** STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA **E-mail:**

Endereço : AV ESPLANADA 175 - PQ IND CAFESAL-Rolândia/PR CEP 86600585 **Telefone:** 4332567521 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LAIS STEINER **CPF:** 078.580.019-06 **RG:** 12.343.943-0

Endereço representante: RUA JOÃO RIBEIRO 326 - - Londrina/PR CEP 86076120 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, M TRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	1,00	UN	239.237,59			260.048,28	239.237,59

PREÇO TOTAL DO LOTE : 239.237,59

529

Município de Bandeirantes

Tomada de preços 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 30.550.699/0001-24 **Fornecedor :** STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA **E-mail:**

Endereço : AV ESPLANADA 175 - PQ IND CAFESAL-Rolândia/PR CEP 86600585 **Telefone:** 4332567521 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LAIS STEINER **CPF:** 078.580.019-06 **RG:** 12.343.943-0

Endereço representante: RUA JOÃO RIBEIRO 326 - - Londrina/PR CEP 86076120 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

TOTAL DA PROPOSTA: **239.237,59**

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA
30.550.699/0001-24

STEINER STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI CNPJ: 30.550.699/0001-24
Endereço: Av. Esplanada 175 - jardim industrial do cafezal - Rolândia PR
CEP:86600-585 Telefone: (43) 3256-7521
E-mail: steinerengenharia@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **01/2021 -PMB**.
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., do lote nº 01 da licitação em epígrafe.
O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **239.237,59** ***(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)***.
O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (sessenta)*** dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.
Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.
Atenciosamente,

Rolândia, 13 de Julho de 2021.

30.550.699/0001-24
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA.
Avenida Esplanada, 175
CEP: 86.600-585
ROLÂNDIA - PR

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsável técnica)
CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0
CNPJ 30.550.699/0001-24
CREA nº 151490/D

Lais Steiner
Engenheira Civil
CREA - PR 151490/D

CRONOGRAMA DA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DADOS CONSTRUTORA

Razão Social : STEINER ENGENHARIA E DESGINER LTDA

CNPJ: 30.550.699/0001-24

Endereço: Av. Esplanada 175 Rolandia PR

E-mail: steinerengenharia@gmail.com

Telefone: (43) 3256-7521 **DATA:** 13/07/2021

STEINER

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

BDI 20,37%

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	SUBTOTAL COM BDI
	REFORMA E REPARO DE MURO								
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,65%	R$ 3.953,40	100%					R$ 3.953,40
02	ESTRUTURAS EM CONCRETO	9,77%	R$ 9.351,71	40%	R$ 14.027,56	60%			R$ 23.379,27
03	ESTRUTURA DE VEDAÇÃO	8,92%			R$ 19.198,09	90%	R$ 2.133,12	10%	R$ 21.331,21
04	ESQUADRIAS	0,86%					R$ 2.051,18	100%	R$ 2.051,18
05	REVESTIMENTOS	8,57%			R$ 10.250,56	50%	R$ 10.250,56	50%	R$ 20.501,11
06	PINTURA	1,87%					R$ 4.473,74	100%	R$ 4.473,74
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA								
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,70%	R$ 1.671,26	100%					R$ 1.671,26
02	ESTRUTURAS EM CONCRETO	20,28%	R$ 19.409,45	40%	R$ 29.114,18	60%			R$ 48.523,63
03	ESTRUTURA DE VEDAÇÃO	3,73%			R$ 8.473,79	95%	R$ 445,99	5%	R$ 8.919,78
04	COBERTURA	11,58%			R$ 13.852,83	50%	R$ 13.852,83	50%	R$ 27.705,65
05	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,64%	R$ 630,53	10%	R$ 5.044,23	80%	R$ 630,53	10%	R$ 6.305,29
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,93%			R$ 221,49	10%	R$ 1.993,40	90%	R$ 2.214,89
07	ESQUADRIAS	3,65%			R$ 3.492,68	40%	R$ 5.239,01	60%	R$ 8.731,69
08	REVESTIMENTOS	10,46%			R$ 7.506,10	30%	R$ 17.514,24	70%	R$ 25.020,34
09	PINTURA	2,43%					R$ 5.818,50	100%	R$ 5.818,50
	CALÇAMENTO DA ALA NOVA								
01	REVESTIMENTOS	11,97%	R$ 14.318,33	50%	R$ 14.318,33	50%			R$ 28.636,65
	VALOR PROPOSTO								
	VALOR DAS PARCELAS		R$ 49.334,67	20,62%	R$ 125.499,82	52,46%	R$ 64.403,09	26,92%	R$ 239.237,59
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		R$ 49.334,67	20,62%	R$ 174.834,50	73,08%	R$ 239.237,59	100,00%	

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsavel técnica)
CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0
CNPJ 30.550.699/0001-24
CREA nº 151490/D

Lais Steiner
Engenheira Civil
CREA - PR 151490/

528

PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DADOS CONSTRUTORA

Razão Social : STEINER ENGENHARIA E DESGINER LTDA
CNPJ: 30.550.699/0001-24
Endereço: Av. Esplanada 175 Rolandia PR
E-mail: steinerengenharia@gmail.com
Telefone: (43) 3256-7521 **DATA:** 13/07/2021

STEINER

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

BDI 20,37%

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	COM BDI	SUBTOTAL
		REFORMA E REPARO DE MURO										
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**										R$ 75.689,91
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,0X1,125M	M²	2	R$ 320,00	R$ -	R$ 320,00	R$ 640,00	R$ -	R$ 588,80	R$ 708,74	R$ 3.953,40
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	19,95	R$ 14,46	R$ 31,34	R$ 45,80	R$ 288,48	R$ 625,23	R$ 840,61	R$ 1.011,84	
1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80M³/ 111HP) E DESCARGA LIVRE	M³	21,72	R$ 5,08	R$ 1,06	R$ 6,14	R$ 110,34	R$ 23,02	R$ 122,69	R$ 147,68	
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	44,35	R$ 0,77	R$ 1,91	R$ 2,68	R$ 34,15	R$ 84,71	R$ 109,35	R$ 131,62	
1.5	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10KM)	M³	57,84	R$ 24,43	R$ -	R$ 24,43	R$ 1.413,03	R$ -	R$ 1.299,99	R$ 1.564,80	
1.6	86527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_12/2017	M³	3,33	R$ 31,89	R$ 73,52	R$ 105,41	R$ 106,19	R$ 244,82	R$ 322,94	R$ 388,72	
2		**ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO**								R$ -	R$ -	R$ 23.379,27
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM , ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	78,2	R$ 33,94	R$ 18,14	R$ 52,08	R$ 2.654,11	R$ 1.418,55	R$ 3.746,85	R$ 4.510,08	
2.2	93536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	22,18	R$ 20,95	R$ 12,93	R$ 33,88	R$ 464,67	R$ 286,79	R$ 691,34	R$ 832,17	
2.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M²	3,33	R$ 374,15	R$ 115,36	R$ 489,51	R$ 1.245,92	R$ 384,15	R$ 1.499,66	R$ 1.805,14	
2.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	57,65	R$ 26,07	R$ 8,55	R$ 34,62	R$ 1.502,94	R$ 492,91	R$ 1.836,17	R$ 2.210,20	
2.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	21	R$ 33,73	R$ 21,84	R$ 55,57	R$ 708,33	R$ 458,64	R$ 1.073,61	R$ 1.292,30	
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	151,14	R$ 13,23	R$ 5,38	R$ 18,61	R$ 1.999,58	R$ 813,13	R$ 2.587,70	R$ 3.114,81	
2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM-MONTAGEM 06/2017	KG	141,92	R$ 13,86	R$ 2,76	R$ 16,62	R$ 1.967,01	R$ 391,70	R$ 2.170,01	R$ 2.612,04	
2.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,92	R$ 13,84	R$ 2,77	R$ 16,61	R$ 3.126,73	R$ 625,80	R$ 3.452,33	R$ 4.155,57	
2.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M² -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,5	R$ 400,23	R$ 127,95	R$ 528,18	R$ 600,35	R$ 191,93	R$ 728,89	R$ 877,36	
2.10	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3	R$ 412,99	R$ 179,87	R$ 592,86	R$ 1.238,97	R$ 539,61	R$ 1.636,29	R$ 1.969,60	
3		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO**										R$ 21.331,21
3.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	133,05	R$ 46,33	R$ 62,63	R$ 108,96	R$ 6.164,21	R$ 8.332,92	R$ 13.337,36	R$ 16.054,18	
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X[illegible], ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	11,26	R$ 213,19	R$ 210,01	R$ 423,20	R$ 2.400,52	R$ 2.364,71	R$ 4.384,01	R$ 5.277,03	

529

4		ESQUADRIAS											
4.1	4948	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMMENTO NATURAL-COMPLETO	M²	3,45	R$ 536,88	R$ -	R$ 536,88	R$ 1.852,24	R$ -	R$ 1.704,06	R$ 2.051,18		R$ 2.051,18
5		REVESTIMENTOS											
5.1	87879	CHAPISCO APLICADOEM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	304,66	R$ 1,72	R$ 1,50	R$ 3,22	R$ 524,02	R$ 456,99	R$ 902,53	R$ 1.086,38		R$ 20.501,11
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²	304,66	R$ 22,54	R$ 26,48	R$ 49,02	R$ 6.867,04	R$ 8.067,40	R$ 13.739,68	R$ 16.538,45		
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	4,43	R$ 403,52	R$ 182,78	R$ 586,30	R$ 1.787,59	R$ 809,72	R$ 2.389,53	R$ 2.876,28		
6		PINTURA								R$ 4.115,84			R$ 4.473,74
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	304,66	R$ 8,45	R$ 3,95	R$ 12,40	R$ 2.574,38	R$ 1.203,41	R$ 3.475,56	R$ 4.183,53		
6.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇÃO (1 DEMÃO)	M²	6,9	R$ 15,84	R$ 22,14	R$ 37,98	R$ 109,30	R$ 152,77	R$ 241,10	R$ 290,21		
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA E COZINHA											R$ 134.911,03
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											R$ 1.671,26
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	6,88	R$ 14,46	R$ 31,34	R$ 45,80	R$ 99,48	R$ 215,62	R$ 289,89	R$ 348,94		
1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80M³/ 111HP) E DESCARGA LIVRE	M³	45,04	R$ 5,08	R$ 0,78	R$ 5,86	R$ 228,80	R$ 35,13	R$ 242,82	R$ 292,28		
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	141,74	R$ 0,77	R$ 1,91	R$ 2,68	R$ 109,14	R$ 270,72	R$ 349,47	R$ 420,66		
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	8,16	R$ 2,18	R$ 5,30	R$ 7,48	R$ 17,79	R$ 43,25	R$ 56,16	R$ 67,60		
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,6	R$ 12,37	R$ 14,60	R$ 26,97	R$ 19,79	R$ 23,36	R$ 39,70	R$ 47,79		
1.6	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	R$ 2,86	R$ 7,05	R$ 9,91	R$ 17,16	R$ 42,30	R$ 54,70	R$ 65,84		
1.7	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	16,88	R$ 5,52	R$ 12,82	R$ 18,34	R$ 93,18	R$ 216,40	R$ 284,81	R$ 342,83		
1.8	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	36,86	R$ 0,59	R$ 1,50	R$ 2,09	R$ 21,75	R$ 55,29	R$ 70,88	R$ 85,32		
2		ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO								R$ -			R$ 48.523,63
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM , ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	3	R$ 33,94	R$ 18,14	R$ 52,08	R$ 101,82	R$ 54,42	R$ 143,74	R$ 173,02		
2.2	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM , ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	48	R$ 42,72	R$ 28,08	R$ 70,80	R$ 2.050,56	R$ 1.347,84	R$ 3.126,53	R$ 3.763,40		
2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	30	R$ 41,91	R$ 25,87	R$ 67,78	R$ 1.257,30	R$ 776,10	R$ 1.870,73	R$ 2.251,80		
2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M²	6,6	R$ 374,15	R$ 115,36	R$ 489,51	R$ 2.469,39	R$ 761,38	R$ 2.972,31	R$ 3.577,77		
2.5	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	6,27	R$ 26,07	R$ 8,55	R$ 34,62	R$ 163,46	R$ 53,61	R$ 199,70	R$ 240,38		
2.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIAS DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	37,2	R$ 67,47	R$ 43,69	R$ 111,16	R$ 2.509,88	R$ 1.625,27	R$ 3.804,34	R$ 4.579,28		
2.7	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	333,7	R$ 11,03	R$ 1,39	R$ 12,42	R$ 3.680,71	R$ 463,84	R$ 3.812,99	R$ 4.589,70		
2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM 06/2017	KG	5	R$ 13,81	R$ 3,84	R$ 17,65	R$ 69,05	R$ 19,20	R$ 81,19	R$ 97,73		
2.9	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	189,4	R$ 13,46	R$ 1,70	R$ 15,16	R$ 2.549,32	R$ 321,98	R$ 2.641,60	R$ 3.179,69		
2.10	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM-MONTAGEM 06/2017	KG	160	R$ 12,85	R$ 2,04	R$ 14,89	R$ 2.056,00	R$ 326,40	R$ 2.191,81	R$ 2.638,28		

L4

2.11	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	173,6	R$ 12,55	R$ 1,18	R$ 13,73	R$ 2.178,68	R$ 204,85	R$ 2.192,85	R$ 2.639,53			
2.12	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,3	R$ 10,84	R$ 0,82	R$ 11,66	R$ 1.629,25	R$ 123,25	R$ 1.612,30	R$ 1.940,73			
2.13	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M² -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3	R$ 400,23	R$ 127,95	R$ 528,18	R$ 1.200,69	R$ 383,85	R$ 1.457,78	R$ 1.754,73			
2.14	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	174,8	R$ 13,36	R$ 2,73	R$ 16,09	R$ 2.335,33	R$ 477,20	R$ 2.587,53	R$ 3.114,61			
2.15	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,4	R$ 13,51	R$ 1,88	R$ 15,39	R$ 613,35	R$ 85,35	R$ 642,81	R$ 773,75			
2.16	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,7	R$ 12,56	R$ 1,31	R$ 13,87	R$ 146,95	R$ 15,33	R$ 149,30	R$ 179,71			
2.17	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	11,2	R$ 24,44	R$ 13,46	R$ 37,90	R$ 273,73	R$ 150,75	R$ 390,52	R$ 470,07			
2.18	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	6,01	R$ 372,85	R$ 21,97	R$ 394,82	R$ 2.240,83	R$ 132,04	R$ 2.183,04	R$ 2.627,73			
2.19	92725	CONCRETAGEM EM VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0,6	R$ 371,53	R$ 18,62	R$ 390,15	R$ 222,92	R$ 11,17	R$ 215,36	R$ 259,23			
2.20	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400L. ESPESSURA 3CM ÁREAS SECAS E 3CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	21,25	R$ 23,99	R$ 12,78	R$ 36,77	R$ 509,79	R$ 271,58	R$ 718,85	R$ 865,28			
2.21	3742	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100KG/M², VÃO ATÉ 6,0M (SEM COLOCAÇÃO)	M²	67,5	R$ 65,21	R$ -	R$ 65,21	R$ 4.401,68	R$ -	R$ 4.049,55	R$ 4.874,44			
2.22	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M²- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,56	R$ 371,93	R$ 19,60	R$ 391,53	R$ 1.324,07	R$ 69,78	R$ 1.282,34	R$ 1.543,55			
2.23	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	M³	0,83	R$ 438,22	R$ 47,99	R$ 486,21	R$ 363,72	R$ 39,83	R$ 371,27	R$ 446,90			
2.24	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,9	R$ 64,59	R$ 16,78	R$ 81,37	R$ 251,90	R$ 65,44	R$ 291,95	R$ 351,42			
2.25	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,2	R$ 76,25	R$ 17,65	R$ 93,90	R$ 549,00	R$ 127,08	R$ 621,99	R$ 748,69			
2.26	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,5	R$ 62,95	R$ 16,78	R$ 79,73	R$ 94,43	R$ 25,17	R$ 110,03	R$ 132,44			
2.27	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,2	R$ 71,32	R$ 17,70	R$ 89,02	R$ 513,50	R$ 127,44	R$ 589,66	R$ 709,77			
3		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO**										R$ -		R$ 8.919,78
3.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	81,09	R$ 36,70	R$ 62,63	R$ 99,33	R$ 2.976,00	R$ 5.078,67	R$ 7.410,30	R$ 8.919,78			
4		**COBERTURA**										R$ -		R$ 27.705,65
4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M²	129,2	R$ 77,26	R$ 2,56	R$ 77,26	R$ 9.981,99	R$ 330,75	R$ 9.487,72	R$ 11.420,37			
4.2	75220	CUMMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	10,21	R$ 43,22	R$ 3,15	R$ 45,78	R$ 441,28	R$ 32,16	R$ 435,56	R$ 524,28			
4.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,9	R$ 56,05	R$ 6,72	R$ 59,20	R$ 1.227,50	R$ 147,17	R$ 1.264,69	R$ 1.522,31			

4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTIVAL. AF_06/2016	M	29,5	R$ 44,29	R$ 4,66	R$ 51,01	R$ 1.306,56	R$ 137,47	R$ 1.328,51	R$ 1.599,13	
4.5	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADAA, VÃO DE 6M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	R$ 986,74	R$ 367,24	R$ 991,40	R$ 3.946,96	R$ 1.468,96	R$ 4.982,65	R$ 5.997,62	
4.6	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADAA, VÃO DE 12M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2	R$ 1.973,61	R$ 762,18	R$ 2.340,85	R$ 3.947,22	R$ 1.524,36	R$ 5.033,85	R$ 6.059,25	
4.7	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	23,5	R$ 19,41	R$ 2,98	R$ 781,59	R$ 456,14	R$ 70,03	R$ 484,08	R$ 582,69	
5		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**										R$ 6.305,29
5.1	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	R$ 207,30	R$ 12,43	R$ 219,73	R$ 1.036,50	R$ 62,15	R$ 1.010,76	R$ 1.216,65	
5.2	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCACOM COLUNA, 45X55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	R$ 617,64	R$ 46,45	R$ 664,09	R$ 1.235,28	R$ 92,90	R$ 1.221,93	R$ 1.470,84	
5.3	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	R$ 239,85	R$ 22,55	R$ 262,40	R$ 239,85	R$ 22,55	R$ 241,41	R$ 290,59	
5.4	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	R$ 226,31	R$ 16,68	R$ 242,99	R$ 226,31	R$ 16,68	R$ 223,55	R$ 269,09	
5.5	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E=2,5CM	M²	0,72	R$ 332,07	R$ -	R$ 332,07	R$ 239,09	R$ -	R$ 219,96	R$ 264,77	
5.6	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R$ 33,56	R$ 11,43	R$ 44,99	R$ 134,24	R$ 45,72	R$ 165,56	R$ 199,28	
5.7	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	R$ 47,89	R$ 22,16	R$ 70,05	R$ 47,89	R$ 22,16	R$ 64,45	R$ 77,58	
5.8	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	R$ 104,00	R$ 23,39	R$ 127,39	R$ 104,00	R$ 23,39	R$ 117,20	R$ 141,07	
5.9	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,5	R$ 17,10	R$ 0,80	R$ 17,90	R$ 94,05	R$ 4,40	R$ 90,57	R$ 109,02	
5.10	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	14	R$ 8,58	R$ 10,57	R$ 19,15	R$ 120,12	R$ 147,98	R$ 246,65	R$ 296,89	
5.11	89355	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	R$ 7,01	R$ 9,16	R$ 16,17	R$ 70,10	R$ 91,60	R$ 148,76	R$ 179,06	
5.12	89362	JOELHO 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	R$ 3,44	R$ 4,32	R$ 7,76	R$ 20,64	R$ 25,92	R$ 42,84	R$ 51,57	
5.13	89358	JOELHO 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R$ 2,79	R$ 3,71	R$ 6,50	R$ 8,37	R$ 11,13	R$ 17,94	R$ 21,59	
5.14	89395	TE, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R$ 5,15	R$ 5,73	R$ 10,88	R$ 10,30	R$ 11,46	R$ 20,02	R$ 24,10	
5.15	89393	TE, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R$ 4,16	R$ 4,94	R$ 9,10	R$ 4,16	R$ 4,94	R$ 8,37	R$ 10,07	
5.16	3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATÃO, 90 GRAUS,3/4, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3	R$ 15,14	R$ -	R$ 15,14	R$ 45,42	R$ -	R$ 41,79	R$ 50,30	
5.17	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)	UN	1	R$ 36,45	R$ -	R$ 36,45	R$ 36,45	R$ -	R$ 33,53	R$ 40,36	
5.18	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R$ 8,00	R$ 1,98	R$ 9,98	R$ 24,00	R$ 5,94	R$ 27,54	R$ 33,15	
5.19	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14	R$ 8,80	R$ 8,59	R$ 17,39	R$ 123,20	R$ 120,26	R$ 223,98	R$ 269,60	
5.20	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,5	R$ 15,33	R$ 10,87	R$ 26,20	R$ 53,66	R$ 38,05	R$ 84,36	R$ 101,54	
5.21	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁ AF_12/2014	M	7	R$ 29,70	R$ 21,17	R$ 50,87	R$ 207,90	R$ 148,19	R$ 327,60	R$ 394,33	

5.22	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R$ 7,17	R$ 3,99	R$ 11,16	R$ 14,34	R$ 7,98	R$ 20,53	R$ 24,71		
5.23	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R$ 6,51	R$ 3,75	R$ 10,26	R$ 13,02	R$ 7,50	R$ 18,88	R$ 22,73		
5.24	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R$ 32,70	R$ 9,42	R$ 42,12	R$ 98,10	R$ 28,26	R$ 116,25	R$ 139,93		
5.25	10908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100X50MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	R$ 17,22	R$ -	R$ 17,22	R$ 51,66		R$ 47,53	R$ 57,21		
5.26	20086	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50X40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	R$ 2,28	R$ -	R$ 2,28	R$ 6,84		R$ 6,29	R$ 7,57		
5.27	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1	R$ 260,90	R$ 228,25	R$ 489,15	R$ 260,90	R$ 228,25	R$ 450,02	R$ 541,69		
6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								R$ -		R$	2.214,89
6.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM. AF_05/2015	M	20	R$ 1,40	R$ 4,11	R$ 5,51	R$ 28,00	R$ 82,20	R$ 101,38	R$ 122,03		
6.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).AF_05/2015	UN	3	R$ 0,84	R$ 2,73	R$ 3,57	R$ 2,52	R$ 8,19	R$ 9,85	R$ 11,86		
6.3	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	11,58	R$ 0,11	R$ 0,42	R$ 0,53	R$ 1,27	R$ 4,86	R$ 5,65	R$ 6,80		
6.4	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,16	R$ 3,30	R$ 2,52	R$ 5,82	R$ 92,93	R$ 70,96	R$ 150,78	R$ 181,49		
6.5	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	R$ 4,84	R$ 4,18	R$ 9,02	R$ 96,80	R$ 83,60	R$ 165,97	R$ 199,78		
6.6	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R$ 14,77	R$ 8,90	R$ 23,67	R$ 44,31	R$ 26,70	R$ 65,33	R$ 78,64		
6.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,7	R$ 1,93	R$ 0,68	R$ 2,61	R$ 169,26	R$ 59,64	R$ 210,59	R$ 253,49		
6.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,28	R$ 2,97	R$ 0,86	R$ 3,83	R$ 78,05	R$ 22,60	R$ 92,60	R$ 111,46		
6.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	R$ 5,14	R$ 1,15	R$ 6,29	R$ 61,68	R$ 13,80	R$ 69,44	R$ 83,58		
6.10	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_10/2020	UN	1	R$ 50,20	R$ 9,99	R$ 60,19	R$ 50,20	R$ 9,99	R$ 55,37	R$ 66,65		
6.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	R$ 10,78	R$ 1,00	R$ 11,78	R$ 10,78	R$ 1,00	R$ 10,84	R$ 13,05		
6.12	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1	R$ 10,92	R$ 1,36	R$ 12,28	R$ 10,92	R$ 1,36	R$ 11,30	R$ 13,60		
6.13	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R$ 35,18	R$ 18,14	R$ 53,32	R$ 35,18	R$ 18,14	R$ 49,05	R$ 59,04		
6.14	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMABAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)AF_01/2016	UN	5	R$ 64,72	R$ 64,07	R$ 128,79	R$ 323,60	R$ 320,35	R$ 592,43	R$ 713,11		
6.15	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_11/2017	UN	7	R$ 27,00	R$ 11,74	R$ 38,74	R$ 189,00	R$ 82,18	R$ 249,49	R$ 300,31		
7		**ESQUADRIAS**								R$ -		R$	8.731,69
7.1	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5	R$ 512,33	R$ 136,77	R$ 649,10	R$ 2.561,65	R$ 683,85	R$ 2.985,86	R$ 3.594,08		
7.2	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4	R$ 552,46	R$ 142,55	R$ 695,01	R$ 2.209,84	R$ 570,20	R$ 2.557,64	R$ 3.078,63		
7.3	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,15	R$ 486,32	R$ 106,11	R$ 592,43	R$ 1.045,59	R$ 228,14	R$ 1.171,82	R$ 1.410,52		
7.4	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E=4MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²	2	R$ 268,19	R$ 24,59	R$ 292,78	R$ 536,38	R$ 49,18	R$ 538,72	R$ 648,46		
8		**REVESTIMENTOS**								R$ -		R$	25.020,34

8.1	87879	CHAPISCO APLICADOEM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	200,93	R$ 1,72	R$ 1,50	R$ 3,22	R$ 345,60	R$ 301,40	R$ 595,23	R$ 716,48		
8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014	M²	186,18	R$ 22,54	R$ 26,48	R$ 49,02	R$ 4.196,50	R$ 4.930,05	R$ 8.396,42	R$ 10.106,77		
8.3	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM. AF_06/2018	M²	22,47	R$ 15,25	R$ 18,32	R$ 33,57	R$ 342,67	R$ 411,65	R$ 693,97	R$ 835,33		
8.4	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M²	32,82	R$ 23,38	R$ 10,00	R$ 33,38	R$ 767,33	R$ 328,20	R$ 1.007,89	R$ 1.213,20		
8.5	87532	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	124,65	R$ 15,42	R$ 14,07	R$ 29,49	R$ 1.922,10	R$ 1.753,83	R$ 3.381,86	R$ 4.070,74		
8.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF06/2014	M	13,3	R$ 4,05	R$ 1,53	R$ 5,58	R$ 53,87	R$ 20,35	R$ 68,27	R$ 82,18		
8.7	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M²	M²	32,82	R$ 33,21	R$ 10,67	R$ 43,88	R$ 1.089,95	R$ 350,19	R$ 1.324,93	R$ 1.594,82		
8.8	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35CM APLICADAS EM ÁREAS MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M²	124,65	R$ 32,16	R$ 14,21	R$ 46,37	R$ 4.008,74	R$ 1.771,28	R$ 5.317,62	R$ 6.400,82		
9		**PINTURA**								R$ 5.353,02		R$	5.818,50
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	293,51	R$ 8,45	R$ 3,95	R$ 12,40	R$ 2.480,16	R$ 1.159,36	R$ 3.348,36	R$ 4.030,42		
9.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	57,02	R$ 7,96	R$ 2,74	R$ 10,70	R$ 453,88	R$ 156,23	R$ 561,30	R$ 675,64		
9.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	52,33	R$ 8,31	R$ 3,57	R$ 11,88	R$ 434,86	R$ 186,82	R$ 571,95	R$ 688,46		
9.4	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLO) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	11,52	R$ 8,51	R$ 7,90	R$ 16,41	R$ 98,04	R$ 91,01	R$ 173,92	R$ 209,35		
9.5	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTPETICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	15	R$ 6,55	R$ 3,59	R$ 10,14	R$ 98,25	R$ 53,85	R$ 139,93	R$ 168,43		
9.6	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS	M²	2	R$ 8,93	R$ 11,93	R$ 20,86	R$ 17,86	R$ 23,86	R$ 38,38	R$ 46,20		
		CALÇAMENTO DA ALA NOVA											
1		**REVESTIMENTO**										R$	28.636,65
1.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	42,41	403,52	182,78	586,3	R$ 17.113,28	R$ 7.751,70	R$ 22.875,78	R$ 27.535,58	R$	28.636,65
1.2	4721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	21,2	46,9	0	46,9	R$ 994,28	R$ -	R$ 914,74	R$ 1.101,07		
											REFORMA E REPARO DE MURO	**R$**	**75.689,91**	**31,64%**
											REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA E COZINHA	**R$**	**134.911,03**	**56,39%**
											CALÇAMENTO DA ALA NOVA	**R$**	**28.636,65**	**11,97%**
											TOTAL GERAL DA OBRA	**R$**	**239.237,59**	**100%**

Lais Steiner

LAIS STEINER (sócio administrador e responsavel técnica)
CPF: 078.580.019-06 / RG nº 12.343.943-0
CNPJ 30.550.699/0001-24
CREA nº 151490/D

Lais Steiner
Engenheira Civil
CREA - PR 151490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 1/2021 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês dejulho do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2021 através da portaria nº 501/2021, formada pelo presidente e membros os(a) Srs(a). CIBELE GUSMAO F. DA SILVA, JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, E O arquiteto dessa municipalidade Sr. RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI no qual foi instalada a sessão de abertura e julgamento do envelope proposta e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Mattra, no processo administrativo número 95/2021, datado em 12/05/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Inicialmente a Comissão de Licitação, constatou a presença da Sra Marcia Cristina Ronqui, representante da Empresa M C RONQUI, Sr. Felipe Gustavo Nardoni Silva representante da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI MEe a ausência dos demais representantes, em seguida, foi averiguado que a Empresa que ficara devedora da CNDT na última sessão de habilitação, apresentara a mesma em 14/07/2021. na sequencia, por não haver recurso na fase de habilitação foi dado prosseguimento à sessão e aberto o envelope nº "2", contendo a proposta de preços das proponentes habilitadas, foram as mesmas examinadas, conferidas e rubricadas pela Comissão e a representante da proponente M C RONQUI. De acordo com o edital e com as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Classificaç .o	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situaçã o	Status no item	Justifica tiva
2	1	1	23365	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍME TRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS:1. REFORMA E REPARO DE MURO:a) SERIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) ESQUADRIAS;e) REVESTIMENTOS;f) PINTURA2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA:a) REVESTIMENTO3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA,	219.902,99	Habilita do		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

				BANHEIRO E COZINHA:a) SERVIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) COBERTURA;e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;g) ESQUADRIAS;h) REVESTIMENTOS;i) PINTURA-CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.				
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
5	1	1	23365	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS:1. REFORMA E REPARO DE MURO:a) SERIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) ESQUADRIAS;e) REVESTIMENTOS;f) PINTURA2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA:a) REVESTIMENTO3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA:a) SERVIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) COBERTURA;e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;g) ESQUADRIAS;h) REVESTIMENTOS;i) PINTURA-CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	258.743,76	Habilitado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MARCIA CRISTINA RONQUI								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
3	1	1	23365	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS:1. REFORMA E REPARO DE MURO:a) SERIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) ESQUADRIAS;e) REVESTIMENTOS;f) PINTURA2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA:a) REVESTIMENTO3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA:a) SERVIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) COBERTURA;e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;g) ESQUADRIAS;h) REVESTIMENTOS;i) PINTURA-CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	228.678,33	Habilitado		

STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
4	1	1	23365	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.- OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS:1.	239.237,59	Habilitado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

				REFORMA E REPARO DE MURO:a) SERIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) ESQUADRIAS;e) REVESTIMENTOS;f) PINTURA2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA:a) REVESTIMENTO3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA:a) SERVIÇOS PRELIMINARES;b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO;c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO;d) COBERTURA;e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;g) ESQUADRIAS;h) REVESTIMENTOS;i) PINTURA-CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.				

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 1/2021, no valor de R$ 219.902,99 (duzentos e dezenove mil novencentos e dois reais e noventa e nove centavos). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME como vencedora do certame e adjudicou-lhe o objeto da licitação. Tendo em vista que estavam presentes à sessão a Comissão de Licitação e representante da proponente M C RONQUI, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representante da proponente.

CIBELE GUSMAO F. DA SILVA
Presidente

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
MEMBRO

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
Arquiteto
Município de Bandeirantes-PR

FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA, , MARCIA CRISTINA RONQUI,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torno público o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA			UN	1,00	219.902,99	219.902,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								219.902,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB é de R$ 219.902,99 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 22 de julho de 2021

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 978/2021

REFERÊNCIA: **PROC. ADM. Nº 95/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

INTERESSADO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela comissão de licitação para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de homologação.

2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 8.666/93.

3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Em busca junto ao Diário do Oficial do Estado do Paraná, foi encontrada a publicação do aviso de edital que ora é juntada ao parecer (Edição 10958 de 22/06/2021, p. 39). Não consta publicação no Diário Oficial da União.

4. **Não consta impugnação ao edital. Não há recurso interposto contra a decisão da comissão no que tange a fase de habilitação e classificação no certame.**

5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS.

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de **quinze dias,** entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21, §2º, III da Lei nº 8.666/93. Sendo a última publicação datada de **22/06/2021** e a data para apresentação da proposta econômica e da proposta documental **14/07/2021,** tem-se por cumprido o prazo legal. Para que seja o certame homologado, a comissão deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 8.666/93, por ser a modalidade tomada de preços escolhida para reger a licitação.Dessa forma, aplicam-se os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao

julgamento dos documentos e das propostas, bem como os requisitos de habilitação e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve.

9. No decorrer da atividade, a comissão deve julgar com imparcialidade e conferir a ampla defesa e contraditório aos participantes.

10. Da leitura do caderno processual, infere-se que houve respeito aos ritos da Lei nº 8.666/93, em especial quanto à sessão de abertura, primeiramente da habilitação e posteriormente, das propostas.

11. O processo seguiu com transparência, registrando respeito à ampla defesa e contraditório dos interessados no certame.

12. **A autoridade superior promoveu aviso de resultado e adjudicação nas fls. s/n, porém ainda não houve a publicação deste ato.**

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, **OPINO** pela **POSSIBILIDADE HOMOLOGAÇÃO** da licitação. A homologação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável, assim como, se sanados os vícios apontados no item **14** e alguns aspectos formais.

14. Assim, **recomendo** ao interessado:

(i) observar se as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.

(ii) observar o julgamento imparcial de habilitação e das propostas de preços e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;

(iii) observar o cumprimento dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;

(iv) observar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109, I da Lei n 8.666/93 para encaminhar à homologação;

(v) esclarecer sobre o cadastramento ou não dos participantes nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93,

(vi) providenciar a numeração das folhas;

(vii) publicar o aviso de resultado e adjudicação;

(viii) coletar todas as assinaturas faltantes do processo;

(ix) apontar se houve ou não publicação no DOU.

15. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item **14**, o processo **deve** ser submetido à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o

procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 28 de julho de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA			UN	1,00	219.902,99	219.902,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								219.902,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB é de R$ 219.902,99 (DUZENTOS-E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	219.902,99
T O T A L	219.902,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB é de R$ 219.902,99 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 01/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	219.902,99
T O T A L	219.902,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB é de R$ 219.902,99 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 208/2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME estabelecido na Rua São Paulo nº 844, sala 19, centro, CEP. 86.380-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ sob nº 10.814.967/0001-60, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor João César Godoi, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 152.143.039-04 e da cédula de identidade RG nº 828.832-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 01/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R$ 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrição abaixo:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. REFORMA E REPARO DE MURO: a) SERIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) ESQUADRIAS; e) REVESTIMENTOS; f) PINTURA 2. CALÇAMENTO DA ALA NOVA: a) REVESTIMENTO 3. REFORMA E AMPÇIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA: a) SERVIÇOS PRELIMINARES; b) ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO; c) ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO; d) COBERTURA; e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;			UN	1,00	219.902,99	219.902,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		f) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; g) ESQUADRIAS; h) REVESTIMENTOS; i) PINTURA - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.						
TOTAL								219.902,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;

c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;

d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição

previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;

b) Do Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.
Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:
a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador

Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU. A-116537-2

Testemunhas:

José Celestino Pontolan
CPF: 305.411.079-68

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-4525 - CNPJ 76.235.753/0001-48

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**

Proposta: **3061676**

Controle Interno (Código Controle): **612136156**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

CNPJ: 76.235.753/0001-48 RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA - ME

CNPJ: 10.814.967/0001-60 - R SAO PAULO 844 SL 19 - ANDIRA - PR - SALA 19

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208753-7 **TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**
Proposta: **3061676**
Controle Interno (Código Controle): **612136156**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

junto SEGUROS

563

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R$ 10.995,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 10.995,15	02/08/2021	30/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	11/08/2021	10667812	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**
Proposta: **3061676**
Controle Interno (Código Controle): **612136156**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

junto SEGUROS

564

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 208/2021-PMB .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**
Proposta: **3061676**
Controle Interno (Código Controle): **612136156**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

junto SEGUROS

565

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**
Proposta: **3061676**
Controle Interno (Código Controle): **612136156**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

577

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0340232**
Proposta: **3061676**
Controle Interno (Código Controle): **612136156**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0340232.000000**

578

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0340232**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Enviado para arquivo no cofre da Secretaria da Fazenda em 05/08/2021.

José Celestino Fontolan
Port.: 12.664/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de Licitações

Ciente, 05/08/2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda
Port. 12.655/2021

Fls. nº. 579

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Referente à execução do PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2021 - PMB;

Fiscal de Contrato – Renato Aparecido Chagas Mazzini – CAU-BR A.116537-2

Fiscal da Obra – Ricardo Jose Silva Rivolli – CREA-PR 158.606/d

Bandeirantes-PR, 04 de agosto de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Fls. nº 580
CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº144/2021

Bandeirantes – PR, 05 de Agosto de 2021.

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
CONTRATO PMB Nº 208/ 2021

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO, celebrada com a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ 10.814.967/0001-60.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário Municipal de Administração

Fls. nº 581

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e ampliação da portaria, muro do perímetro e calçamento interno do cemitério municipal do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 01/2021- PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
Contrato nº 208/2021-PMB;
Valor do Contrato: R$ 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos);
Contratada: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Ricardo José Silva Rivolli – CREA-BR 158.606/d

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 09 de agosto de 2021 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e ampliação da portaria, muro do perímetro e calçamento interno do cemitério municipal do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 01/2021- PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R$ 260.048,28 (duzentos e sessenta mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos);
Contrato nº 208/2021-PMB;
Valor do Contrato: R$ 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos);
Contratada: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Prazo Contratual: 180 dias
Prazo Execução: 90 dias
Fiscal da Obra: Ricardo José Silva Rivolli – CREA-BR 158.606/d

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 09 de agosto de 2021 os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Fls. nº: 583
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 172/ 2021

Ilmo.
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto..... **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO E REDUÇÃO DE META-FÍSICA**
Obra..... **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
Tomada de Preços..... **001/2021 – PMB**
Contrato..... **208/2021 - PMB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços não foram previstos no orçamento contratado e outros foram adicionados ao decorrer da obra, visto a necessidade encontrada. Devido a lotação do Cemitério Municipal, o mesmo deverá receber mudanças em alguns locais de calçadas para novos espaços de túmulos, trazendo assim a necessidade de mudança de local e quantidade de calçamento necessário. Durante o início da reforma na portaria, uma das janelas que não havia sido calculado a troca, quebrou de vez, trazendo a necessidade de sua troca. Ainda na reforma da portaria, não havia sido calculado, devido a falha no orçamento, a escavação das valas de vigas baldrames e da mesma forma a caçamba de entulho e terra para o mesmo serviço, nem a mão de obra e materiais para instalação do portão em grade e nem a colocação da laje treliçada na cobertura da entrada.

Assim como o aditivo, a redução de meta-física foi necessária devido a empecilho das calçadas e sarjetas. Durante a locação da cobertura na portaria, foi observado que as medidas de largura até as calçadas e túmulos não batiam com o projeto, fazendo-se necessário a diminuição dessa cobertura, para que as caídas das águas pluviais pudessem ser descartadas nas sarjetas existentes, caso contrário o escorrimento do mesmo não aconteceria da forma correta.

Resumo financeiro

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 584
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 9.433,83** (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). – **4,29 %**

Valor da Redução de meta-física..... **R$ 2.001,11** (dois mil e um reais e onze centavos). – **0,91 %**

Valor Total..... **R$ 227.335,71** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de **3,38 %** sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de **R$7.432,72** (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 21 de Setembro de 2021.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 585
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL **DATA:** 10/09/2021

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37% **DESCONTO DA CONTRATADA:** 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		DEMOLIÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA			-			
1.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,60	105,41	168,66	142,51	171,54
1.2	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,32	226,36	525,16	443,76	534,15
1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	5,21	6,14	31,99	27,03	32,54
1.4	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18,00	2,04	36,72	31,03	37,35
					TOTAL	762,52	644,33	775,58
2		TROCA DE ESQUADRIA						
2.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,56	26,97	42,07	35,55	42,79
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,55	99,33	54,63	46,16	55,57
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,43	3,22	4,60	3,89	4,68
2.4	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,43	49,02	70,10	59,23	71,30
2.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,32	87,24	115,16	97,31	117,13
2.6	COMP 001	INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M2	1,56	284,79	444,27	375,41	451,88
2.7	38165	FECHO / FECHADURA BATE FECHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1,00	53,97	53,97	45,60	54,89
2.8	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,00	43,83	43,83	37,04	44,58
					TOTAL	828,64	700,20	842,83
3		MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ASSENTAMENTO DO PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL						
3.1	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,58	22,57	35,58	30,07	36,19
3.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	17,52	13,84	11,70	14,08
3.3	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA)PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,08	443,84	35,51	30,00	36,12
						-	-	-
					TOTAL	84,93	71,77	86,39
4		MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DA LAJE TRELIÇADA						
4.1	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	91,52	18,72	1.713,25	1.447,70	1.742,60
4.2	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	1,96	22,49	44,03	37,20	44,78
4.3	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,51	22,36	548,04	463,10	557,43
4.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,32	17,52	303,45	256,41	308,64
4.5	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	47,47	9,76	463,31	391,49	471,24
					TOTAL	3.072,08	2.595,91	3.124,69
5		CALÇAMENTO DA ALA NOVA						
5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,44	586,30	844,27	713,41	858,73
5.2	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,14	46,90	53,47	45,18	54,38

Fls. nº: 586

CPL

5.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	17,52	1.401,60	1.184,35	1.429,60
5.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	53,01	42,02	2.227,48	1.882,22	2.265,63
					TOTAL	4.526,82	3.825,16	4.604,35
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	9.274,99	7.837,36	9.433,83

VALOR DO CONTRATO	R$	219.902,99
VALOR DO ADITIVO	R$	9.433,83
AUMENTO DE META-FÍSICA		4,29%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	229.336,82

Ricardo J.S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

Fls. nº 525 / DPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Reforma e Ampliação da portaria, muro e calçada - Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: Bandeirantes/PR **DATA:** 10/09/21

LOCAL Av. João da Silva Cravo

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
		COMP 001	**INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.**	**M2**			**237,28**	**47,51**	**284,79**
	10506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO		1,0000	178,04	R$ 178,04	R$ -	R$ 178,04
	11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UM	1,9130	0,31	R$ 0,59	R$ -	R$ 0,59
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,8390	37,35	R$ 31,34	R$ -	R$ 31,34
	39432		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,6050	1,96	R$ 5,11	R$ -	R$ 5,11
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3460	14,76	R$ 5,11	R$ -	R$ 5,11
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4690	17,52	R$ 8,34	R$ 17,39	R$ 25,74
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,5110	25,72	R$ 8,75	R$ 30,11	R$ 38,86

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos

Portaria Nº 12.994/2021

Fls. nº. 588
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE REDUÇÃO DE META-FÍSICA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL **DATA:** 10/09/2021

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37% **DESCONTO DA CONTRATADA:** 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		**ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO**						
1.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1,14	34,62	39,47	33,35	40,14
1.2	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,07	489,50	33,48	28,29	34,06
1.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,00	15,16	90,96	76,86	92,52
1.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,23	12,42	40,12	33,90	40,80
1.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,59	11,66	76,84	64,93	78,16
1.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,94	13,73	12,91	10,91	13,13
1.7	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,18	391,53	70,48	59,55	71,68
1.8	3742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	5,32	65,21	346,92	293,15	352,86
1.9	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,26	394,82	104,45	88,26	106,24
					TOTAL	**815,61**	**689,19**	**829,58**
2		**ESTRUTURAS DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTOS**						
2.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,50	99,33	49,67	41,97	50,52
2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,37	3,22	26,96	22,78	27,42
2.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	8,37	49,02	410,39	346,78	417,41
					TOTAL	**487,01**	**411,52**	**495,35**
3		**COBERTURA**						
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	5,10	79,82	407,08	343,98	414,05
3.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,76	48,95	37,20	31,44	37,84
3.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	5,32	22,39	119,11	100,65	121,15
					TOTAL	**563,40**	**476,07**	**573,05**
4		**PINTURA**						
4.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,08	12,40	38,19	32,27	38,85
4.2	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,32	11,88	63,20	53,41	64,28
					TOTAL	**101,39**	**85,68**	**103,13**
					VALOR TOTAL DA REDUÇAO	**1.967,41**	**1.662,46**	**2.001,11**

RR

Fls. nº: 589

CPL

VALOR DO CONTRATO	R$	219.902,99
VALOR DA REDUÇÃO	R$	2.001,11
AUMENTO DE META-FÍSICA		0,91%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	217.901,88

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

Fls. nº: 590
OPL

CONTABILIDADE

Oficio nº 76/2021

Bandeirantes, 30 de setembro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Meta Física em 3,38% referente ao Processo Tomada de Preço nº. 01/2021 – Contrato nº 208/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 591
CPL

Fls. Nº _____ Rubrica_____

Bandeirantes,24 Setembro de 2021.

1. *Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;*
2. *Considerando a solicitação do Secretário de Administração;*
3. *Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;*

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **3,38%** (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) **no VALOR DE R$7.432,72 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. – Conforme Memorando N.172/2021 em anexo**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº: 592
DPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no parágrafo art. 65, inciso I, *alínea b*, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos) por cento, equivalentes a R$ 7.432,72 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 13 de outubro de 2021.

Fls. nº: 593
CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no parágrafo art. 65, inciso I, *alínea b*, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos) por cento, equivalentes a R$ 7.432,72 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Bandeirantes PR, 13 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 594
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços. ADITIVO. objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA. MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
13/10/21 08:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1036/2021
REFERÊNCIA: **P A Nº 95/2021 – TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – CONTRATO Nº 208/2021**
INTERESSADO: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
ASSUNTO: **ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25% - ADEQUAÇÃO DE PROJETO - POSSIBILIDADE.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 208/2021.**

2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento de 3,38% no valor** em decorrência de adequação da execução da obra pública contemplada na licitação.

3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual, parecer contábil e autorização do Prefeito Municipal.

4. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

5. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

6. No que alcança a alteração para acrescer o objeto em **3,38%**, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

> Art. 65(...)
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.

8. Ainda, de acordo com mencionado art. 65 da Lei nº 8.666/93, no seu inciso I e alíneas *a* e *b*: "os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

9. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, **opina-se** que **o acréscimo ou a diminuição de até 25% no máximo conforme apontando na minuta e a adequação do objeto pode ser juridicamente realizada na forma da justificativa técnica,** para tanto, recomenda-se que a minuta contemple o fundamento do **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

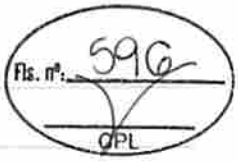
Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.10.14 09:02:15 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data	18-10-2021 14:47
Prioridade	Mais alta



- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208.2021 - GODOI ANDIRÁ I.docx(~69 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas e páginas e assinado na ultima - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no parágrafo art. 65, inciso I, *alínea a* e *b*, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos) por cento, equivalentes a R$ 7.432,72 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no parágrafo art. 65, inciso I, *alínea a* e *b*, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos) por cento, equivalentes a R$ 7.432,72 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico
Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no parágrafo art. 65, inciso I, *alínea a* e *b*, da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos) por cento, equivalentes a R$ 7.432,72 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 18 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 599

Fls. nº_____ Rubrica_____

CPL

Bandeirantes, 19 de outubro de 2021.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 90 DIAS (NOVENTA DIAS) PARA A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 - PMB, CONTRATO Nº 208/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº_____ Rubrica_____

Fls. nº 600
CPL

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Fls. Nº 601
CPL

Memorando n° 202/2021

Bandeirantes –PR, 14 de Outubro de 2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado aditivo de prazo de 90 dias, conforme solicitação da contratada, contados a partir de 03 de Dezembro de 2021 para VIGÊNCIA do contrato, sob a justificativa de que esse prazo é necessário para o término da obra, por motivo a necessidade de adaptações em projetos além da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário da Administração.

Cleber Batista
Port.: 12.[illegible] - 01/01/2021
Secretário da Administração

14/10/21

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Ao DPto. de Compras para

providências.

14/10/21

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário da Administração

Fls. nº 602
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 201/2021

Bandeirantes –PR, 14 de Outubro de 2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado aditivo de prazo de 90 dias, conforme solicitação da contratada, contados a partir de 03 de Dezembro de 2021 para VIGÊNCIA do contrato, sob a justificativa de que esse prazo é necessário para o término da obra, por motivo a necessidade de adaptações em projetos além da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Ricardo J. S. Rívolli

Ricardo José Silva Rívolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 603

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

PARECER TÉCNICO

Objeto: Reforma e ampliação da portaria, muro e calçada do cemitério municipal
Contrato: 208/2021
Tomada de preço: 01/2021

O tempo de 90 dias é necessário para que a contratada possa realizar a finalização da obra. Por questões de morosidade de entrega de materiais, por atrasos com chuvas e em função do possível recebimento de mais uma área para extensão do Cemitério Municipal, as obras dos muros se encontram, no momento, paradas. Sendo assim, caso haja a necessidade do retorno das obras dos muros, o tempo será essencial.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 14 de Outubro de 2021.

Ricardo J. S. Rívolli
Ricardo José Silva Rívolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. nº. 604
CPL

Andirá, 13 de outubro de 2021.

Ex. Sr. Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal de Bandeirantes/PR

Ref.- **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO-** CONTRATO Nº 208/2021-PMB - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Solicitamos de V.S. aditivo ao Contrato n. 208/2021-PMB, **com dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.**

Tal solicitação tem por motivo a necessidade de adaptações em projetos além da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia.

Contando com a compreensão de V.S. aguardamos o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

João César Godoi-Representante Legal
CPF 152.143.039-04

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. nº 605
CPL

Andirá, 13 de outubro de 2021.

Ex. Sr. Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal de Bandeirantes/PR

Ref.- **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**- CONTRATO Nº 208/2021-PMB - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Solicitamos de V.S. aditivo ao Contrato n. 208/2021-PMB, **com dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.**

Tal solicitação tem por motivo a necessidade de adaptações em projetos além da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço, em virtude da pandemia.

Contando com a compreensão de V.S. aguardamos o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

João César Godoi-Representante Legal
CPF 152.143.039-04

Fls. nº 606
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:17 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.
Código de controle da certidão: **C287.6E45.0015.A9D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 607

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101502010839781977

Informação obtida em 15/10/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 608
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 21900307/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:18:46
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 609
CPL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 208/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: 219.902,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	2140-000	06001044520421504044905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 610

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

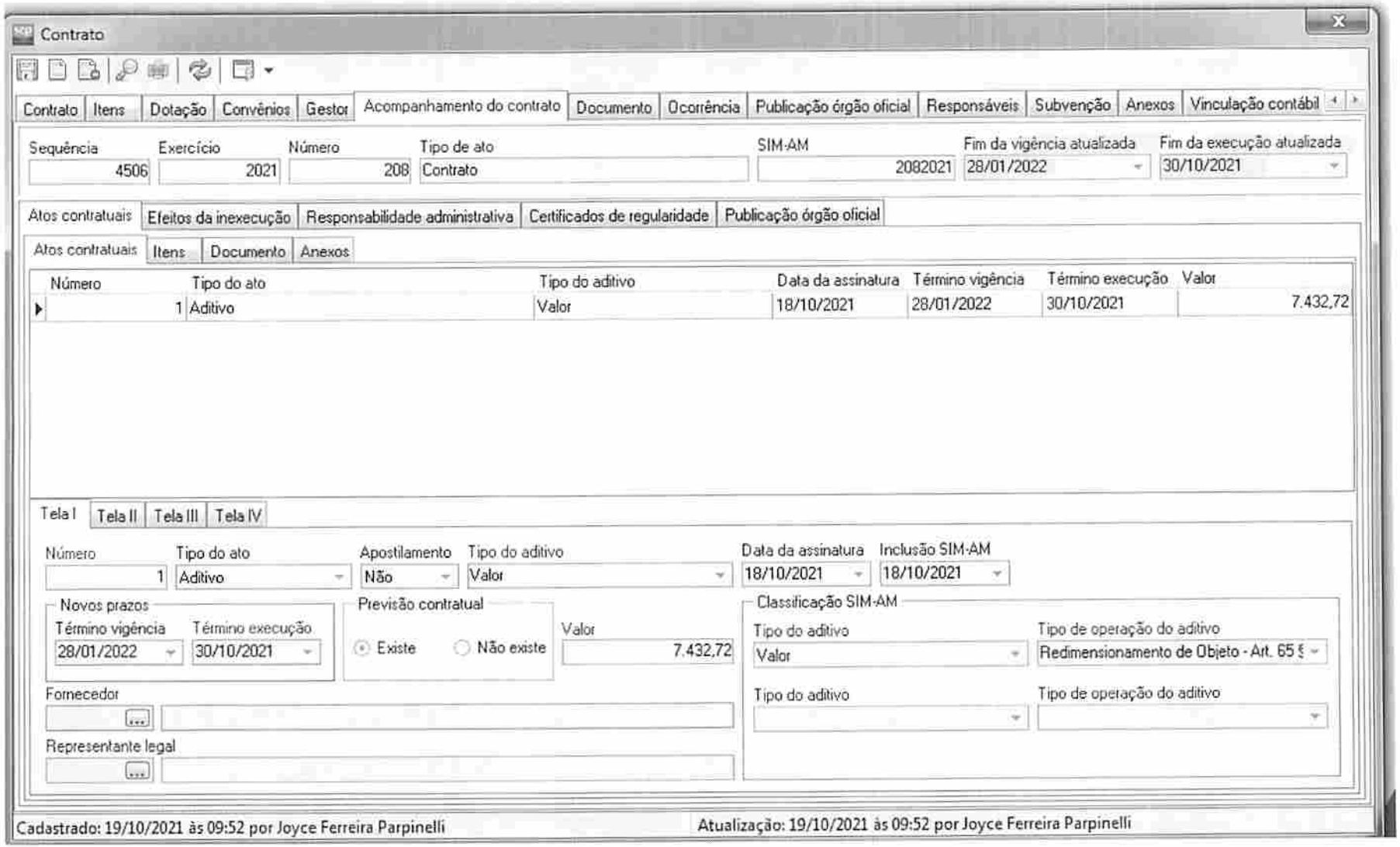
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 18 de outubro de 2021.


Contrato
Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil
Sequência 4506
Exercício 2021
Número 208
Tipo de ato Contrato
SIM-AM 2082021
Fim da vigência atualizada 28/01/2022
Fim da execução atualizada 30/10/2021
Atos contratuais | Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificados de regularidade | Publicação órgão oficial
Atos contratuais | Itens | Documento | Anexos
Número | Tipo do ato | Tipo do aditivo | Data da assinatura | Término vigência | Término execução | Valor
1 | Aditivo | Valor | 18/10/2021 | 28/01/2022 | 30/10/2021 | 7.432,72
Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV
Número 1
Tipo do ato Aditivo
Apostilamento Não
Tipo do aditivo Valor
Data da assinatura 18/10/2021
Inclusão SIM-AM 18/10/2021
Novos prazos
Término vigência 28/01/2022
Término execução 30/10/2021
Previsão contratual
Existe
Não existe
Valor 7.432,72
Classificação SIM-AM
Tipo do aditivo Valor
Tipo de operação do aditivo Redimensionamento de Objeto - Art. 65 §
Tipo do aditivo
Tipo de operação do aditivo
Fornecedor
Representante legal
Cadastrado: 19/10/2021 às 09:52 por Joyce Ferreira Parpinelli
Atualização: 19/10/2021 às 09:52 por Joyce Ferreira Parpinelli

Fls. nº 611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Fls. nº 612
CPL

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços. ADITIVO. objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 26 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
26/10/21

Fls. nº. 613
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 195/2021.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 95/2021. Tomada de Preço nº. 01/2021.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I – RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditamento no contrato de prestação de serviços de reforma e ampliação do cemitério, registrada na Tomada de Preço nº. 01/2021.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do referido contrato pelo prazo de 90 dias execução e vigência.

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica: solicitação do Diretor de Compras; Parecer Técnico e justificativa do Responsável; Requerimento da Empresa contratada; Minuta do Termo de Prorrogação do Contrato; Demonstrativo do Prazo do contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Fls. nº 614
CPL

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo.* ***Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.*** *Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis

Fls. nº 615
CPL

administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *"contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos"*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

> "É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE **O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA**." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser

Fls. nº 616
CPL

promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

O presente caso foi estabelecido por edital de licitação e por contrato a possibilidade de prorrogação do pacto.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

Fls. nº: 617
CPL

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
III - (Vetado).
IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
§ 1o ***Os prazos de*** *início de etapas de execução,* ***de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo****:*
I - ***alteração do projeto ou especificações, pela Administração****;*
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - ***impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência****;*
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º ***Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato****.*
§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, no caso de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração desde que haja a apresentação de documento contemporâneo comprovando à sua ocorrência, conforme inciso V do §1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Em análise das documentações apresentadas, apesar de atribuir a mora na execução em razão da morosidade na entrega de materiais como o aço em decorrência da pandemia, a CONTRATADA não comprova por meio de documentos a referida afirmação.

Fls. nº. 618
CPL

III.IV – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, observamos que a fundamentação legal da minuta encontra-se equivocada, uma vez que não se trata de serviço de prestação continuada, e sim exauriente. Logo, entendo importante apresentar o artigo 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, sendo vinculado à legislação Federal à comprovação documental dos fatos alegados.**

Caso entenda possível, deve altera a Minuta do Termo Aditivo fazendo constar como fundamento o **artigo 57, §1º, inciso V da Lei 8.666/93.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 619
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, após adaptações sugestionadas pela Assessoria Jurídica, referente ao processo administrativo cujo o objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA E COM COTA DE NO MÁXIMO 25% DE PARTICIPAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DOMUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 29 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

COSTA FERRO
ferro e aço

Fls. nº 620
CPL

DECLARAÇÃO

A empresa COSTA FERRO OURINHOS FERRO E AÇO LTDA., inscrita no CNPJ: 28506399000104, situado a Rua Antonio Ferroni, 150, Distrito Industrial Oriente Mori, na cidade de Ourinhos-SP, vem através deste declarar que, de outubro de 2020 a outubro de 2021, devido a pandemia, passamos por um período em que houve muita falta de material, e por esse motivo atrasaram as entregas para os nossos clientes nesse período.

Ourinhos, 08 de novembro de 2021.

André Luiz Ribeiro de Paula
CPF: 081.779.228-74

Digitalizado com CamScanner

Fls. nº 621
CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso V, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 500.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº 622
CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso V, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Fls. nº 623
CPL

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso V, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o **CONTRATANTE** decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 26 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

624

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 22 de novembro de 2021.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar procedimento **ADITIVO DE META-FÍSICA DE 1,69% SOBRE O CONTRATO Nº208/2021, TOMADA DE PREÇO Nº01/2021, COM OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

625

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 240/ 2021

Ilmo.
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Nesta,

Assunto: **ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
TOMADA DE PREÇO N° **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante,** Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada,** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 3.716,36** (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). – **1,69 %**
Valor Total..... **R$ 223.619,35** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;
- Projeto Elétrico modificado;

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

RR

Ao DPTO. DE COMPRAS
PARA PROVIDÊNCIAS.
em 19/11/21.

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2021

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL **DATA:** 18/11/2021

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37% **DESCONTO DA CONTRATADA:** 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
1.1	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	14,69	14,69	12,41	14,94
1.2	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,84	20,52	17,34	20,87
1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	19,15	57,45	48,55	58,43
1.4	3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	15,14	15,14	12,79	15,40
[illegible]	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,05	69,30	3,12	2,64	3,17
1.6	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,30	33,38	10,01	8,46	10,19
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			TOTAL	120,93	102,19	123,00
2.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	17,65	5,51	97,25	82,18	98,92
2.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	11,00	3,57	39,27	33,18	39,94
2.3	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	23,08	23,08	19,50	23,48
2.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,68	3,22	8,63	7,29	8,78
2.5	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	2,68	49,02	131,37	111,01	133,62
2.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	38,74	77,48	65,47	78,81
2.7	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	438,63	438,63	370,64	446,14
2.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,28	12,28	10,38	12,49
2.9	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	61,86	61,86	52,27	62,92
2.10	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,32	67,32	56,89	68,47
2.11	COMP 001	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD. 93673 - SINAPI 03/2021)	UN	1,00	106,44	106,44	89,94	108,26
2.12	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,30	2,61	63,42	53,59	64,51
2.13	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,43	3,83	262,09	221,46	266,58
2.14	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,90	8,64	344,74	291,30	350,64
2.15	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,20	14,29	531,59	449,19	540,69
2.16	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	24,57	98,28	83,05	99,96
2.17	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,04	78,08	65,98	79,42

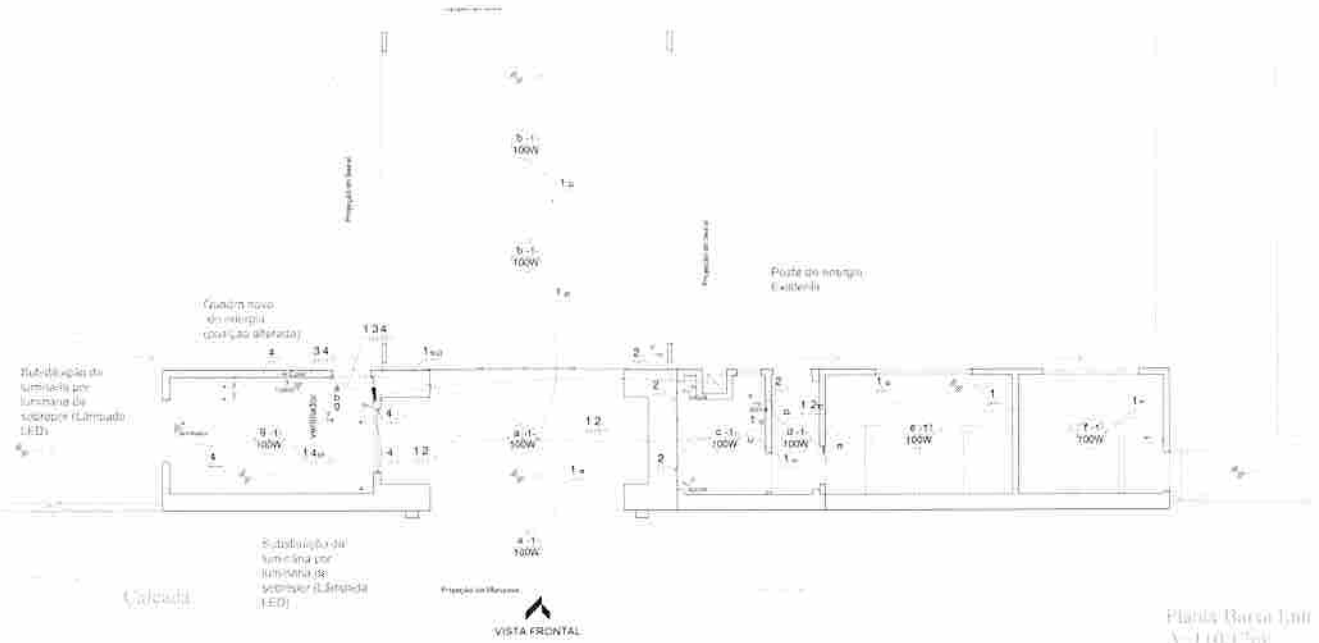
RR

2.18	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	52,64	52,64	44,48	53,54
2.19	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,48	56,96	48,13	57,94
2.20	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	31,44	31,44	26,57	31,98
2.21	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	7,77	15,54	13,13	15,81
2.22	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	23,67	23,67	20,00	24,08
2.23	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,30	10,23	95,14	80,39	96,77
2.24	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,23	5,82	135,20	114,24	137,51
					TOTAL	2.852,40	2.410,27	2.901,25
3		COBERTURA						
3.1	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	74,53	9,13	680,46	574,99	692,11
						-	-	-
					TOTAL	680,46	574,99	692,11
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	3.653,79	3.087,45	3.716,36

VALOR DO CONTRATO	R$	219.902,99
VALOR DO ADITIVO	R$	3.716,36
AUMENTO DE META-FÍSICA		1,69%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	223.619,35

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021



LEGENDA:

- Condutor fase
- Condutor neutro
- Condutor terra
- W Watts
- Tomada de chuveiro
- Tomada meia altura (1,10m)
- Tomada baixa (0,30m)
- Tomada alta (2,20m)
- Telefone
- Interruptor simples
- Interruptor paralelo
- Ponto de luz no teto
- Ponto de luz na parede
- Elétroduto
- Elétroduto enterrado
- A Ampere
- Ø Diâmetro
- mA Miliampere
- DR Disjuntor de proteção

Proc. nº. 629

1 Planta baixa

ESCALA - 1:75

Quadro de Disjuntores Geral

63 A

Vem do quadro existente — 3x10(10)+10mm² Ø1"

A	10 A	Iluminação - 1000W 1,50 mm²
A	15 A	Tomadas - 1800W 2,50 mm²
AB	20 A	Ar-Condicionado - 1500W 4,00 mm²
B	15 A	Tomadas - 500W 2,50 mm²
B	40 A	Iluminação existente 6000W 6,00 mm²

OBS:
-Prever de 10 à 20% de disjuntores reservas para o Quadro de Distribuição;
- Todas as junções e/ou cabeamentos aparentes devem ser isolados com fita isolante;
- Condutor Neutro: isolamento azul;
- Condutor Terra: isolamento verde ou verde e amarelo;
- Condutor Fase = demais cores (preto, cinza...)

2 Diagrama Unifilar

ESCALA - S/Esc.

QUADROS DE CARGAS

QG	Iluminação - 1ø		Tomadas - 1ø				Tomadas - 2ø		Potência Total (W)	Tensão	Disjuntores	Fases	Condutor
Circuitos	60W	100W	100W	200W	600W	1500W	1500W	6500W					
1	-	10	-	-	-	-	-	-	1000	127V	10A	C	1,50mm²
2	-	-	-	-	3	-	-	-	1800	127V	15A	B	2,50mm²
3	-	-	-	-	-	-	1	-	1500	220V	20A	AB	4,00mm²
4	-	5	-	-	-	-	-	-	500	127V	15A	BC	2,50mm²
5	-	-	-	-	-	-	-	-	6000	220V	40A	A	6,00mm²
									10800				

3 Quadro de Cargas

ESCALA - S/Esc.

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

OBRA: **Reforma e ampliação de entrada do Cemitério Municipal**
PROP.: **Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

ÁREAS: **-Terreno = 58.363,37m²**
-Área existente = 52,09m²
-Área a construir = 58,08m²
-Área construída total = 110,17m²

ENDEREÇO: **Av. João da Silva Cravo - Bairro Invernada**

NOVEMBRO / 2021

ARQUIVO:
ESCALA: INDICADA
DESENHISTA: RICARDO J. S. RIVOLI
FORMATO: DWG
REFERÊNCIA: **PROJETO ELÉTRICO**
PROJETO:
PROPRIETÁRIO:
FOLHA: **ÚNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 241/ 2021

Ilmo.
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto..... **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra..... **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
Tomada de Preços..... **001/2021 – PMB**
Contrato..... **208/2021 - PMB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços não foram quantificados corretamente no orçamento inicial e outros foram adicionados ao decorrer da obra, visto a necessidade encontrada.

Na entrada do Cemitério Municipal, há uma sala de administração, a qual não havia sido considerado modificações elétricas dentro dela, mantendo assim, tudo do jeito que existe. Começando a obra dentro desta sala, percebemos a necessidade de troca e instalação de novas tomadas, além de alguns interruptores melhores organizados para a iluminação. Dando mais segurança para o quadro elétrico, este que seria instalado na nova Cozinha, será mudado para dentro da sala de administração, com os disjuntores novos e a adaptação e troca dos já existentes.

Outro serviço a ser adicionado foi verificado ao decorrer da obra, onde todas as árvores ao redor da entrada, estavam infestadas de cupim. Desta forma, viu-se a necessidade da aplicação de uma pintura imunizante no madeiramento novo da cobertura que será instalada na entrada, fazendo-se necessário à sua adição.

Ainda, a pedido dos funcionários do local e do pessoal que faz a limpeza dos jazigos de entes queridos, o Cemitério Municipal irá receber um bebedouro elétrico. Sendo assim, aproveitando o momento da obra, será adicionado peças e serviços para a instalação da tubulação de água para abastecimento deste.

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário da Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 3.716,36** (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). – **1,69 %**
Valor Total..... **R$ 223.619,35** (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de **1,69 %** sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de **R$ 3.716,36** (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2021.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Reforma e Ampliação da portaria, muro e calçada - Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: Bandeirantes/PR DATA: 10/09/21

LOCAL Av. João da Silva Cravo

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)		
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL
		COMP 001	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CÓD. 93673 - SINAPI 03/2021)	UN			90,04	16,40	106,44
	1573		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000	1,42	R$ 4,26	R$ -	R$ 4,26
	34714		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,0000	79,21	R$ 79,21	R$ -	R$ 79,21
88247			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	17,71	R$ 3,29	R$ 6,77	R$ 10,05
88264			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677	22,76	R$ 3,29	R$ 9,63	R$ 12,92
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -
							R$ -	R$ -	R$ -

Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23

Oficio nº 85/2021

Bandeirantes, 23 de novembro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de meta física 1,69% (um virgula sessenta e nove por cento), sobre o valor total do ***contrato nº 208/2021, Tomada de Preço nº 01/2021***, com objeto Reforma e Ampliação da Portaria, Muro do perímetro e calçamento interno do Cemitério Municipal do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Roberto Xavier
Port. 12.[illegible]/21 01/01/2021
Diretor da Divisão de Contabilidade

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, parágrafo §1º da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 3.716,36 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 231.052,07 (duzentos e trinta e um mil, e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 24 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, parágrafo §1° da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.716,36 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 231.052,07 (duzentos e trinta e um mil, e cinquenta e dois reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

635

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços ADITIVAR o objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1066/2021
REFERÊNCIA: **P A Nº 95/2021 – TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – CONTRATO Nº 208/2021**
INTERESSADO: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
ASSUNTO: **ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 208/2021.**

2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento de 1,69% no valor** em decorrência de adequação da execução da obra pública contemplada na licitação.

3. Cumpre esclarecer que este parecerista já analisou minuta de aditivo anterior que aumento o valor em 3,38%, conforme o parecer 1036/2021.

4. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.

5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

7. No que alcança a alteração para acrescer o objeto em **1,69%**, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

> Art. 65(...)
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

8. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.

9. Ainda, de acordo com mencionado art. 65 da Lei nº 8.666/93, no seu inciso I e alíneas *a* e *b*: "os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

10. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opina-se** que **o acréscimo ou a diminuição de até 25% no máximo conforme apontando na minuta e a adequação do objeto pode ser juridicamente realizada na forma da justificativa técnica,** para tanto, recomenda-se que a minuta contemple o fundamento do **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2021.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2021.11.26 17:24:10 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

637

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 29 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data	30-11-2021 14:51
Prioridade	Mais alta

638

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208.2021 - GODOI ANDIRÁ III.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 - PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 3.716,36 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 231.052,07 (duzentos e trinta e um mil, e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 30 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.[illegible].609-97

Jose Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.716,36 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 231.052,07 (duzentos e trinta e um mil, e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 30 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,69 % (um inteiro e sessenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.716,36 (três mil setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 231.052,07 (duzentos e trinta e um mil, e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Bandeirantes PR, 30 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Oficio nº 01/2022

Bandeirantes, 07 de Janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022 para Aditivo de meta Física em 1,58% (Um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), no valor de R$3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para o ***Processo Licitatório: Tomada de Preço: nº01/2021 – PMB, no contrato nº: 208/2021,*** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e ampliação da portaria, muro do perímetro e calçamento interno do cemitério municipal do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paulo Roberto Xavier
Port.: 12.013/2021 01/01/2021
Diretor da Divisão de Contabilidade

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 643 Rubrica_____

Bandeirantes, 04 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **1,58%** (um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) **no VALOR DE R$3.474,46 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.** **Conforme Memorando N.280/2021 em anexo**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 644 Rubrica_____

Bandeirantes, 04 de Janeiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **1,58%** (um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) **no VALOR DE R$3.474,46 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 645 Rubrica_____

Bandeirantes, 04 de Janeiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM **1,58%** (um inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) **no VALOR DE R$3.474,46 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar | Imprimir

646

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123001573464006459

Informação obtida em 07/01/2022 08:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- 647

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 21900307/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:18:46
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

- 64

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:17 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.
Código de controle da certidão: **C287.6E45.0015.A9D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 280/ 2021

649

Ilmo.
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto..... **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra..... **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
Tomada de Preços..... **001/2021 – PMB**
Contrato..... **208/2021 - PMB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados, foram detectados durante a obra.

Durante a passagem das novas tomadas do escritório de entrada, foi detectado que a janela, localizada na parte de trás, estava totalmente podre, logo após a retirada dos móveis do local. A mesma será substituída por uma nova e por estar em um nível próximo a calçada existente do próprio Cemitério, será considerado a instalação de uma grade de segurança para a mesma.

Da mesma forma, ao retirar os vasos dos banheiros e ao assentar os pisos, fez-se necessário a troca das bengalas de descida da entrada de água dos vasos sanitários já existentes. Sendo assim, será necessário a adição de novas bengalas para instalação. E, ainda nos banheiros, os acabamentos de válvulas de descargas, que já se encontram deteriorados, serão substituídos por acabamentos do mesmo modelo da válvula de descarga que será instalada para o vaso sanitário novo.

Para o banheiro feminino, por ter uma dimensão maior que os demais cômodos, será necessário o recebimento de mais uma luminária, sendo assim, o banheiro ficará com duas, para melhor iluminação dos boxes.

Por fim, com o recebimento do bebedouro, que está sendo doado para o Cemitério, será necessário a instalação de uma grade de proteção e segurança para o mesmo, visto que a melhor posição de sua instalação será na parte externa da entrada, mas ainda na cobertura em frente ao escritório dos seguranças e funcionários.

Ao Dpto. de Compras para

providências sobre o aditivo.

03/01/22

Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/20

Secretário da Administr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 3.474,46** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) – **1,58 %**
Valor Total..... **R$ 223.377,45** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de **1,58 %** sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de **R$ 3.474,46** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 29 de Dezembro de 2021.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

651

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 279/ 2021

Ilmo.
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Nesta,

Assunto: **ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
TOMADA DE PREÇO N° **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante,** Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada,** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 3.474,46** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) – **1,58 %**
Valor Total..... **R$ 223.377,45** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;
- Projeto Elétrico modificado;

RR

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 29 de Dezembro de 2021

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23
RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

653

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL

DATA: 22/12/2021

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37%

DESCONTO DA CONTRATADA: 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		TROCA DE ESQUADRIA DO ESCRITÓRIO			-			
1.1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,20	26,97	32,36	27,35	32,92
1.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE	M2	0,72	99,33	71,52	60,43	72,74
1.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,44	3,22	4,64	3,92	4,72
1.4	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,44	49,02	70,59	59,65	71,80
1.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,00	87,24	87,24	73,72	88,73
1.6	COMP 002	INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	M2	0,60	284,79	170,87	144,39	173,80
1.7	38165	FECHO / FECHADURA BATE FECHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1,00	53,97	53,97	45,60	54,89
1.8	11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,00	43,83	43,83	37,04	44,58
1.9	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	0,96	500,03	480,03	405,62	488,25
					TOTAL	1.015,05	857,72	1.032,43
2		GRADE PARA PROTEÇÃO DO BEBEDOURO						
2.1	COMP 003	GRADE METÁLICA FEITA EM CANTONEIRA E TELA ARTÍSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.636,27	1.636,27	1.382,65	1.664,30
					TOTAL	1.636,27	1.382,65	1.664,30
3		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
3.1	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,80	15,58	74,78	63,19	76,06
3.2	COMP 004	JOELHO 90 GRAUS, PVC, ROSCÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	21,07	84,30	71,23	85,74
3.3	COT 001	ACABAMENTO CROMADO VÁLVULA DESCARGA - HYDRA MAX	UN	4,00	R$ 120,67	482,67	407,85	490,93
					TOTAL	641,75	542,28	652,74
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.1	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	38,74	38,74	32,74	39,40
					TOTAL	38,74	32,74	39,40
5		PINTURA						
5.1	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,30	10,14	84,14	71,10	85,58
					TOTAL	84,14	71,10	85,58
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	3.415,95	2.886,48	3.474,46

VALOR DO CONTRATO	R$	219.902,99
VALOR DO ADITIVO	R$	3.474,46
AUMENTO DE META-FÍSICA		1,58%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	223.377,45

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23

RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Reforma e Ampliação da portaria, muro e calçada - Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: Bandeirantes/PR DATA: 10/09/21

LOCAL Av. João da Silva Cravo

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGOS		CÓDIGO COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	CUSTO TOTAL (R$)			Código e Referência da Composição de Custos
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS / COTAÇÃO						MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	
		COMP 002	**INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER, 4 FOLHAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.**	M2			237,28	47,51	284,79	
	10506		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO		1,0000	178,04	R$ 178,04	R$ -	R$ 178,04	
	11950		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UM	1,9130	0,31	R$ 0,59	R$ -	R$ 0,59	
	34360		PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,8390	37,35	R$ 31,34	R$ -	R$ 31,34	
	39432		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,6050	1,96	R$ 5,11	R$ -	R$ 5,11	
	39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3460	14,76	R$ 5,11	R$ -	R$ 5,11	
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4690	17,52	R$ 8,34	R$ 17,39	R$ 25,74	
88325			VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,5110	25,72	R$ 8,75	R$ 30,11	R$ 38,86	
		COMP 003	**GRADE METÁLICA FEITA EM CANTONEIRA E TELA ARTÍSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			837,82	798,45	1.636,27	
	7164		TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	3,5000	41,76	R$ 146,16	R$ -	R$ 146,16	
	592		CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	7,3440	32,02	R$ 235,15	R$ -	R$ 235,15	

654

	11447		DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	2,0000	20,57	R$ 41,14	R$ -	R$ 41,14	
	555		BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	M	6,0000	12,95	R$ 77,70	R$ -	R$ 77,70	
	5090		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,0000	15,65	R$ 15,65	R$ -	R$ 15,65	
	11002		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,4025	22,47	R$ 9,04	R$ -	R$ 9,04	99861
88251			AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,3775	18,25	R$ 141,15	R$ 303,74	R$ 444,89	99861
88315			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,6765	22,46	R$ 171,83	R$ 494,71	R$ 666,53	99861
		COMP 004	**JOELHO 90 GRAUS, PVC, ROSCÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**			R$ 17,39	R$ 3,69	R$ 21,07	
	122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060	71,36	R$ 0,43	R$ -	R$ 0,43	89358
	3489		JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	15,14	R$ 15,14	R$ -	R$ 15,14	89358
	20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060	61,97	R$ 0,37	R$ -	R$ 0,37	89358
	38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430	1,57	R$ 0,07	R$ -	R$ 0,07	89358
88248			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290	17,19	R$ 0,69	R$ 1,53	R$ 2,22	89358
88267			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1290	22,09	R$ 0,69	R$ 2,16	R$ 2,85	89358
							R$ -	R$ -	R$ -	
							R$ -	R$ -	R$ -	
							R$ -	R$ -	R$ -	

655

Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF· 089.117.789-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: Reforma e Ampliação da portaria, muro e calçada - Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: Bandeirantes/PR

LOCAL Av. João da Silva Cravo

DATA: 22/12/2021

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PRED

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO		28/12/21	28/12/21	29/12/21	
	EMPRESA		Barbosa Materiais Para Construção	Akabari Pisos e Acabamentos	Rossato Materiais para Construção	
	CONTATO		André Sene	Rafael Castelar	Caio Vinicius Bermudes da Silva	
	TELEFONE / E-MAIL / SITE		(43) 99977-1314	(43) 99913-5997	(43) 99175-4345	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 001	ACABAMENTO CROMADO VÁLVULA DESCARGA - HYDRA MAX	UN	R$ 135,90	R$ 134,90	R$ 91,20	R$ 120,67

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO					
	EMPRESA					
	CONTATO					
	TELEFONE / E-MAIL / SITE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT 002						

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R$
	DATA DA COTAÇÃO					
	EMPRESA					
	CONTATO					
	TELEFONE / E-MAIL / SITE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	R$ UNITÁRIO	
COT						

656

Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23

ROSSATO
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
compras.rossato@hotmail.com
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 627
CENTRO - CEP: 86360-000 - BANDEIRANTES - PR
Fones: (43)3542-1540 (43)3542-1540
CNPJ: 02.544.205/0001-63 **IE:** 9015883223

@rossatomateriais
(43)9_9916-3660
(43)9_9628-6190

ORÇAMENTO de Venda nº 304541

Cliente: 1 - RICARDO
Fone: (43)3542-1540 Celular: 984368912 Contato:
CPF: 111.111.111-11 RG: 0 E-mail:
Orçamento: 29/12/2021

Vendedor: Email:
CAIO VINICIUS BERMUDES DA SILVA - (43)9 9175-4345

Qde	Un.	Cod.	Produto	Caixa Forn.	Vlr Unit.	Total	Ent.
Ambiente							
1,00	UN	10048	KCAB VALVULA 1 1/4 E 1/2 HYDRA MAX CROMADO 4900 C MAX	DECA	91,20	91,20	
			Total do Ambiente		**R$**	**91,20**	

Total	**R$**	**91,20**
Desconto	**R$**	**0,00**
Frete	**R$**	**0,00**
Total Líquido	**R$**	**91,20**

Forma de Pagamento

1 - Em casos de arrependimento após entrega realizada, será cobrada uma taxa de retorno e devolução.
2 - NÃO aceitamos devolução de produtos violados e/ou com avarias a uma taxa de retorno e devolução.
3 - Trocas permitidas dentro do prazo máximo de 7 dias úteis.
4 - NÃO aceitamos devolução de pisos.
5 - NÃO entregamos em locais acima de 5 lances de escada.
6 - Conferir os materiais no ato da entrega, não aceitaremos reclamações posteriores.
7 - Os produtos tipo a granel serão descarregadas somente na calçada em frente a residencia/estabelecimento.
8 - Produtos de acabamento com escolhas específicas, tem o prazo máximo de 30 dias para retirada/entrega, após esse prazo o valor é transformado em crédito para o cliente.

02.544.205/0001-63
J. ROSSATO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 627 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

CONSUMIDOR
Confissão de Dívida

CONSUMIDOR
Confirmação de recebimento de mercadoria sem avaria

Este documento não tem validade Fiscal

659

BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 01.775.872/0001-94
RUA EURÍPEDES RODRIGUES,400
CENTRO - CEP: 86360-000 - BANDEIRANTES - PR
Fone: (43)3542-1407 deposito_barbosa@hotmail.com

barbosamateriais
materiaisbarbosa
(43)9 9977-2627
(43)9 9186-7523

ORÇAMENTO de Venda nº 85353

Cliente: 3771 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR Orçamento 28/12/2021
Fone: 4335424525 Celular: Contato: CLAUDEDECI
CNPJ: 78.235.753/0001-48 IE: ISENTO
E-mail: compras@bandeirantes.pr.gov.br

Vendedor: E-mail:
ANDRE DE SOUZA SENE andre_senne@hotmail.com

Qde	Un.	Código	Produto	Caixa Forn	Vlr Unit.	Desc. Item	Sub-Total	Ent.
Ambiente								
1,00	UN	1582	ACABAMENTO CROMADO VALVULA DESCARGA 1.1/4 E 1.1/2 HYDRA MAX	DECA	135,90	0,00	135,90	
					Total do Ambiente	R$	135,90	

Total		R$	135,90
Desconto	0,00%	R$	0,00
Total Liquido		R$	135,90

Forma de Pagamento

1 - VENDAS A PRAZO SUJEITAS A ANÁLISE DE CRÉDITO
2 - NÃO EFETUAMOS TROCA DE PRODUTOS DE ENCOMENDA
3 - NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE PISOS
4 - TROCA DE PRODUTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 7 DIAS
5 - NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES DE PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA OU COM AVARIAS
6 - ENTREGAS FORA DA ÁREA URBANA MEDIANTE PRÉ-AGENDAMENTO E CONSULTA DE FRETE
7 - NÃO SUBIMOS OU DESCEMOS ESCADAS NAS ENTREGAS/COLETAS
8 - CONFERIR OS MATERIAIS NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Este documento não tem validade Fiscal

659

AKABARI

SEBASTIAO RONALDO DA SILVA - ME CNPJ: 02.070.182/0001-00 IE: 9065905490 (43)3145-0104
Cliente: 01191 - RICARDO RÍVOLLI
Endereço: RUA VICTORIO BERTACH, 172
Bairro: CONJ. HUMBERTO TEIXE CEP: 86360-000
Cidade: BANDEIRANTES-PR Fone:
CPF: .- RG: Fone:

ORCAMENTO: 0033190
Dt. Orcamento: 28/12/2021
USU:001-RAFAEL
Emissão: 28/12/2021 15:12:29
AKABARI PISOS 91

T	Código	Descrição Produto	UN	Quantidad	Preço Unit	Descto	Impost	Preço Total	Entreg
P	7894200028208	ACABAMENTO P/ VAL HYDRA MAX CR-DECA	UN	1	134,900	0,00	0,00	134,90	

Número de Itens: 1 Total Bruto: 134,90

7887

Desconto Gerente: 1,41
Desconto Forma de Pagamento: 13,49
Total do Orçamento: 120,00

Forma de Pagamento:
001 - VENDA A VISTA
NP: 01 28/12/2021 120,00
Autor.Ger: 001-RAFAEL

Orcamento valido por 7 dias

__/__/____ _____ _____
Data da Entrega 01191 - RICARDO RÍVOLLI 001-RAFAEL

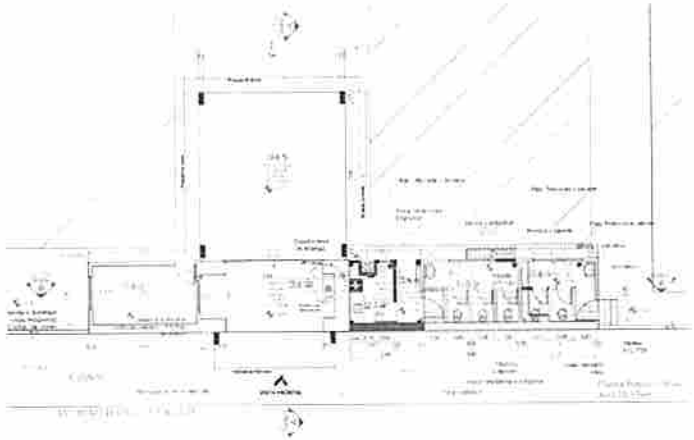
TROCAS DENTRO DE 7 DIAS ÚTEIS!!!
CONFERIR O MATERIAL NO ATO DA ENTREGA,
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES!!!

AKABARI PISOS & ACABAMENTO
CNPJ 02.070.182/0001-00
FONE: (43) 3145-0104

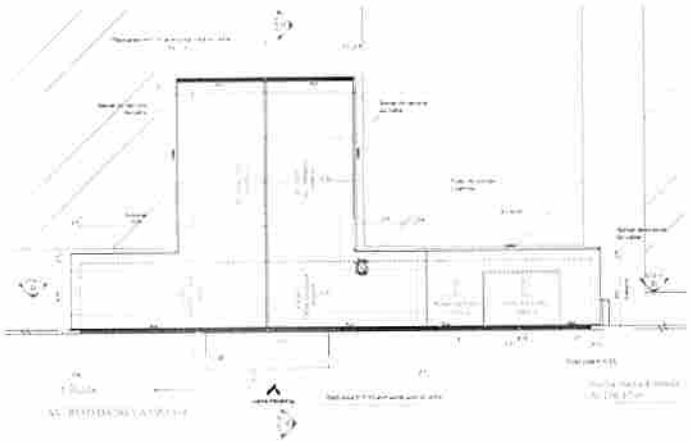
USO INTERNO - SEM VALOR FISCAL

Terminal: MAQ_000

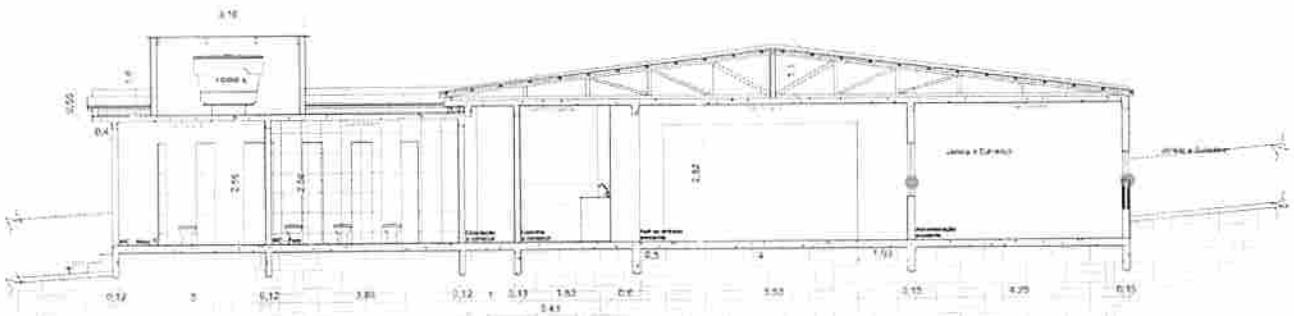
659



1 Planta baixa
ESCALA - 1:100



2 Cobertura
ESCALA - 1:100

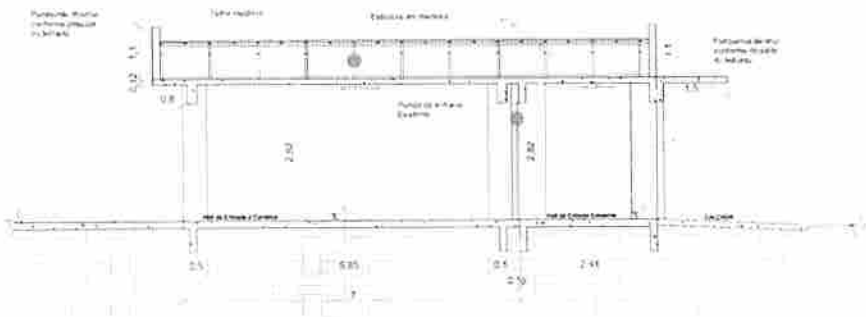


4 Corte BB
ESCALA - 1:50

LEGENDAS - Revestimentos

- Piso
- Paredes
- Teto

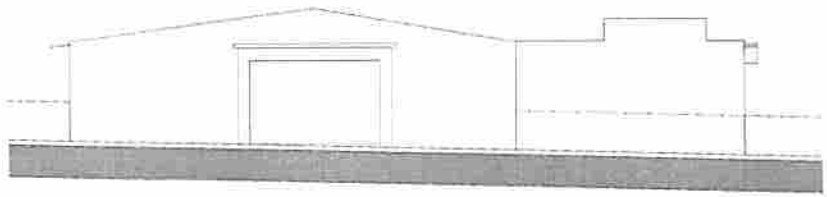
- Piso existente a retirar, regularizar e trocar - Piso cerâmico novo 45x45, inclusive rodapé
- Regularizar todo o ambiente, boar e retocar onde houver necessidade
- Retirar argamassa e pintura antiga, necessitar massa e assentar pisos cerâmicos 25x35cm
- Massa lateá e fixamento e pintura em latex PVA
- Lixamento e pintura em latex PVA em reboco
- Piso existente a retirar, regularizar e trocar - Piso cerâmico novo 45x45, exceto rodapé
- Assentar pisos cerâmico 45x45, exceto rodapé
- Assentar pisos cerâmico 25x35cm
- Lixamento e pintura acrílica em reboco



3 Corte AA
ESCALA - 1:50

LEGENDAS

- A CONSERVAR
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- A REFAZER



5 Vista Frontal
ESCALA - 1:75

OBSERVAÇÕES:
- O orçamento do projeto contempla a pintura interna e externa de toda a área a reformar, existente e a construir, inclusive esquadrias.



6 Implantação
ESCALA - 1:2000

OBS: A portinhola deverá ter um fechamento para cadeado.



7 Detalhe: Grade para fechamento de bebedouro
ESCALA - 1:50

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DE BANHEIROS, CONSTRUÇÃO DE COZINHA E COBERTURA DA ENTRADA

PROJETO ARQUITETÔNICO

ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

661

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços. ADITIVO. objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM
12/1/22

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. NILTON DE SORDI JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70,Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,58 % (um inteiro e cinquenta e oito centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarente e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 234.526,53 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes PR, 12 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João Cesar Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Jose Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,58 % (um inteiro e cinquenta e oito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarente e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 234.526,53 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 12 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-S
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Sequência	Exercício	Número	Tipo de ato	SIM-AM	Fim da vigência atualizada	Fim da execução atualizada
4506	2021	208	Contrato	2082021	29/04/2022	28/01/2022

Atos contratuais | Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificados de regularidade | Publicação órgão oficial

Atos contratuais | Itens | Documento | Anexos

	Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
	1	Aditivo	Valor	18/10/2021	28/01/2022	30/10/2021	7.432,72
	2	Aditivo	Prazo	26/10/2021	29/04/2022	28/01/2022	
	3	Aditivo	Valor	30/11/2021	29/04/2022	28/01/2022	3.716,36
*	4						

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Número: 4 | Tipo do ato | Apostilamento: Não | Tipo do aditivo | Data da assinatura | Inclusão SIM-AM

Novos prazos — Término vigência | Término execução

Previsão contratual — Existe | Não existe — Valor

Classificação SIM-AM — Tipo do aditivo | Tipo de operação do aditivo | Tipo do aditivo | Tipo de operação do aditivo

Fornecedor

Representante legal

964

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 1091/2022
REFERÊNCIA: **P A Nº 95/2021 – TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – CONTRATO Nº 208/2021**
INTERESSADO: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
ASSUNTO: **ADITAMENTO CONTRATUAL – AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE QUANTIDADE LIMITADO A 25%.**

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 208/2021.**

2. O objeto do termo aditivo consiste em **aumento de 1,58% no valor** em decorrência de adequação da execução da obra pública contemplada na licitação.

3. Cumpre esclarecer que este parecerista já analisou minuta de aditivo anterior que aumentou o valor em 3,38%, conforme o parecer 1036/2021 e que aumentou em 1,69%, conforme o parecer 1066/2021.

4. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual.

5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

7. No que alcança a alteração para acrescer o objeto em **1,58%**, observa-se a possibilidade legal nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

> Art. 65(...)
> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

8. Sem delongas, é possível aditar o contrato em 25% de sua previsão inicial, inclusive, se trata de cláusula exorbitante.

9. Ainda, de acordo com mencionado art. 65 da Lei nº 8.666/93, no seu inciso I e alíneas *a* e *b*: "os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

10. Assim, estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa, no que se sugere a fundamentação pelo **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, **opina-se** que **o acréscimo ou a diminuição de até 25% no máximo conforme apontando na minuta e a adequação do objeto pode ser juridicamente realizada na forma da justificativa técnica,** para tanto, recomenda-se que a minuta contemple o fundamento do **art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2022.

VINICIUS ALVES SCHERCH

Assinado de forma digital por VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.01.13 08:50:10 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

666

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2022.

Nilton de Sordi Junior
Prefeito Municipal em Exercício

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data 13-01-2022 14:17
Prioridade Mais alta

667

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125.21 - REALINHAMENTO DE PREÇO - SSBARCAR.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercicio o Sr. NILTON DE SORDI JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70,Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,58 % (um inteiro e cinquenta e oito centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarente e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 234.526,53 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

669

Bandeirantes PR, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

670

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,58 % (um inteiro e cinquenta e oito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarente e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 234.526,53 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

671

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 1,58 % (um inteiro e cinquenta e oito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 3.474,46 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarente e seis centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 234.526,53 (duzentos e trinta e quatro mil, e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nilton de Sordi Junior
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 672 CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **6,18%** (seis inteiros e dezoito centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.033/2022.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 673
CPL

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **6,18%** (seis inteiros dezoito centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 13.590,00 (treze mil, e quinhentos e noventa reais) Referente Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 674

CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 26 de Janeiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM **6,18%** (seis inteiros e dezoito centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais reais) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Memorando nº 033/ 2022

Fls. nº 675

Ilmo.
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto..... **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra..... **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
Tomada de Preços..... **001/2021 – PMB**
Contrato..... **208/2021 - PMB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados, foram detectados durante a obra.

Com a construção da cobertura metálica finalizada, verificou-se a necessidade da troca das dimensões de calhas e rufos, assim como adição de alguns metros que não haviam sido considerados. Sendo assim, deverá ser adicionado os seguintes cortes e quantidades considerados na planilha de Aditivo Meta-Físico.

Conforme item de portas, o kit, considerado em planilha inicial, não constava fechaduras e guarnições de portas. Fazendo-se assim, necessário a inclusão de uma fechadura completa e de guarnições para cada uma das portas da obra.

Na etapa de pintura, foi observado, que a pintura antiga havia sido feita em várias camadas e que apenas uma nova pintura por cima não duraria muito tempo. Dessa forma, será necessário a raspagem e retirada da antiga pintura e a inclusão de um emassamento com textura acrílica para corrigir os vários pontos irregulares da estrutura. Da mesma forma, a estrutura nova deve receber um fundo preparador antes mesmo de receber a pintura de acabamento.

E, por fim, com a adição e o recebimento do bebedouro para a população que frequenta o Cemitério Municipal, deverá ser construído uma pequena base para elevar o bebedouro, para tentar economizar com a quantidade de copos plásticos utilizados no local e para maior comodidade dos usuários. Considerando que o novo bebedouro possui duas torneiras, uma com esguicho para água diretamente do bebedouro e uma torneira para enchimento de copos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Fls. nº 676

Resumo financeiro

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 13.590,00** (treze mil, quinhentos e noventa reais) – **6,18 %**

Valor Total..... **R$ 233.492,99** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de **6,18 %** sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de **R$ 13.590,00** (treze mil, quinhentos e noventa reais).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA: 06851741903

Assinado digitalmente por JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA: 06851741903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28213765000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA:06851741903
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 16:09:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Fls. nº: 677
CPL

Memorando nº 032/ 2022

Ilmo.
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Nesta,

Assunto: **ADITIVO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
TOMADA DE PREÇO N° **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante,** Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada,** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato ..... **R$ 219.902,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Valor do Acréscimo de meta-física..... **R$ 13.590,00** (treze mil, quinhentos e noventa reais) – **6,18 %**
Valor Total..... **R$ 233.492,99** (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Fls. nº 678

CPL

Bandeirantes, 25 de Janeiro de 2022

Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 679

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL **DATA:** 24/01/2022

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37% **DESCONTO DA CONTRATADA:** 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		TROCA DE RUFOS E CALHAS						
1.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	22,60	84,14	1.901,56	1.606,82	1.934,13
1.2	COMP 005	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,40	58,04	371,46	313,88	377,82
1.3	COMP 006	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 30 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00	46,31	1.620,79	1.369,57	1.648,55
1.4	COMP 008	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,00	58,70	1.878,25	1.587,12	1.910,42
					TOTAL	5.772,06	4.877,39	5.870,91
2		OBJETOS E SERVIÇOS EM ESQUADRIAS						
2.1	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	83,44	333,76	282,03	339,48
2.2	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	85,88	8,55	734,27	620,46	746,85
2.3	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	83,36	416,80	352,20	423,94
					TOTAL	1.484,83	1.254,68	1.510,26
3		PINTURA						
3.1	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	62,22	3,28	204,08	172,45	207,58
3.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	311,67	3,02	941,24	795,35	957,36
3.3	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,96	17,94	124,86	105,51	127,00
3.4	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	44,27	9,84	435,62	368,10	443,08
3.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	206,14	12,86	2.650,92	2.240,03	2.696,32
	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	26,29	15,01	394,61	333,45	401,37
3.7	COMP 007	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	163,87	7,01	1.148,40	970,40	1.168,07
					TOTAL	5.899,74	4.985,28	6.000,78
4		ALVENARIA E ACABAMENTO						
4.1	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. 06/2014 AF	M2	1,04	124,00	129,32	109,27	131,53
4.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,44	3,22	4,64	3,92	4,72
4.3	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,44	49,02	70,59	59,65	71,80
					TOTAL	204,54	172,84	208,05
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	13.361,17	11.290,19	13.590,00

VALOR DO CONTRATO	R$	219.902,99
VALOR DO ADITIVO	R$	13.590,00
AUMENTO DE META-FÍSICA		6,18%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	233.492,99

Fls. nº: 680

CPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 3970060/2022
Expedição: 31/01/2022, às 15:11:58
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº 681

CPI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:18:42 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.
Código de controle da certidão: **F47B.061C.F2CC.7ABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº 682

CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012303110244200429

Informação obtida em 01/02/2022 07:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. nº: 683

CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício o Sr. NILTON DE SORDI JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 70,Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.833-00, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 551.187.639-91, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 6,18 % (seis inteiros e dezoito centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 248.116,53 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 6,18 % (seis inteiros e dezoito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 248.116,53 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 684
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços. ADITIVO. objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR. 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____

Fls. nº. 685
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 26/2020.
REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 208/2021. Tomada de Preço nº. 01/2021
INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.
OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, REFERENTE À REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

I – RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio da Secretária de Obras e Serviços de Desenvolvimento Urbano do Município de Bandeirantes-PR, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração de Meta Física, referente à reforma do cemitério municipal, em razão de aumento de determinados itens da planilha orçamentárias.

Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução da reforma, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, dentre as alterações estão:

1) Necessidade de troca de dimensões de calhas e rufos e aumento de quantidade;

2) Acréscimo de fechadura e kit de portas que não estavam no projeto inicial;

3) Acréscimo de serviços, com emassamento de massa acrílica e fundo preparador para recebimento da pintura;

Fls. nº. 686
CPL

4) Construção de uma base de cimento para a alocação de bebedouro;

Em decorrência das alterações que se fizem necessárias, descobertas durante a execução do contrato houve um aumento da meta-física no valor da reforma equivalente em 6,18%, gerando um impacto financeiro de R$ 13.590,00 (*treze mil, quinhentos e noventa reais*).

Juntamente com o pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Quinto Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa técnica do Departamento de Obras.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato de reequilíbrio econômico financeiro. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
> I - **modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado**;
> II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
> III - fiscalizar-lhes a execução;
> IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
> V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da

Fls. nº: 687
CPL

necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
§ 2º **Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual**.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

> *Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público*
> *(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).*

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa

Fls. nº: 688

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração **em razão da ocorrência de erros do projeto original**, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a área do telhado e da calha/rufo que seria trocado, ao não verificar que as portas necessitariam de fechadura e guarnições, e o estado da pintura e etc., não se trata, pois de uma "*sujeição imprevista*", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstancias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a

Fls. nº 689
CPL

hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.
Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. *O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.*

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as *"sujeições imprevistas"*, deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que **as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico** os referidos serviços, **não há como acrescer ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma**, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

Não obstante a observação anterior, já houveram quatro termos aditivos, sendo três relacionados a alteração de meta-física, totalizando um aumento, até a presente data de 6,25% na execução da reforma do que previsto originalmente, além dos 6,18% deste ato.

III.I – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minutas, observamos que a não há qualquer retificação a ser feita.

Fls. nº. 690
CPI

IV – CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra **e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada**, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de fevereiro 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 691
CPI

Ref.: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto	**TERMO ADITIVO**
De	<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para	CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Data	11-02-2022 09:58
Prioridade	Mais alta

roundcube

Fls. nº 692
CPL

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208.2021 - GODOI ANDIRÁ V.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devlvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes o contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assitura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Fls. nº 693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Jaelson Ramalho Matta **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 6,18 % (seis inteiros e dezoito centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 248.116,53 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.909-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68

Fls. nº: 694
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 6,18 % (seis inteiros e dezoito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 248.116,53 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 6,18 % (seis inteiros e dezoito centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R$ 248.116,53 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 696
CPL

Fls. nº _____ *Rubrica* _____

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 DIAS (SESSENTA DIAS), CONTRATO Nº208/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº01/2021 DA EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** Conforme memorando em anexo N.095/2022.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 697
CPL

Fls. nº _____ *Rubrica* _____

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 DIAS (SESSENTA DIAS), CONTRATO Nº208/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº01/2021 DA EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 698

CPL

Fls. nº_____ Rubrica_____

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 DIAS (SESSENTA DIAS), CONTRATO Nº208/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº01/2021 DA EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERIMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

_____
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº: 699

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 095/2022

Bandeirantes –PR, 24 de Fevereiro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução** de 60 dias, contados a partir de 06 de Março de 2022. Sob a justificativa de que esse prazo é necessário para que o pagamento das últimas Medições e a retirada e entrega da CND do fim da obra seja feita dentro do Prazo de Execução válido. Visto que, os últimos 10% de pagamento, apenas pode ser liquidado com a entrega de documentações finais apresentadas a CONTRATANTE. Porém, a obra em si, já se encontra em detalhes de acabamento.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário da Administração.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 700
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando n° 097/2022

Bandeirantes – PR, 24 de Fevereiro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução** em 60 dias, contados a partir da data que se encerra o prazo de execução atual, sob a justificativa apresentada pelo fiscal da obra, afirmando não haver tempo hábil para realização do pagamento das últimas Medições, da retirada e entrega da CND assim como TRD - Termo de recebimento definitivo da obra. Devido à solicitação, encaminho-lhe e reitero o pedido de adição de prazo, em caráter de urgência, da referida obra supracitada.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

RENATO A C MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU A116537-2
Fiscal do Contrato

Ilmo. Sr.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano,
Nesta.

RECEBIDO
EM 24/02/22
ÀS
ASSINATURA E CARIMBO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 701
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 094/2022

Bandeirantes –PR, 24 de Fevereiro de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução** de 60 dias, contados a partir de 06 de Março de 2022. Sob a justificativa de que esse prazo é necessário para que o pagamento das últimas Medições e a retirada e entrega da CND do fim da obra seja feita dentro do Prazo de Execução válido. Visto que, os últimos 10% de pagamento, apenas pode ser liquidado com a entrega de documentações finais apresentadas a CONTRATANTE. Porém, a obra em si, já se encontra em detalhes de acabamento.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 702
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

PARECER TÉCNICO

Objeto: Reforma e ampliação da portaria, muro e calçada do cemitério municipal
Contrato: 208/2021
Tomada de preço: 01/2021

O tempo de 60 dias é necessário para que a contratada possa realizar a preparação dos documentos finais de recebimento provisório. A obra se encontra praticamente finalizada, em fase de acabamento. Porém, as Medições já feitas, se encontram ainda para pagamento, a Medição final deve conter, no mínimo, os últimos 10%, que só deve ser pago com a CND apresentada pela CONTRATADA e assim ser feito o Termo de Recebimento Provisório da obra, até o término decisivo.

Desta forma, os dias previstos, planejados para a conclusões destas justificativas, é de grande necessidade. Avaliando ainda, que a CONTRATANTE, passará por um pequeno período de adaptação de sistema para empenho.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 24 de Fevereiro de 2022.

Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 703
CPI.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:07 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **72CE.9190.1F39.B6D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. nº: 704

CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101080219569681

Informação obtida em 25/02/2022 14:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fls. nº 705
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 6741495/2022
Expedição: 25/02/2022, às 14:14:27
Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 706
CPL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 04/05/2022.

Bandeirantes PR, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Cibele Gusmão Fantolan da Silva
CPF 004.594.549-78 004.594.549-78

Fls. nº: 707
CPL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

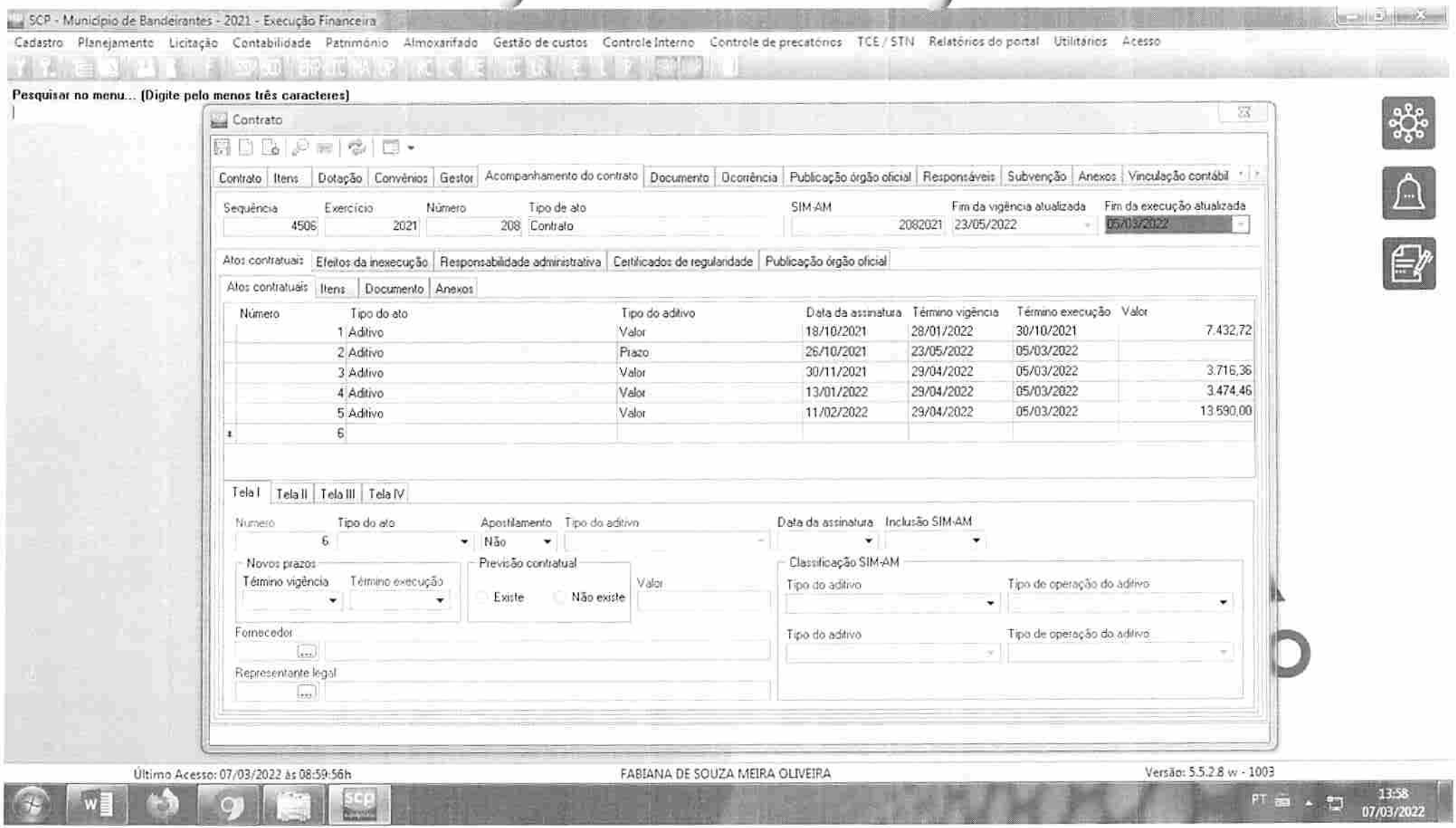
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do termo final desta data. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 04/05/2022.

Bandeirantes PR, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE



Fls. nº 208
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 709

PROTOCOLO NÚMERO 95/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

Ref.: Tomada de Preços – 01/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 208/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA

Assistente Técnico Administrativo

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Fls. nº: 710

PARECER JURÍDICO Nº. 44/2022.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 95/2021. Tomada de Preço nº. 01/2021.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
ASSUNTO: ADITAMENTO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

I – RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditamento no contrato de prestação de serviços de reforma e ampliação do cemitério, registrada na Tomada de Preço nº. 01/2021.

Foi apresentado encaminhamento à Assessoria jurídica para se manifestar quanto a possibilidade de aditamento do referido contrato pelo prazo de 60 dias execução e vigência.

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica: solicitação do Diretor de Compras; Parecer Técnico e justificativa do Responsável; Minuta do Termo de Prorrogação do Contrato; Demonstrativo do Prazo do contrato.

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Fls. nº 711
CPL

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

> *"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo.* ***Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.*** *Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".*

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *"sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal"*.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *"são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos"*, principalmente

Fls. nº: 712
CPL

por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "*contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos*".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

> "É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser

Fls. nº: 713
CPL

promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o inicio dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.
15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10° dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.
15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE.
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades.
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares.
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE.
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual.
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

O presente caso foi estabelecido por edital de licitação e por contrato a possibilidade de prorrogação do pacto.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

Fls. nº 714
CPL

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
III - (Vetado).
IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
§ 1o ***Os prazos de*** *início de etapas de execução,* ***de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo****:*
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º ***Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato****.*
§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, cabe ao Gestor enquadrar o motivo ensejador da prorrogação em uma das hipóteses da Lei, a justificativa trazida relata a necessidade de prorrogação do prazo de vigência para realizar a medição final para o pagamento, logo, não entendo ser o caso da aplicação do inciso II do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/97, conforme relatado na minuta apresentada, uma vez que não incorreu em fato superveniente, extraordinário e imprevisível.

III.IV – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Fls. nº: 715
CPL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...);
> Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificado a referida minuta, observamos que a fundamentação legal da minuta encontra-se equivocada, uma vez que *não incorreu em fato superveniente*, extraordinário e imprevisível. Logo, entendo impossibilidade de aplicação do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, **cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.**

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de março de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 716
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Cabe ressaltar que a observação feita pela Assessoria Jurídica, quanto a minuta do termo aditivo, foi acatada sendo acrescentada fundamentação legal para regularização do procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 07 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 717
CPL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 04/05/2022.

Bandeirantes PR, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Cosmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 718

CPL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso III, §1° do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do termo final desta data. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 04/05/2022.

Bandeirantes PR, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, a contar do termo final desta data. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 04/05/2022.

Bandeirantes PR, 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 720
CPL

Fls. nº _____ *Rubrica* _____

Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE REDUÇÃO META FISICA EM **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 17.120,04 (dezessete mil e cento e vinte reais e quatro centavos) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.117/2022.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 721

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE REDUÇÃO META FISICA EM **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 17.120,04 (dezessete mil e cento e vinte reais e quatro centavos) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo ..117/2022.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº: 722
CPL

Fls. nº _____ *Rubrica* _____

Bandeirantes, 13 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE REDUÇÃO META FISICA EM **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos por cento) **no VALOR DE R$ 17.120,04 (dezessete mil e cento e vinte reais e quatro centavos) Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.117/2022.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

jrmatta

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº 723
CPL

Memorando nº 117/ 2022

Ilmo.
Secretário Municipal de Administração
Nesta.

Assunto: **REDUÇÃO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
TOMADA DE PREÇO Nº **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A redução do valor de contrato para execução, fez-se necessário de acordo com o andamento da obra, tendo em vista os ajustes técnicos para adaptação da reforma.

Os principais itens são por conta de o Município decidir não construir uma parte do muro de perímetro que havia sido considerado em projeto. Este muro, foi extraído do contrato de execução, pois em um futuro próximo, haverá um aumento das dependências do imóvel e esta ampliação acontecerá no local onde se localiza este.

Já, nas ampliações da portaria, uma parte dos rufos considerados inicialmente em projeto, não teve a necessidade de utilização, podendo ser retirado do contrato a sobra.

Ainda na portaria, o Quadro de Distribuição de energia considerado, seria pequeno para as adaptações feitas durante a obra. Um novo Quadro foi aditado antes da execução das instalações elétricas e este, inicial, deverá ser retirado de contrato.

Por fim, no calçamento interno, feito na "Ala Nova" do Cemitério Municipal, não foi utilizado todo o material contratado para execução do mesmo, sendo indispensável a retirada dos materiais restantes.

AO DPTO DE COMPRAS
PARA PROVIDÊNCIAS.
Em 11/03/22



Fls. nº: 724
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato ..... **R$ 248.116,53** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Valor do Redução de meta-física..... **R$ 17.120,04** (dezessete mil, cento e vinte reais e quatro centavos) – **6,90 %**
Valor Total..... **R$ 230.996,48** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

O resultado de metafísica totaliza uma redução de **6,90%** sobre o valor do contrato, sendo este o decréscimo de **R$ 17.120,04** (dezessete mil, cento e vinte reais e quatro centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 04 de Março de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº. 725
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 116/ 2022

Bandeirantes, 04 de Março de 2022

Assunto: **REDUÇÃO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

TOMADA DE PREÇO N° **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo contratual de redução de Meta-física entre a **contratante,** Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada,** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato ..... **R$ 248.116,53** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Valor do Redução de meta-física..... **R$ 17.120,04** (dezessete mil, cento e vinte reais e quatro centavos) – **6,90 %**
Valor Total..... **R$ 230.996,48** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

RENATO A C MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

Ilmo.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: diretordeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº 726
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 116/ 2022

Ilmo.
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Nesta,

Assunto: **REDUÇÃO DE META-FÍSICA**
Obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
TOMADA DE PREÇO N° **001/ 2021 – PMB**
CONTRATO Nº **208/ 2021 – PMB**

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante,** Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada,** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato ..... **R$ 248.116,53** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
Valor do Redução de meta-física..... **R$ 17.120,04** (dezessete mil, cento e vinte reais e quatro centavos) – **6,90 %**
Valor Total..... **R$ 230.996,48** (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de redução de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 04 de Março de 2022

Ricardo J. S. Rivolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE REDUÇÃO DE META-FÍSICA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, MURO E CALÇADAS - CEMITÉRIO MUNICIPAL **DATA:** 04/03/2022

LOCAL: AV. JOÃO DA SILVA CRAVO - BAIRRO INVERNADA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019), SINAPI/PR (MARÇO/2021) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0

BDI: 20,37% **DESCONTO DA CONTRATADA:** 15,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)			
					UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
		REFORMA E REPARO DE MURO						
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			-			
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,67	45,80	122,20	103,26	124,29
1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA	M3	2,67	6,14	16,37	13,84	16,66
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,09	2,67	29,65	25,05	30,16
1.4	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	11,48	24,43	280,41	236,95	285,21
	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,47	105,41	49,14	41,53	49,98
					TOTAL	497,78	420,62	506,30
2		ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						
2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	16,42	52,08	855,30	722,73	869,95
2.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	3,01	33,88	101,98	86,18	103,73
2.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	0,56	489,51	274,13	231,64	278,82
2.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	9,78	34,62	338,54	286,06	344,34
2.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4	M2	5,60	55,57	311,16	262,93	316,49
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	28,43	18,61	529,22	447,19	538,29
2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,78	16,62	395,32	334,04	402,09
2.8	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,26	16,61	702,11	593,28	714,13
2.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M²	M3	0,31	528,18	163,74	138,36	166,54
2.10	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE	M3	0,38	592,86	226,77	191,62	230,65
					TOTAL	3.898,27	3.294,04	3.965,04
3		ESTRUTURAS E VEDAÇÃO						
	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE	M2	27,94	108,96	3.044,36	2.572,48	3.096,50
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7:8 (CIMENTO, CAL	M3	1,13	423,20	476,53	402,67	484,69
					TOTAL	3.520,89	2.975,15	3.581,19
4		ESQUADRIAS						
4.1	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	3,45	536,88	1.852,23	1.565,13	1.883,95
4.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,58	22,57	35,58	30,07	36,19
4.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	17,52	13,84	11,70	14,08
4.4	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA)PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO	M3	0,08	443,84	35,51	30,00	36,12
					TOTAL	1.937,16	1.636,90	1.970,34
5		REVESTIMENTOS						
5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	63,98	3,22	205,94	174,02	209,47
5.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM	M2	51,18	49,02	2.509,19	2.120,27	2.552,16
5.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	0,57	586,30	336,54	284,38	342,30
					TOTAL	3.051,67	2.578,66	3.103,94
6		PINTURA						
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,43	12,40	513,82	434,18	522,62
6.2	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	6,90	37,98	262,04	221,42	266,52
					TOTAL	775,86	655,60	789,14
		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, BANHEIRO E COZINHA						
1		COBERTURA						

RR

Fls. nº: 728

1.1	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,87	48,95	140,70	118,89	143,11
					TOTAL	140,70	118,89	143,11
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	60,19	60,19	50,86	61,22
					TOTAL	60,19	50,86	61,22
		CALÇAMENTO DA ALA NOVA						
1		REVESTIMENTO						
1.1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	16,53	46,90	775,32	655,14	788,60
1.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	17,52	525,60	444,13	534,60
1.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	39,23	42,02	1.648,34	1.392,85	1.676,57
					TOTAL	2.949,26	2.492,12	2.999,77
					VALOR TOTAL DA REDUÇAO	16.831,77	14.222,85	17.120,04

VALOR DO CONTRATO	R$	248.116,53
VALOR DA REDUÇÃO	R$	17.120,04
AUMENTO DE META-FÍSICA		6,90%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R$	230.996,48

Ricardo J. S. Rivolli

Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

Fls. nº: 729

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 8477652/2022
Expedição: 15/03/2022, às 09:38:56
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 730
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:59 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.
Código de controle da certidão: **69A3.D1AF.C854.555C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Fls. nº: 731
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200401666516548

Informação obtida em 15/03/2022 09:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 732
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 95/2021-PMB
Ref.: Tomada de Preços – 01/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2022
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º208/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionada, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

Fls. nº 733
CPL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.°116/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento na *alínea "b", inciso I e parágrafo §2° do artigo 65 da Lei 8666/93,* tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos) percentuais.

Sendo que, o total do presente aditivo será de **RS17.120,04** (dezessete mil cento e vinte reais e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, SUPRIMINDO-SE ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **RS230.996,48** (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Fls. nº: 734
Ass.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.°116/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento na *alínea "b", inciso I e parágrafo §2° do artigo 65 da Lei 8666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos) percentuais.

Sendo que, o total do presente aditivo será de **RS17.120,04** (dezessete mil cento e vinte reais e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, SUPRIMINDO-SE ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **RS230.996,48** (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

Fls. nº: 735
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 15/2022.
REFERÊNCIA: Processo Administrativo 95/2021. Tomada de Preço nº. 01/2021
INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.
OBJETO: POSSIBILIDADE DE TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DA METAFÍSICA-FINANCEIRA AO QUANTITATIVO DO OBJETO EM 6,90% (SEIS INTEIROS E NOVENTA CENTÉSIMOS PERCENTUAIS).

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar termo aditivo para aditar o Contrato nº 208/2021 reduzindo a metafísica-financeira ao quantitativo do objeto em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos percentuais).

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica: solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; expediente do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa técnica com resumo financeiro; documentos relativos a empresa contratada; Minuta do Termo Aditivo e extrato.

Na justificativa técnica, o interessado afirma que a redução do valor de contrato para execução fez-se necessário de acordo com o andamento da obra, tendo em vista os ajustes técnicos para adaptação da reforma.

Ainda, informa que o resultado da metafísica, totalizando uma redução de 6,90%, importará em decréscimo de R$ 17.120,04 (dezessete mil, cento e vinte reais, quatro centavos).

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Fls. nº: 736
CPL

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, em especial, a Lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, dispondo em seu art. 58:

> *Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*
> *I - **modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado**;*
> *II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;*
> *III - fiscalizar-lhes a execução;*
> *IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;*
> *V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.*
> *§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.*
> *§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em

Fls. nº: 137

relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

> *Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público*
> *(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).*

Ante a "potestade pública", proveniente da supremacia do interesse público pelo privado, a Lei de Licitações que rege os contratos administrativos assim dispõe em seu art. 65 da Lei 8.666/93:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> ***I - unilateralmente pela Administração:***
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
> ***b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***
> *II - por acordo das partes:*
> *a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
> *b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
> *c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Fls. nº 738
CPL

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente. A primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material; já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mútuo das partes.

Ainda, salienta-se o **limite legal de 25%** (vinte e cinco por cento) de supressão nos casos de obra, destacando-se que o contrato em análise nunca foi objeto de decréscimo em seus outros aditivos.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração **em razão da ocorrência de modificações no projeto original**, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de tais modificações/necessidades da Administração no momento em que avaliou equivocadamente a real necessidade, não se trata, pois de uma "*sujeição imprevista*", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

> *A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstancias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.*
>
> *A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta cientifica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.*

Fls. nº: 739
CPL

> ***Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação.*** *O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.*

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "*sujeições imprevistas*", deve ser observada a aplicação e permissão legal.

Importante ressaltar que **as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico** os referidos serviços, de forma que **não há como suprimir do contrato serviços que não foram previamente contemplados no plano**, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

III.I – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

> *Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *(...);*
> *Parágrafo único.* ***As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.***

Verificada referida minuta, observamos que não há qualquer retificação a ser feita.

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de supressão quantitativa ao objeto do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Fls. nº 740
CPL

Sendo assim, a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhada da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, com a análise das demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra **e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada**, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de março de 2022.

Carla M.M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 741
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo
( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 31 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **RE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 7° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE META FÍSICA - CONTRATO N.°208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021**

De CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 31-03-2022 17:54

Fls. nº 742 CPL

- 7.º Aditivo-supressão.pdf(~986 KB)

Boa tarde

Enviando Termo assinado em anexo. Se necessário levamos doc físico.

Att
Godoi

Construtora GODOI
(43) 3538 5549

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 13:50
Para: CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Assunto: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 7° TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE META FÍSICA - CONTRATO N.°208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 7° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo para supressão de valores, do Contrato N.°208/2021, referente a Tomada de Preços 01/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Fls. nº: 743
CPL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.°116/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento na *alínea "b", inciso I e parágrafo §2º do artigo 65 da Lei 8666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos) percentuais.

Sendo que, o total do presente aditivo será de **R$17.120,04** (dezessete mil cento e vinte reais e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, SUPRIMINDO-SE ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R$230.996,48** (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 744
CPL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.°116/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento na *alínea "b", inciso I e parágrafo §2° do artigo 65 da Lei 8666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos) percentuais.

Sendo que, o total do presente aditivo será de **R$17.120,04** (dezessete mil cento e vinte reais e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, SUPRIMINDO-SE ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R$230.996,48** (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 745
CPL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.°116/2022, de 04 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento na *alínea "b", inciso I e parágrafo §2º do artigo 65 da Lei 8666/93*, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **REDUZINDO A METAFÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,90%** (seis inteiros e noventa centésimos) percentuais.

Sendo que, o total do presente aditivo será de **R$17.120,04** (dezessete mil cento e vinte reais e quatro centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, SUPRIMINDO-SE ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R$230.996,48** (duzentos e trinta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Bandeirantes PR, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
REPRESENTANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

146

CPL

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 03 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE PRAZO EM 30 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo Nº 236/2022.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Recebido
fl. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

s. nº: 947

CPU

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 03 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 30 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

S. nº: 148

CPL

*Fls. nº*_____ *Rubrica*_____

Bandeirantes, 03 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **ADITIVO DE PRAZO EM 30 DIAS PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº01/2021 – C0NTRATO N.208/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO – CEMITÉRIO MUNICIPA DE BANDEIRANTES PR.**

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;

3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

fls. nº 749
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.
Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801141767717381

Informação obtida em 04/05/2022 08:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fls. nº 450
CPL

Página 1 de 2
S. nº: 751
CGL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 14017603/2022
Expedição: 04/05/2022, às 08:38:37
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

s. nº 752
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 236/2022

Bandeirantes –PR, 02 de Maio de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução e vigência** de 30 dias, EM CARATER DE URGÊNCIA, contados a partir do término respectivo de cada um. Sob a justificativa de que esse prazo é necessário para que o pagamento das última Medição e a retirada e entrega da CND do fim da obra seja feita dentro do Prazo de Execução válido. Visto que, a obra passa por pequenos ajustes de término e entrega para ser liquidada pela CONTRATANTE.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário da Administração.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

Ao Dpto. de Compras
P/ Providências.
Em 03/05/22

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021

fls. nº 453
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 237/2022

Bandeirantes –PR, 02 de Maio de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste, encaminhar a solicitação da fiscalização da obra de que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução e vigência** de 30 dias, contados a partir do término respectivo de cada um. Sob a justificativa apresentada pela fiscalização da obra de que esse prazo é necessário para que o pagamento das última Medição e a retirada e entrega da CND do fim da obra seja feita dentro do Prazo de Execução válido. Visto que, a obra passa por pequenos ajustes de término e entrega para ser liquidada pela CONTRATANTE.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

RENATO A C MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

Ilmo. Sr.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br

S. nº 154
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Memorando nº 235/2022

Bandeirantes –PR, 02 de Maio de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, DO CONTRATO Nº 208/2021, TOMADA DE PREÇO 01/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução** de 30 dias. Sob a justificativa de que esse prazo é necessário para que o pagamento das última Medição e a retirada e entrega da CND do fim da obra seja feita dentro do Prazo de Execução válido. Visto que, a obra passa por pequenos ajustes de término e entrega para ser liquidada pela CONTRATANTE.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: secretariadeobras@bandeirantes.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

PARECER TÉCNICO

Objeto: Reforma e ampliação da portaria, muro e calçada do cemitério municipal
Contrato: 208/2021
Tomada de preço: 01/2021

O tempo de 30 dias será necessário para que a contratada possa realizar a preparação dos documentos finais de recebimento definitivo. A obra se encontra finalizada, com pequenos ajustes a serem realizados para entrega definitiva. Faltando assim a Medição final, que só deve ser paga com a CND apresentada pela CONTRATADA e assim ser feito o Termo de Recebimento Definitivo da obra, até o término decisivo.

Desta forma, os dias previstos, planejados para a conclusões destas justificativas, é de grande necessidade. Avaliando ainda, que a CONTRATANTE, ainda passa por adaptações de sistema para empenho e pagamento.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 02 de Maio de 2022.

Ricardo J. S. Rívolli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Sequência	Exercício	Número	Tipo de ato	SIM-AM	Fim da vigência atualizada	Fim da execução atualizada
4506	2021	208	Contrato	2082021	23/05/2022	05/03/2022

Atos contratuais | Efeitos da inexecução | Responsabilidade administrativa | Certificados de regularidade | Publicação órgão oficial

Atos contratuais | Itens | Documento | Anexos

Número	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data da assinatura	Término vigência	Término execução	Valor
1	Aditivo	Valor	18/10/2021	28/01/2022	30/10/2021	7.432,72
2	Aditivo	Prazo	26/10/2021	23/05/2022	05/03/2022	
3	Aditivo	Valor	30/11/2021	29/04/2022	05/03/2022	3.716,36
4	Aditivo	Valor	13/01/2022	29/04/2022	05/03/2022	3.474,46
5	Aditivo	Valor	11/02/2022	29/04/2022	05/03/2022	13.590,00

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Motivação

Com fundamento no inciso V, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, que deverá ser contado a partir da data final já estabelecida no contrato. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual do contrato o prazo do aditivo.

Cadastrado: 11/11/2021 às 09:37 por Joyce Ferreira Parpinelli

Atualização: 02/02/2022 às 10:28 por Joyce Ferreira Parpinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 457
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 95/2021-PMB

Ref.: Tomada de Preços – 01/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 10 de maio de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º208/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

fls. nº 158
CPL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, a contar do termo final destas datas. Cabe ressaltar que, o contrato encontra-se vigente até 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 03/06/2022, e o prazo de vigência se dará em 22/06/2022

Bandeirantes PR, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

Fls. nº 759
CPL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, a contar do termo final destas datas. Cabe ressaltar que, o contrato encontra-se vigente até 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 03/06/2022, e o prazo de vigência se dará em 22/06/2022

Bandeirantes PR, 10 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
REPRESENTANTE

Fls. nº. 160
CPL

Ofício nº. 63/2022 – LLC.

Bandeirantes, 11 de maio de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 613/618 e 710/715 do processo administrativo nº. 95/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Lionel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa. Postal nº. 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 –
e-mail: **juridico@bandeirantes.pr.gov.br** – CNPJ 76.235.753/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 16
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.ª emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar que, a justificativa técnica inclui-se conforme Memorando n.°235/2022 e 236/2022 da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), anexo ao procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

(X) Defiro o pedido de aditivo

( ) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 12 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 8° TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N. °208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Data 12-05-2022 14:54

Prioridade Mais alta

Fls. nº 162
CPL

- 8° TERMO ADITIVO - PRAZO EX. E VIG. - TP 01-2021 - CT 208-2021 - CONSTRUTORA GODOI.pdf(~53 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 8° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo para dilatação de prazos, do Contrato N.°208/2021, referente a Tomada de Preços 01/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.°1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso III, §1° do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, a contar do termo final destas datas. Cabe ressaltar que, o contrato encontra-se vigente até 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 03/06/2022, e o prazo de vigência se dará em 22/06/2022

Bandeirantes PR, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Weslley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

nº 764
CPL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA, MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, a contar do termo final destas datas. Cabe ressaltar que, o contrato encontra-se vigente até 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 03/06/2022, e o prazo de vigência se dará em 22/06/2022

Bandeirantes PR, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
REPRESENTANTE

Assunto **RE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 8° TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N. °208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021**

De CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 13-05-2022 15:36

s. nº: 765 CPL

- 8.º TERMO ADITIVO-PRAZO.pdf(~783 KB)

Boa tarde

Enviando Termo Aditivo assinado.

Att
João César

Construtora GODOI
(43) 3538 5549

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de maio de 2022 10:27
Para: CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Assunto: Fwd: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 8° TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N. °208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021

-------- Mensagem original --------
Assunto: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - 8° TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO N.°208/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.°01/2021
Data: 12-05-2022 14:54
De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Para: CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 8° Termo Aditivo e Extrato do Termo Aditivo para dilatação de prazos, do Contrato N.°208/2021, referente a Tomada de Preços 01/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

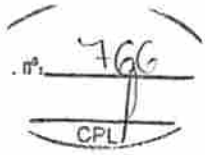
Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal

da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.



Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.°1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 208/2021 – SEQ 4506 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PORTARIA. MURO DO PERÍMETRO E CALÇAMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso III, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR o prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias, a contar do termo final destas datas. Cabe ressaltar que, o contrato encontra-se vigente até 23/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de execução se dará em 03/06/2022, e o prazo de vigência se dará em 22/06/2022

Bandeirantes PR, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
REPRESENTANTE